



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública,
Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense

CI nº	039/2025	Data: 15/09/2025
De	Setor Administrativo	Recebido em:
Para	Gerência de Licitações	Assinatura:
Assunto	Abertura de Licitação - Maquinários	

Considerando os assuntos tratados na Assembleia Geral Ordinária Consórcio ocorrida em 01/08/2025, solicitamos à Gerência de Licitações e Contratos que promova a abertura de processo licitatório para a realização das compras compartilhadas entre os consorciados através do CISMEL/NCP, por meio de Ata de Registro de Preços, priorizando a seguinte demanda:

Registro de preços para eventual aquisição de caminhões, tratores, máquinas e equipamentos destinados à execução de serviços de melhorias e manutenção dos municípios integrantes ao Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Por fim, informa-se que o Termo de Referência, mapa de preços e ETP, encontram-se anexos.

Atenciosamente,

Everton Moreira
Assessor Administrativo



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Registro de preços para eventual aquisição de caminhões, tratores, máquinas e equipamentos destinados à execução de serviços de melhorias e manutenção dos municípios integrantes ao Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense.



1. OBJETO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIAO – CISMEL, por intermédio de sua Assessoria Administrativa e equipe técnica, realiza o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), com vistas à análise de viabilidade, justificativa e estimativa de custos para a aquisição de caminhões, tratores, máquinas e equipamentos destinados à execução de serviços de melhorias e manutenção nos municípios consorciados.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial:

Art. 6º, XX: define estudo técnico preliminar como documento constitutivo da primeira etapa do planejamento;

Art. 18: atribui às áreas técnicas a responsabilidade pela elaboração do ETP;

Art. 11: orienta a busca da proposta mais vantajosa, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação, por meio de registro de preços, visa atender à demanda dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense, conforme deliberação aprovada em assembleia de prefeitos. O objeto — aquisição eventual de caminhões, tratores, máquinas e equipamentos — é essencial para a execução de serviços de melhorias e manutenção da infraestrutura urbana e rural, contribuindo diretamente para o desenvolvimento regional, a segurança pública e a qualidade de vida da população.

A necessidade desses veículos e equipamentos é especialmente crítica para a realização de obras em estradas rurais, que representam a principal via de escoamento da produção agrícola e o acesso de comunidades a serviços essenciais. Muitos municípios consorciados enfrentam limitações orçamentárias e operacionais que dificultam a manutenção adequada dessas vias, comprometendo a mobilidade, a segurança e o desenvolvimento local. A aquisição compartilhada por meio do consórcio permite otimizar recursos, ampliar a capacidade de atendimento e garantir maior eficiência na execução dos serviços.

A adoção do sistema de registro de preços se justifica pela necessidade de garantir agilidade, economicidade e eficiência na aquisição dos bens, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Além disso, permite atender às demandas específicas e variáveis dos municípios consorciados, promovendo maior planejamento, controle das ações administrativas e fortalecimento da gestão pública regional.

4. OBJETIVO

O principal objetivo deste estudo é estabelecer as diretrizes essenciais para garantir que todas as licitantes interessadas obtenham pleno conhecimento do objeto de contratação. Além disso, visa assegurar que absorvam todas as informações relevantes para a formulação de propostas alinhadas com a realidade de mercado. Dessa forma, pretende-se assegurar o respeito aos princípios da isonomia e economicidade, promovendo uma competição justa e transparente.



Ao oferecer igualdade de oportunidades a todas as partes interessadas, seguindo o princípio da isonomia, garante-se que todas as licitantes tenham acesso às mesmas informações e condições durante o processo licitatório, fomentando a competitividade e fortalecendo a confiança no processo de contratação pública.

Por outro lado, ao considerar a economicidade, busca-se garantir que as propostas apresentadas não apenas atendam às necessidades da administração pública, mas também representem a melhor relação custo-benefício para o erário. Isso significa que as escolhas feitas durante o processo de seleção devem levar em conta não apenas o critério de menor preço ou maior desconto, devendo garantir o pleno atendimento das exigências do processo nos quesitos relacionados a qualidade, a eficiência e outros fatores relevantes para o sucesso da contratação.

Ao adotar essas medidas, assegura-se que as futuras contratações sejam realizadas de forma satisfatória tanto para a contratante quanto para a contratada. Com base em informações claras e transparentes, as partes envolvidas podem colaborar de maneira eficaz para alcançar os objetivos estabelecidos, promovendo assim a entrega bem-sucedida dos serviços ou produtos contratados.

5. DAS SOLUÇÕES CONSIDERADAS

I - Aquisição de equipamentos próprios (compra):

Vantagens: autonomia operacional, maior controle de qualidade, amortização a longo prazo, vida útil prolongada.

Desvantagens: exige alto investimento inicial e custos de manutenção assumidos pelo consórcio.

II - Locação de equipamentos:

Vantagens: menor impacto orçamentário inicial, manutenção geralmente incluída, flexibilidade contratual.

Desvantagens: custos recorrentes que podem superar a aquisição, dependência de fornecedores, redução da autonomia operacional.

Conclusão: A aquisição é a alternativa mais vantajosa, considerando o interesse público e a economicidade.

6. CLÁUSULA DE PESQUISA DE VIABILIDADE ECONÔMICA

Para subsidiar a definição da solução mais vantajosa, foi realizado o Mapa de Preços (Anexo 2), com orçamentos de diferentes fornecedores. Os valores medianos apurados foram utilizados para estimativa da contratação.

ESTIMATIVAS DE CUSTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MEDIANA	TOTAL
1	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4	Unid	26	R\$ 758.933,33	R\$ 19.732.266,58
2	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	Unid	26	R\$ 866.666,67	R\$ 22.533.333,42
3	MOTONIVELADORA	Unid	26	R\$ 1.273.333,33	R\$ 33.106.666,58



4	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS	Unid	26	R\$	821.666,67	R\$	21.363.333,42
5	RETROESCAVADEIRA 4X4	Unid	26	R\$	473.333,33	R\$	12.306.666,58
6	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO COM KIT PÉ DE CARNEIRO	Unid	26	R\$	675.000,00	R\$	17.550.000,00
7	TRATOR DE ESTEIRAS	Unid	26	R\$	1.113.000,00	R\$	28.938.000,00

VALOR TOTAL: R\$155.530.266,58 (cento e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e trinta mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

7. DA ANÁLISE DE RISCO

Os principais riscos identificados envolvem:

- contingenciamento orçamentário;
- atraso na entrega;
- licitação deserta;
- falhas técnicas de fornecedores.

Medidas mitigadoras: realização de ampla pesquisa de mercado, exigência de atestados de capacidade técnica, previsão de penalidades contratuais e fiscalização rigorosa do contrato.

8. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Com base no Objeto da licitação, na modalidade de contratação e nos itens que se pretende contratar/registrar, foi realizada assembleia geral em data de 01/08, na qual os municípios consorciados manifestaram-se de forma positiva ao processo.

Posteriormente foi realizada nova consulta aos mesmos, que ratificaram o posicionamento acima, definindo-se o quantitativo mínimo de um produto por município.

Não existem processos de padronização para esse item, bem como não existem marcas pré-aprovadas e nem marcas reprovadas.

9. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das informações apresentadas, constata-se a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da aquisição dos veículos indicados neste estudo.

Os potenciais riscos operacionais envolvidos nesse processo foram devidamente identificados e serão mitigados por meio de ações da Administração Pública, como capacitação de operadores, manutenção preventiva e gestão dos insumos necessários.

Ressalta-se ainda que há disponibilidade de recursos orçamentários, oriundos de convênio junto a SEAB, para suportar a despesa, o que garante a viabilidade financeira da aquisição.

Considerando o estudo comparativo das soluções analisadas, a aquisição de equipamentos próprios apresenta-se como a alternativa mais vantajosa, por assegurar autonomia e redução de custos a médio e longo prazo, observando os princípios da eficiência e da economicidade previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.



10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do objeto em questão, possibilitará aos municípios melhorias e manutenção da infraestrutura urbana e rural, contribuindo diretamente para o desenvolvimento regional, a segurança pública e a qualidade de vida da população.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando o princípio da sustentabilidade previsto no art. 5º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do art. 20 da mesma lei, os bens adquiridos deverão observar critérios de ciclo de vida, de modo a garantir durabilidade, eficiência energética, menor impacto ambiental e menor custo global ao longo de sua utilização.

A contratada deverá assegurar a possibilidade de destinação ambientalmente adequada do produto ao término de sua vida útil, mediante previsão de logística reversa, em atendimento à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), bem como garantir, durante o período mínimo de garantia, a manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais, de forma a estender a vida útil do equipamento e reduzir a geração de resíduos.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

O estudo realizado serve como base fundamental para a realização do termo de referência que será parte integral do edital de licitação.

Todas as informações prestadas neste termo são de obrigação e conhecimento total dos servidores que realizaram este estudo.

O serviço realizado foi de cunho técnico especializado, sendo que a confiabilidade das informações neste inclusas é de responsabilidade dos executores do estudo técnico preliminar, bem como dos que autorizaram o prosseguimento do processo para a fase licitatória.

Londrina, PR – 15 de setembro de 2025.

Everton Moreira
Assessor Administrativo



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para **eventual** aquisição de caminhões, tratores, máquinas e equipamentos destinados à execução de serviços de melhorias e manutenção dos municípios integrantes ao Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação, por meio de registro de preços, visa atender à demanda dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense, conforme deliberação aprovada em assembleia de prefeitos. O objeto — aquisição eventual de caminhões, tratores, máquinas e equipamentos — é essencial para a execução de serviços de melhorias e manutenção da infraestrutura urbana e rural, contribuindo diretamente para o desenvolvimento regional, a segurança pública e a qualidade de vida da população.

2.2. A necessidade desses veículos e equipamentos é especialmente crítica para a realização de obras em estradas rurais, que representam a principal via de escoamento da produção agrícola e o acesso de comunidades a serviços essenciais. Muitos municípios consorciados enfrentam limitações orçamentárias e operacionais que dificultam a manutenção adequada dessas vias, comprometendo a mobilidade, a segurança e o desenvolvimento local. A aquisição compartilhada por meio do consórcio permite otimizar recursos, ampliar a capacidade de atendimento e garantir maior eficiência na execução dos serviços.

2.3. A adoção do sistema de registro de preços se justifica pela necessidade de garantir agilidade, economicidade e eficiência na aquisição dos bens, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Além disso, permite atender às demandas específicas e variáveis dos municípios consorciados, promovendo maior planejamento, controle das ações administrativas e fortalecimento da gestão pública regional.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto da presente licitação é classificado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital e seus anexos, por meio de especificações usuais no mercado, conforme o inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução Nº 002/2024 de 10 de Janeiro de 2024.

4. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

3.2. A participação de empresas em consórcio na presente licitação para o Registro de Preços destinado à aquisição de caminhões, tratores, máquinas e equipamentos será vedada.

3.3. Esta vedação se justifica pela natureza do objeto licitado e pela necessidade de garantir



a máxima eficiência e agilidade na execução dos serviços de melhorias e manutenção dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense.

3.4. A aquisição de bens de grande porte, como os previstos neste Termo de Referência, requer responsabilidade única e integral por parte do fornecedor, desde a entrega até a garantia e eventual assistência técnica. A fragmentação da responsabilidade, inerente aos consórcios, poderia acarretar dificuldades na gestão do contrato, atrasos na entrega e complexidade na resolução de eventuais problemas ou vícios, comprometendo a celeridade e a qualidade das ações de melhoria e manutenção essenciais aos municípios consorciados.

3.5. Além disso, a vedação de consórcios visa simplificar e agilizar os procedimentos administrativos de contratação e fiscalização, evitando a necessidade de análises complexas de responsabilidades conjuntas e solidárias, o que poderia burocratizar o processo e impactar negativamente o cronograma das aquisições.

3.6. A exigência de que as empresas participem individualmente fomenta a competição saudável e garante que a contratação seja realizada com empresas que possuam a capacidade técnica e operacional plena para atender, de forma autônoma e completa, a todas as exigências do presente Termo de Referência, assegurando assim o melhor interesse público.

5. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, ANO/MODELO 2025/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 6X4, COM CABINE AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 310 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,7 LITROS/6,700 CM3, COM CAIXA MANUAL, AUTOMATIZADA OU AUTOMÁTICA COM NO MÍNIMO 10 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS E ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 23.000 KG, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO (CMT) DE NO MÍNIMO 42.000 KG, COM ENTRE EIXO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 275 LITROS, ARLA CAPACIDADE MÍNIMA 30 LITROS, COM PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA NO MÍNIMO 275/80 R 22,5 BORRACHUDOS NOS DOIS EIXOS TRATIVOS E MISTOS NO EIXO DIANTEIRO E ESTEPE, FREIO DE SERVIÇO A TAMBOR E COM SISTEMA ANTITRIVAMENTO DAS RODAS (ABS), TACÓGRAFO DIGITAL, HORÍMETRO, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM,	26	Unid.	RS 758.933,33	RS 19.732.266,58



	<p>EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE TIPO MEIA CANA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 12M³, ADESIVO(S) DO(S) MUNICÍPIO ADQUIRENTE CONFORME EDITAL, GARANTIA: de 12 (Doze) meses (caminhão e caçamba. TREINAMENTO: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor.</p> <p>Observações: - Assistência Técnica através do revendedor Autorizado, com distância máxima da sede do CISMEL (Londrina, PR) em até 200 km;</p>				
2	<p>ESCAVADEIRA HIDRÁULICA última série, nova, zero hora, registro no RENAGRO, admissível fabricação não inferior ano de 2025, potência efetiva líquida (máxima em HP) mínima de 110 HP, motor diesel que atenda ao controle de poluentes (CONAMA, PROCONVE, MAR I, TIER II), TRANSMISSÃO Hidrostática, força de tração na barra 15.800 kgf/m, número de velocidade 2(duas)sendo 01 a frente e 1 a ré com sistema lebre e tartaruga; sistema hidráulico bomba do tipo pistão fluxo variável, capacidade da caçamba mínimo 0,80 m³, força de desagregação na caçamba de no mínimo 11.000 kgf, força de desagregação no braço de no mínimo 8.000 kgf, velocidade de giro mínimo de 9,0 rpm, esteira com sapatas largura mínima 700 mm, número de roletes superiores mínimo de 2 (dois) e roletes inferiores mínimo de 7 (sete) de cada lado, Peso operacional de 17.000 kg até 18.500 kg, sistema elétrico de 24 V, cabine fechada com ar condicionado e certificação ROPS/POPS. tanque de combustível, capacidade mínima de 260 litros. SISTEMA DE TELEMETRIA INTEGRADO COM DIAGNOSTICO REMOTO da mesma marca do fabricante que possibilite seu acesso via sinal gsm ou satelital. GARANTIA de 12 (doze) meses ENTREGA: entrega na sede de cada Município consorciado a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. TREINAMENTO: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor. ADESIVO(S) DO(S) MUNICÍPIO ADQUIRENTE.</p> <p>Observações: - Assistência Técnica através do revendedor Autorizado, com distância máxima da sede do CISMEL (Londrina, PR) em até 200 km;</p>	26	Unid.	RS 866.666,67	RS 22.533.333,42
3	<p>MOTONIVELADORA, última série, nova, zero hora, admissível fabricação não inferior a 2025, potência efetiva líquida (máxima em HP) mínima de 140 HP, motor diesel que atenda ao controle de poluentes (CONAMA, PROCONVE, MAR III), Peso operacional de 14.000 kg a 17.550 kg, número de marcha 6 (seis) a frente e 3 (três) a ré; sistema de acoplamento conversor de torque ou transmissão direta, transmissão tipo PowerShift, sistema hidráulico bomba do tipo pistão fluxo variável, lâmina com largura/altura mínimas 3.650 mm/610mm, tombamento e deslocamento da lâmina hidráulico, sistema elétrico de 24 V, raio de giro mínimo nos pneus dianteiros de 7.200mm, direção hidrostática, manobrabilidade articulada, raio de giro da lâmina</p>	26	Unid.	RS 1.273.333,33	RS 33.106.666,58



	<p>360°, ângulo máximo de talude de 90°, ripper traseiro com 05 (cinco) dentes, PNEUS traseiros e dianteiros 14x24 G2/L2 cabine fechada com ar condicionado de fábrica e certificação ROPS/FOPS, Sistema de telemetria via satélite de fábrica, tanque capacidade mínima de 280 litros. GARANTIA de 12 (doze) meses ENTREGA: entrega na sede de cada Município consorciado a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. TREINAMENTO: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor. ADESIVO(S) DO(S) MUNICÍPIO ADQUIRENTE.</p> <p>Observações: - Assistência Técnica através do revendedor Autorizado, com distância máxima da sede do CISMEL (Londrina, PR) em até 200 km;</p>				
4	<p>PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, última série, nova, zero hora, admissível fabricação mínima ano de 2025, potência efetiva líquida (máxima em HP) mínima de 130 HP, motor diesel 6 cilindros que atenda ao controle de poluentes (CONAMA, PROCONVE, MAR I) Peso operacional de 11.500 kg até 15.000kg, sistema de acoplamento conversor de torque, transmissão tipo Power Shift ou Hidrostática com deslocamento avante e a ré, com no mínimo 08 velocidades (marchas); sistema hidráulico bomba do tipo engrenagem ou pistão de fluxo variável, ângulo de articulação mínimo 40° para cada lado, capacidade mínima da caçamba 2.1 m³ e borda Cortante, com dentes e segmento aparafusado, com 2 (dois) cilindros de elevação e 1 (um) cilindro de tombamento, força de desagregação na caçamba, mínimo de 9.600 kgf, carga operacional mínima de 3.200 kg, sistema elétrico de 24 V, direção Hidráulica hidrostática, manobrabilidade articulada, PNEUS traseiros e dianteiros 20.5x25 RADIAL E3/L3, Freios a discos banhados a óleo, radiador hidráulico, cabine fechada com ar condicionado de fábrica e certificação ROPS/FOPS, tanque capacidade mínima de 200 litros, SISTEMA DE TELEMETRIA INTEGRADO COM DIAGNOSTICO REMOTO, sendo da mesma marca do fabricante que possibilite seu acesso via sinal gsm ou satelital GARANTIA de 12 (doze) meses ENTREGA: entrega na sede de cada Município consorciado a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. TREINAMENTO: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor. ADESIVO(S) DO(S) MUNICÍPIO ADQUIRENTE.</p> <p>Observações: - Assistência Técnica através do revendedor Autorizado, com distância máxima da sede do CISMEL (Londrina, PR) em até 200 km;</p>	26	Unid.	RS 821.666,67	RS 21.363.333,42
5	<p>RETROESCAVADEIRA 4X4, última série, nova, zero hora, fabricação não inferior ano de 2025, potência efetiva líquida (máxima em HP) mínima de 85 HP, motor diesel que atenda ao controle de emissão de poluentes (PROCONVE MAR-I - CONAMA), transmissão tipo Power Shuttle, admissível tipo: Synchro Shuttle e Powershift número mínimo de marcha 4(quatro) a frente e 2 (duas) a ré;</p>	26	Unid.	RS 473.333,33	RS 12.306.666,58



	<p>sistema de acoplamento conversor de torque, freio multidisco em banho de óleo, sistema hidráulico bomba tipo engrenagem ou pistão/fluxo variável, ESCAVADEIRA DA RETRO capacidade da caçamba mínimo de 30" (trinta polegadas), profundidade mínima de escavação 4.200 mm, altura de carga mínima 3.100mm, força de desagregação na caçamba mínimo de 4.900 kgf, força de desagregação no braço mínimo de 3.000 kgf/m, CARREGADEIRA FRONTAL capacidade da caçamba mínimo de 0,76 m³, cilindros de elevação mínimo de 2 (dois) e de tombamento mínimo de 1 (um) altura de descarga mínimo de 2.570 mm, altura total de articulação, mínimo 3.290mm, força de desagregação na caçamba mínimo de 4.000 kgf, carga operacional mínimo de 2.500 kg, PNEUS dianteiros mínimo 12x16,5 e traseiros mínimo 17,5x25, PESO OPERACIONAL de 7.100 Kg até 7.900kg, sistema elétrico 12 V, eixos tipo redução planetária ou coroa e pinhão central, direção hidrostática, cabine fechada com sistema de ar-condicionado, tanque combustível capacidade mínima de 125 litros. SISTEMA DE TELEMETRIA INTEGRADO COM DIAGNOSTICO REMOTO, sendo da mesma marca do fabricante que possibilite seu acesso via sinal gsm ou satelital. GARANTIA de 12 (doze) meses ENTREGA: entrega na sede de cada Município consorciado a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. TREINAMENTO: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor. ADESIVO(S) DO(S) MUNICÍPIO ADQUIRENTE.</p> <p>Observações: - Assistência Técnica através do revendedor Autorizado, com distância máxima da sede do CISMEL (Londrina, PR) em até 200 km;</p>				
6	<p>ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO COM KIT PÉ DE CARNEIRO, última série, novo, zero hora, admissível fabricação não inferior ano de 2025, potência efetiva líquida (máxima em HP) mínima de 105 HP de no mínimo 4 cilindros, que atenda ao controle de poluentes - CONAMA, PROCONVE, MAR I, TIER III) transmissão tipo hidrostático, número mínimo de 1 velocidade a frente e 1 a ré com sistema lebre e tartaruga de deslocamento; Com Tração Nas Rodas Traseiras Hidrostática Tração Dianteira no Tambor, Capacidade Teórica Subida De Rampa Mínima De 50%, Com Duas Amplitudes De Vibração Alta E Baixa, freio hidrostático, PNEUS tipo balão 23,1X26/RP10, peso operacional de 10.500 kg até 13.000 kg, sistema elétrico de 24 V, direção hidráulica ou hidrostática, manobrabilidade articulado, CABINE FECHADA com assento com suspensão a ar, com sistema de ar-condicionado de fábrica e certificação ROPS/FOPS, tanque capacidade mínima de 200 litros oscilação de no mínimo 09° para cada lado e articulação de no mínimo 33° para cada lado, compactação/vibração - sistema de vibrações de alta e baixa amplitude, frequência de vibrações de no mínimo 1.800 vpm ou 30,0 Hz, amplitude alta mínimo de 1,8mm e baixa de no mínimo 0,8mm, força centrífuga em alta amplitude, mínimo de 250 kN e de baixa amplitude mínimo de 140 kN, 1 (um) cilindro com capa pé de carneiro,</p>	26	Unid.	RS 675.000,00	RS 17.550.000,00



	<p>diâmetro mínimo do cilindro Ø 1.500mm e largura mínima de 2.130mm, tração no tambor com capacidade teórica de subir em rampa com vibração de 45%, Sensor De Medição De Resistência/Rigidez ao Solo Para Profundidades De 30-60 Cm Par Todos Os Tipos De Solo, Granulares E Coesivos, Visando Auxiliar A Operação De Compactação Pelo Operador E Dados De Projeto. Sensor Montado No Tambor Para Fornecer Indicação De Rigidez Do Solo em Até 1,2 M De Profundidade, Com Aplicação Para Solos Granulares Visando Auxiliar O Operador Indicando Falhas Pontuais De Estrutura No Solo. GARANTIA de 12 (doze) meses ENTREGA: entrega na sede de cada Município consorciado a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. TREINAMENTO: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor. ADESIVO(S) DO(S) MUNICÍPIO ADQUIRENTE.</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Assistência Técnica através do revendedor Autorizado, com distância máxima da sede do CISMEL (Londrina, PR) em até 200 km				
7	<p>TRATOR DE ESTEIRAS, última série, nova, zero hora, ano de fabricação não inferior 2025, potência efetiva líquida (máxima em HP) mínima de 115 HP, motor diesel que atenda ao controle de poluentes (CONAMA, PROCONVE, MAR I, TIER II), TRANSMISSÃO Hidrostática, com sistema hidráulico de centro fechado sensível a carga. Número de marchas/velocidade 1(uma) a frente e 1 (uma) a ré; FREIOS a disco banhados a óleo ou hidrostático e de estacionamento na transmissão, sistema hidráulico bomba do tipo pistão fluxo variável ou engrenagem, SAPATAS largura mínima 560 mm, número de roletes superiores mínimo de 2 (dois) e rolete inferior mínimo de 8 (oito) de cada lado, LÂMINA FRONTAL PAT ou PVAT, e capacidade mínima de 3,00m³, deslocamento lateral e angular hidráulico, PESO OPERACIONAL de 12.000 kg até 15.500 kg, sistema elétrico de 24 V, Sistema de iluminação 6 faróis de trabalho halógenas, todas montadas na cabine, 4 voltadas para a frente e 2 voltadas para trás), direção hidrostática, CABINE FECHADA com ar condicionado de fábrica e certificação ROPS/FOPS, assento com suspensão a AR, RIPPER traseiro com no 3 (três) dentes grandes, com tanque capacidade mínima de 240 litros. GARANTIA de 12 (doze) meses ENTREGA: entrega na sede de cada Município consorciado a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. TREINAMENTO: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor. ADESIVO(S) DO(S) MUNICÍPIO ADQUIRENTE.</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Assistência Técnica através do revendedor Autorizado, com distância máxima da sede do CISMEL (Londrina, PR) em até 200 km;	26	Unid.	RS 1.113.000,00	RS 28.938.000,00
				VALOR TOTAL:	RS155.530.266,58

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



6.1. Do Fornecimento:

6.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6.1.2. A Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Atestado(s) em nome da licitante, exclusivamente contratada, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, descrevendo os fornecimentos/serviços de forma a permitir a constatação da experiência do licitante na execução de fornecimento de equipamentos similares, observando o quantitativo mínimo de **30% quantitativo previsto para o lote que ela for concorrer.**

a1) Consideram-se fornecimentos similares fornecimento de materiais e equipamentos de mesma complexidade tecnológica, finalidade ou pertencente ao mesmo setor produtivo.

b) É permitida ao licitante a soma de atestados para o atendimento das exigências, desde que todas em seu nome e em relação ao objeto fornecido;

7. PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA

7.1. Do Fornecimento:

7.1.1. O(s) veículo(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo Setor Responsável do município requisitante, nas condições, garantia de qualidade, para posterior verificação da conformidade com o exigido no Edital.

7.1.2. O(s) veículo(s), com todos os acessórios, será entregue pela licitante vencedora conforme necessidade do Município Consorciado a qual emitirá a devida autorização de fornecimento, onde o prazo para entrega começará a contar imediato, após confirmação de recebimento.

7.1.3. O veículo deverá ser entregue no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da emissão da autorização de compras por requisição do gestor.

7.1.4. Por ocasião da entrega, o representante da Contratada colherá no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

7.1.5. A Contratada está sujeita à fiscalização do objeto licitado no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Município adquirente, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias e de acordo com este Termo de Referência.

7.1.6. Constatadas irregularidades no objeto contratado, o Município adquirente poderá, no que se refere à especificação do objeto, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



7.1.7. A empresa vencedora do certame deverá cumprir obrigatoriamente o prazo de entrega do objeto licitado, salvo em caso de alterações solicitadas pela Município adquirente, que deverão ser comunicadas num prazo não inferior a 48 (quarenta e oito) horas antes da respectiva entrega.

7.1.8. O transporte e a entrega do veículo no local designado serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente. **Os veículos deverão ser transportados em veículos próprios para tal finalidade.**

7.1.9. A entrega do veículo deverá ser procedida na área geográfica do Município adquirente e o local exato será informado na Ordem de Fornecimento.

7.2. **Garantia, manutenção e assistência técnica**

7.2.1. A garantia do veículo será de **24 (vinte e quatro) meses**, sem limite de quilometragem/horas, contra defeitos de fabricação, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e o emprego em condições normais, a contar a data do recebimento definitivo do material pelo usuário final.

7.2.2. A garantia será prestada com vistas a manter os serviços fornecidos em perfeitas condições, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante.

7.2.3. Os reparos e substituições deverão ser feitas após à notificação da contratada em no máximo 20 dias, sem qualquer custo adicional ao contratante.

7.2.4. A contratada deverá fornecer as 3 (três) primeiras revisões para o veículo de forma gratuita, incluindo todos as peças e serviços que forem necessários segundo manual de revisão do veículo adquirido.

8. **RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. O objeto da contratação será recebido pela contratante provisoriamente e definitivamente consoante o disposto art. 140 da Lei Federal nº 14.133.

8.1.1. O recebimento do material será feito por servidor designado pela contratante, podendo ser recusado caso esteja em desacordo com o Edital. Os materiais adquiridos deverão ser entregues de acordo com as especificações solicitadas, na forma prevista na proposta comercial, naquilo em que não contrariar e dentro dos prazos estabelecidos.

8.1.2. O recebimento do material pelo órgão requisitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do produto verificadas posteriormente, garantindo-se ao órgão requisitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90;

8.1.3. Caso seja constatado que os produtos entregues apresentam irregularidades, não correspondem às especificações deste Edital ou não conferem com a marca e/ou fabricante declinados na proposta da Contratada ou estão fora dos padrões determinados, eles serão rejeitados e devolvidos, podendo a Administração rescindir a contratação ou determinar a



substituição dos produtos, pelos corretos, a primeira entrega deverá ocorrer em até 02 (dois) dias, e as demais no prazo de 01 (um) dia corrido contados da comunicação pelas unidades hospitalares, por escrito, mantido o preço contratado e sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.1.4. Caso as irregularidades digam respeito à diferença de quantidade ou de partes, a Administração poderá determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.1.5. Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

8.1.6. O recebimento e aceite do objeto pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no ANEXO I, verificadas posteriormente.

9. HIPÓTESES DE RECUSA NO RECEBIMENTO

9.1. Os produtos serão recusados:

- a) Se adulterados.
- b) Se alterados.
- c) Se avariados.
- d) Se corrompidos.
- e) Se deteriorados.
- f) Se fraudados.
- g) Se falsificados.
- h) Se impróprios e/ou inadequados ao uso.
- i) Se impróprios e/ou inadequados ao fim que se presta.
- j) Se houver disparidades com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem, etc.
- k) Se em desacordo com as normas regulamentares de fabricação e uso.
- l) Se houver entrega em atraso, extrapolando o prazo do edital.
- m) Se houver entrega parcial, quando prejudicar o objeto na sua totalidade.
- n) Se houver entrega em desacordo.

10. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1. O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

10.1.1. Conforme o disposto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), o presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, ou seja, por mais 12 (doze) meses, desde que haja manifestação de interesse das partes, avaliação da vantajosidade econômica e justificativa expressa da necessidade da prorrogação, devidamente formalizada por meio de termo aditivo.

11. DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR ENTES CONSORCIADOS (CARONA)



E DEMAIS ENTES NÃO PARTICIPANTES.

11.1. Os entes consorciados ao CISMEL, durante vigência da ata de registro de preços, poderão, na forma da legislação vigente, aderirem ao registro de preços, mediante anuência do órgão gerenciador, não podendo o quantitativo exceder a 100% dos itens do edital e registrados para o órgão gerenciador. A relação contendo todos os entes consorciados está disponível em <https://cismel.pr.gov.br/entes-consorciados/>.

11.2. As contratações adicionais decorrentes das adesões de entes não-participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. Da Contratada

12.1.1. Fornecer o veículo devidamente equipado com todos os itens de acessórios, **novos, originais e de primeiro uso, emplacado e licenciado**, funcionando normalmente, e nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

12.1.2. Emitir faturas no valor pactuado e com as descrições constantes nesse Termo de Referência.

12.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto descrito no Edital.

12.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas ou em outro prazo superior definidos entre as partes.

12.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar devolver quaisquer produtos que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

12.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega do veículo devidamente equipados, responsabilizando-se pelo transporte e descarregamento.

12.1.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

12.1.8. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.



12.1.9. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.1.10. Indicar representante da contratada, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

12.1.11. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

12.2. Da Contratante

12.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega do veículo devidamente equipados, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

12.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

12.2.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

12.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega do item solicitado.

12.2.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos equipamentos do veículo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

12.2.6. Conceder prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

12.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

12.2.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

12.2.9. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

12.2.10. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega do veículo.

12.2.11. Realizar o pagamento no prazo acordado, após a entrega regular do veículo pelo fornecedor.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. O licitante vencedor deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber, conforme a Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010:

13.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;



13.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

13.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

13.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

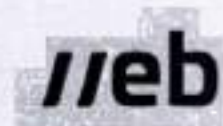
13.2. O licitante vencedor deverá apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências supracitadas.

13.3. Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, a Codevasf poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências deste TR, antes da assinatura do contrato, correndo as despesas por conta do licitante vencedor. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta vencedora será desclassificada.

Londrina, PR – 15/09/2025

Everton Moreira
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

14
100



Assunto: **Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
 De: NELBA VIEIRA VAZ <nelba.vaz@servopa.com.br>
 Para: LICITAÇÃO CISMEL <licitacao.gestao@cismel.pr.gov.br>
 Data: 12/09/2025 15:01

• fluig278.pdf (~378 KB)

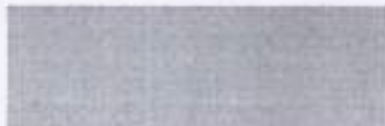
Boa tarde!
 Segue orçamento

Atenciosamente,

Nelba Vieira Vaz
 Vendedora

Servopa Caminhões Ltda
 Uma concessionária Volkswagen Caminhões e Ônibus
 Rod. Mello Peixoto, 1200 - Jd. União
 CEP: 86185-700 - Cambé - PR

Fone: +55 (43) 99651-6766
 nelba.vaz@servopa.com.br
 www.gruposervopa.com.br / www.man-ia.com



Em ter, 9 de set. de 2025 15:32, LICITAÇÃO CISMEL <licitacao.gestao@cismel.pr.gov.br> escreveu:

Prezados,

Bom dia!

Estamos em vias de lançar um edital para eventual aquisição de **caminhões, tratores, máquinas e equipamentos** destinados à execução de serviços de melhorias e manutenção dos municípios integrantes ao Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense - CISMEL/NCP, mediante os termos e condições constantes deste Termo de Referência, em atendimento as necessidades dos municípios consorciados ao CISMEL

Dito isso, solicito desta empresa a confecção de um orçamento nos moldes do termo de referência em anexo.

Att.

Licitação Cismel

O conteúdo desta mensagem e seus anexos não representam necessariamente a opinião da empresa, não implicando em qualquer obrigação ou responsabilidade da mesma, salvo se assinada eletronicamente pelos seus representantes legais. O sigilo desta mensagem é protegido por lei. Se V. Sa. a recebeu por engano deverá eliminá-la e notificar por correio eletrônico o remetente.



SV- 156/25

Cambé, 12 de setembro de 2025.

A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE

REF.: PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE CHASSI CAMINHÃO VOLKSWAGEN "OKM"

Pela presente, informamos condições para fornecimento de produto de nossa linha de representação.

26 (VINTE E SEIS) UNID. CHASSI DE CAMINHÃO VW CONSTELLATION 31.320 6X4 ANO/MODELO 2025/2026

MOTOR MAN / D0836LF17 - 06 CILINDROS

NORMA DE EMISSÕES - PROCONVE P-8

POTÊNCIA MÁXIMA LÍQUIDA 315 CV

PBT HOMOLOGADO 23.000 KG

CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO (CMT) 42.000 KG

TRANSMISSÃO AUTOMATIZADA DE 12 MARCHAS À FRENTE E 2 À RÉ

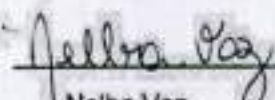
EQUIPADO COM CAÇAMBA MEIA CANA DE 12M³

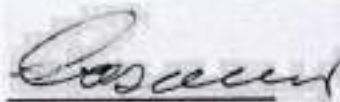
VALOR UNITÁRIO: R\$ 895.000,00 (Oitocentos e noventa e cinco mil reais).

VALOR TOTAL: R\$ 23.270.000,00 (Vinte e três milhões, duzentos e setenta mil reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	À vista, CDC, leasing ou FINAME.
VALIDADE DA PROPOSTA	30/09/2025 - Condicionado à disponibilidade de estoque.
PREVISÃO DE ENTREGA	Conforme disponibilidade de estoque do Fabricante e Concessionário
GARANTIA	Garantia de 12 meses sem limite de KM, conforme condição do Fabricante.
OBS	Preço com IPI 0%, conforme Decreto Lei 6.890 de 30/06/2009.
CONCESSIONÁRIA/FATURANTE	SERVOPA CAMINHOES LTDA CNPJ: 00.298.749/0001-67
FABRICANTE	VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEIC LTDA. CNPJ: 06.020.318/0005-44

Sem mais para momento e estando à disposição para maiores esclarecimentos, firmamos.


Nelba Vaz
Vendedora


Clóvis Muller
Diretor de Marcas

DE ACORDO.

Curitiba

Rod. BR 116 KM 9 - n 21.130
Cidade Industrial - Curitiba / PR
CEP: 81.690-500
Fone: (41) 3212-6000 Fax: (41) 3212-6001
CNPJ: 00.298.749/0012-10

SJP

Rod. Contorno Leste BR 116 - n 7461
Santo Antonio - São José dos Pinhais/ PR
CEP: 83.025-518
Fone: (41) 3513-3553 Fax: (41) 3515-3553
CNPJ: 00.298.749/0003-29

Cambé

Rod. Mello Peixoto Nº 1200
Jd. União - Cambé / PR
CEP: 86.185-700
Fone: (43) 3249-6000 Fax: (43) 3249-6049
CNPJ: 00.298.749/0001-67

14



Assunto: **RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS JOHN DEERE - CONSORCIO CISMEL**

De: Rosana Cristina Calaca <rosana.calaca@venezanet.com>

Para: LICITAÇÃO CISMEL <licitacao.gestao@cismel.pr.gov.br>, licitacao@cismel.pr.gov.br <licitacao@cismel.pr.gov.br>

Cc: Martim Damiao Savelli Pereira <martim.savelli@venezanet.com>

Data: 13/09/2025 22:26

- ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS JOHN DEERE - CONSORCIO CISMEL -PR.pdf (~602 KB)
- 110_HC110G - CATALOGO.pdf (~1.1 MB)
- 160PLC - CATALOGO.pdf (~895 KB)
- 310P - CATÁLOGO.pdf (~2.4 MB)
- 524P - CATÁLOGO.pdf (~2.5 MB)
- 620P CATALOGO.pdf (~3.1 MB)
- 700J - CATÁLOGO.pdf (~2.5 MB)
- CONSUMO COMBUSTÍVEL 700JII.pdf (~152 KB)

Bom dia!

Segue orçamentos dos equipamentos John Deere conforme solicitado.

Peço a gentileza de rever alguns itens que **destaquei em vermelho** no orçamento e solicito alteração para que possamos estar participando do devido certame.

Item 4 – Pá Carregadeira – a nossa **força de desagregação para caçamba de 2,10m³ é de 9.058 kgf**, conforme maior a caçamba menor é a força de desagregação.

Item 7 – Trator de esteira nosso com o peso operacional solicitado possui **número de roletes superiores de 1 (um) e rolete 6 (seis) de cada lado, capacidade da lâmina de 2,70m³ padrão, e capacidade do tanque de 227 litros.**

Agradeço a atenção e solicito a alteração para que possamos estar competitivos na mesma qualidade de equipamentos com nossos concorrentes.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Atenciosamente,

<p>Veneza Equipamentos</p>   <p>WIRTGEN GROUP</p>	<p>Rosana Calaca Analista Administrativo Vendas</p> <p>✉ rosana.calaca@venezanet.com</p> <p>☎ (41) 99223.9771</p> <p>📍 Curitiba, PR</p>	<p>Great Place To Work Certificado 2024</p> <p>★ ★ GREAT PEOPLE CERTIFICADO 2024</p>
<p>🌐 venezaequipamentos.com.br 📱 EquipamentosVeneza 📷 Veneza_Equipamentos</p>		

De: LICITAÇÃO CISMEL <licitacao.gestao@cismel.pr.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 9 de setembro de 2025 15:32

Para: licitacao@cismel.pr.gov.br

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

23
14

Prezados,

Bom dia!

Estamos em vias de lançar um edital para eventual aquisição de **caminhões, tratores, máquinas e equipamentos** destinados à execução de serviços de melhorias e manutenção dos municípios integrantes ao Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense - CISMEL/NCP, mediante os termos e condições constantes deste Termo de Referência, em atendimento as necessidades dos municípios consorciados ao CISMEL.

Dito isso, solicito desta empresa a confecção de um orçamento nos moldes do termo de referência em anexo.

Att.

Licitação Cismel

Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais ou restritas, sendo proibido qualquer uso ou divulgação não autorizada. Descarte correto: Caso tenha recebido este e-mail por engano, por favor, exclua-o imediatamente e informe-nos pelo e-mail lgpd@venezanet.com. Agradecemos sua cooperação.



ORÇAMENTO

Ao
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E
 MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE - CISMEL**

Prezados Senhores: A empresa Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda, estabelecida na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Ld 520, Bairro Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 81.290-000, **Telefone:** (41)3165-6601/99223-9771, **e-mail:** rosana.calaca@venezanet.com, inscrita no CNPJ sob nº 29.644.666/0001-64, propõe fornecer ao Consórcio CISMEL/PR, os equipamentos abaixo discriminado:

Lote	Especificação do Produto	QT	UN	Valor unitário RS	Valor Total RS
2	<p>ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MARCA JOHN DEERE, MODELO 160PLC, última série, nova, zero hora, admissível fabricação não inferior ano de 2025, potência efetiva líquida (máxima em HP) de 121 HP, motor diesel que atenda ao controle de poluentes (CONAMA, PROCONVE, MAR I, TIER II), TRANSMISSÃO Hidrostática, força de tração na barra 22.842 kgf/m, número de velocidade 2(duas)sendo 01 a frente e 1 a ré com sistema lebre e tartaruga; sistema hidráulico bomba do tipo pistão fluxo variável, capacidade da caçamba 0,90 m³, força de desagregação na caçamba de 12.134 kgf, força de desagregação no braço de 9.483 kgf, velocidade de giro de 13,3 rpm, esteira com sapatas largura de 700 mm, número de roletes superiores de 2 (dois) e roletes inferiores de 7 (sete) de cada lado, Peso operacional de 17.717 kg, sistema elétrico de 24 V, cabine fechada com ar condicionado e certificação ROPS/FOPS, tanque de combustível, capacidade de 320 litros. SISTEMA DE TELEMETRIA INTEGRADO COM DIAGNOSTICO REMOTO da mesma marca do fabricante que possibilite seu acesso via sinal gsm ou satelital. GARANTIA de 12 (doze) meses ENTREGA: entrega na sede de cada Município consorciado a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. TREINAMENTO: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor. ADESIVO(S) DO(S) MUNICÍPIO ADQUIRENTE.</p> <p>Observações: - Assistência Técnica através do revendedor Autorizado, com distância máxima da sede do CISMEL (Londrina, PR) em até 200 km;</p>	26	UN	800.000,00	20.800.000,00
3	<p>MOTONIVELADORA, MARCA JOHN DEERE, MODELO 620P, última série, nova, zero hora, admissível fabricação não inferior a 2025, potência efetiva líquida (máxima em HP) de 200 HP, motor diesel que atenda ao controle de poluentes (CONAMA, PROCONVE, MAR III), Peso operacional de 17.535 kg, número de marcha 8 (oito) a frente e 8 (oito) a ré; sistema de acoplamento conversor de torque ou transmissão direta, transmissão tipo PowerShift, sistema hidráulico bomba do tipo pistão fluxo variável,</p>	26	UN	1.400.000,00	36.400.000,00

Curitiba/PR: 41 3165 6600 - Av. Juscelino K. Oliveira, nº 520 Ld | CIC | PR | Brasil | CEP: 81290-000
 Cascavel/PR: 45 3122.8820 - Rod. Br 277, s/n. Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600
 Telêmaco Borba/PR: 43 3272-1053 - Rod. PR-160, nº 1207, Parque Limeira Area VII | PR | Brasil | CEP: 84269-090
 Marialva/PR: 41 3165-6600 - Av. Egidio Manguetti Riguetti, nº 590, Bairro Jd. Mônaco | PR | Brasil | CEP: 86990-000
 Palhoça/SC: 48 3283.4172 - Rua Jacobo Weingartner, nº 4598, Centro | SC | Brasil | CEP: 88121-400
 Chapecó/SC: 49 3026-8340 - Rod. BR-292 Plínio Arlindo de Nex, s/n Eldorado | SC | Brasil | CEP: 89810-300
www.VenezaEquipamentos.com.br



	<p>lâmina com largura/altura de 3.660 mm/610mm, tombamento e deslocamento da lâmina hidráulico, sistema elétrico de 24 V, raio de giro nos pneus dianteiros de 7.210mm, direção hidrostática, manobrabilidade articulada, raio de giro da lâmina 360°, ângulo máximo de talude de 90°, ripper traseiro com 05 (cinco) dentes, PNEUS traseiros e dianteiros 14x24 G2/L2 cabine fechada com ar condicionado de fábrica e certificação ROPS/FOPS, Sistema de telemetria via satélite de fábrica, tanque capacidade de 303 litros. GARANTIA de 12 (doze) meses ENTREGA: entrega na sede de cada Município consorciado a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. TREINAMENTO: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor. ADESIVO(S) DO(S) MUNICÍPIO ADQUIRENTE.</p> <p>Observações: - Assistência Técnica através do revendedor Autorizado, com distância máxima da sede do CISMEL (Londrina, PR) em até 200 km;</p>				
4	<p>PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, MARCA JOHN DEERE, MODELO 524P, última série, nova, zero hora, admissível fabricação mínima ano de 2025, potência efetiva líquida (máxima em HP) de 142 HP, motor diesel 6 cilindros que atenda ao controle de poluentes (CONAMA, PROCONVE, MAR I) Peso operacional de 12.282 kg, sistema de acoplamento conversor de torque, transmissão tipo Power Shift com deslocamento avante e a ré, com 08 velocidades (5 marchas à frente e 3 à ré); sistema hidráulico bomba do tipo pistão de fluxo variável, ângulo de articulação 40° para cada lado, capacidade da caçamba 2.1 m³ e borda Cortante, com dentes e segmento aparafusado, com 2 (dois) cilindros de elevação e 1 (um) cilindro de tombamento, força de desagregação na caçamba de 9.058 kgf, carga operacional de 4.134 kg, sistema elétrico de 24 V, direção Hidráulica hidrostática, manobrabilidade articulada, PNEUS traseiros e dianteiros 20.5x25 RADIAL E3/L3, Freios a discos banhados a óleo, radiador hidráulico, cabine fechada com ar condicionado de fábrica e certificação ROPS/FOPS, tanque capacidade de 220 litros, SISTEMA DE TELEMETRIA INTEGRADO COM DIAGNOSTICO REMOTO, sendo da mesma marca do fabricante que possibilite seu acesso via sinal gsm ou satelital GARANTIA de 12 (doze) meses ENTREGA: entrega na sede de cada Município consorciado a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. TREINAMENTO: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor. ADESIVO(S) DO(S) MUNICÍPIO ADQUIRENTE.</p>	26	UN	800.000,00	20.800.000,00

	Observações: - Assistência Técnica através do revendedor Autorizado, com distância máxima da sede do CISMEL (Londrina, PR) em até 200 km;				
5	<p>RETROESCAVADEIRA 4X4, MARCA JOHN DEERE, MODELO 310P, última série, nova, zero hora, fabricação não inferior ano de 2025, potência efetiva líquida (máxima em HP) de 91 HP, motor diesel que atenda ao controle de emissão de poluentes (PROCONVE MAR-I-CONAMA), transmissão tipo Powershift número de marcha 4(quatro) a frente e 2 (duas) a ré; sistema de acoplamento conversor de torque, freio multidisco em banho de óleo, sistema hidráulico bomba tipo engrenagem ou pistão/fluxo variável, ESCAVADEIRA DA RETRO capacidade da caçamba de 30" (trinta polegadas), profundidade de escavação 4.270 mm, altura de carga 3.400mm, força de desagregação na caçamba de 4.915 kgf, força de desagregação no braço de 3.171 kgf/m, CARREGADEIRA FRONTAL capacidade da caçamba de 0,96 m³, cilindros de elevação de 2 (dois) e de tombamento de 1 (um) altura de descarga de 2.630 mm, altura total de articulação, 3.430 mm, força de desagregação na caçamba de 4.038 kgf, carga operacional de 2.630 kg, PNEUS dianteiros 12x16,5 e traseiros 19,5x24, PESO OPERACIONAL de 7.357 Kg, sistema elétrico 12 V, eixos tipo redução planetária, direção hidrostática, cabine fechada com sistema de ar condicionado, tanque combustível capacidade de 155 litros. SISTEMA DE TELEMETRIA INTEGRADO COM DIAGNOSTICO REMOTO, sendo da mesma marca do fabricante que possibilite seu acesso via sinal gsm ou satelital. GARANTIA de 12 (doze) meses ENTREGA: entrega na sede de cada Município consorciado a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. TREINAMENTO: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor. ADESIVO(S) DO(S) MUNICÍPIO ADQUIRENTE.</p> <p>Observações: - Assistência Técnica através do revendedor Autorizado, com distância máxima da sede do CISMEL (Londrina, PR) em até 200 km;</p>	26	UN	500.000,00	13.000.000,00
6	<p>ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO COM KIT PÉ DE CARNEIRO, MARCA HAMM, MODELO HC110G, última série, novo, zero hora, admissível fabricação não inferior ano de 2025, potência efetiva líquida (máxima em HP) de 135 HP de 4 cilindros, que atenda ao controle de poluentes - CONAMA, PROCONVE, MAR I, TIER III) transmissão tipo hidrostático, número de 1 velocidade a frente e 1 a ré com sistema lebre, tartaruga e modo ECO de</p>	26	UN	700.000,00	18.200.000,00

Curitiba/PR: 41 3165 6600 - Av. Juscelino K. Oliveira, nº 520 Ld | CIC | PR | Brasil | CEP: 81290-000

Cascavel/PR: 45 3122.8820 - Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600

Telêmaco Borba/PR: 43 3272-1053 - Rod. PR-160, nº 1207, Parque Limeira Area VII | PR | Brasil | CEP: 84269-090

Mariahy/PR: 41 3165-6600 - Av. Egidio Manguetti Riguetti, nº 590, Bairro Jd. Mônaco | PR | Brasil | CEP: 86990-000

Palhoça/SC: 48 3283.4172 - Rua Jacobe Weingartner, nº 459B, Centro | SC | Brasil | CEP: 88131-400

Chapecó/SC: 49 3026-8340 - Rod. BR-282 Plínio Arlindo de Nes, s/n Eldorado | SC | Brasil | CEP: 89810-300

www.VenezaEquipamentos.com.br



	<p>deslocamento; Com Tração Nas Rodas Traseiras Hidrostática Tração Dianteira no Tambor, Capacidade Teórica Subida De Rampa De 52%, Com Duas Amplitudes De Vibração Alta E Baixa, freio hidrostático, PNEUS tipo balão 23,1X26/RP10, peso operacional de 11.595 kg, sistema elétrico de 12 V, direção hidrostática, manobrabilidade articulado, CABINE FECHADA com assento com suspensão a ar, com sistema de ar-condicionado de fábrica e certificação ROPS/FOPS, tanque capacidade de 270 ,litros oscilação de 10º para cada lado e articulação de 33º para cada lado, compactação/vibração - sistema de vibrações de alta e baixa amplitude, frequência de vibrações de 30,0 Hz, amplitude alta de 1,95mm e baixa de 0,85mm, força centrífuga em alta amplitude, de 250 kN e de baixa amplitude de 145 kN, 1 (um) cilindro com capa pé de carneiro, diâmetro do cilindro de 1.504mm e largura de 2.140mm, tração no tambor com capacidade teórica de subir em rampa com vibração de 52%, Sensor De Medição De Resistência/Rigidez ao Solo Para Profundidades De 30-60 Cm Para Todos Os Tipos De Solo, Granulares E Coesivos, Visando Auxiliar A Operação De Compactação Pelo Operador E Dados De Projeto. Sensor Montado No Tambor Para Fornecer Indicação De Rigidez Do Solo em Até 1,2 M De Profundidade, Com Aplicação Para Solos Granulares Visando Auxiliar O Operador Indicando Falhas Pontuais De Estrutura No Solo. GARANTIA de 12 (doze) meses ENTREGA: entrega na sede de cada Município consorciado a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. TREINAMENTO: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor. ADESIVO(S) DO(S) MUNICÍPIO ADQUIRENTE.</p> <p>Observações: - Assistência Técnica através do revendedor Autorizado, com distância máxima da sede do CISMEL (Londrina, PR) em até 200 km.</p>				
7	<p>TRATOR DE ESTEIRAS, MARCA JOHN DEERE, MODELO 700JII, última série, nova, zero hora, ano de fabricação não inferior 2025, potência efetiva líquida (máxima em HP) de 125 HP, motor diesel que atenda ao controle de poluentes (CONAMA, PROCONVE, MAR I, TIER II), TRANSMISSÃO Hidrostática, com sistema hidráulico de centro fechado sensível a carga. Número de marchas/velocidade 1(uma) a frente e 1 (uma) a ré; FREIOS a disco banhados a óleo e de estacionamento na transmissão, sistema hidráulico bomba do tipo pistão fluxo variável, SAPATAS largura de 560 mm, número de roletes superiores de 1 (um) e rolete 6 (seis) de cada lado, LÂMINA FRONTAL PAT e capacidade de 2,70m³, deslocamento lateral e angular hidráulico, PESO</p>	26	UN	1.100.000,00	28.600.000,00

Curitiba/PR: 41 3165-6600 - Av. Jacelino K. Oliveira, nº 520 Ld | CIC | PR | Brasil | CEP: 81290-000

Cascavel/PR: 45 3122.8820 - Rod. Br 277, s/n. Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600

Telêmaco Borba/PR: 43 3272-1053 - Rod. PR-160, nº 1207, Parque Limeira Área VII | PR | Brasil | CEP: 84269-090

Marialva/PR: 41 3165-6600 - Av. Egdio Manguetti Riguetti, nº 590, Bairro Jd. Mônaco | PR | Brasil | CEP: 86990-000

Palhoça/SC: 48 3283.4172 - Rua Jacobo Weingartner, nº 4598, Centro | SC | Brasil | CEP: 88131-400

Chapeco/SC: 49 3026-8340 - Rod. BR-282 Píxio Arlindo de Nes, s/n Eldorado | SC | Brasil | CEP: 89810-300

www.VenezaEquipamentos.com.br



<p>OPERACIONAL de 14.086 kg , sistema elétrico de 24 V, Sistema de iluminação 6 faróis de trabalho halógenas, todas montadas na cabine, 4 voltadas para a frente e 2 voltadas para trás), direção hidrostática, CABINE FECHADA com ar condicionado de fábrica e certificação ROPS/FOPS, assento com suspensão a AR , RIPPER traseiro com no 3 (três) dentes grandes, com tanque capacidade de 227 litros. GARANTIA de 12 (doze) meses ENTREGA: entrega na sede de cada Município consorciado a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. TREINAMENTO: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor. ADESIVO(S) DO(S) MUNICÍPIO ADQUIRENTE.</p> <p>Observações: - Assistência Técnica através do revendedor Autorizado, com distância máxima da sede do CISMEL (Londrina, PR) em até 200 km;</p>			
VALOR TOTAL			RS 137.800.000,00

Validade da proposta: 90 (noventa) dias

DATA: Curitiba, 13 de Setembro de 2025.

ROSANA CRISTINA

CALACA:75219280910

Assinado de forma digital por
ROSANA CRISTINA
CALACA:75219280910
Dados: 2025.09.13 22:11:19 -03'00'

Rosana Cristina Calaça

Analista Administrativa Comercial

RG: 5.182.568-3/SSP/PR / CPF: 752.192.809-10

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA.

29.644.666/0001-64

**VENEZA EQUIPAMENTOS
SUL COMÉRCIO LTDA**

Av. Juscelino Kubitschek de
Oliveira, 520 Ld - Bairro CIC
CEP 81290-000 - Curitiba/PR

Dados técnicos

HC 110



Roios compactadores Série HC

Compactador com cilindro liso

H294

DESTAQUES

- > Motor com a melhor potência da classe e potente modo ECO
- > Articulação de 3 pontos para excelente tração e mobilidade no terreno
- > Alto desempenho de compactação
- > Operação intuitiva e neutra em relação ao idioma
- > Fácil manutenção e serviço
- > Excelente visão da máquina e do canteiro de obras

G

DADOS TÉCNICOS HC 110 (H294)

Pesos

Peso operacional com cabine	kg	11595
Peso operacional com ROPS	kg	11265
Peso sem carga sem cabine, sem ROPS	kg	10620
Peso operacional máx.	kg	13700
Carga por eixo, dianteira/traseira	kg	6380/5215
Carga do eixo com peso operacional máx., dianteiro/traseiro	kg	8430/5270
Carga linear estática, dianteira	kg/cm	29,81
Classificação franc., valor/classe		40,5/VM3
Carga da roda por pneu, tras.	kg	2607,5

Dimensões da máquina

Comprimento total	mm	5989
Altura total com cabine	mm	3030
Altura total com capota, plástico	mm	3061
Altura de carga, mínima	mm	2238
Distância entre eixos	mm	2992
Largura total	mm	2271
Largura máxima de trabalho	mm	2140
Altura livre ao solo, central	mm	448
Altura livre ao meio-fio, à esquerda/direita	mm	500/500
Raio de círculo da pista, interno	mm	3683
Ângulo de talude, dianteiro/traseiro	°	40,6/27

Dimensões dos cilindros

Largura do cilindro, diant.	mm	2140
Dímetro do cilindro, diant.	mm	1304
Espessura do cilindro, diant.	mm	25
Tipo de cilindro, dianteiro		150

Dimensões dos pneus

Tamanho do pneu, tras.		AW 23.1-26 8 PR
Largura sobre pneus, tras.	mm	2140
Quantidade de pneus, tras.		2

Motor diesel

Fabricante		JOHN DEERE
tipo		DPS 4045P7E
Cilindro, quantidade		4
Potência SAE (1995, kW/hp/rpm)		101,0/135,4/2000
Norma para gases de escape		EU nível IIIA/EPA Tier 3
Nível de emissões		UN ECE R56 (Tier 3)
Nível de emissões Brasil		MAR-I
Tratamento dos gases de escape		-

Acionamento de marcha

Velocidade, ciclo de trabalho	km/h	0-8,5
Velocidade, ciclo de transporte	km/h	0-11,1

Acionamento de marcha

Capacidade de subida, com/sem vibração	%	52/58
--	---	-------

Vibração

Frequência de vibração, dianteira, I/II	Hz	30/35
Amplitude, dianteira, I/II	mm	1,95/0,85
Força centrífuga, dianteira, I/II	kN	250/145

Direção

Ângulo de direção +/-	°	33
Ângulo pendular +/-	°	10
Direção, tipo		Direção articulada

Capacidade do tanque/volume de enchimento

Tanque de combustível, capacidade	L	270
-----------------------------------	---	-----

Nível de ruído

Nível de potência sonora L(WA), garantida	db(A)	108
Nível de potência sonora L(WA), medição representativa	db(A)	105

EQUIPAMENTO

Painel de instrumentos com exibições, luzes indicadoras e interruptores | Plataforma do operador com acesso por um lado | Plataforma do operador desacoplada por vibração | Ajuste longitudinal do assento | 1 alavancas multifuncionais | Modo ECO | Capô do motor inclinável | Direção hidrostática | Articulação de 3 pontos | Parada de emergência | Raspador ajustável | Alarme de backup | Interruptor isolante da bateria

EQUIPAMENTOS ESPECIAIS

Cabine ROPS com aquecimento e ar-condicionado (FOPS, nível I) | Assento do operador de couro sintético preto, equipamento de conforto | Pré-filtro de combustível | Interface de dados de processo para sistemas de terceiros, construção de asfalto | Velocímetro | Sistema de vibração automática | Luz rotativa |

31
19

160 P

Escavadeira



JOHN DEERE



32
149

ESCAVADEIRA 160 TIER P

DURÁVEL, CONFIÁVEL, E PRONTA PARA TRABALHAR

Ao trabalhar com escavação de fundações, carregamento de caminhões ou com instalações, você pode confiar na impressionante força de escavação e capacidade de elevação da 160 Tier P. Poder e precisão, controles suaves que não exigem esforço, tecnologia Powerwise Plus™ produtiva, tecnologia criada pela John Deere e sistemas de segurança no local de trabalho são apenas alguns dos recursos comprovados que ajudam a melhorar a experiência do operador. E, além de tudo, a manutenção e transporte simples.



NA ZONA DE CONFORTO

A cabine espaçosa possui um assento de suspensão mecânica com espuma moldada para proporcionar apoio, conforto e aumentar a produtividade dos operadores. As luzes LED padrão e a câmera retrovisora opcional melhoram a visibilidade no local de trabalho.



CONHEÇA A NOVA ARTICULAÇÃO DIANTEIRA

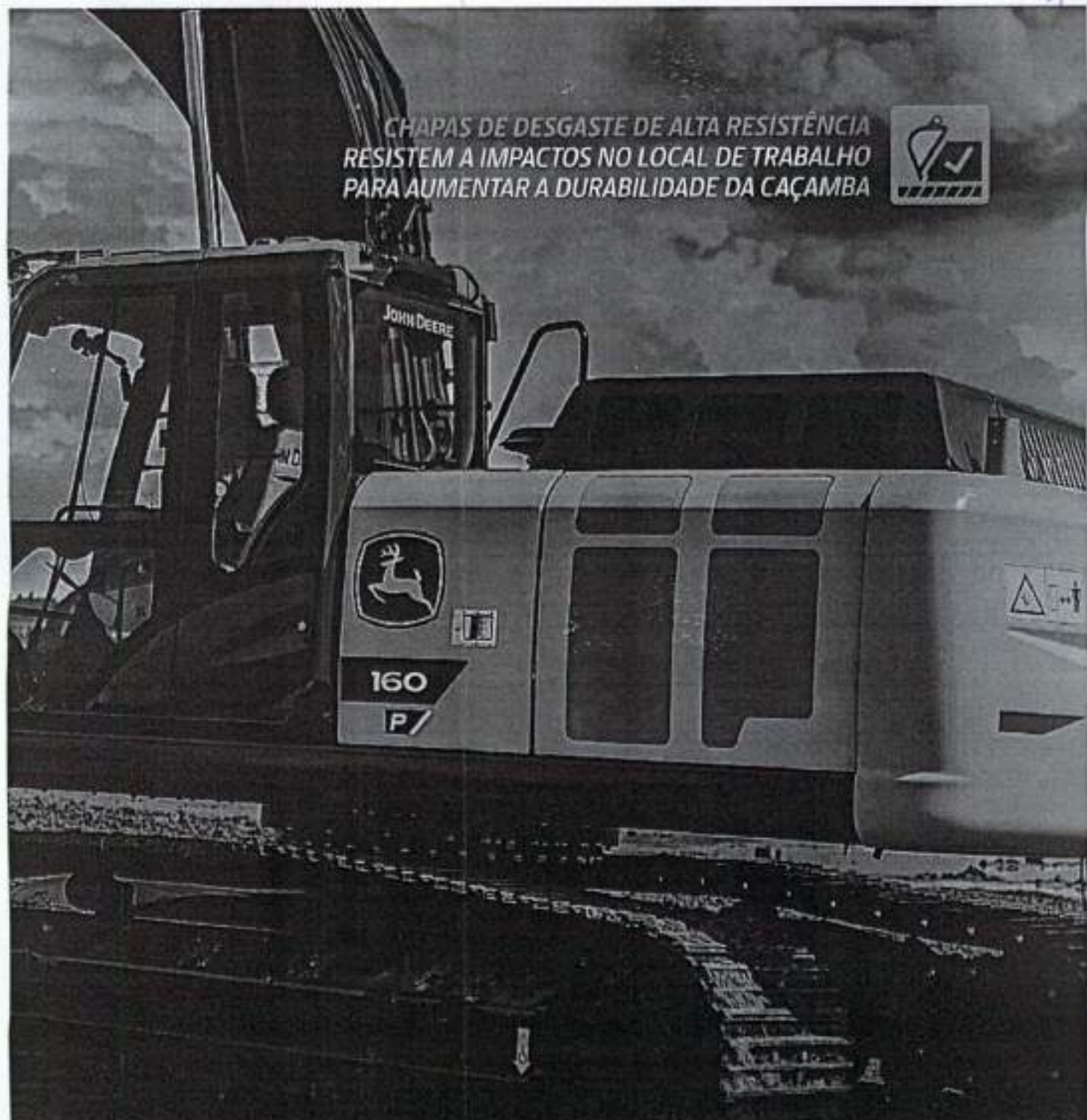
Novas pinas cromadas nas juntas de articulação dianteiras críticas reduzem o desgaste e o tempo de inatividade da bucha do pino. Frontal para serviço pesado, incluindo braço, articulação e lança resistentes, oferece desempenho e durabilidade em condições desafiadoras.



CONSTRUÇÃO RESISTENTE

O material rodante móvel apresenta peças da esteira e roletes de serviço pesado endurecidos, com vida útil 15% maior do que a dos componentes anteriores. O chassi robusto conta com os mais avançados métodos produtivos e de controle de qualidade, permitindo oferecer 10.000 horas ou 36 meses de garantia estrutural.

CHAPAS DE DESGASTE DE ALTA RESISTÊNCIA
RESISTEM A IMPACTOS NO LOCAL DE TRABALHO
PARA AUMENTAR A DURABILIDADE DA CAÇAMBA



ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL E FILTROS

O tanque de combustível novo e com a estrutura melhorada, em comparação com os modelos anteriores, possui revestimento interno com proteção antiferrugem que ajuda a evitar oxidação, manter o diesel limpo e prolongar a vida útil do filtro de combustível. A nova configuração da bomba proporciona uma redução no consumo de combustível de até 10%, sem comprometer a produtividade da máquina.



TRABALHE SUAS CONEXÕES

A conectividade JDLink™ básica fornece localização da máquina, dados de utilização e alertas que ajudam a maximizar a produtividade, a eficiência e o tempo de atividade. Com o exclusivo Service ADVISOR™ Remoto, seu concessionário pode ler códigos, registrar dados de desempenho e até mesmo diagnosticar problemas da máquina sem precisar enviar um técnico ao local de trabalho.

160

P

ESPECIFICAÇÕES DA ESCAVADEIRA 160 TIER P

Embora sejam fornecidas informações gerais, imagens e descrições, algumas ilustrações e textos podem incluir opções de produtos e implementos NÃO DISPONÍVEIS em todas as regiões e, em alguns países, os produtos e acessórios podem precisar de modificações ou acréscimos para garantir a conformidade com os regulamentos locais desses países.

Motor	160 TIER P		
Fabricante e Modelo	John Deere 4045H	Deslocamento	4,5 l (275 cu. in.)
Padrão de Emissão de Motores Não Rodoviários	Tier 3 da EPA/Estágio IIIA da EU	Capacidade em Desnível	70% (35 graus)
Potência Nominal Líquida (ISO 9249)	90 kW (121 hp) a 1900 rpm	Aspiração	Turboalimentado, ar de carga ar-ar resfriador
Cilindros	4		
Arrefecimento:	Ventilador de sucção de acionamento direto, alta eficiência e baixo ruído		
Sistema de Transmissão	Propulsor de 2 velocidades com câmbio automático		
Velocidade de Deslocamento Máxima			
Baixa	3,4 km/h (2,1 mph)		
Alta	5,3 km/h (3,3 mph)		
Força de Tração	22.842 kg (50.357 lb)		
Sistema Hidráulico			
Centro aberto, com controle piloto		Pressão de Operação do Sistema	
Bombas Principais	2 pistões axiais de deslocamento variável bombas	Circuitos	
Fluxo Nominal Máximo	174 l/m (46 gpm) x 2	Implanto	34.300 kPa (4.975 psi)
Bomba Piloto	1 marcha	Deslocamento	34.500 kPa (5.009 psi)
Fluxo Nominal Máximo	33,6 l/m (8,9 gpm)	Giro	29.500 kPa (4.279 psi)
Regulagem de Pressão		Amplificação de Potência	38.000 kPa (5.511 psi)
Rotação de Marcha Lenta	3.800 kPa (551 psi)	Controles	Alavancas piloto, curso curto, baixo esforço controles piloto hidráulicos com desligamento alavanca
Rotação de Marcha Alta	4.000 kPa (580 psi)		
Cilindros			
	Diâmetro interno	Diâmetro do haste	Curso
Lança (I)	110 mm (4,33 in.)	80 mm (3,15 in.)	110 mm (4,372 in.)
Braço (II)	120 mm (4,72 in.)	90 mm (3,54 in.)	1.365 mm (53,74 in.)
Caçamba (III)	105 mm (4,13 in.)	75 mm (2,95 in.)	835 mm (32,87 in.)
Sistema Eléctrico			
Número de Baterias (12 V)	2		
Capacidade Combinada de Baterias	1.500 CCA		
Capacidade do Alternador	80 A		
Luzes de Trabalho	6 luzes LED (2 na cabine, 2 montadas na lança, 1 na caixa de ferramentas e 1 na estrutura traseira) padrão		
Material Rodante			
Rolos (cada lado)		Esteira	
Transportador	2	Ajuste	Hidráulico
Esteira	7	Guias	Frete e centro
Sapatas (por lado)	43	Corrente	Vedada e lubrificada
Pressão Sobre o Solo			
Sapatas com Três Semigarras			
600 mm (24 in.)	43,5 kPa (6,31 psi)		
700 mm (28 in.)	37,3 kPa (5,41 psi)		
Mecanismo de Giro			
Velocidade	13,3 rpm		
Torque	41.000 Nm (30.147 lb.-ft.)		
Facilidade de Manutenção			
Capacidades de Reabastecimento		Capacidades de Reabastecimento (continuação)	
Tanque de Combustível	320,0 l (84,5 gal)	Caixa de Engrenagens	
Líquido de Arrefecimento do Motor	23,5 l (6,2 gal)	Giro	6,2 l (1,7 gal)
Óleo do Motor	16,5 l (4,3 gal)	Deslocamento (caixa)	6,8 l (1,8 gal)
Tanque Hidráulico	125,0 l (33,0 gal)	Acionamento da Bomba	0,9 l (0,0 qt.)
Sistema Hidráulico	210,0 l (55,5 gal)		
Peso Operacional	11.717 kg (25.824 lb.)		
Com Tanque de Combustível Cheio; Operador de 79 kg (175 lb.); Caçamba de Uso Geral de 1.055 mm (41 in.), 0,9 m³ (1,13 cu. yd.); 663 kg (1.460 lb.); Braço de 2,6 m (8 ft. 6 in.); Contrapeso de 3.200 kg (7.055 lb.); e Sapatas com Três Semigarras de 600 mm (24 in.)			
Peso Operacional	11.717 kg (25.824 lb.)		
Componentes Opcionais		Componentes Opcionais (continuação)	
Material Rodante com Sapatas com Três Semigarras:		Braço de 2,6 m (8 ft. 6 in.) com	798 kg (1.736 lb.)
600 mm (24 in.)	6.316 kg (13.912 lb.)	Caçamba Cilindro e Articulação	
700 mm (28 in.)	5.530 kg (12.383 lb.)	Cilindros de Elevação da Lança (2)	306 kg (674 lb.)
Lança de 5,3 m (16 ft. 8 in.)	1.300 kg (2.863 lb.)	Peso Total	

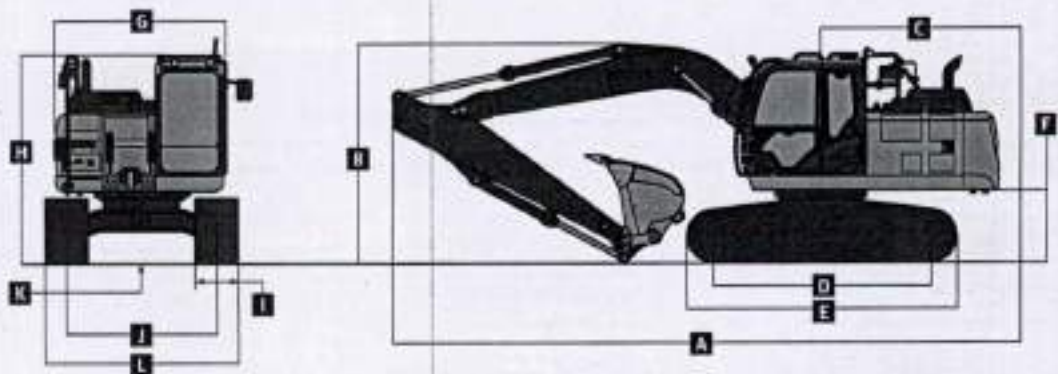
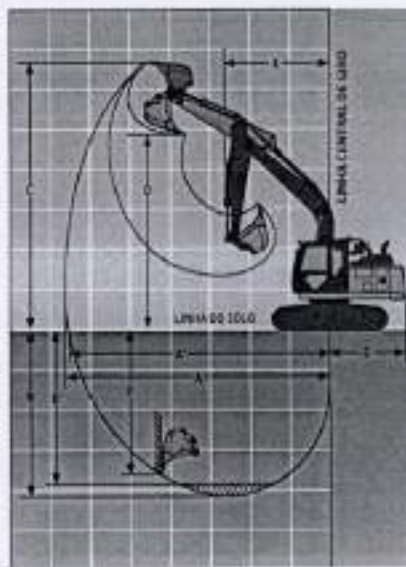
ESPECIFICAÇÕES DA ESCAVADEIRA 160 TIER P

160

P

Embora sejam fornecidas informações gerais, imagens e descrições, algumas ilustrações e textos podem incluir opções de produtos e implementos NÃO DISPONÍVEIS em todas as regiões e, em alguns países, os produtos e acessórios podem precisar de modificações ou acréscimos para garantir a conformidade com os regulamentos locais desses países.

Dimensões Operacionais		160 TIER P
Comprimento do Braço		2,6 m (8 ft. 6 in.)
Força de Escavação com o Braço		
SAE		90 kN (20.193 lb.)
ISO		93 kN (20.838 lb.)
Força de Escavação de Caçamba		
SAE		105 kN (23.598 lb.)
ISO		119 kN (26.665 lb.)
A	Alcance Máximo	8,87 m (29 ft. 1 in.)
A	Alcance Máximo no Nível do Solo	8,70 m (28 ft. 7 in.)
B	Profundidade Máxima de Escavação	5,98 m (19 ft. 7 in.)
B	Profundidade Máxima de Escavação, Fundo Plano de 2,44 m (8 ft. 0 in.)	5,74 m (18 ft. 10 in.)
C	Altura de Corte Máxima	8,88 m (29 ft. 2 in.)
D	Altura Máxima de despejo	6,17 m (20 ft. 3 in.)
E	Raio de Giro Mínimo	2,91 m (9 ft. 7 in.)
F	Parede Vertical Máxima	5,16 m (16 ft. 11 in.)
Dimensões da Máquina		
Comprimento do Braço		2,6 m (8 ft. 6 in.)
A	Comprimento Total	8,62 m (28 ft. 3 in.)
B	Altura Total	2,87 m (9 ft. 5 in.)
C	Raio de Giro	2,55 m (8 ft. 4 in.)
D	Distância entre as Linhas Centrais da Roda-Guia e da Roda Dentada	3,10 m (10 ft. 2 in.)
E	Comprimento do Material Rodante	3,92 m (12 ft. 10 in.)
F	Folga do Contrapeso	1,030 mm (3 ft. 5 in.)
G	Largura da Estrutura Superior	2,48 m (8 ft. 2 in.)
H	Altura da Cabine	2,95 m (9 ft. 8 in.)
I	Largura da Esteira com Sapatas com Três Semigarras	600 mm (24 in.) / 700 mm (28 in.)
J	Largura dos Medidores	1,99 m (6 ft. 6 in.)
K	Distância até o Solo	470 mm (19 in.)
L	Largura Total com Sapatas com Três Semigarras	
	600 mm (24 in.)	2,59 m (8 ft. 6 in.)
	700 mm (28 in.)	2,69 m (8 ft. 10 in.)



160 TIER P

Embora sejam fornecidas informações gerais, imagens e descrições, algumas ilustrações e textos podem incluir opções de produtos e implementos NÃO DISPONÍVEIS em todas as regiões e, em alguns países, os produtos e acessórios podem precisar de modificações ou adaptações para garantir a conformidade com os regulamentos locais desses países.

Capacidades de Elevação da 160 TIER P

Fonte em **negrito** indica capacidade hidráulicamente limitada; fonte **fina** indica capacidades limitadas pela estabilidade, em kg (lb). Classificações no gancho de elevação da caçamba; máquina equipada com contrapeso padrão e situada em superfície de apoio firme, nivelada e uniforme. A carga total inclui o peso dos cabos, do gancho etc. Os valores não excedem 87% das capacidades hidráulicas ou 75% do peso necessário para tombar a máquina. Todas as capacidades de elevação são baseadas na norma ISO 10567 (com amplificação de potência).

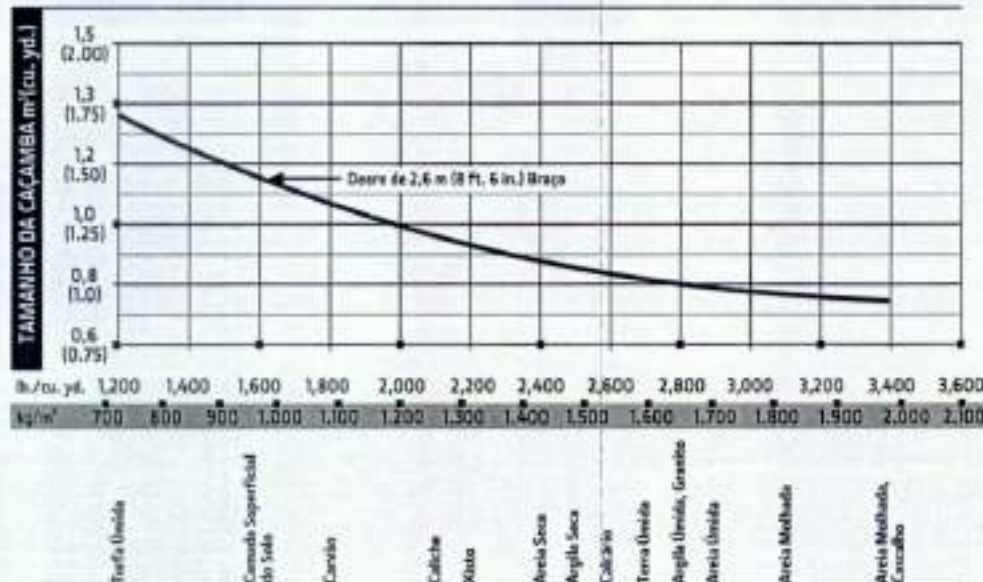
ALTURA DO PINO DA ARTICULAÇÃO DA CAÇAMBA	DISTÂNCIA HORIZONTAL DA LINHA DE CENTRO DA ROTAÇÃO									
	1,5 m (5 ft.)		3,0 m (10 ft.)		4,5 m (15 ft.)		6,0 m (20 ft.)		7,5 m (25 ft.)	
	Sobre a Dianteira	Sobre a Lateral	Sobre a Dianteira	Sobre a Lateral	Sobre a Dianteira	Sobre a Lateral	Sobre a Dianteira	Sobre a Lateral	Sobre a Dianteira	Sobre a Lateral
Com braço de 2,6 m (8 ft. 6 in.) e sapatas com três semigarras de 600 mm (24 in.), menos caçamba										
4,5 m (15 ft.)					4.570 (9.920)	4.570 (9.920)	4.300 (9.430)	3.490 (7.570)		
3,0 m (10 ft.)			8.800 (18.910)	8.800 (18.910)	5.880 (12.710)	5.300 (11.620)	4.850 (10.570)	3.360 (7.240)		
1,5 m (5 ft.)					7.270 (15.720)	4.770 (10.370)	4.950 (10.680)	3.210 (6.930)		
Linha do Solo			6.260 (14.450)	6.260 (14.450)	7.420 (15.970)	4.580 (9.880)	4.830 (10.420)	3.100 (6.700)		
-1,5 m (-5 ft.)	5.740 (12.670)	5.740 (12.670)	10.420 (23.010)	8.300 (18.270)	7.360 (15.830)	4.520 (9.760)	4.790 (10.340)	3.070 (6.630)		
-3,0 m (-10 ft.)	10.310 (23.240)	10.310 (23.240)	11.050 (23.930)	8.470 (18.210)	7.430 (15.990)	4.580 (9.900)				
Com braço de 2,6 m (8 ft. 6 in.) e sapatas com três semigarras de 700 mm (28 in.), menos caçamba										
4,5 m (15 ft.)					4.570 (9.920)	4.570 (9.920)	4.300 (9.430)	3.520 (7.590)		
3,0 m (10 ft.)			8.800 (18.910)	8.800 (18.910)	5.880 (12.710)	5.150 (11.140)	4.850 (10.570)	3.390 (7.320)		
1,5 m (5 ft.)					7.270 (15.720)	4.830 (10.430)	4.990 (10.770)	3.250 (7.070)		
Linha do Solo			6.260 (14.450)	6.260 (14.450)	7.480 (16.110)	4.630 (10.000)	4.880 (10.510)	3.140 (6.780)		
-1,5 m (-5 ft.)	5.740 (12.670)	5.740 (12.670)	10.420 (23.010)	8.410 (18.080)	7.420 (15.960)	4.570 (9.870)	4.830 (10.430)	3.100 (6.710)		
-3,0 m (-10 ft.)	10.310 (23.240)	10.310 (23.240)	11.050 (23.930)	8.560 (18.410)	7.490 (16.120)	4.640 (10.010)				

Caçambas

Uma linha completa de caçambas é oferecida para atender a uma ampla variedade de aplicações. As forças de escavação estão com amplificação de potência. As caçambas são equipadas com os dentes de caçamba padrão da Série TK da John Deere. Bordas cortantes substituíveis e uma variedade de dentes estão disponíveis através da John Deere Parts. Os cortadores laterais padrão adicionam 150 mm (6 in.) às larguras da caçamba. Capacidades são classificações SAE com caçamba coroada.

Tipo da Caçamba	Largura da Caçamba		Capacidade da Caçamba		Peso da Caçamba	
	mm	in.	m ³	cu. yd.	kg	lb.
Uso Geral	895	35	0,75	0,95	595	1.300
	1.055	41	0,90	1,18	663	1.461

Guias de Seleção da Caçamba



*Entre em contato com seu concessionário John Deere para obter as seleções ideais de caçamba e acessórios. Essas recomendações são para condições gerais e uso médio. Não inclui equipamento opcional, como garras ou acopladores. As caçambas maiores podem ser usadas com materiais leves, para operações no solo plano e nivelado, com materiais menos compactados e em aplicações de carregamento de volume, como aplicações de escavação em massa em condições ideais. Caçambas menores são recomendadas para condições aderentes, como aplicações em declive, em pedras e superfícies irregulares. A capacidade da caçamba indicada é coroada (SAE).

Equipamentos adicionais

Legenda: ● Padrão ▲ Opcional ou especial Consulte seu concessionário John Deere para obter mais informações.

160 TIER P Motor

- Sistema de desaceleração automática
- Dispositivo de tensão automática da correia
- Baterias (2-12 V)
- Tanque de recuperação para líquido de arrefecimento
- Filtro de ar a seco de elemento duplo
- Controle eletrônico do motor
- Protetor de ventilador fechado (conforme SAE J1308)
- Líquido de arrefecimento do motor a -37 graus C (-34 graus F)
- Desligamento automático programável
- Filtro de combustível com separador de água
- Filtro de óleo de fluxo total
- Turbocompressor com arrefecedor do ar de carga
- ▲ Ventilador de arrefecimento sob demanda acionado hidráulicamente
- Intervalo de troca do óleo do motor de 500 horas
- 70% de capacidade em desnível (35 graus)
- Válvula de amostragem de óleo do motor
- ▲ Auxiliar de partida a éter elétrico
- ▲ Reversor do ventilador hidráulico
- ▲ Aquecedor do líquido de arrefecimento do motor

▲ Filtro de combustível para serviço ultrapassado

Sistema Hidráulico

- Válvula de deslocamento reduzido para lança baixada, braço para dentro
- Seção da válvula hidráulica auxiliar
- Freio de giro automático aplicado por mola e liberado hidráulicamente
- Ajustes de fluxo hidráulico auxiliar pela monitor
- Elevação com potência automática
- Intervalo de troca de óleo hidráulico de 5.000 horas
- Válvula de amostragem de óleo hidráulico
- ▲ Controles elétricos e piloto auxiliares
- ▲ Kit do indicador de restrição do filtro hidráulico

Material Rodante

- Mecanismo planetário com motores de pistão axial
- Blindagens do motor propulsor
- Freio de propulsão automático aplicado por mola e liberado hidráulicamente
- Guias de esteira, roda-guia dianteira

160 TIER P Material Rodante (continuação)

- Propulsor de 2 velocidades com câmbio automático
- Rolletes superiores (2)
- Sapatas com três semicargas de 600 mm (24 in.)
- ▲ Sapatas com três semicargas de 700 mm (28 in.)

Estrutura Superior

- Espelhos direito, esquerdo e de contrapeso
- Bico de proteção contra vandalismo com chave de ignição; Porta da cabine/ Portas de serviço/ Caixa de ferramentas
- Tela contra detritos no painel lateral
- Filtros de combustível e óleo do motor montados remotamente

Acessórios Dianteiros

- Sistema de lubrificação centralizado
- Verificações contra sujeira em todos os pinos da caçamba
- Sem lança e braço
- Buchas impregnadas de óleo
- Placas de encosto de resina reforçada
- Revestimento térmico de carbono de tungstênio na junta entre o braço e a caçamba
- ▲ Braço, 2,6 m (8 ft. 6 in.)
- ▲ Caçamba para serviço pesado (HD), 0,75 m³ (0,98 cu. yd.)
- ▲ Caçamba HD, 0,90 m³ (1,18 cu. yd.)
- ▲ Linhas auxiliares de fluxo elevado

Cabine do Operador

- Rádio AM/FM
- Climatizador automático/ar condicionado/aquecedor/pressurizador
- Manual e compartimento de armazenamento do Manual do Operador integrado
- Tapete de assoalho
- Limpador de para-brisa dianteiro com velocidades intermitentes
- Medidores (iluminados): Líquido de Arrefecimento do Motor/Combustível
- Buzina, elétrica
- Horímetro, elétrico
- Alavanca de fechamento hidráulico, todos os controles
- Controle de aquecimento hidráulico
- Iluminação interna
- Porta-copos grande
- Centro de Informações da Máquina (MIC)
- Seletores de modo (iluminados): modos de Potência (3)/modos de Deslocamento (2 com mudança automática)/modo de Serviço (1)

160 TIER P Cabine do Operador (continuação)

- Monitor de LCD colorido multifuncional com: Capacidade de diagnóstico / Recursos em vários idiomas / Acompanhamento de manutenção / Relógio / Monitoramento do sistema com recursos de alarme: indicador de desaceleração automática, Luz indicadora de restrição do filtro de ar do motor, verificação do motor, luz indicadora da temperatura do líquido de arrefecimento do motor com alarme sonoro, luz indicadora da pressão do óleo do motor com alarme sonoro, luz indicadora de baixa carga do alternador, luz indicadora de baixo nível de combustível, indicador de alerta de código de falha, monitor de taxa de combustível, indicador do modo do limpador, indicador de luzes de trabalho ligadas e indicador do modo de trabalho

- Alarme de movimento com interruptor de cancelamento (em conformidade com SAE J1994)

- Proteção contra Queda de Objetos (FOPS) Nível 1 (ISO 10262)

- Estrutura de Proteção na Capotagem (EPC) (ISO 12117-2)

- Interruptor de amplificação de potência na alavanca do console direito

- Interruptores de controle hidráulico auxiliar na alavanca do console direito

- Padrão de controle SAE com 2 alavancas

- Cinto de segurança, 51 mm (2 in.), retrátil

- Vidro escurecido

- Teto solar escurecido transparente

- Compartimento para bebidas quentes/geiadas

- ▲ Assento aquecido com suspensão a ar

Sistema Elétrico

- Alternador de 60 A
- Circuitos com vários fusíveis tipo lâmina
- Tampas da bateria no terminal positivo
- Sistema de comunicação sem fio JDLINK™ (disponível em determinados países, consulte seu concessionário para obter mais informações)

- ▲ Câmera retrovisora

Luzes

- 6 luzes LED (2 na cabine / 2 montadas na lança / 1 na caixa de ferramentas / 1 na estrutura traseira)

Embora sejam fornecidas informações gerais, imagens e descrições, algumas ilustrações e textos podem incluir opções de produtos e implementos NÃO DISPONÍVEIS em todas as regiões e, em alguns países, os produtos e acessórios podem precisar de modificações ou acessórios para garantir a conformidade com os regulamentos locais dessas países. A potência líquida do motor e de equipamento padrão, incluindo filtro de ar, sistema de exaustão, alternador e ventilador de arrefecimento em condições de teste especificadas em ISO 10243. Nenhuma redução de taxa é necessária a uma altitude de 3.053 m (10.000 ft.). As especificações e o design podem ser alterados sem aviso prévio. Quando aplicável, as especificações estão de acordo com as normas SAE. Salvo indicação em contrário, essas especificações são baseadas em uma unidade com caçamba de uso geral de 914 mm (36 in.), 0,62 m³ (0,81 cu. yd.), 623 kg (1.373 lb.), braço de 2,6 m (8 ft. 6 in.), e inclinação de 3.200 kg (7.055 lb.): sapatas com três semicargas de 600 mm (24 in.); tanque de combustível cheio; e operador de 79 kg (175 lb.).



 **JOHN DEERE**

310 P



JOHN DEERE

Retroescavadeira



42

RETROESCAVADEIRA 310 TIER P

CONHEÇA A 310 TIER P

Ao atualizar a nossa Retroescavadeira 310L, demos asas à nossa imaginação. Para começar, imaginamos um motor com potência maior e a produtividade aumentada. Controles que não exigem esforço. Sistema hidráulico responsivo. Durabilidade incomparável. E serviço periódico mais fácil para reduzir os custos operacionais. Em seguida, conseguimos fazer tudo isso e fomos além, oferecendo praticidade e conforto na cabine, manobrabilidade excepcional e a opção de braço extensível. Venha conhecer a sua nova máquina favorita.

42
18

CARACTERÍSTICAS

Comprovação em campo

Os motores John Deere de 4,5 l são entre os motores mais fortes e confiáveis que já construímos. As retroscavadeiras Tier P foram projetadas com motor de bucha úmida com camisas de cilindro substituíveis para obter resfriamento excepcional, redução de decomposição do óleo e de desgaste dos anéis. Isso significa componentes do motor mais frios e com maior vida útil, em comparação com os designs de bloco fundido.

Maior produtividade

A opção de motor com 91 cavalos de potência de pico líquida fornece 9% a mais de potência para proporcionar melhor escalada em declives, força de impulso e trabalho com pá-carregadeira dianteira. Configurada com a bomba de pistões axiais, ela fornece um aumento de 26% do fluxo hidráulico, em comparação com a bomba de engrenagem única padrão, o que permite maior controle, produtividade e multifuncionamento na faixa de rotação do motor mais baixa. Com o multifuncionamento aprimorado, o operador consegue dirigir em modo "caranguejo" (ou seja, usar simultaneamente as estruturas dianteira e traseira da máquina) fora de estrada, em terrenos pegadiços e/ou condições úmidas.

Alcance novas alturas


A nossa configuração de motor para altitudes elevadas proporciona melhor desempenho em condições e elevações extremas e facilita o trabalho. Ela oferece injeção piloto que facilita a partida em clima frio, cabeça de cilindro com quatro válvulas para "respiração" excepcional na altitude elevada e um turbocompressor com geometria variável (VGT) que compensa automaticamente as mudanças de altitude.

Manutenção simplificada

Você pediu que as reparações e o serviço periódico da máquina sejam simples e do tipo "faça você mesmo". Com os nossos sistemas de alto desempenho comprovados, como bombas de engrenagens mecânicas robustas para combustível e sistema hidráulico, a sua máquina não fica parada e volta a trabalhar sem sair do local de trabalho. Com esse tipo de confiabilidade, o que mais há de exigir de uma retroscavadeira?

Cabine confortável

A estação do operador inclui assento giratório estofado deluxe com suspensão mecânica e uma variedade de configurações lombares, descansos de braço totalmente ajustáveis, janela dianteira ampla e mais espaço para as pernas. Para aumentar ainda mais a eficiência e reduzir a fadiga do operador, opte por controles piloto de retroscavadeira de baixo esforço.



**MOTOR PARA ALTITUDES ELEVADAS
AUMENTA O DESEMPENHO
NAS ELEVÇÕES E CONDIÇÕES
DE TRABALHO EXTREMAS**



Trocas de marcha suaves

A Transmissão PowerShift™ padrão de quatro velocidades possibilita que o operador faça troca de marchas sem embreagem e durante o deslocamento, minimizando, assim, a fadiga e maximizando a produtividade. Velocidades de deslocamento que ultrapassem 22 mph facilitam os deslocamentos nos e entre os locais de trabalho.

Trabalhe em áreas apertadas

O comprimento geral compacto proporciona manobrabilidade extra em locais de trabalho apertados. Precisa de alcance maior? A opção de braço de caçamba extensível ajudará você a alcançar esse objetivo.

A verdadeira tração nas quatro rodas ao seu dispor

O opcional de eixo com tração dianteira mecânica com patinagem limitada oferece tração firme em várias condições de solo.

Interface de diagnóstico

O monitor multilíngue de última geração exhibe claramente uma variedade de informações essenciais e gerais da máquina, além de diagnóstico de bordo para a maioria dos sensores e interruptores, para proporcionar solução de problemas que aumenta o tempo de atividade.

Proteção da trava do diferencial

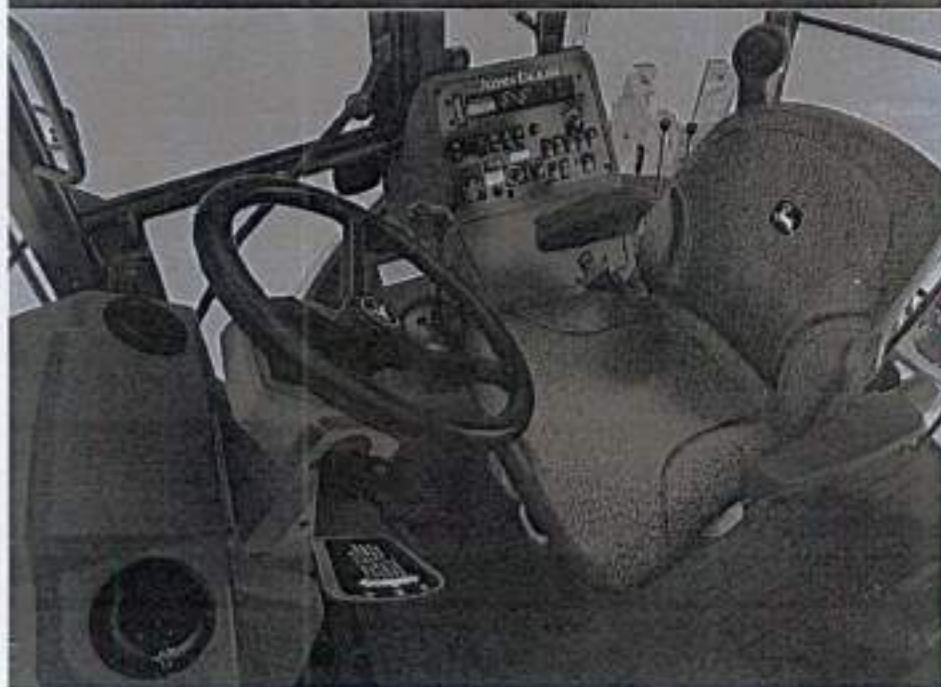
Quando ativada no monitor, a proteção da trava do diferencial evita sua ativação em altas velocidades de deslocamento e o subsequente desgaste das componentes do eixo.

Vá com calma

O controle da suspensão opcional funciona como um amortecedor, suavizando o deslocamento em terrenos acidentados. Isso aumenta a chance de as cargas chegarem ao destino completas e não se percam no caminho. E ajuda a reduzir a fadiga do operador.



TRAÇÃO NAS QUATRO
RODAS OPCIONAL
AO SEU DISPOR



RETROESCAVADEIRA 310 TIER P



Tenha controle

Alavanca de contro e da pá-carregadeira com pega "pele para cima" é ainda mais confortável e fácil de usar. A desconexão da embreagem é integrada à alavanca de controle, o que é ideal para empilhamento de estoque ou carregamento de caminhão.

Economize tempo e dinheiro

Os filtros de troca rápida e o generoso tanque de combustível não metálico aumentam o tempo de atividade e reduzem os custos operacionais diários.

Intervalos de serviço estendidos

Os intervalos de serviço de 500 horas para motor e 2.000 horas para óleo hidráulico permitem que a 310 Tier P funcione por mais tempo entre as trocas.

No configuração do motor para altitudes elevadas, o intervalo de serviço de óleo é de 250 horas.

Verificações diárias facilitadas

Os pontos de serviço do mesmo lado e no nível do solo aceleram as verificações diárias e os abastecimentos de fluidos. Visores de nível simples de ler e grelhas (graxa zero) de fácil acesso ajudam a aumentar o tempo de atividade e a conter os custos operacionais.

310

P

ESPECIFICAÇÕES DA RETROSCAVADEIRA 310 TIER P

Embora sejam fornecidas informações gerais, imagens e descrições, algumas ilustrações e textos podem incluir opções de produtos e implementos NÃO DISPONÍVEIS em todas as regiões e, em alguns países, os produtos e acessórios podem precisar de modificações ou acessórios para garantir a conformidade com os regulamentos locais desses países.

Motor	310 TIER P									
Fabricante e Modelo	John Deere PowerTech™ 4.5l 4045TB202 turbo-alimentado		John Deere PowerTech™ 4.5l 4045TB201 turbo-alimentado		John Deere PowerTech™ Pjus 4.5l 4045HB202 turboalimentado, específico do país		John Deere PowerTech™ E 4.5l 4045HT086 turbo-alimentado, específico do país		John Deere PowerTech™ EWL 4045HL050 turbo-alimentado de 4.5l	
Padrão de Emissão de Motores Não Rodoviários	Sem Certificação		Tier 2 da EPA / Estágio II da UE		Certificado Estágio IIIA da UE; otimizado para operação em altitudes elevadas (HALT)		Man-1 / Tier 3 da EPA / Estágio IIIA da UE / R96		Final Tier 4 (FTA) da EPA / Estágio IV da UE	
Cilindrada	4.5l (276 cu. in.)		4.5l (276 cu. in.)		4.5l (276 cu. in.)		4.5l (276 cu. in.)		4.5l (276 cu. in.)	
Valores Nominais de Potência										
Potência Bruta à Rotação Nominal	63 kW (85 hp) a 2.200 rpm		63 kW (84 hp) a 2.200 rpm		66 kW (88 hp) a 2.250 rpm		66 kW (88 hp) a 2.250 rpm		71 kW (96 hp) a 2.200 rpm	
Potência de Pico Bruta	69 kW (92 hp) a 1.800 rpm		66 kW (88 hp) a 2.000 rpm		68 kW (92 hp) a 2.000 rpm		68 kW (92 hp) a 2.000 rpm		76 kW (102 hp) a 1.800 rpm	
Torque de Pico Bruto	388 Nm (285 lb.-ft.) a 1.200 rpm		355 Nm (262 lb.-ft.) a 1.300 rpm		387 Nm (285 lb.-ft.) a 1.300 rpm		387 Nm (285 lb.-ft.) a 1.300 rpm		467 Nm (344 lb.-ft.) a 1.500 rpm	
Potência de Pico Líquida (ISO 9249)	68 kW (91 hp) a 1.800 rpm		62 kW (83 hp) a 2.000 rpm		55 kW (74 hp) a 1.960 rpm		68 kW (91 hp) a 2.000 rpm		75 kW (100 hp) a 1.600 rpm	
Torque de Pico Líquido (ISO 9249)	383 Nm (282 lb.-ft.) a 1.200 rpm		345 Nm (254 lb.-ft.) a 1.200 rpm		377 Nm (278 lb.-ft.) a 1.300 rpm		382 Nm (282 lb.-ft.) a 1.300 rpm		459 Nm (338 lb.-ft.) a 1.500 rpm	
Aumento de Torque Líquido	47%		36%		45%		39%		57%	
Valores Nominais de Potência com Ventilador Viscoso Opcional										
Potência Bruta à Rotação Nominal	N/A		N/A		66 kW (88 hp) a 2.250 rpm		N/A		N/A	
Potência de Pico Bruta	N/A		N/A		68 kW (92 hp) a 2.000 rpm		N/A		N/A	
Torque de Pico Bruto	N/A		N/A		387 Nm (285 lb.-ft.) a 1.300 rpm		N/A		N/A	
Potência de Pico Líquida (ISO 9249)	N/A		N/A		68 kW (91 hp) a 2.000 rpm		N/A		N/A	
Torque de Pico Líquido (ISO 9249)	N/A		N/A		382 Nm (282 lb.-ft.) a 1.300 rpm		N/A		N/A	
Aumento de Torque Líquido	N/A		N/A		39%		N/A		N/A	
Lubrificação	Sistema de pressão com resfriador e filtro roscaado		Sistema de pressão com resfriador e filtro roscaado		Sistema de pressão com resfriador e filtro roscaado		Sistema de pressão com resfriador e filtro roscaado		Sistema de pressão com resfriador e filtro roscaado	
Filtro de Ar do Motor	A seco, bifásico, com elemento de segurança e válvula de evacuação		A seco, bifásico, com elemento de segurança e válvula de evacuação		A seco, bifásico, com elemento de segurança e válvula de evacuação		A seco, bifásico, com elemento de segurança e válvula de evacuação		A seco, bifásico, com elemento de segurança e válvula de evacuação	
Arrefecimento										
Tipo de Ventilador	Tipo sucção, controlado por temperatura (viscoso), taxa variável		Tipo sucção		Tipo sucção padrão; tipo sucção, controlado por temperatura (viscoso), taxa variável opcional		Tipo sucção, controlado por temperatura (viscoso), taxa variável		Ventilador de arrefecimento tipo sucção de taxa variável e controlado eletronicamente	
Classificação do Líquido de Arrefecimento do Motor	-40 °C (-40 °F)		-40 °C (-40 °F)		-40 °C (-40 °F)		-40 °C (-40 °F)		-40 °C (-40 °F)	
Resfriador de Óleo do Motor	Óleo para água		Óleo para água		Óleo para água		Óleo para água		Óleo para água	
Sistema de Transmissão										
Transmissão	4 velocidades, engrenagens de dentes helicoidais, transmissão PowerShift™ completa com padrão de Inversor Hidráulico, interrupção elétrica da embreagem no nível de pré-carregadeira									
Conversor de Torque	Estágio único, bifásico com taxa de parada em equilíbrio de 2.63:1 280 mm (11 in.)									
Medido com Pneus Traseiros 18.5L-24	Motor Padrão									
	Avanço	AV	Avanço	AV	Avanço	AV	Avanço	AV	Avanço	AV
Marcha 1	5,4 km/h (3,4 mph)	6,8 km/h (4,2 mph)	5,4 km/h (3,4 mph)	6,8 km/h (4,2 mph)	5,4 km/h (3,4 mph)	6,9 km/h (4,3 mph)	5,3 km/h (3,3 mph)	6,9 km/h (4,3 mph)	5,4 km/h (3,4 mph)	6,9 km/h (4,3 mph)
Marcha 2	9,9 km/h (6,2 mph)	12,5 km/h (7,8 mph)	9,9 km/h (6,2 mph)	12,5 km/h (7,8 mph)	10,0 km/h (6,2 mph)	12,7 km/h (7,9 mph)	10,1 km/h (6,3 mph)	12,8 km/h (8,0 mph)	10,1 km/h (6,3 mph)	12,7 km/h (7,9 mph)
Marcha 3	20,3 km/h (12,6 mph)	N/A	20,3 km/h (12,6 mph)	N/A	20,7 km/h (12,9 mph)	N/A	20,8 km/h (12,9 mph)	N/A	20,7 km/h (12,9 mph)	N/A
Marcha 4	37,0 km/h (23,0 mph)	N/A	36,9 km/h (22,9 mph)	N/A	37,4 km/h (23,2 mph)	N/A	37,7 km/h (23,4 mph)	N/A	37,1 km/h (23,1 mph)	N/A
	Sem certificação / Tier 2 da EPA / Estágio II da UE / HALT / Man-1 / Tier 3 da EPA / Estágio IIIA da UE / R96 / FTA da EPA / Estágio IV da UE									
Eixo										
Oscilação do Eixo, Parada e Parada, Eixo Dianteiro	22 graus									
Classificações de Eixos										
SAE J43	Dianteiro					Traseiro				
Dinâmica	5.500 kg (12.100 lb.)					6.500 kg (14.300 lb.)				
Estática	9.000 kg (19.800 lb.)					10.000 kg (22.000 lb.)				
Definitiva	34.500 kg (76.000 lb.)					36.500 kg (80.400 lb.)				
Definitiva	41.500 kg (91.500 lb.)					41.500 kg (91.500 lb.)				
Diferenciais										
Eixo com Trção Dianteira Mecânica	Aberto - padrão; controle de tração com dampamento limitado, automático - personalizado ou opcional									
Eixo Traseiro	Aclonado por pedal, 100% de trava mecânica hidráulicamente engatada									

ESPECIFICAÇÕES DA RETROSCAVADEIRA 310 TIER P

310

P

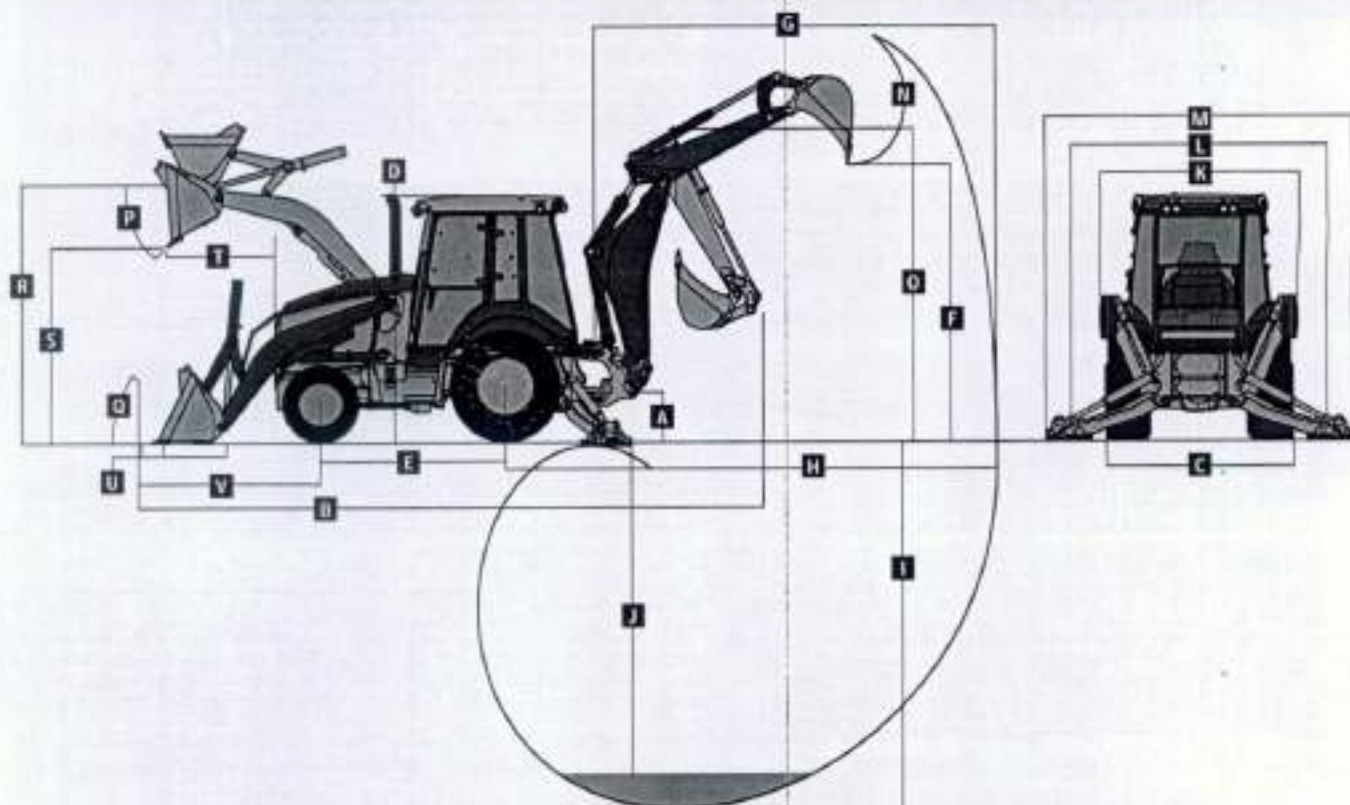
Embora sejam fornecidas informações gerais, imagens e descrições, algumas ilustrações e textos podem incluir opções de produtos e implementos NÃO DISPONÍVEIS em todas as regiões e, em alguns países, os produtos e acessórios podem precisar de modificações ou acessórios para garantir a conformidade com os regulamentos locais desses países.

Tem de força (potência):		310 TIER P	
		Sem certificação / Tier 2 da EPA / Estágio II da UE / HALT / Mar-I / Tier 3 da EPA / Estágio IIIA da UE / R96	
		FT4 da EPA / Estágio IV da EU	
Direção (ISO 5010):		Direção assistida hidrostática e direção de emergência	
Eixo		Direção Dianteira	
Raio de Giro Interno Com Freios		3,93 m (12 ft. 9 in.)	
Raio de Giro Interno Sem Freios		3,97 m (12 ft. 10 in.)	
Circulo de Liberação da Caçamba Com Freios		9,97 m (32 ft. 9 in.)	
Circulo de Liberação da Caçamba Sem Freios		10,67 m (35 ft. 0 in.)	
Giro do Volante de trava a trava		2,7	
Tração Dianteira e Eixos Traseiros		Reduções finais planetárias externas, para serviço pesado, distribuem as cargas de choque em 3 marchas	
Freios (ISO 3452)		Assistidos, com disco úmido hidráulico, montados internamente, com autoajuste e autorinvólimento	
de Serviço		Aplicados por molas e liberados hidráulicamente, com múltiplos discos úmidos, independentes dos freios de serviço com interruptor de câmbio elétrico	
Sistema Hidráulico		Sem certificação / Tier 2 da EPA / Estágio II da UE / HALT / Mar-I / Tier 3 da EPA / Estágio IIIA da UE / R96 / FT4 da EPA / Estágio IV da EU	
Bomba Principal		Sistema de centro aberto, bomba de engrenagem única padrão	
Fluxo da Bomba		2.200 rpm	
Retroscavadeira		106 l/m (28 gpm)	
Pá-carregadeira		104 l/m (28 gpm)	
Pressão de Alívio do Sistema		24.993 kPa (3.625 psi)	
Retroscavadeira		24.993 kPa (3.625 psi)	
Pá-carregadeira		22.063 kPa (3.200 psi)	
Controles		Manuais de 2 alavancas padrão, controles piloto com seleção de padrão opcional	
Retroscavadeira		Controle de alavanca única com interruptor de corte de embreagem elétrica padrão; função auxiliar manual (2ª alavanca) opcional	
Sistema Elétrico		Sem Certificação	
Tensão		12 V	
Classificação do Alternador		Tier 2 da EPA / Estágio II da UE / HALT / Mar-I / Tier 3 da EPA / Estágio IIIA da UE / R96 / FT4 da EPA / Estágio IV da EU	
Controle da Retroscavadeira de Alavanca Dupla		90 A	
Controle Piloto da Retroscavadeira		120 A	
Luzes		10 luzes halógenas: 4 dianteiras, 4 traseiras, 2 laterais para acoplamento (com 32.500 CP de intensidade luminosa cada), piscas e luzes direcionais; 2 dianteiras e 2 traseiras; luzes de para-choque e traseiras e 2 refletores traseiros; cabine (10 luzes); cabine aberta com para-brisa (6 luzes)	
Estação do Operador		Sem certificação / Tier 2 da EPA / Estágio II da UE / HALT / Mar-I / Tier 3 da EPA / Estágio IIIA da UE / R96 / FT4 da EPA / Estágio IV da EU	
Tipo (ISO 3471)		Cabine totalmente fechada, com isolamento, EPC/sistema de proteção contra objetos em queda, acesso do lado esquerdo/direito, com teto moldado. Opcional: cabine aberta com para-brisa (somente vidro dianteiro) ou teto (sem vidro)*	
*Não disponível para modelos HALT.			
Pneus/Rodas		Dianteira	
Eixo dianteiro não acionado		19,5L/24 9,4 (10)	
Com tração Dianteira		12,5/80-18 in. 14 PR	
		12,5/80-18 in. 12 PR	
		12,5/80-18 in. 10 PR	
		12,5/80-18 in. 14 PR	
		12,5/80-18 in. 14 PR	
		19,5L/24 9,4 (10)	
		16,9L/24 10 PR	
		19,5L/24 in. 10 PR	
		19,5L/24 in. 10 PR	
		19,5L/24 in. 12 PR	
		19,5L/24 in. 10 PR	
		21,00-24 in. 10 PR	
Capacidades de Serviço		Sem certificação / Tier 2 da EPA / Estágio II da UE / HALT / Mar-I / Tier 3 da EPA / Estágio IIIA da UE / R96	
Capacidades de Reabastecimento		FT4 da EPA / Estágio IV da EU	
Sistema de Arrefecimento		211 (22,2 qt.)	
Eixo Traseiro		181 (19 qt.)	
Óleo do motor (incluindo filtro tenacado vertical)		131 (13,7 qt.)	
Conversor de Torque e Transmissão		15,11 (16 qt.)	
Tanque de Combustível (com abastecimento de combustível ao nível do solo)		155,2 (16 gal.)	
Tanque de Fluido de Exaustão de Diesel (DEF)		N/A	
Sistema Hidráulico		102,2 (12,7 gal.)	
Reservatório Hidráulico		371 (198 gal.)	
Eixo de Tração Dianteira		137 (14 gal.)	
Cargaço do Diferencial		6,5 (6,9 qt.)	
Planetária (total)		0,9 (1,0 qt.)	
Pesos Operacionais		281 kg (619 lb.)	
Com Tanque de Combustível Cheio, Operador de 75 kg (165 lb.) e Equipamento Padrão		7389 kg (16.290 lb.)	
Padrão com Cabine, Eixo de Tração nas 4 Rodas e Amortecedor		7389 kg (16.290 lb.)	
Típico com Cabine, Tração nas Quatro Rodas, Braço Extensível, e Contrapeso de 204 kg (460 lb.)		7789 kg (17.172 lb.)	
Componentes Opcionais (diferença de peso entre o equipamento básico e opcional)		281 kg (619 lb.)	
Cabine		-177 kg (-392 lb.)	
Eixo Dianteiro Padrão Com Pneu		-177 kg (-392 lb.)	
Braço Extensível		196 kg (432 lb.)	

310 TIER P

Embora sejam fornecidas informações gerais, imagens e descrições, algumas ilustrações e textos podem incluir opções de produtos e implementos NÃO DISPONÍVEIS em todas as regiões e, em alguns países, os produtos e acessórios podem precisar de modificações ou acréscimos para garantir a conformidade com os regulamentos locais desses países.

Dimensões totais	310 TIER P	
	Sem certificação / Tier 2 da EPA / Estágio II da UE / HALT / Max-I / Tier 3 da EPA / Estágio IIIA da UE / R96	Fase Tier 4 (FT4) da EPA / Estágio IV da UE
A Distância até o Solo, Mínima	305 mm (12 in.)	293 mm (12 in.)
B Comprimento Total, Transporte	7,09 m (23 ft. 3 in.)	7,24 m (23 ft. 9 in.)
C Largura Sobre os Pneus	2,18 m (7 ft. 2 in.)	2,18 m (7 ft. 2 in.)
D Altura até o Topo do EPC/Cabine	2,74 m (9 ft. 0 in.)	2,81 m (9 ft. 3 in.)
E Comprimento de Eixo a Eixo		
Eixo Dianteiro Não Acionado	2,11 m (6 ft. 11 in.)	2,16 m (7 ft. 1 in.)
Eixo da Tração Dianteira	2,14 m (7 ft. 0 in.)	2,19 m (7 ft. 2 in.)



Dimensões e Desempenho da Retroscavadeira	Sem certificação / Tier 2 da EPA / Estágio II da UE / HALT / Max-I / Tier 3 da EPA / Estágio IIIA da UE / R96		FT4 da EPA / Estágio IV da UE			
	As especificações da retroscavadeira são com caçamba de 610 mm x 0,98 m ³ (24 in. x 6,5 cu. ft.); as especificações de elevação do braço são com o ângulo de lança de 65 graus					
Área da Caçamba	305-762 mm (12-30 in.)		305-762 mm (12-30 in.)			
Força de Escavação						
Cilindro da Caçamba	48,2 kN (10.843 lb.)		48,2 kN (10.843 lb.)			
Cilindro de içamento	31,1 kN (6.991 lb.)		31,1 kN (6.991 lb.)			
Arco de Giro	180 graus		180 graus			
Controle do Operador	2 alavancas		2 alavancas			
Ângulo de Nivelamento	14 graus		14 graus			
Ângulo Estabilizador Traseiro	18 graus		18 graus			
F Altura do Carregamento, Posição de Carregamento de Caminhão	Com Retroscavadeira Padrão	Com Braço Extensível Opcional Retraído	Com Braço Extensível Opcional Estendido	Com Retroscavadeira Padrão	Com Braço Extensível Opcional Retraído	Com Braço Extensível Opcional Estendido
G Alcance A Partir do Centro do Pivô de Giro	3,40 m (11 ft. 2 in.)	3,48 m (11 ft. 5 in.)	4,14 m (13 ft. 7 in.)	3,39 m (11 ft. 2 in.)	3,48 m (11 ft. 5 in.)	4,14 m (13 ft. 7 in.)
H Alcance A Partir do Centro do Eixo Traseiro	5,42 m (17 ft. 10 in.)	5,49 m (18 ft. 0 in.)	6,51 m (21 ft. 4 in.)	5,42 m (17 ft. 9 in.)	5,49 m (18 ft. 0 in.)	6,51 m (21 ft. 4 in.)
I Profundidade de Escavação (máximo de SAE)	6,49 m (21 ft. 3 in.)	6,55 m (21 ft. 6 in.)	7,57 m (24 ft. 10 in.)	6,49 m (21 ft. 3 in.)	6,55 m (21 ft. 6 in.)	7,57 m (24 ft. 10 in.)
J Profundidade de Escavação (SAE)	4,27 m (14 ft. 0 in.)	4,35 m (14 ft. 3 in.)	5,40 m (17 ft. 9 in.)	4,28 m (14 ft. 0 in.)	4,35 m (14 ft. 3 in.)	5,41 m (17 ft. 9 in.)
K Profundidade de Escavação (SAE)						
Fundo Plano de 610 mm (2 ft.)	4,24 m (13 ft. 11 in.)	4,31 m (14 ft. 2 in.)	5,37 m (17 ft. 7 in.)	4,24 m (13 ft. 11 in.)	4,31 m (14 ft. 2 in.)	5,38 m (17 ft. 8 in.)
Fundo Plano de 2.440 mm (8 ft.)	3,90 m (12 ft. 10 in.)	3,98 m (13 ft. 1 in.)	5,12 m (16 ft. 10 in.)	3,91 m (12 ft. 10 in.)	3,99 m (13 ft. 1 in.)	5,13 m (16 ft. 10 in.)
X Largura do Estabilizador, Transporte com Almofadas Padrão e Sem Proteções	2,19 m (7 ft. 2 in.)	2,19 m (7 ft. 2 in.)	2,19 m (7 ft. 2 in.)	2,19 m (7 ft. 2 in.)	2,19 m (7 ft. 2 in.)	2,19 m (7 ft. 2 in.)
Y Largura do Estabilizador, Em Operação	3,10 m (10 ft. 2 in.)	3,10 m (10 ft. 2 in.)	3,10 m (10 ft. 2 in.)	3,10 m (10 ft. 2 in.)	3,10 m (10 ft. 2 in.)	3,10 m (10 ft. 2 in.)
M Largura Total do Estabilizador, Em Operação	3,53 m (11 ft. 7 in.)	3,53 m (11 ft. 7 in.)	3,53 m (11 ft. 7 in.)	3,53 m (11 ft. 7 in.)	3,53 m (11 ft. 7 in.)	3,53 m (11 ft. 7 in.)
N Rotação da Caçamba	190 graus	190 graus	190 graus	190 graus	190 graus	190 graus
O Altura de Transporte	3,40 m (11 ft. 2 in.)	3,40 m (11 ft. 2 in.)	3,40 m (11 ft. 2 in.)	3,40 m (11 ft. 2 in.)	3,40 m (11 ft. 2 in.)	3,40 m (11 ft. 2 in.)

Embora sejam fornecidas informações gerais, imagens e descrições, algumas ilustrações e textos podem incluir opções de produtos e implementos NÃO DISPONÍVEIS em todas as regiões e, em alguns países, os produtos e acessórios podem precisar de modificações ou acessórios para garantir a conformidade com os regulamentos locais desses países.

310 TIER P

Dimensões e Desempenho da Pá-carregadeira		310 TIER P	
		Sem certificação / Tier 2 da EPA / Estágio I da UE / HALT / Man-I / Tier 3 da EPA / Estágio IIIA da UE / R96	FTA da EPA / Estágio IV da EU
P	Ângulo de Despejo da Caçamba, Máximo	45 graus	45 graus
Q	Ângulo de Fechamento no Nível do Solo	40 graus	40 graus
	Capacidade da Caçamba	Serviço Padrão 0,96 m ³ (1,25 cu. yd.)	Multuso 0,96 m ³ (1,25 cu. yd.)
	Largura	2.104 mm (86 in.)	2.104 mm (86 in.)
	Peso	480 kg (1.059 lb.)	480 kg (1.059 lb.)
	Força de Intervalo	394 kN (8.908 lb.)	396 kN (8.894 lb.)
	Capacidade de Elevação, Altura Total	2.860 kg (6.306 lb.)	2.867 kg (6.320 lb.)
R	Altura até o Pino de Articulação da Caçamba, Máximo	343 mm (13 ft. 3 in.)	343 mm (13 ft. 3 in.)
S	Vão Livre de Despejo, Caçamba a 45 graus	2,63 m (8 ft. 7 in.)	2,63 m (8 ft. 8 in.)
T	Alcance à Altura Máxima, Caçamba a 45 graus	837 mm (33.0 in.)	841 mm (33.1 in.)
U	Profundidade de Escavação Abaixo do Solo, Nível da Caçamba	106 mm (4.2 in.)	100 mm (3.9 in.)
V	Comprimento A Partir da Linha Central do Eixo Dianteiro à Borda de Corte da Caçamba	2,10 m (6 ft. 11 in.)	2,08 m (6 ft. 10 in.)
		2,08 m (6 ft. 10 in.)	2,12 m (6 ft. 11 in.)

Capacidades de Elevação (Força e Alcance à Altura)

As capacidades de elevação são valores superiores em kg (lb.). Valores na lista indicam 100% da força de elevação máxima disponível.

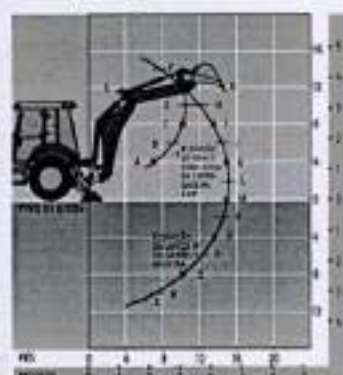
Sem certificação / Tier 2 da EPA / Estágio I da UE / HALT / Man-I / Tier 3 da EPA / Estágio IIIA da UE / R96

Com Braço da Caçamba Padrão	Com Braço da Caçamba Extensível de 1,06 m (3 ft. 6 in.)		FTA da EPA / Estágio IV da EU	
	Retraído	Estendido	Com Braço da Caçamba Padrão	Com Braço da Caçamba Extensível de 1,06 m (3 ft. 6 in.), Estendido
A	4.016 kg (8.850 lb.)	3.323 kg (7.327 lb.)	3.919 kg (8.635 lb.)	2.983 kg (6.587 lb.)
B	2.497 kg (5.505 lb.)	2.267 kg (4.999 lb.)	2.481 kg (5.469 lb.)	2.015 kg (4.443 lb.)
C	2.225 kg (4.905 lb.)	2.031 kg (4.478 lb.)	2.211 kg (4.875 lb.)	1.645 kg (3.626 lb.)
D	2.200 kg (4.850 lb.)	2.010 kg (4.431 lb.)	2.188 kg (4.823 lb.)	1.690 kg (3.725 lb.)
E	2.047 kg (4.514 lb.)	1.857 kg (4.093 lb.)	2.064 kg (4.547 lb.)	1.425 kg (3.142 lb.)
F	1.517 kg (3.346 lb.)	1.340 kg (2.955 lb.)	1.502 kg (3.311 lb.)	1.420 kg (3.130 lb.)
G	1.589 kg (3.502 lb.)	1.403 kg (3.093 lb.)	1.588 kg (3.485 lb.)	1.297 kg (2.859 lb.)
H	1.559 kg (3.437 lb.)	1.378 kg (3.037 lb.)	1.554 kg (3.426 lb.)	1.035 kg (2.281 lb.)
I	1.511 kg (3.330 lb.)	1.333 kg (2.940 lb.)	1.507 kg (3.323 lb.)	—
J	1.469 kg (3.217 lb.)	1.285 kg (2.834 lb.)	1.457 kg (3.212 lb.)	951 kg (2.096 lb.)
K	1.409 kg (3.106 lb.)	1.238 kg (2.729 lb.)	1.408 kg (3.103 lb.)	1.018 kg (2.244 lb.)
L	1.362 kg (3.002 lb.)	1.193 kg (2.630 lb.)	1.361 kg (3.001 lb.)	1.031 kg (2.273 lb.)
M	1.318 kg (2.905 lb.)	1.151 kg (2.538 lb.)	1.319 kg (2.907 lb.)	1.025 kg (2.259 lb.)
N	1.279 kg (2.820 lb.)	1.113 kg (2.455 lb.)	1.280 kg (2.822 lb.)	1.009 kg (2.225 lb.)
O	1.245 kg (2.745 lb.)	1.080 kg (2.382 lb.)	1.247 kg (2.748 lb.)	990 kg (2.184 lb.)
P	1.218 kg (2.685 lb.)	1.053 kg (2.322 lb.)	1.220 kg (2.690 lb.)	970 kg (2.139 lb.)
Q	1.203 kg (2.657 lb.)	1.037 kg (2.287 lb.)	1.206 kg (2.659 lb.)	960 kg (2.093 lb.)
R	1.228 kg (2.707 lb.)	1.055 kg (2.326 lb.)	1.234 kg (2.721 lb.)	930 kg (2.050 lb.)
S	—	1.141 kg (2.515 lb.)	—	912 kg (2.010 lb.)
T	—	—	—	896 kg (1.975 lb.)
U	—	—	—	883 kg (1.947 lb.)
V	—	—	—	876 kg (1.931 lb.)
W	—	—	—	877 kg (1.934 lb.)
X	—	—	—	900 kg (1.985 lb.)
Y	—	—	—	1.030 kg (2.270 lb.)

As capacidades de elevação são valores superiores, com os estabilizadores para baixo e os pneus tangentes ao solo.



Com Braço da Caçamba Padrão



Com Braço da Caçamba Extensível de 1,06 m (3 ft. 6 in.), Retraído



Com Braço da Caçamba Extensível de 1,06 m (3 ft. 6 in.), Estendido

Equipamentos adicionais

Legenda: ● Padrão ▲ Opcional ou especial Consulte seu concessionário John Deere para obter mais informações.

310 P Motor

- Tanque de recuperação do líquido de arrefecimento com indicador de nível baixo
 - Sistema de arrefecimento articulado, dobrável
 - Correla em serpentina com tensionador automático de correla
 - Ventilador de arrefecimento tipo sucção, de taxa variável e controlado eletronicamente
 - Sistema de pós-tratamento de exaustão autolimpante
 - ▲ Extensão de exaustão cromada
 - Aquecimento da grade
 - ▲ Aquecedor elétrico do líquido de arrefecimento do motor de 1.000 W
 - Bomba de combustível eletrônica
- ### Sistema de Transmissão
- Transmissão PowerShift™: Conversor de torque com Alavanca de Controle de Transmissão (TCL) torcida e Intertravamento do interruptor de segurança neutro (da 1ª à 4ª marcha)
 - Radiador de óleo de transmissão
 - ▲ Pórtico para amostragem remota de óleo da transmissão
 - Trava do diferencial, elétrico acionado por pedal, proteção ligada/desligada (ativada pelo software)
 - Reduções finais planetárias
 - Freios de serviço hidráulicos assistidos (de acordo com ISO 3450): internos, do tipo multidisco úmido, com autoajuste e autonivelamento
 - Freio de estacionamento/emergência com interruptor de controle elétrico (de acordo com ISO 3450): multidiscos úmidos, aplicada por mola e liberada hidráulicamente / Independente de freios de serviço
 - Direção assistida hidrostática com modo de emergência manual

310 P Sistema de Transmissão (continuação)

- ▲ Eixo dianteiro não acionado
 - Eixo com tração dianteira mecânica com diferencial aberto: controle elétrico ligado / desligado / Eixo selado
 - ▲ Tração dianteira com diferencial com controle de tração e derrapamento limitado: controle elétrico ligado / desligado / Eixo selado
 - Freio automático da tração dianteira
 - ▲ Protetor de cardan da tração dianteira
- ### Retroescavadeira
- Profundidade de escavação do braço da caçamba padrão
- 4,27 m (14 ft. 0 in.)
- Extensão do braço extensível
- ▲ 1,06 m (3 ft. 6 in.)
- Controles da retroescavadeira mecânicos, de 2 alavancas, de acordo com ISO (Deere)
 - ▲ Joysticks (2) com recurso de seleção de padrão
 - Alavanca de travamento para transporte da retroescavadeira
 - Pino de travamento de giro armazenado na estação do operador
 - Estabilizadores com válvulas de anti-queda bidirecionais
 - ▲ Acopladores de retroescavadeira para caçambas John Deere, Case e Cat
 - ▲ Válvula de retroescavadeira auxiliar com fluxo de 1 via para martelos e compactadores com encanamento
 - ▲ Capacidades da caçamba traseira, 0,14 m³ (0,18 cu. yd.), 0,18 m³ (0,24 cu. yd.), 0,21 m³ (0,27 cu. yd.) e 0,28 m³ (0,37 cu. yd.)
- ### Pá-carregadeira¹
- Caçamba da pá-carregadeira antiderrapamento (fechamento)
 - Função Retorno à escavação
 - Controle de alavanca única com desconexão elétrica da embreagem

310 P Pá-carregadeira¹ (continuação)

- Capacidade da caçamba coroada, 0,96 m³ (1,25 cu. yd.)
 - Indicador de nível da caçamba
 - Trava de serviço da Lança da Carregadeira
 - ▲ Sistema hidráulico auxiliar da pá-carregadeira (válvula de 3ª função) com controle de 2 alavancas e desconexão da embreagem
 - ▲ Controle de suspensão padrão
- ### Sistema Hidráulico
- Bomba de marcha única de 106 l/m (28 gpm), sistema de centro aberto
 - ▲ Retroescavadeira de 134 l/m (35,5 gpm), bomba de pistão axial da pá-carregadeira de 120 l/m (31,7 gpm), sistema de centro aberto
 - Modo econômico
- ### Sistema Elétrico
- Sistema de 12 V
 - Alternador, 90 A (com controles manuais da retroescavadeira de alavanca dupla; apenas sem certificação, Tier 2 da EPA / Estágio II da EU e Mar-I / Tier 3 da EPA / Estágio IIIA da EU / R96; 120 A para operação apenas em altitudes elevadas [HALT])
 - Alternador, 120 A (com controles piloto da retroescavadeira)
 - Alternador, 145 A (apenas Final Tier 4 [FT4] da EPA / Estágio IV da EU)
 - Bateria única com capacidade de reserva de 190 minutos, 1.010 CCA
 - ▲ Baterias duplas com capacidade de reserva de 380 minutos e 2.020 CCA
 - ▲ Desconexão da bateria e terminal de ligação remotos

¹Consulte o concessionário para obter informações sobre as caçambas e garfos para serviço pesado (HD), multiuso e com acoplador disponíveis.

Embora sejam fornecidas informações gerais, imagens e descrições, algumas ilustrações e listas podem incluir opções de produtos e implementos NÃO DISPONÍVEIS em todos os regimes e, em alguns países, os produtos e acessórios podem precisar de modificações ou acréscimos para garantir a conformidade com os regulamentos locais de seus países.

O valor da potência líquida do motor refere-se ao equipamento padrão que inclui filtro de ar, sistema de exaustão, alternador e ventilador de resfriamento em condições de teste especificadas em ISO 5243. Nenhuma redução de taxa é necessária até uma altitude de 1.050 m (3.460 ft.). As especificações e o design podem ser alterados sem aviso prévio. Quando aplicáveis, as especificações estão de acordo com as normas ISO. Salvo quando indicado de outra forma, essas especificações são baseadas em uma unidade com pneus traseiros sem câmara (PRR (R4) de 19,5-24-in. e dianteiros 12,5/80-R12PF e caçamba da pá-carregadeira de 0,96 m³ (1,25 cu. yd.).

Equipamentos adicionais *(continuação)*

Legenda: ● Padrão ▲ Opcional ou especial Consulte seu concessionário John Deere para obter mais informações.

310 P Luzes

- Lâmpadas de halogênio (10), com 32.500 CP de intensidade luminosa cada (4 dianteiras para direção/trabalho, 4 traseiras para trabalho e 2 laterais para acoplamento)

- Piscas e luzes direcionais (2 dianteiras e 2 traseiras)

- Luzes de parada e traseiras (2)

- ▲ Pacotes de luzes de LED

Estação do Operador

- Cabine totalmente fechada, montada com isolamento, ROPS / FOPS, acesso esquerdo / direito, com teto moldado (de acordo com ISO 3449 e ISO 3471 / SAE J1040); quarto de cabine opcional (vidro frontal apenas) ou cabine aberta (sem vidro)

- Tapetes de piso moldados (somente com controles piloto)

- Saída de 12 V

- Armazenamento do lado direito com trava

- ▲ Armazenamento do lado esquerdo com trava e porta capô

- ▲ Espelho interno com visão dianteira

- ▲ Espelhos retrovisores externos

- Acelerador manual com botão giratório

- Acelerador de pedal suspenso

- Assento com suspensão mecânica, com estofamento em tecido

- ▲ Assento aquecido com suspensão a ar (somente com cabine)

- ▲ Assento de vinil com suspensão a ar

- Interruptor de partida com desligamento elétrico de combustível

- Direção inclinável, infinitamente ajustável (somente com cabine)

- ▲ Direção inclinável, infinitamente ajustável (com teto e cabine aberta com para-brisa)

- ▲ Segurança da máquina (ativada no monitor)

310 P Estação do Operador (continuação)

- Display digital de horas do motor, rpm do motor e tensão do sistema

- Sistema de monitor com avisos sonoros e visuais: Restrição de ar do motor / Baixa tensão do alternador / Pressão de óleo do motor / Restrição do filtro hidráulico / Freio de estacionamento ligado/desligado / Temperatura do pós-tratamento / Temperatura de fluido de transmissão / Combustível / Horímetro / Informações de diagnóstico da máquina por meio de interface do operador com 4 botões/LCD

- Teto: Assento giratório em vinil deluxe com suspensão mecânica, ajuste lombar e apoios de braço (totalmente ajustáveis)

- ▲ Cabine aberta com para-brisa: Assento giratório em vinil deluxe com suspensão mecânica, ajuste lombar e apoios de braço (totalmente ajustáveis), para-brisa dianteiro e limpador de para-brisa (1, dianteiro)

- ▲ Cabine com Portas Duplas e Ar Condicionado: Assento giratório de tecido deluxe com suspensão mecânica e ajuste lombar / Revestimento da cabine, lâmpada do teto, portas da cabine esquerda e direita, vidro de segurança escurecido, limpadores de para-brisa (1 traseiro e 1 dianteiro), lavador de para-brisa dianteiro, admissão de ar fresco e aquecedor/descongelador/pressurizador (aquecedor de 11,7 kW [40.000 Btu/h]) / saída de Ar Condicionado (7,6 kW [26.000 Btu/h]) e fluido refrigerante R134a sem CFC

- ▲ Rádio AM/FM/banda meteorológica (W/B) (somente com cabine)

- ▲ Pacote de rádio Premium (somente com cabine; inclui tomadas adicionais de 12 V e USB)

310 P Veículo Geral

- Chassi de construção unificada, de peça única de peça única

- Amarração do veículo (2 dianteiras e 2 traseiras)

- Saliência de graxa remota para o eixo dianteiro

- Tampa do para-choque dianteiro

- ▲ Para-choque dianteiro HD

- ▲ Contrapeso dianteiro – 204 kg (450 lb.) ou 340 kg (750 lb.)

- ▲ Para-choques da grade de borracha

- Tanque de combustível com 155,2 l (41 gal.), abastecimento de combustível ao nível do solo (apenas sem certificação Tier 2 da EPA / Estágio II da EU, H&L e Mar-I / Tier 3 da EPA / Estágio IIIA da EU / R96)

- Tanque de combustível com 128,7 l (34 gal.), abastecimento de combustível ao nível do solo (apenas FT4 da EPA / Estágio IV da EU)

- Tanque de fluido de exaustão de diesel (DEF), 137 l (3,6 gal.) (apenas FT4 da EPA / Estágio IV da EU)

- Capô de fácil inclinação com 2 posições

- Estrutura de grade estendida

- Caixa de ferramentas com ferrolho para cadeado

- Proteção contra vândalos para travar monitor, capô do motor, caixa de ferramentas, reservatório hidráulico e tanque de combustível

- Alarme de aviso de marcha à ré

- Para-choques traseiros resistentes a batidas, com cobertura total

- ▲ Placa de proteção da lança da retro-escavadeira

- Sistema de comunicação sem fio JDLink™ (disponível em determinados países; consulte seu concessionário para obter mais informações)

- ▲ Tela da grade dianteira HD


- ▲ Pastilhas estabilizadoras HD

Embora sejam fornecidas informações gerais, imagens e descrições, algumas ilustrações e textos podem incluir opções de produtos e implementos NÃO DISPONÍVEIS em todas as regiões e, em alguns países, os produtos e acessórios podem precisar de modificações ou acréscimos para garantir a conformidade com os regulamentos locais desses países.

O valor de potência líquida do motor refere-se ao equipamento padrão que inclui filtro de ar, sistema de exaustão, alternador e ventilador de resfriamento em condições de teste especificadas em ISO 9245. Nenhuma redução de taxa é necessária até uma altitude de 3.050 m (10.000 ft.). As especificações e o design podem ser alterados sem aviso prévio. Quando aplicáveis, as especificações estão de acordo com as normas ISO. Salvo quando indicado de outra forma, essas especificações são baseadas em uma unidade com 39,5 traseiras sem câmara (SA) de 10,5-24-in. e dianteiras 12,5/80-18 (2PR) e capacidade de grã-carregadeira de 0,96 m³ (1,25 cu. yd.).



McJannet 1/25/08

 **JOHN DEERE**

524 / P

Carregadeira



JOHN DEERE



53
14



ELEVE SUAS EXPECTATIVAS

PREPARADO PARA OFERECER DESEMPENHO

Tem uma tarefa de manuseio de material agrícola, desenvolvimento de terreno ou agregação que exija agilidade e capacidade extras? Temos uma Pá-Carregadeira Versão P para atender a essa necessidade. Construídos sobre a plataforma altamente confiável de seus predecessores da Série K-II, esses modelos estão repletos de recursos inspirados no cliente que melhoram a produtividade e o tempo de atividade. Os motores a diesel John Deere PowerTech™, mais econômicos, oferecem uma capacidade generosa de deslocamento, potência e arrasto. A transmissão PowerShift™ padrão de cinco velocidades com mudança de marcha inteligente, caçambas de alto desempenho que maximizam a retenção de material, pontos de serviço de fácil acesso e uma variedade de conveniências na cabine e controles intuitivos melhoram a experiência do operador. Prepare-se para resolver o seu trabalho e expandir suas oportunidades.

Solução de mudança de marcha inteligente

A transmissão PowerShift dinâmica emprega a tecnologia de mudança de marcha inteligente para avaliar continuamente a velocidade e as condições de carga, ajustando o acoplamento dos conjuntos de embreagem sempre que necessário. Com um conversor de torque que faz mudanças inteligentes de marcha em cinco faixas de velocidade, o sistema oferece um tempo de resposta da máquina, força de desintegração de material e durabilidade de longo prazo impressionantes.

Mantenha a tranquilidade

Componentes de construção robustos e premium, incluindo o sistema de arrefecimento do eixo, aumentam os intervalos de serviço e minimizam os custos operacionais gerais.

Pense em inovação

O design do sistema de arrefecimento Quad-Cool™ coloca o radiador, o condensador do ar-condicionado, o resfriador de ar e os resfriadores hidráulico, da transmissão e do eixo padrão em uma configuração única em caixa, isolada do calor do motor, para aumentar a circulação de ar, a eficiência da troca de calor e a durabilidade geral.

Na luz certa

O conjunto de luzes de trabalho de LED com baixo consumo de energia fornece melhor iluminação e consome menos energia do que as luzes de halogênio tradicionais. Além disso, os LEDs reduzem a frequência de substituição e manutenção, e expandem a visibilidade em ambientes com pouca luminosidade para colocar o foco na produtividade do operador e na segurança do local de trabalho.

Potência

De pontos de serviço acessíveis a diagnósticos de última geração, o motor John Deere PowerTech permite que sua equipe de manutenção trabalhe de forma mais inteligente, não mais difícil. A combinação de hidráulica e motor comprovada e confiável na obra mantém a potência da lança e da caçamba para dentro e para fora da pilha, por cargas completas, mesmo em materiais úmidos ou compactados.

Conforto na cabine

No mercado de trabalho atual, é mais importante do que nunca melhorar a experiência do operador. A cabine espaçosa e silenciosa apresenta um assento ergonômico com encosto alto, apoios de braço e de cabeça projetados para oferecer conforto durante todo o dia. A coluna de direção de inclinação dupla facilita o movimento e aumenta a flexibilidade. As aberturas do tipo automotivo permitem fluxo de ar interno geral.



ASSENTO ERGONÔMICO E DIREÇÃO COM INCLINAÇÃO DUPLA FACILITA O TRABALHO DO OPERADOR



CUMPRE PRAZOS E CHEGUE A UM OUTRO NÍVEL

Nossa Carregadeira 524 Versão P vem equipada com muitos recursos para aumentar a produção e ajudar a lidar com qualquer situação que encontrar no caminho. Mas se o seu não é apenas uma aplicação, temos uma ampla variedade de opções de ponta para oferecer. Assim, você pode equipar sua carregadeira exatamente com o que ela precisa para melhorar seu trabalho.



Lista de caçambas

Projetadas para aumentar a produtividade e o desempenho operacional, as novas caçambas de alto desempenho contam com uma estrutura adicional na parte superior para proteger os cilindros da máquina durante o carregamento e maximizar a retenção de material.



Carregue esse peso

O sistema opcional de balança de carga útil mede os pesos de diferentes materiais que são carregados e movidos para que o operador tenha uma visão clara, otimizando a capacidade e a precisão. Ao eliminar dúvidas para reduzir os tempos de carregamento e fazer mais em menos tempo, o sistema instalado de fábrica ajuda a aumentar a eficiência e a produtividade em geral. O painel de fácil navegação permite que o operador realize a calibração da balança, o diagnóstico integrado e a solução de problemas passo a passo quando necessário. Os dados de peso de carga também podem ser gravados e monitorados através do John Deere Operations Center*.



Sob controle

Com o controle opcional da suspensão, os cilindros de levante atuam como amortecedores, absorvendo solavancos para permitir uma passagem rápida e sem esforço sobre um solo acidentado sem perder a carga. O controle opcional de giro da roda aumenta a produtividade melhorando a tração em condições de material ou de solo problemáticas, além de reduzir o desgaste dos pneus, os custos de combustível e a fadiga do operador.



Círculo completo

O pacote de corrosão opcional protege os componentes elétricos e as conexões para ajudar a evitar que materiais corrosivos causem curto-circuito na produtividade.



Máquinas conectadas

O equipamento de construção da John Deere possui conectividade básica, sem a necessidade de assinaturas ou renovações anuais. Analise dados críticos da máquina, acompanhe a utilização, examine alertas de diagnóstico e muito mais no **John Deere Operations Center**. O Operations Center também possibilita usar o John Deere Connected Support™, que usa dados de milhares de máquinas conectadas para resolver proativamente os problemas antes que eles surjam. Com sua aprovação, o distribuidor também pode monitorar remotamente o funcionamento da máquina, diagnosticar problemas e até atualizar o software sem precisar ir ao local de trabalho.*

*A disponibilidade depende da região e do produto. As opções não estão disponíveis em todos os países.

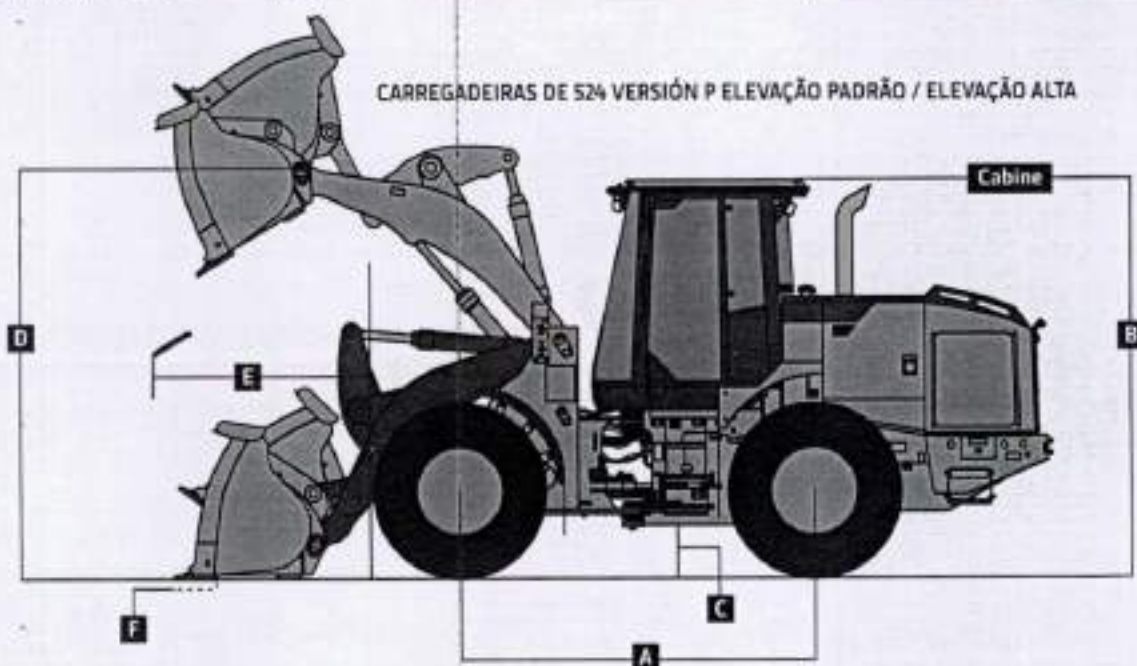


524**P****ESPECIFICAÇÕES DA CARREGADEIRA 524 VERSÃO P**

Embora sejam fornecidas informações gerais, imagens e descrições, algumas ilustrações e textos podem incluir opções de produtos e acessórios NÃO DISPONÍVEIS em todas as regiões e, em alguns países, os produtos e acessórios podem precisar de modificações ou acréscimos para garantir a conformidade com os regulamentos locais desse país.

Linha de Transmissão	524 VERSÃO P ELEVÇÃO PADRÃO / ELEVÇÃO ALTA	
Fabricante e Modelo do Motor	John Deere PowerTech™ E 6068H	John Deere PowerTech™ Plus 6068H – Altitude Extremamente Alta
Padrão de Emissão de Motores Não Rodoviários	Tier 3 da EPA/Estágio IIIA da EU/Brasil MAR-I	Tier 3 da EPA/Estágio IIIA da EU/Brasil MAR-I
Cilindros	6	6
Deslocamento	6,8 L (414 cu. in.)	6,8 L (414 cu. in.)
Salda do Motor	106 kW (142 hp) a 1.900 rpm	106 kW (142 hp) a 1.900 rpm
Torque	644 N·m (475 ft.-lb.) a 1.300 rpm	644 N·m (475 ft.-lb.) a 1.300 rpm
Tipo de Transmissão	PowerShift™ tipo Eixo Intermediário	PowerShift tipo Eixo Intermediário
Engrenagens		
Avanço	5	5
Ré	3	3
Tipo de Diferencial, Dianteiro e Traseiro	Travamento convencional traseiro e dianteiro, padrão; travamento hidráulico dianteiro com traseiro convencional, opcional; travamento duplo dianteiro e traseiro, opcional	
Tamanho do Pneu, Padrão	Michelin 20.5 R 25, 1 Star L-3	Michelin 20.5 R 25, 1 Star L-3
Freio de Serviço, Tipo e Acionamento	Acionado hidráulicamente, montado no eixo solar interno, resfriado a óleo, retratores autoajustáveis, disco único	
Freio de Estacionamento, Tipo	Aplicado por mola automático e liberado hidráulicamente, montado na linha de transmissão, multidisco úmido vedado	
Dimensões	524 VERSÃO P ELEVÇÃO PADRÃO	524 VERSÃO P ELEVÇÃO ALTA
A Distância entre Eixos	2,93 m (9 ft. 7 in.)	2,93 m (9 ft. 7 in.)
B Altura, sobre a Cabine	3,25 m (10 ft. 8 in.)	3,25 m (10 ft. 8 in.)
C Distância até o Solo	0,40 m (15,7 in.)	0,40 m (15,7 in.)
Largura sobre os Pneus	2,546 mm (100,2 in.)	2,546 mm (100,2 in.)
D Altura, Pino Pivô	3,77 m (12 ft. 5 in.)	4,12 m (13 ft. 6 in.)
E Alcance a 2.130 mm (83,9 in.) / 45 graus Despejo	1,44 m (4 ft. 9 in.)	1,73 m (5 ft. 8 in.)
F Profundidade Máxima da Escavação	86 mm (3,38 in.)	235 mm (9,3 in.)
Cabine Certificada ROPS/FOPS	Padrão	Padrão

CARREGADEIRAS DE 524 VERSÃO P ELEVÇÃO PADRÃO / ELEVÇÃO ALTA



ESPECIFICAÇÕES DA CARREGADEIRA 524 VERSÃO P

524

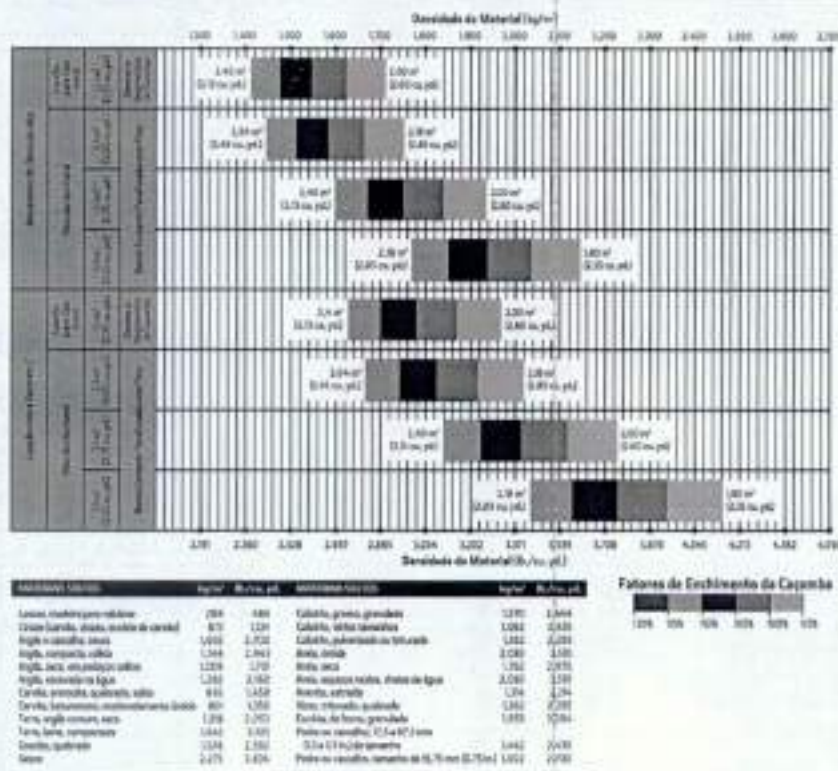
P

Embora sejam fornecidas informações gerais, imagens e descrições, algumas ilustrações e textos podem incluir opções de produtos e acessórios NÃO DISPONÍVEIS em todas as regiões e, em alguns países, os produtos e acessórios podem precisar de modificações ou acréscimos para garantir a conformidade com os regulamentos locais desses países.

Especificações Com Caçamba com Borda Parafusada	524 VERSÃO P ELEVÇÃO PADRÃO	524 VERSÃO P ELEVÇÃO ALTA
Capacidade Coroadá	2,1 m ³ (2,75 cu. yd.)	2,1 m ³ (2,75 cu. yd.)
Divisão, Caçamba	9.058 kg (19.970,5 lb.)	8.369 kg (18.449,7 lb.)
Carga de Tombamento, Retá, Sem Deflexão do Pneu	10.230 kg (22.553 lb.)	8.933 kg (19.693 lb.)
Carga de Tombamento, Retá, Com Deflexão do Pneu	9.735 kg (21.461 lb.)	8.538 kg (18.823 lb.)
Carga de Tombamento, 40 graus Giro Total, Sem Deflexão do Pneu	8.894 kg (19.607 lb.)	7.734 kg (17.049 lb.)
Carga de Tombamento, 40 graus Giro Total, Com Deflexão do Pneu	8.268 kg (18.227 lb.)	7.227 kg (15.932 lb.)
Carga Nominal de Operação, 50% de Carga de Tombamento em Giro Total, Sem Deflexão do Pneu (conforme ISO 14397-1)*	4.447 kg (9.803 lb.)	3.867 kg (8.524 lb.)
Carga Nominal de Operação, 50% de Carga de Tombamento em Giro Total, Com Deflexão do Pneu (conforme ISO 14397-1)*	4.134 kg (9.113 lb.)	3.614 kg (7.966 lb.)

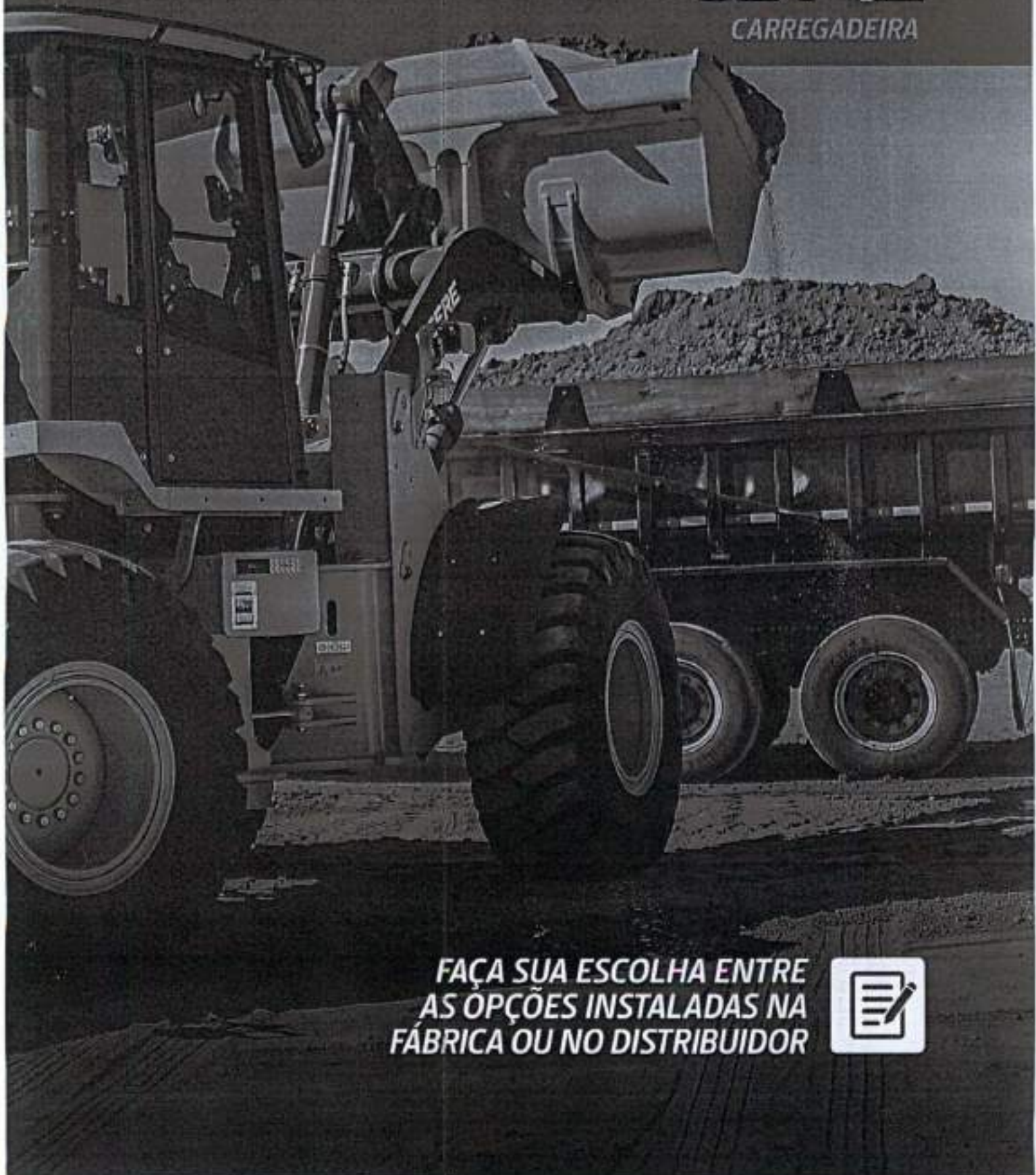
*Capacidade nominal de operação com base somente em acessórios da Deere.

Capacidades		
Tanque de Combustível	220 L (58 gal.)	220 L (58 gal.)
Controle da Suspensão	Opcional	Opcional
Tipo de bomba	Bomba de pistão axial com deslocamento variável; sistema de centro fechado, com compensador de pressão	
Fluxo	186 L/min. (49 gpm)	186 L/min. (49 gpm)
Pesos		
Peso Operacional	12.282 kg (27.078 lb.)	12.562 kg (27.694 lb.)
Guias de Seleção da Caçamba		
	524 VERSÃO P ELEVÇÃO PADRÃO / ELEVÇÃO ALTA	



524 P

CARREGADEIRA




**FAÇA SUA ESCOLHA ENTRE
AS OPÇÕES INSTALADAS NA
FÁBRICA OU NO DISTRIBUIDOR**






MITSUBISHI TRUCKS

 **JOHN DEERE**

59
10

TRATORES DE ESTEIRA SÉRIE J-II

700J-II / 750J-II / 850J-II



JOHN DEERE



AVANÇADO,
MAS COM
SIMPLICIDADE



CONFIÁVEL

+



PRODUTIVO

62
14



PODER. CONTROLE.
DESEMPENHO.

6/8



***PROJETADO PARA REALIZAR
EXCEPCIONALMENTE BEM UM
ÚNICO TRABALHO: O SEU.***

Idealizados com o mesmo pensamento avançado de nosso primeiro trator de esteiras hidrostático, há mais de 35 anos, os tratores de esteira continuam a definir como o trabalho deve ser feito. Os Tratores 700J-II, 750J-II e 850J-II incluem recursos como motores hidrostáticos de velocidade variável e modo econômico, que maximizam a produção e a eficiência no uso de combustível

ASSUMA O COMANDO

IMAGINE AS POSSIBILIDADES.

Giros com potência, gerenciamento da potência e velocidade infinitamente variável, nós criamos estas tecnologias. Os Tratores de Esteiras da Série J-II foram atualizados, com recursos que trazem ainda mais produtividade, disponibilidade e baixos custos operacionais. Você produz mais, com alta potência e menor custo.



O MODO DE ECONOMIA
REDUZ O CONSUMO DE
COMBUSTÍVEL EM ATÉ

20%

Transmissão atualizada

Motores hidrostáticos de velocidade variável e Unidade de Controle da Transmissão atualizados levam a produtividade e a economia de combustível a um novo patamar.

Opções de lâminas

No modelo 700J-II, as opções foram expandidas para incluir lâminas PAT, de 3.200 a 3.657 mm. Isso garante maior flexibilidade e produtividade no trabalho.

Aumento de potência

Motores que atendem às normas de emissão EPA Stage IIIA (Tier 3) e MAR-I, entregam até 10% a mais de potência, além de melhorias na relação peso/potência, torque e força na barra de tração.

Extensão da lâmina

Chapas de extensão da lâmina foram adicionadas como recurso padrão nos modelos 750J-II e 850J-II, para melhorar a retenção de material. Este recurso também está disponível, como opcional, no modelo 700J-II.

Modo econômico

Este modo reduz a rotação do motor, enquanto mantém a velocidade de operação. Quando uma carga mais alta é detectada, a rotação do motor é automaticamente elevada, garantindo a potência necessária para vencer a carga. O resultado é uma economia de combustível de até 20%.



MAIS POTÊNCIA, MENOS ESFORÇO

AUMENTE A PRODUTIVIDADE COM O MÍNIMO DE TRABALHO.

Todos os tratores de esteira movimentam material. Mas, se você quer um que produza mais e com menor esforço, escolha um Trator da Série J-II. O sistema eletrônico avançado e confiável deixará você no comando de um arsenal de vantagens hidrostáticas, como giros com potência, contrarotação e velocidades de operação infinitamente variáveis. Além disso, o sistema TMC - Total Machine Control, permite que o operador personalize o modo e a resposta do desacelerador, os limites de velocidade, a agressividade da direção e a relação de velocidade entre avanço e ré, tudo para uma operação superior.

Curvas com força total

O controle independente de velocidade das esteiras regula a velocidade de cada esteira, para fazer curvas com potência máxima. O Power Boost aumenta automaticamente a potência em 10%, nesta condição, e ajuda a carregar mais material.

Controles suaves e precisos

Controles de baixo esforço comandam a lâmina e a transmissão hidrostática, para obter respostas previsíveis com partidas e mudanças de direção suaves.

Gestão de potência

Configure a velocidade máxima desejada de forma simples. O sistema de gestão de potência mantém automaticamente a rotação e a eficiência do motor.

65



ATÉ 10%
MAIS POTÊNCIA* DO QUE
OS MODELOS ANTERIORES

Contrarrotação

Supere cargas no canto da lâmina e reposicione-a rapidamente durante a operação, com o recurso de contrarotação, em qualquer velocidade ou direção. Este recurso aumenta sua produtividade e reduz o espaço necessário para manobras.

Velocidade de deslocamento variável

Velocidade de operação infinitamente variável, até 10,8 km/h nos modelos 750J-II e 850J-II e até 9,6 km/h no modelo 700J-II. Em qualquer situação, você encontra a velocidade certa para a operação, terreno ou preferência do operador. Podendo, inclusive, limitar a velocidade para maximizar a vida do material rodante.

*9% no modelo 700J-II, 7% no modelo 750J-II e 10% no modelo 850J-II (a porcentagem varia de acordo com a configuração do modelo).





SINTA-SE EM CASA NA CABINE **BEM-VINDO À ÁREA DE CONFORTO.**

Deseja aumentar a eficiência do operador? Deixe-o sentar no assento desta cabine modular espaçosa, com ar-condicionado. Projetadas, ergonomicamente, com controles totalmente personalizáveis e visibilidade estendida, as cabines dos Tratores da Série J-II são equipadas com tudo o que o seu operador precisa para manter uma produção calma, relaxada e confortável.



O PACOTE DE ILUMINAÇÃO DE 360° AUMENTA O PODER DE ILUMINAÇÃO

Sem esforços

O joystick, ergonomicamente correto, fornece um controle intuitivo e de baixo esforço para realizar curvas, deslocamentos padrão e de avanço/ré. Possui, ainda, um interruptor de deslocamento de velocidade ativado com um só dedo: não há a necessidade do operador estar constantemente apertando-o ou prestando atenção nele.

Melhor resposta da lâmina

A alta vazão hidráulica e precisão nos comandos garantem uma resposta rápida, certa e potente, maximizando a produtividade. Um botão giratório, de baixo esforço, controla o seu ângulo.

Segurança em primeiro lugar

O cinto retrátil, o tapete, corrimãos e degraus antiderrapantes, as barras de apoio e o freio de estacionamento automático ajudam e protegem o operador.


Visibilidade e estabilidade

A cabine montada mais à frente da máquina proporciona maior conforto e estabilidade na operação, além de favorecer a visibilidade da lâmina.

Monitor avançado

O monitor mostra os principais parâmetros da máquina e permite personalizá-la a cada operação e operador. Além disso, inclui recursos de diagnósticos integrados com mensagens de fácil compreensão e monitoramento de parâmetros que ajudam a solucionar problemas rapidamente.





MAIS DO QUE
**RESISTENTE,
CONFIÁVEL.**

SEM PROBLEMAS **TEMPERATURA CONTROLADA E** **ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL.**

Os Tratores 750J-II e 850J-II foram projetados para manter a temperatura no ponto certo, indiferente da aplicação. O sistema de arrefecimento dos Tratores 750J-II e 850J-II utilizam um ventilador hidráulico de velocidade variável, que ajusta a velocidade de acordo com a necessidade, economizando combustível. A reversão automática, programável a partir do monitor, mantém os radiadores e as grades laterais limpos por mais tempo. O 700J-II utiliza um ventilador direto, conectado ao motor.



LÂMINAS PAT DE 3.200 A 3.657 mm
(126 A 144 pol.) NO MODELO 700J-II

Aumento da economia de combustível

O modo econômico modula a potência do motor e as respostas da transmissão para economizar combustível, sem perder em produtividade.

Resistência a impactos

Não há necessidade de roda motriz elevada. A redução planetária dupla é montada de maneira independente da estrutura da esteira, e está, efetivamente, protegida dos impactos da lâmina.

Opcionais aprimorados da lâmina

O 700J-II oferece duas opções de lâminas PAT, com 3.200 mm de largura na versão XLT e 3.657 mm na versão LSP. As mangueiras das lâminas, em todos os modelos, possuem malhas metálicas e Cordura para proteção extra.

Construção reforçada

Chassi principal soldado e construído em uma peça única, motores com camisas úmidas, mangueiras com conexões face seal com o-rings e comandos finais isolados aumentam a durabilidade do equipamento.

Extensão da lâmina

As lâminas PAT, agora, possuem chapas de extensão na parte superior, para auxiliar na retenção do material. Este acessório é padrão nos modelos 750J-II e 850J-II e opcional no 700J-II.

MANUTENÇÃO SIMPLIFICADA

REDUZINDO OS CUSTOS OPERACIONAIS.

Intervalos de manutenção estendidos

Acesso facilitado e pontos de inspeção diária agrupados. Intervalo de troca de 500 horas para o óleo do motor e 2.000 horas para o óleo hidráulico e óleo de transmissão ajudam a manter o trator trabalhando. A transmissão e o sistema hidráulico utilizam o mesmo óleo, facilitando a manutenção.

Componentes acessíveis

A cabine dos modelos 750J-II e 850J-II possui uma inclinação de 70° (cabine basculante). Em poucos minutos, é possível ter acesso total aos componentes internos, sem a necessidade de desconectar articulações, componentes hidráulicos ou chicotes elétricos. Portas laterais permitem acesso total ao nível do solo, aos níveis de

fluidos, portas de abastecimento de fluidos, baterias, chave geral e filtros da transmissão e hidráulicos.

Economize tempo e dinheiro

Doutros recursos, como a facilidade de limpeza da esteira, mangueiras de substituição rápida e capacidade avançada de diagnóstico on board reduzem o tempo de máquina parada.



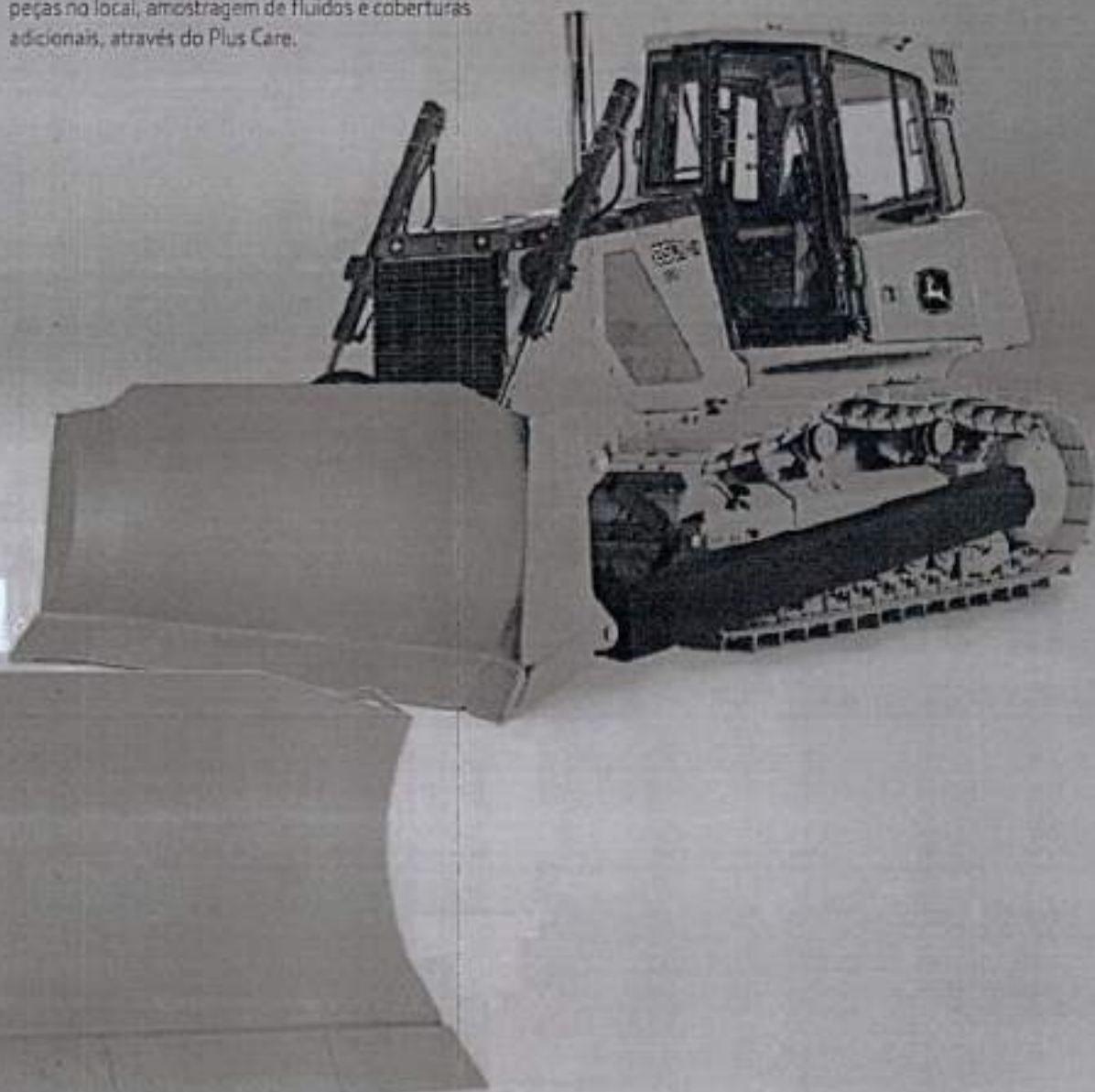
Mantenha a máquina parada pelo mínimo tempo possível com

JOHN DEERE ULTIMATE UPTIME

O John Deere Ultimate Uptime, apresentando o John Deere WorkSight™, é uma solução de suporte personalizável, disponível exclusivamente com o seu distribuidor John Deere. Esta solução flexível maximiza a disponibilidade do equipamento com os recursos básicos do John Deere WorkSight™, que ajudam a evitar tempos de parada e agilizar o reparo, quando necessário. Além das características básicas do John Deere WorkSight™, os nossos distribuidores trabalharão com você para fornecer uma opção de disponibilidade que atenda às necessidades específicas de sua máquina, frota, projeto ou negócio, incluindo acordos de reparo e manutenção personalizados, disponibilidade de peças no local, amostragem de fluidos e coberturas adicionais, através do Plus Care.

Atribua valor às suas ideias com o **JOHN DEERE WORKSIGHT™**

O John Deere WorkSight™ é um pacote exclusivo de soluções telemáticas, que aumenta o tempo de funcionamento da máquina, ao mesmo tempo em que reduz os custos operacionais. Um dos seus recursos, o JDLink™ Ultimate, fornece dados em tempo real, sobre o estado e o uso da máquina, ajudando a maximizar a produtividade e a eficiência e reduzindo o tempo de parada. O diagnóstico remoto permite que o seu distribuidor faça a leitura dos códigos e dados de desempenho registrados, sem a necessidade de estar presente no local de trabalho.





700J-II ESPECIFICAÇÕES

MOTOR	
700J-II XLT / 700J-II LGP	
Tipo da lâmina	Lâmina de angulação/inclinação hidráulica (PAT)
Fabricante e modelo	John Deere PowerTech™ E 6068
Normas de emissões fora de estrada	Padrão de emissões estágio IIIA da UE e MAR-I do Brasil
Cilindros	6
Cilindrada	6,8 L (414 pol.³)
Potência nominal Equiv. SAE	98 kW (125 HP) a 1800 rpm
Torque de pico líquido	548 Nm (405 pés. lbs.) a 1500 rpm
Aspiração	Turbocompressor e pós-arrefecedor ar-ar
Lubrificação	Sistema de pressão com filtro roscaado de fluxo total e arrefecedor óleo/água
Filtro de ar	Filtro de ar seco de dois estágios, com elemento de segurança, pré-purificador e indicador de restrição abaixo do capô
Operação em rampa, ângulo máximo	45° dianteiro-traseiro / 30° laterais

ARREFECIMENTO	
Tipo	Ventilador de arrefecimento de tipo sucção
Classificação do líquido de arrefecimento do motor	-37°C (-34°F)

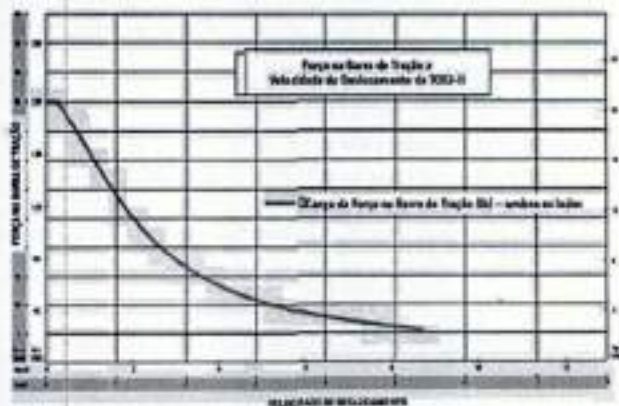
TREM DE FORÇA	
---------------	--

Transmissão	Acionamento hidrostático automático de duas vias, função de detecção de carga que ajusta automaticamente a velocidade e a potência, de acordo com as condições de carga; cada esteira controlada individualmente é alimentada por uma combinação de motor e bomba de pistão de deslocamento variável; botões de seleção de velocidade de deslocamento em um único joystick; relações de marcha à ré de 100%, 115% ou 130% da velocidade de deslocamento selecionadas independentemente; o pedal de desacelerador controla a velocidade de deslocamento até a parada.
Pressão de alívio do sistema	45.850 kPa (6.650 PSI)
Velocidades de deslocamento	
Avanço e marcha à ré	8,9 km/h (5,5 mph)
Máxima (opcional)	9,7 km/h (6,0 mph)
Direção	Controle e contrarotação de direção, velocidade e curvas em um único joystick; curvas com potência máxima e velocidades infinitamente variáveis; a esteira fornece facilidade de manobra e controle otimizado. Limitador; transmissão HST elimina o custo de embreagens de direção e freios.
Comandos finais	Comandos finais para trabalhos pesados, com redução tripla, fixados diretamente nas estruturas principais, isolados das cargas dos chassis da esteira e do lâmina.
Relação total	33,99 a 1

Força na barra de tração	
Máximo	200 kN (45.000 lb.)
a 1,9 km/h (1,2 mph)	194,3 kN (43.700 lb.)
a 3,7 km/h (2,0 mph)	73 kN (16.400 lb.)

Freios	
Serviço	A frenagem HST (ciclística) para a máquina, quando a alavanca de mudança de direção é movida para a posição neutra, ou quando o desacelerador for pressionado até o fim do curso.

Estacionamento	Função de segurança exclusiva, com freios a disco múltiplos úmidos. Sempre que o motor é desligado e for detectado movimento, o desacelerador é pressionado até o final do curso, ou a alavanca do freio de estacionamento é colocada nas posições neutra e de partida. Nestes casos, a máquina não pode ser partida com o freio aplicado, reduzindo o desgaste ou a necessidade de ajustes. Operação do freio hidráulico acionado por mola.
----------------	--



700J-II - II ESPECIFICAÇÕES



SISTEMA HIDRÁULICO	
Tipo de lâminas	PAT
Capacidade de armazenamento	277L (60 gal)
Sistema hidráulico de corte aberto com bomba de regeneração de deslocamento fixo	27L (56 gal)
Bomba 7-in-1	95 L/h (25 gal/min)
Pressão de óleo do sistema	27 063 kPa (3 200 PSI)
Fluxo máximo em marcha lenta	95 L/h (25 gal/min)
Características	Wavita hidráulica de 3 funções, com avanço único em forma de T de baixo esforço.
Auxiliares	Colisor de disco conectivo
CILINDROS	
Tipo	Header dos cilindros pistão, cromados e com tratamento térmico; pistão de articulação (bushings substituíveis) de aço temperado.
SISTEMA ELÉTRICO	
Tensão	24 V
Capacidade	950 CCA
Bateria	150 Ah
Capacidade e tensão do alternador	55 A
Luzes	2 na grade, 1 na traseira e 2 reflexores traseiros
MATERIAL RODANTE	
Estreitas	700J-II XLT 700J-II LSP
Chaco da esteira com guias, cunhas e travessa e protetor da roda motriz; a função John Deere Sure-Trac® oferece dois grandes benefícios, reduzido o consumo de combustível e reduzido o desgaste da máquina, e reduzido o consumo de combustível e reduzido o desgaste da máquina, e reduzido o consumo de combustível e reduzido o desgaste da máquina.	
Brida de esteira, padrão	1278 mm (50 pol.)
Largura de greja, entre trilhos	560 mm (22 pol.)
Barras laterais	Conexão e lubrificada
Sapatas, cada lado	38
Roller de esteira, fange superior, cada lado	7
Componente da esteira no solo	2506 mm (103 pol.)
Área de contato no solo	29 239 cm ² (4 530 pol. ²)
Pressão sobre o solo	414 kPa (60 PSI)
Bomba esteira (CSI)	191 mm (7,5 pol.)
Pressão da esteira	32 kPa (4,6 PSI)
LÂMINAS	
Capacidade de armazenamento em pesos	PAT
Tipo de lâminas	PAT
Peso	901 kg (1 986 lb.)
Comprimento	3 200 mm (126 pol. e pés 10 pol.)
Capacidade	27 m ³ (36 ft ³)
Capacidade	32 m ³ (43 ft ³)
CABINE DO OPERADOR	
ROPS (ISO 471 - 2001) e FOPS (ISO 3449 - 2005)	700J-II XLT / 700J-II LSP
FACILIDADE DE MANUTENÇÃO	
Capacidade de armazenamento	277L (60 gal)
Sistema de arrefecimento	27L (56 gal)
Óleo do motor com filtro	19 L (50 qt)
Tanque com filtro	65 L (17 gal)
Transmissão	50 L (13 gal)
Hidráulica	50 L (13 gal)
Correia final (por trator)	27 L (56 gal)

OK
FL

700J-II

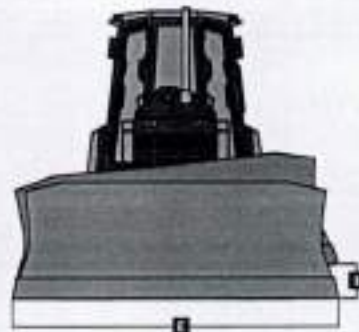
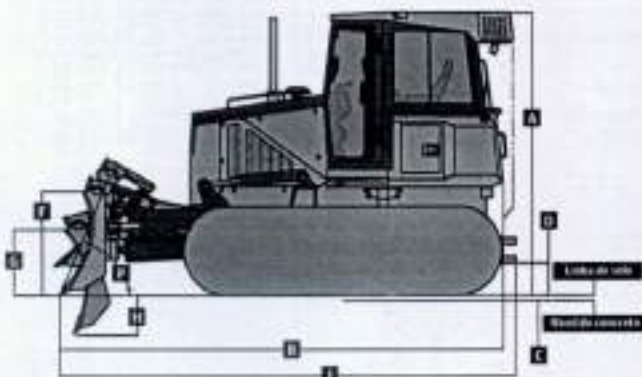
PESOS OPERACIONAIS	700J-II XLT	700J-II LGP
Tipo da lâmina	PAT	PAT
<i>Peso base do equipamento padrão, incluindo cabine, tanque de combustível cheio, operador de 750kg e ripper traseiro</i>	14.086 kg (31.054 lb.)	16.615 kg (32.220 lb.)
Componentes opcionais		
Material rodante com vida útil máxima	355 kg (782 lb.)	355 kg (782 lb.)
Sapata da esteira		
Com sapata de 560 mm (22 pol.) para trabalho moderado	Na base*	-493 kg (-1.086 lb.)
Com sapata de 760 mm (30 pol.) para trabalho moderado	-	Na base*
Cabine com aquecedor ar-condicionado	288 kg (635 lb.)	288 kg (635 lb.)
Conjunto de assentos DeLuxe	9 kg (20 lb.)	9 kg (20 lb.)
Aquecedor (estrutura ROPS)	12 kg (26 lb.)	12 kg (26 lb.)
Protetores contra pedras (4)	130 kg (287 lb.)	-
Engate removível	31 kg (68 lb.)	31 kg (68 lb.)
Barra de tração, rígida e estendida	88 kg (195 lb.)	88 kg (195 lb.)
Estrutura ROPS		
Tela dianteira e das portas	54 kg (120 lb.)	54 kg (120 lb.)
Tela traseira	20 kg (45 lb.)	20 kg (45 lb.)
Telas laterais	49 kg (108 lb.)	49 kg (108 lb.)
Cabine com ar-condicionado		
Tela dianteira e das portas	68 kg (151 lb.)	68 kg (151 lb.)
Tela traseira	41 kg (91 lb.)	41 kg (91 lb.)
Telas laterais	49 kg (108 lb.)	49 kg (108 lb.)
Travessa de elevação (cabine e estrutura ROPS)	155 kg (341 lb.)	155 kg (341 lb.)
Proteção do tanque	102 kg (225 lb.)	102 kg (225 lb.)
Contrapesos dianteiros (cada)	172 kg (380 lb.)	172 kg (380 lb.)
Luzes de trabalho, alta intensidade	4 kg (9 lb.)	4 kg (9 lb.)
Gancho de rebouço dianteiro	8 kg (17 lb.)	8 kg (17 lb.)
Guincho 4000S	652 kg (1.437 lb.)	652 kg (1.437 lb.)
Guia de cabos, 4 rolletes	85 kg (187 lb.)	85 kg (187 lb.)
Estrutura em C para trabalhos pesados (menos lâmina)	-785 kg (-1.730 lb.)	-785 kg (-1.730 lb.)
Aquecedor do líquido de arrefecimento alimentado por combustível	5 kg (12 lb.)	5 kg (12 lb.)
Proteção do módulo do ar-condicionado para serviços extremos	51 kg (112 lb.)	51 kg (112 lb.)
Arco de torção	354 kg (780 lb.)	354 kg (780 lb.)

*Incluído no peso de operação SAE.

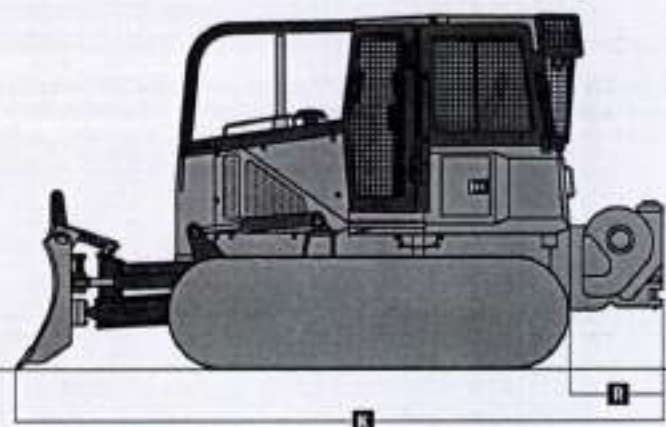
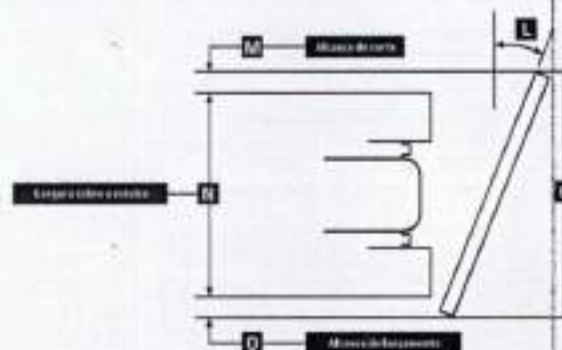
DIMENSÕES DA MÁQUINA

700J-II XLT / 700J-II LGP

A Altura total até o teto	3.007 mm (118 pol. / 9 pés 10 pol.)
Altura total até o tubo de escape	3.020 mm (119 pol. / 9 pés 11 pol.)
B Comprimento total	4.775 mm (188 pol. / 15 pés 8 pol.)
C Profundidade da bitola com garra de banda única	
Trabalhos moderados	56 mm (2,2 pol.)
Trabalhos extremos	68 mm (2,7 pol.)
D Altura livre sobre o solo com garra	391 mm (15,4 pol.)



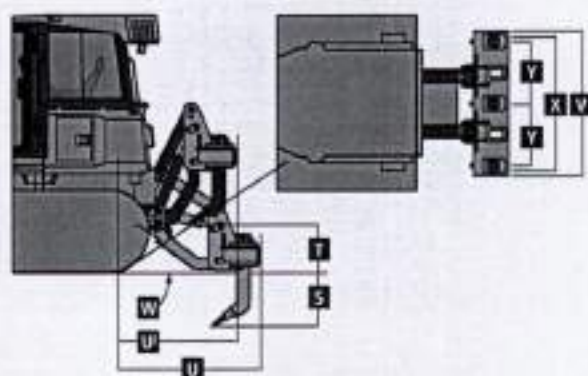
DIMENSÕES DA MÁQUINA	700J-II XLT	700J-II LGP
Tipo de lâmina	PAT	PAT
E Largura da lâmina	3.200 mm (125 pol. / 6 pés 10 pol.)	3.658 mm (144 pol. / 12 pés 0 pol.)
F Altura da lâmina	991 mm (39 pol. / 3 pés 3 pol.)	991 mm (39 pol. / 3 pés 3 pol.)
G Altura de levantamento da lâmina	991 mm (39 pol. / 3 pés 3 pol.)	991 mm (39 pol. / 3 pés 3 pol.)
H Profundidade de escavação da lâmina	533 mm (21 pol.)	533 mm (21 pol.)
I Inclinação da lâmina (utiliza macaco de inclinação)	445 mm (175 pol.)	482 mm (19 pol.)
J Comprimento total com lâmina e barra de tração estendida	5.080 mm (200 pol. / 16 pés 8 pol.)	5.080 mm (200 pol. / 16 pés 8 pol.)
K Comprimento total com guincho	5.469 mm (215 pol. / 17 pés 11 pol.)	5.469 mm (215 pol. / 17 pés 11 pol.)
Largura total com lâmina inclinada	3020 mm (118,9 pol. / 9 pés 10,9 pol.)	3.631 mm (142,9 pol. / 11 pés 10,9 pol.)
L Ângulo da lâmina	25°	25°
M Alcance de corte	25 mm (1 pol.)	25 mm (1 pol.)
N Largura sobre a esteira	2.337 mm (92 pol.) / 7 pés 8 pol.	2.743 mm (108 pol. / 9 pés 0 pol.)
O Alcance de lançamento	381 mm (15 pol.)	330 mm (13 pol.)
P Ângulo da borda cortante, ajustável	7°	7°
Q Largura inclinada	2.769 mm (109 pol. / 9 pés 1 pol.)	3.073 mm (121 pol. / 10 pés 10 pol.)
R Largura do guincho 4000S	775 mm (30,5 pol.)	775 mm (30,5 pol.)



ESCARIFICADOR TRASEIRO 700J-II XLT / 700J-II LGP

Escarificador em paralelogramo, de dentes múltiplos, com ajuste de tombamento hidráulico e pontas do escarificador ESCOB®

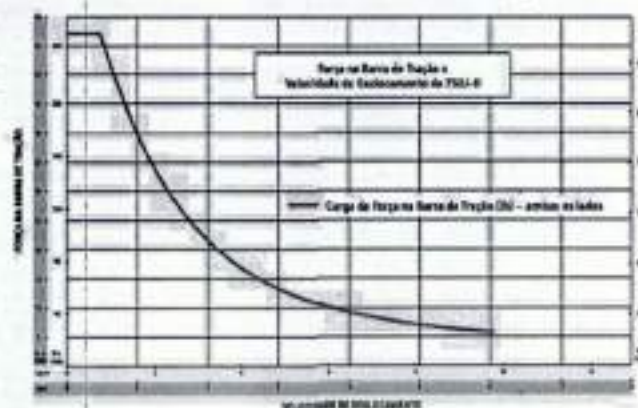
Peso	1.444 kg (3.183 lb.)
S Penetração máxima	563 mm (22,2 pol.)
T Altura livre máxima sob a ponta	584 mm (23 pol.)
U Comprimento total (posição abaixada)	1.494 mm (58,8 pol.)
U' Comprimento total (posição elevada)	1.210 mm (47,6 pol.)
V Largura total da viga	1.590 mm (62,6 pol.)
W Ângulo de inclinação (completamente elevada)	36°
X Largura de escarificação	1.673 mm (65,9 pol.)
Y Distância entre os dentes	806 mm (31,7 pol.)
Distância entre as farpas dos dentes	105 mm (4,1 pol.)





750J-II ESPECIFICAÇÕES

MOTOR	750J-II LT / 750J-II L.G.P.
Tipo da lâmina	Lâmina de angulação/inclinação hidráulica (PAT)
Fabricante e modelo	John Deere PowerTech™ E 606B
Normas de emissões fora de estrada	Padrão de emissões estágio IIIA da UE e MAR-I do Brasil
Cilindros	5
Cilindrada	5,8 L (496 pol. 3)
Potência nominal líquida SAE	116 kW (155 HP) a 2300 rpm
Torque de pico líquido	74,5 N.m (550 pés.lbs) a 1500 rpm
Aspiração	Turbocompressor e pós-arrefecedor ar-ar
Lubrificação	Sistema de pressão com filtro roscaado de fluxo total e arrefecedor óleo-água.
Filtro de ar	Filtro de ar seco de dois estágios, com elemento de segurança, pré-purificador e indicador de restrição abaixo do capô.
Operação em rampas, ângulo máximo	40° dianteira-traseira / 30° laterais
ARREFECIMENTO	
Tipo	Ventilador de sucção de velocidade variável
Classificação do líquido de arrefecimento do motor	-37°C (-34°F)
TREM DE FORÇA	
Transmissão	Acionamento hidráulico automático de duas vias, função de detecção de carga que ajusta automaticamente a velocidade e a potência, de acordo com as condições de carga; cada esteira controlada individualmente é alimentada por uma combinação de motor e bomba de pistão de deslocamento variável; botões de seleção de velocidade de deslocamento em um único joystick; relações de marcha à ré de 100%, 115% ou 130% da velocidade de deslocamento selecionadas independentemente; o pedal do desacelerador controla a velocidade de deslocamento até e parado.
Pressão de alívio do sistema	45.850 kPa (6.650 PSI)
Velocidades de deslocamento	
Avanço e marcha à ré	9,7 km/h (6,0 mph)
Máxima (opcional)	10,9 km/h (6,8 mph)
Direção	Controle e contrarotação de direção, velocidade e curvas em um único joystick; curvas com potência máxima e velocidades infinitamente variáveis da esteira fornecem facilidade de manobras e controle otimizado ilimitado; transmissão HST elimina o uso de embreagens de direção e freios.
Comandos finais	Os comandos finais planetários de redução dupla transferem carga; de torque sobre 3 conjuntos de engrenagens; montadas independentemente das chassis das esteiras e armazéns de empuxos da lâmina para isolamento das cargas de impacto.
Relação total	44,1 a 1
Força na barra de tração	
Máximo	214,6 kN (55.000 lb.)
a 1,9 km/h (1,2 mph)	146,8 kN (33.000 lb.)
a 3,7 km/h (2,0 mph)	92,9 kN (22.000 lb.)
Freios	
Tipo	Pedal do freio tipo desacelerador; administração de potência automática com delimitação manual correspondente à velocidade de deslocamento.
Serviço	A frenagem HST (cinética) para a máquina quando a alavanca de mudança de direção é movida para a posição neutra, ou quando o desacelerador for pressionado até o fim do curso.
Estacionamento	Função de segurança exclusiva, com freios a disco múltiplos ômnios. Sempre que o motor é desligado e for detectado movimento, o desacelerador é pressionado até o final do curso, ou a alavanca do freio de estacionamento é colocada nas posições restrita e de partida. Nestes casos, a máquina não pode ser conduzida com o freio aplicado, reduzindo o desgaste ou a necessidade de ajustes; liberação do freio hidráulico acionada por mola.



750J-II ESPECIFICAÇÕES

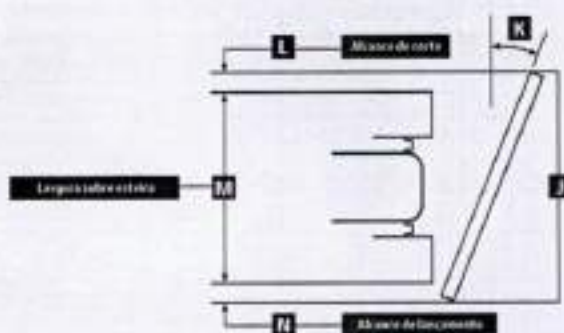
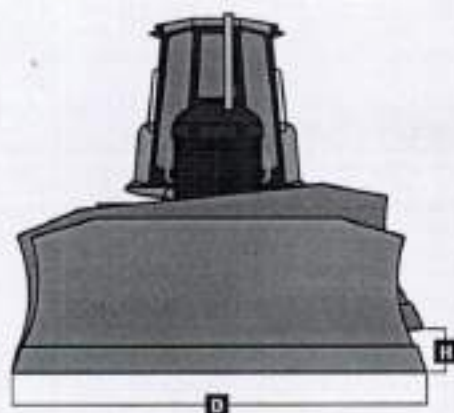
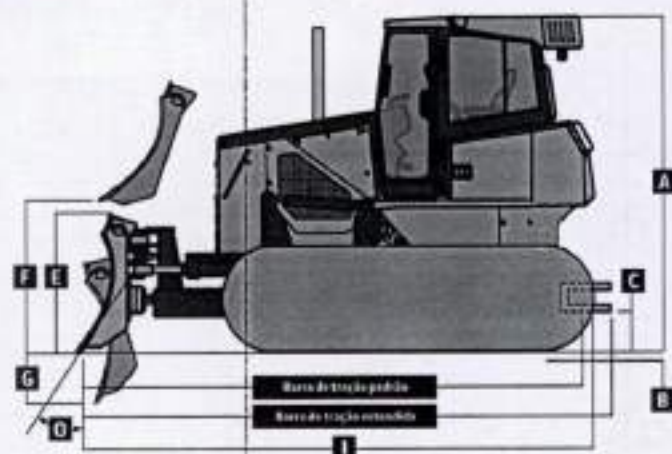


SISTEMA HIDRÁULICO		750J-II LT / 750J-II LGP	
Tipo da lâmina		PAT	
Tipo		Bomba de pistão com detecção de carga	
Bomba, l/min		144 L/min (38 gal./min)	
Pressão de alívio do sistema		24.900 kPa (3.625 PSI)	
Pressão diferencial		1.896 kPa (275 PSI)	
Fluxo máximo em marcha lenta alta sem carga		140 L/min (37 gal./min)	
Controle		Joystick de 2 funções com piloto hidráulico e barra em T, com função de ângulo ao toque de um botão	
Arrefecimento		Coletores de óleo conectivos	
CILINDRO			
Tipo		Hastes dos cilindros polidas, cromadas e com tratamento térmico; pistões de articulação (hastes substituíveis) de aço temperado.	
SISTEMA ELÉTRICO			
Tensão		24 V	
Capacidade			
Bateria		950 CCA	
Reserva		150 min.	
Capacidade nominal do alternador			
Corrente		80 A	
Estrutura de cabine		55 A	
Luzes		7 na grade, 1 na travessa e 2 refletores traseiros	
MATERIAL RODANTE		750J-II LT / 750J-II LGP	
Estreos		Chassi da esteira com guias dianteiros e traseiros e protetor da roda motriz; a função John Deere Dura-Trac [®] oferece dois grandes lubrificadores, vedados e com tratamento térmico profundo e roletes lubrificadores, vedados e temperados para máxima resistência contra desgaste; as rodas motrizes são segmentadas; disponibilidade para sapatas para trabalho extremo (apenas em alguns modelos) para utilização em aplicações severas.	
Altura do esteira, perfilado		1.840 mm (74 pol.)	2.134 mm (84 pol.)
Comprimento da esteira, centro fechoado, barra (polegada)		555 mm (22 pol.)	864 mm (34 pol.)
Corrente		Sealada e lubrificada	Sealada e lubrificada
Sapatas, cada lado		45	45
Roletes de esteira, flange simples, cada lado		8	8
Comprimento da esteira no solo		3.073 mm (121 pol.)	3.073 mm (121 pol.)
Área de contato no solo		36,348 cm ² (5,334 pol. ²)	53,084 cm ² (8,228 pol. ²)
Pressão sobre o solo, lâmina esteira (OSCI)		44,5 kPa (6,45 PSI)	30,7 kPa (4,45 PSI)
Posso da esteira		191 mm (7,5 pol.)	191 mm (7,5 pol.)
Dilatação no rolete dianteiro		+175 mm (+6,9 pol.)	+177 mm (+6,9 pol.)
LÂMINAS			
Centro de lâmina reto incluído em peso			
Tipo da lâmina		PAT	
Peso		937 kg (2.066 lb.)	1.081 kg (2.383 lb.)
Comprimento		3.295 mm (129 pol., 10 pés 10 pol.)	3.962 mm (156 pol., 17 pés 0 pol.)
Capacidade		3,23 m ³ (4,23 [3])	3,61 m ³ (4,98 [3])
Peso do conjunto de estrutura em C (sem lâmina)		1.318 kg (2.905 lb.)	1.318 kg (2.905 lb.)
Cabine do operador		750J-II LT / 750J-II LGP	
ROPS (ISO 3471 - 2008) e FOPS (ISO 3449 - 2005)			
Facilidade de manutenção		750J-II LT / 750J-II LGP	
Capacidade de abastecimento			
Tanque de combustível com tanque traseiro		371 L (98 gal.)	371 L (98 gal.)
Sistema de arrefecimento com tanque de recuperação		2,6 L (6,8 gal.)	2,6 L (6,8 gal.)
Óleo do motor com filtro		26 L (7 gal.)	26 L (7 gal.)
Tanque com filtro			
Transmissão		106 L (28 gal.)	106 L (28 gal.)
Hidráulica		106 L (28 gal.)	106 L (28 gal.)
Comando final (por tração)			
Interno		19 L (5 gal.)	30,8 L (8,1 gal.)
Externo		30,2 L (8 gal.)	30,2 L (8 gal.)

750J-II

PESOS OPERACIONAIS	750J-II LT	750J-II L GP
Tipo de lâmina	PAT	PAT
<i>Peso base do equipamento padrão, incluindo cabine, tanque de combustível cheio, operador de 75kg e ripas traseira:</i>	17.527 kg (38.661 lb.)	18.682 kg (41.167 lb.)
Componentes opcionais		
Sapata da esteira		
Com sapata de 610 mm (24 pol.) para trabalho moderado	Na base*	—
Com sapata de 865 mm (34 pol.) para trabalho moderado	—	Na base*
Cabine com pressurizador e aquecedor ar-condicionado	337 kg (743 lb.)	337 kg (743 lb.)
Aquecedor (estrutura ROPS)	39 kg (85 lb.)	39 kg (85 lb.)
Protetor de rocha integral	154 kg (340 lb.)	154 kg (340 lb.)
Protetor do retentor do comando final	70 kg (155 lb.)	70 kg (155 lb.)
Engate removível	37 kg (81 lb.)	37 kg (81 lb.)
Barra de tração, rígida e estendida	130 kg (286 lb.)	130 kg (286 lb.)
Farol reforçada	28 kg (62 lb.)	28 kg (62 lb.)
Estrutura ROPS		
Tela dianteira e das portas	84 kg (186 lb.)	84 kg (186 lb.)
Tela traseira	23 kg (50 lb.)	23 kg (50 lb.)
Telas laterais	44 kg (98 lb.)	44 kg (98 lb.)
Cabine com ar-condicionado		
Tela dianteira e das portas	79 kg (175 lb.)	79 kg (175 lb.)
Tela traseira	34 kg (75 lb.)	34 kg (75 lb.)
Telas laterais	54 kg (120 lb.)	54 kg (120 lb.)
Proteção do condensador	55 kg (121 lb.)	55 kg (121 lb.)
Travessa de elevação (cabine e estrutura ROPS)	261 kg (575 lb.)	261 kg (575 lb.)
Protetores do cilindro de elevação	42 kg (93 lb.)	42 kg (93 lb.)
Protetor da lâmina	87 kg (190 lb.)	87 kg (190 lb.)
Proteção do tanque	323 kg (712 lb.)	323 kg (712 lb.)
Contrapeso		
Dianteiros	249 kg (550 lb.)	249 kg (550 lb.)
Traseiros	327 kg (720 lb.)	327 kg (720 lb.)
*Incluído no peso de operação SAE.		
DIMENSÕES DA MÁQUINA		
A Altura total até o teto	3.099 mm (122 pol., 2 pés 10 pol.)	3.099 mm (122 pol., 2 pés 10 pol.)
Altura total até o tubo de escape	3.020 mm (119 pol., 7 pés 11 pol.)	3.020 mm (119 pol., 7 pés 11 pol.)
B Profundidade da bitola com garra de barra única		
Trabalhos moderados	56 mm (2,2 pol.)	56 mm (2,2 pol.)
Trabalhos extremos	68 mm (2,7 pol.)	68 mm (2,7 pol.)
C Altura livre sobre o solo com garra	356 mm (14 pol.)	356 mm (14 pol.)
D Largura da lâmina	3.296 mm (130 pol., 10 pés 10 pol.)	3.962 mm (156 pol., 13 pés 0 pol.)
E Altura da lâmina	1.194 mm (47 pol., 7 pés 11 pol.)	1.194 mm (47 pol., 7 pés 11 pol.)
F Altura de levantamento da lâmina	1.025 mm (40,3 pol., 7 pés 4 pol.)	1.025 mm (40,3 pol., 7 pés 4 pol.)
G Profundidade de escavação da lâmina	650 mm (25,6 pol.)	650 mm (25,6 pol.)
H Inclinação da lâmina (utiliza escuro de inclinação)	437 mm (17,2 pol.)	514 mm (20,6 pol.)
I Comprimento total com lâmina; p4 (de ventilador)	5.296 mm (208,5 pol., 17 pés 4,5 pol.)	5.296 mm (208,5 pol., 17 pés 4,5 pol.)

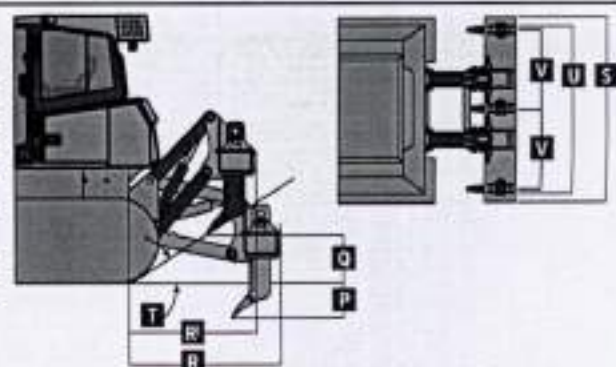
DIMENSÕES DA MÁQUINA	750J-II LT	750J-II LGP
Tipo de lâmina	PAT	PAT
J Largura total com lâmina inclinada	3.020 mm (118,9 pol. / 9 pés 10,9 pol.)	3.631 mm (142,9 pol.) / 11 pés 10,9 pol.)
K Ângulo da lâmina	23,5°	23,5°
L Alcance de corte	108 mm (4,3 pol.)	84 mm (3,3 pol.)
M Largura sobre a esteira	2.489 mm (98 pol. / 8 pés 2 pol.)	2.794 mm (110 pol. / 9 pés 2 pol.)
N Alcance de lançamento	2.438 mm (96 pol. / 8 pés 0 pol.)	2.937 mm (116 pol. / 9 pés 10 pol.)
O Ângulo da borda cortante	55,2-60,1°	55,2-60,1°



ESCARIFICADOR TRASEIRO 750J-II LT / 750J-II LGP

Escarificador em paralelograma, de dentes múltiplos com ajuste de torção hidráulico e pontas do escarificador ESCOB

Peso	1.690 kg (3.725 lb.)
P Penetração máxima	686 mm (27 pol.)
Q Altura livre máxima sob a ponta	686 mm (27 pol.)
R Comprimento total (posição abaixada)	1.689 mm (66,5 pol.)
W Comprimento total (posição elevada)	1448 mm (57 pol.)
S Largura total da viga	2.194 mm (86,4 pol.)
T Ângulo de inclinação (completamente elevada)	22°
U Largura de escarificação	1.880 mm (74 pol.)
V Distância entre os dentes	902 mm (35,5 pol.)





850J-II ESPECIFICAÇÕES

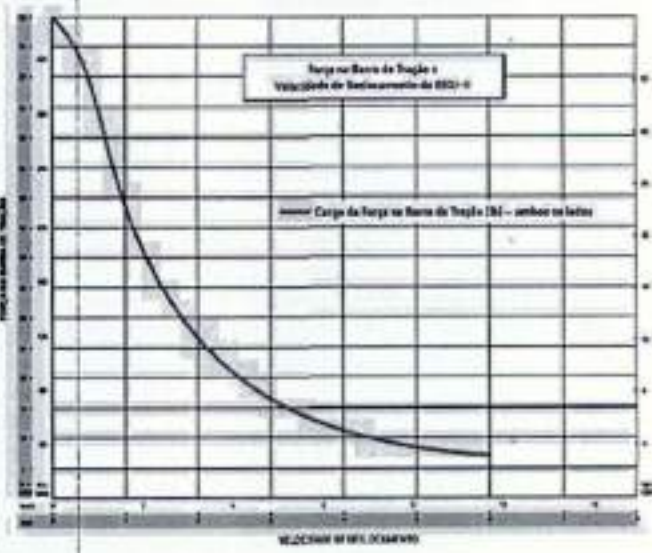
MOTOR	850J-II / 850J-II WLT / 850J-II LGP
Tipo da lâmina:	Lâmina externa (DSO) e lâmina de angulação/inclinação hidráulica (PMT)
Fabricante e modelo:	John Deere PowerTech™ Plus 6068 com Sistema de Recirculação do Gás de Escape (RGR)
Normas de emissões fora de estrada:	Padrão de emissões estágio IIIA da UE e MAR-I do Brasil / estágio II da UE
Cilindros:	6
Cilindrada:	6,8 l (184 pol.3)
Potência nominal líquida SAE:	153 kW (205 HP) a 1.800 rpm
Torque de pico líquido:	395 N.m (290 pés.lbs) a 1.500 rpm
Alimentação:	Turboalimentado com alimentação arrefecida a ar
Lubrificação:	Sistema de pressão com filtro roscaado de fluxo total e arrefecedor óleo-água
Filtro de ar:	Seco, de dois estágios com descarregador tangencial
Operação em rampas, ângulo máximo:	49° dianteira-traseira / 30° laterais

ARREFECIMENTO	850J-II / 850J-II WLT / 850J-II LGP
Tipo:	Ventilador de sucção de velocidade variável
Classificação do líquido de arrefecimento do motor:	-37°C (-34°F)

TIEMA DE FORÇA	
Transmissão:	Acionamento hidrostático automático de duas vias, função de detecção de carga que ajusta automaticamente a velocidade e a potência, de acordo com as condições de carga; cada esteira controlada individualmente é alimentada por uma combinação de motor e bomba de pistão de deslocamento variável; botões de seleção de velocidade de deslocamento em um único joystick; relações de marcha à ré de 100%, 85% ou 100% da velocidade de deslocamento selecionadas independentemente; o pedal do desacelerador controla a velocidade de deslocamento até a parada.
Pressão de alívio do sistema:	45.850 kPa (6.650 PSI)
Velocidades de deslocamento:	
Avança e marcha à ré:	9,7 km/h (6,0 mph)
Máxima (opcional):	10,9 km/h (6,8 mph)
Direção:	Controle e contração de direção, velocidade e curvas em um único joystick; curvas com potência máxima e velocidades infinitamente variáveis da esteira fornecem facilidade de manobras e controle otimizado limitados; transmissão HST elimina o uso de embreagens de direção e freios.
Comandos finais:	Os comandos finais planetários de redução dupla transferem cargas de torque sobre 3 conjuntos de engrenagens, montados independentemente dos chassis das esteiras e armações de empuxos da lâmina para isolamento das cargas de impacto.
Relação total:	44,7 a 1

Força na barra de tração	
Máxima:	344 kN (77.300 lb.)
a 1,9 km/h (1,2 mph):	178 kN (40.000 lb.)
a 3,2 km/h (2,0 mph):	131 kN (29.500 lb.)

Freios	
Tipo:	Pedal do freio tipo desacelerador; administração de potência automática com delimitação manual correspondente à velocidade de deslocamento.
Serviço:	A frenagem HST (idêntica) para a máquina quando a alavanca de mudança de direção é movida para a posição neutra, ou quando o desacelerador for pressionado até o fim do curso.
Estacionamento:	Função de segurança exclusiva, com freios a disco múltiplos úmidos. Sempre que o motor é desligado e for detectado movimento, o desacelerador é pressionado até o final do curso, ou a alavanca do freio de estacionamento é colocada nas posições neutra e de partida. Nestes casos, a máquina não pode ser conduzida com o freio aplicado, reduzindo a desgaste ou a necessidade de ajustes; liberação do freio hidráulico acionada por mola.



850J-II ESPECIFICAÇÕES



SISTEMA HIDRÁULICO		850J-II	850J-II WLT / 850J-II LGP
Tipo de lâmina		DSO	PAT
Tipo		Bomba de pistão com detecção de carga	Bomba de pistão com detecção de carga
Bomba, 74-cc		174 L/m (46 gal./min)	174 L/m (46 gal./min)
Pressão de alívio do sistema		24.993 kPa (3.625 PSI)	24.993 kPa (3.625 PSI)
Pressão diferencial		1.896 kPa (275 PSI)	1.896 kPa (275 PSI)
Fluxo máximo em marcha lenta alta sem carga		153 L/m (43 gal./min)	163 L/m (43 gal./min)
Controle		Joystick de 2 funções com piloto hidráulico e barra em T	Joystick de 2 funções com piloto hidráulico e barra em T com função de ângulo ao toque de um botão
CILINDROS		850J-II / 850J-II WLT / 850J-II LGP	
Tipo		Hastes dos cilindros polidas, cromadas e com tratamento térmico; pinos de articulação (buchas substituíveis) de aço temperado.	
SISTEMA ELÉTRICO			
Tensão		24 V	
Capacidade			
Bateria		950 CCA	
Reserva		190 min.	
Capacidade nominal do alternador			
Cabine		80 A	
Estrutura da cabine		55 A	
Luzes		2 na grade, 1 na traseira e 2 refletores traseiros	
MATERIAL RODANTE		850J-II	850J-II WLT / 850J-II LGP
Esteiras		Chassi da esteira com guias dianteiras e traseiras e protetor da roda motora; a função John Deere Dura-Tread™ oferece dois grandes lubrificadores, vedados e com tratamento térmico profundo e roletes lubrificados, vedados e temperados para máxima resistência contra desgaste; as rodas motrizes são segmentadas; disponibilidade para sapatos para trabalho extremo (superas em alguns modelos) para utilização em aplicações severas.	
Bisula da esteira, padrão		1.880 mm (74 pol.)	2.235 mm (88 pol.)
Largura da gama, centro fechado, barra única		610 mm (24 pol.)	762 mm (30 pol.)
Corrente		Selada e lubrificada	Selada e lubrificada
Saídas, cada lado		40	45
Roletes da esteira, flange simples, cada lado		7	8
Comprimento da esteira no solo		2.269 mm (89 pol.)	3.284 mm (129 pol.)
Área de contato no solo		33.795 cm ² (5.232 pol. ²)	50.062 cm ² (7.758 pol. ²)
Pressão sobre o solo, lâmina externa (DSO)		52,5 kPa (7,6 PSI)	39,0 kPa (5,65 PSI)
Pressão sobre o solo, lâmina interna (LGP)		33,3 kPa (4,83 PSI)	33,3 kPa (4,83 PSI)
Passo da esteira		203 mm (8 pol.)	203 mm (8 pol.)
Oscilação no rolete dianteiro		±16,5 mm (±6,5 pol.)	±16,5 mm (±6,5 pol.)
LÂMINAS			
Centro de lâmina antes incluído em pesos			
Tipo de lâmina		DSO com Semi D	PAT
Peso		1.326 kg (2.932 lb.)	1.370 kg (3.080 lb.)
Comprimento		3.251 mm (128 pol. / 8 pés 10 pol.)	4.013 mm (158 pol. / 13 pés 2 pol.)
Capacidade		5,57 m ³ (2,29 yd ³)	4,49 m ³ (5,87 yd ³)
Peso do conjunto da viga de empuxo (sem lâmina)		1.672 kg (3.687 lb.)	—
Peso do conjunto da estrutura em C (sem lâmina)		—	1.647 kg (3.637 lb.)
CABINE DO OPERADOR		850J-II / 850J-II WLT / 850J-II LGP	
ROPS ISO 3471 - 2008 e FOPS ISO 3449 - 2005			
FACILIDADE DE MANUTENÇÃO		850J-II	850J-II WLT / 850J-II LGP
Capacidade de abastecimento			
Tanque de combustível com tampa traseira		371 L (98 gal.)	371 L (98 gal.)
Sistema de arrefecimento com tanque de recuperação		35 L (9,2 gal.)	35 L (9,2 gal.)
Óleo do motor com filtro		26 L (7 gal.)	26 L (7 gal.)
Tanque com filtro			
Transmissão		106 L (28 gal.)	106 L (28 gal.)
Hidráulica		106 L (28 gal.)	106 L (28 gal.)
Consumo final (por trator)			
Interio		19 L (5 gal.)	37,8 L (10 gal.)
Esterno		37,8 L (10 gal.)	37,8 L (10 gal.)

850J-II

PESOS OPERACIONAIS	850J-II	850J-II WLT	850J-II LGP
Tipo da lâmina	OSD	PAT	PAT
<i>Peso base do equipamento padrão, incluindo cabine, tanque de combustível cheio, operador de 75kg e ripper básico:</i>	20.714 kg (45.667 lb.)	22.348 kg (49.048 lb.)	22.750 kg (50.199 lb.)
Componentes opcionais			
<i>Sapata da esteira</i>			
Com sapata de 610 mm (24 pol.) para trabalho moderado	Na base*	-41 kg (-90 lb.)	-48 kg (-107 lb.)
Com sapata de 610 mm (24 pol.) para trabalho extremo	3064 kg (6755 lb.)	-66 kg (-146 lb.)	-66 kg (-146 lb.)
Com sapata de 760 mm (30 pol.) para trabalho moderado	--	Na base*	Na base*
Com sapata de 760 mm (30 pol.) para trabalho extremo	--	445 kg (981 lb.)	445 kg (981 lb.)
Cabine com pressurizador e aquecedor/ar-condicionado	337 kg (743 lb.)	337 kg (743 lb.)	337 kg (743 lb.)
Aquecedor (Estrutura ROPS)	39 kg (85 lb.)	39 kg (85 lb.)	39 kg (85 lb.)
Protetor contra pedras de compressão máximo	242 kg (534 lb.)	242 kg (534 lb.)	242 kg (534 lb.)
Protetor do retentor do comando final	70 kg (155 lb.)	70 kg (155 lb.)	70 kg (155 lb.)
Engate removível	52 kg (114 lb.)	52 kg (114 lb.)	52 kg (114 lb.)
Barras de tração, rígida e estendida	130 kg (286 lb.)	130 kg (286 lb.)	130 kg (286 lb.)
Grade reforçada	39 kg (86 lb.)	39 kg (86 lb.)	39 kg (86 lb.)
<i>Estrutura ROPS</i>			
Tela dianteira e das portas	84 kg (186 lb.)	84 kg (186 lb.)	84 kg (186 lb.)
Tela traseira	23 kg (50 lb.)	23 kg (50 lb.)	23 kg (50 lb.)
Telas laterais	44 kg (98 lb.)	44 kg (98 lb.)	44 kg (98 lb.)
<i>Cabine com ar-condicionado</i>			
Tela dianteira e das portas	79 kg (175 lb.)	79 kg (175 lb.)	79 kg (175 lb.)
Tela traseira	34 kg (75 lb.)	34 kg (75 lb.)	34 kg (75 lb.)
Telas laterais	54 kg (120 lb.)	54 kg (120 lb.)	54 kg (120 lb.)
Proteção do condensador	55 kg (121 lb.)	55 kg (121 lb.)	55 kg (121 lb.)
Travessa de elevação (cabine e estrutura ROPS)	272 kg (600 lb.)	272 kg (600 lb.)	272 kg (600 lb.)
Protetores do cilindro de elevação	80 kg (176 lb.)	42 kg (93 lb.)	42 kg (93 lb.)
Protetor da lâmina	87 kg (192 lb.)	87 kg (192 lb.)	87 kg (192 lb.)
Protetor do tanque	323 kg (712 lb.)	323 kg (712 lb.)	323 kg (712 lb.)
<i>Contrapeso</i>			
Dianteiro	397 kg (875 lb.)	397 kg (875 lb.)	397 kg (875 lb.)
Traseiro	449 kg (990 lb.)	449 kg (990 lb.)	449 kg (990 lb.)

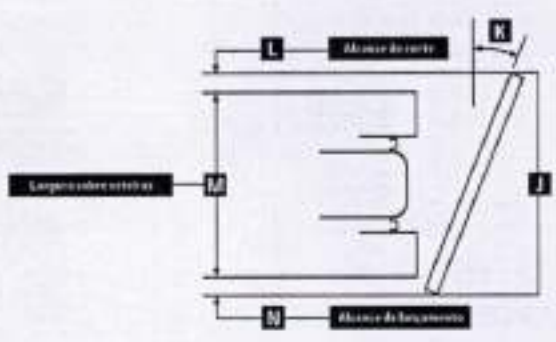
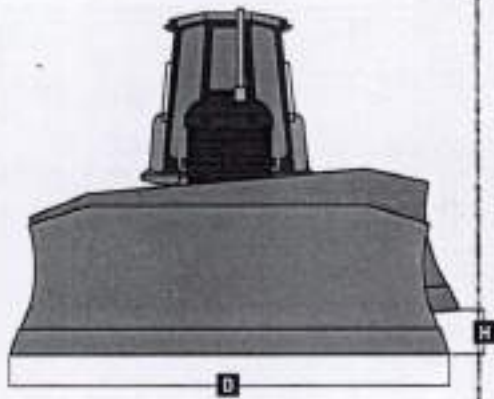
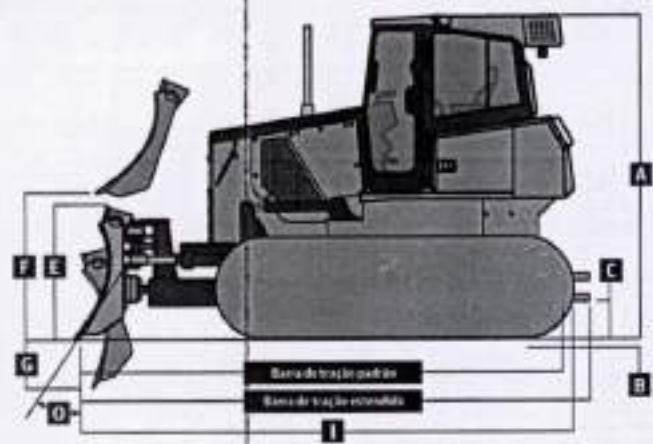
*Incluído no peso de operação SAE.

DIMENSÕES DA MÁQUINA

A Altura total até o teto	3.175 mm (125 pol., 5 pés 10 pol.)	3.175 mm (125 pol., 5 pés 10 pol.)	3.175 mm (125 pol., 5 pés 10 pol.)
Altura total até o tubo de escape	3.188 mm (125,5 pol., 5,5 pés 10 pol.)	3.188 mm (125,5 pol., 5,5 pés 10 pol.)	3.188 mm (125,5 pol., 5,5 pés 10 pol.)
B Profundidade da bitola com garra de barra única			
Trabalhos moderados	66 mm (2,6 pol.)	66 mm (2,6 pol.)	66 mm (2,6 pol.)
Trabalhos extremos	71 mm (2,8 pol.)	71 mm (2,8 pol.)	71 mm (2,8 pol.)
C Altura livre sobre o solo com garra	409 mm (16,1 pol.)	409 mm (16,1 pol.)	409 mm (16,1 pol.)
D Largura da lâmina	3.251 mm (128 pol., 8 pés 10 pol.)	4.019 mm (158 pol.) / 13 pés 2 pol.)	4.267 mm (168 pol., 14 pés 0 pol.)
E Altura da lâmina	1.422 mm (56 pol., 4 pés 8 pol.)	1.229 mm (48 pol., 4 pés 0 pol.)	1.229 mm (48 pol., 4 pés 0 pol.)
F Altura de levantamento da lâmina	1.151 mm (45 pol., 3 pés 9 pol.)	1.072 mm (42 pol., 3 pés 6 pol.)	1.072 mm (42 pol., 3 pés 6 pol.)
G Profundidade de escavação da lâmina	599 mm (24 pol.)	704 mm (28 pol.)	704 mm (28 pol.)
H Inclinação da lâmina (utiliza maça de inclinação)	753 mm (30 pol.)	513 mm (20 pol.)	572 mm (23 pol.)
I Comprimento total com lâmina; pá (de ventilador)	5.384 mm (212 pol., 17 pés 8 pol.)	5.740 mm (226 pol., 18 pés 10 pol.)	5.740 mm (226 pol., 18 pés 10 pol.)

850J-II

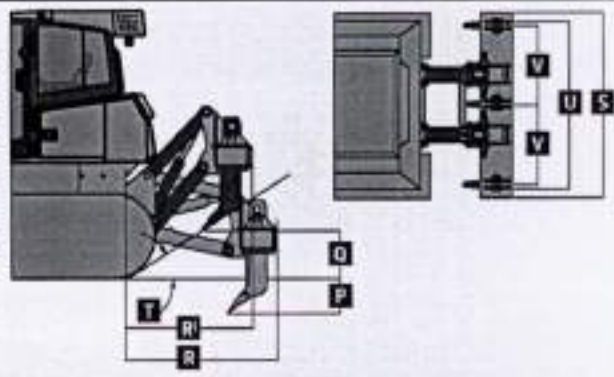
DIMENSÕES DA MÁQUINA (continuação)		850J-II	850J-II WLT	850J-II LGP
Tipo da lâmina		050	PA7	PA7
J	Comprimento total com lâmina inclinado	-	3.658 mm (144 pol. 10 pés 0 pol.)	3.501 mm (134 pol. 11 pés 10 pol.)
K	Ângulo da lâmina	-	23,8°	23,8°
L	Alcance de corte	-	145 mm (5,7 pol.)	109 mm (4,3 pol.)
M	Comprimento sobre a esteira	2.489 mm (98 pol. 7 pés 2 pol.)	2.997 mm (118 pol. 7 pés 10 pol.)	3.302 mm (130 pol. 10 pés 10 pol.)
N	Alcance de lançamento	-	271 mm (10,7 pol.)	234 mm (9,2 pol.)
O	Ângulo da borda cortante	55-60°	55,1-60,2°	55,1-60,2°



ESCARIFICADOR TRASEIRO 850J-II / 850J-II WLT / 850J-II LGP

Escarificador em paralelogramo, de dentes múltiplos, com ajuste de tombamento hidráulico e pontas do escarificador ESCO®

Peso	2.032 kg (4.480 lb.)	
P	Penetração máxima	723,9 mm (28,5 pol.)
Q	Altura livre máxima sob a ponta	610 mm (24 pol.)
R	Comprimento total (posição abaixada)	1.676 mm (65 pol. 4)
W	Comprimento total (posição elevada)	1.525 mm (60 pol. 0)
S	Largura total do eixo	2.400 mm (94 pol. 10)
T	Ângulo de inclinação (completamente elevada)	24°
U	Largura de escarificação	2.246 mm (88 pol. 1)
V	Distância entre os dentes	1.041 mm (41 pol. 5)



Equipamentos adicionais

Legenda: ● Padrão ▲ Opcional ou especial

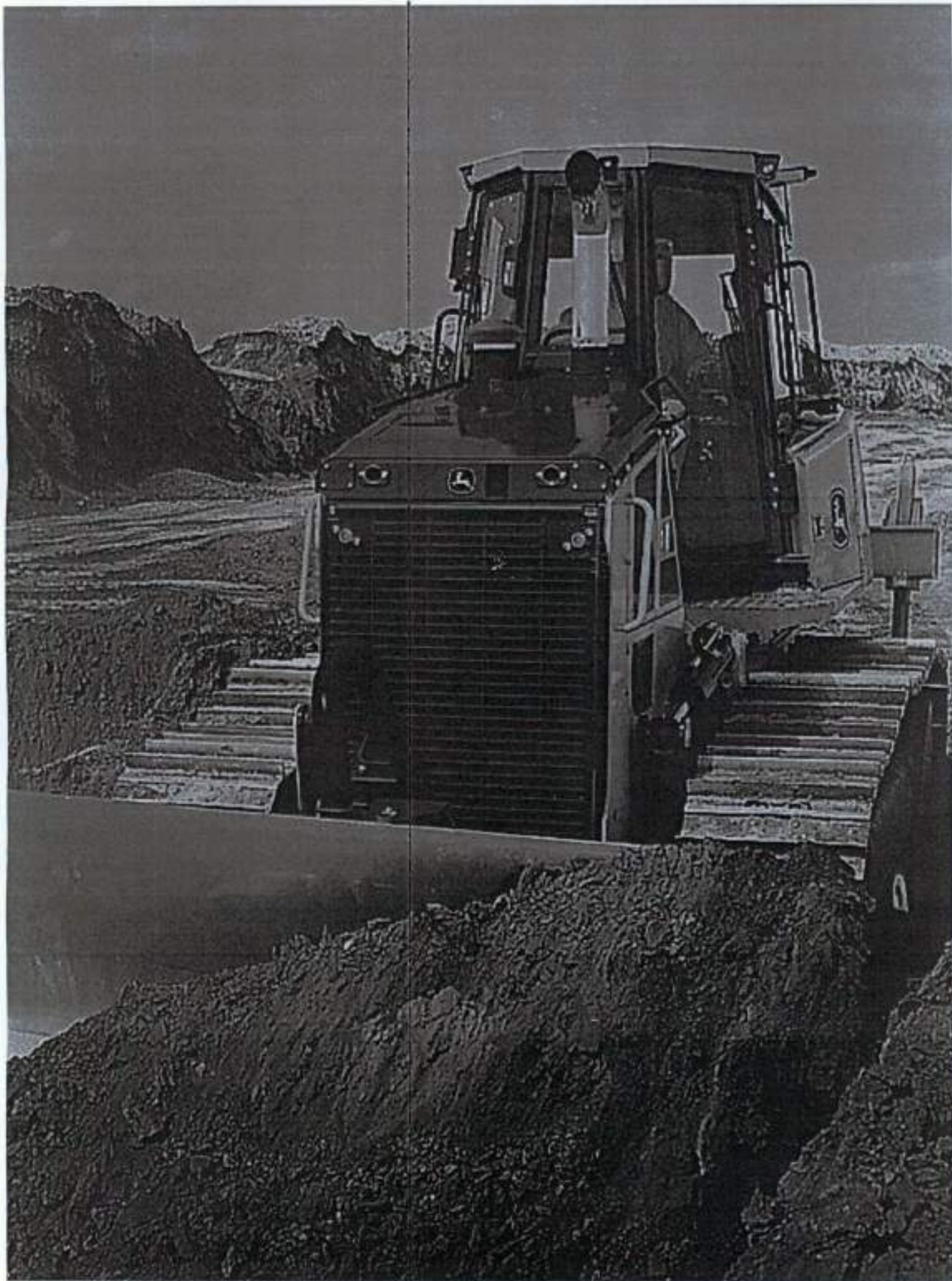
700J	750J	850J	MOTOR
●	●	●	Em conformidade com o padrão de emissões estágio IIIA da UE e MAR-I do Brasil
●	●	●	Modo econômico
●	●	●	Controle eletrônico com proteção automática do motor
●	●	●	Filtro de ar tipo seco, com elemento de segurança duplo, válvula de recuador
●	●	●	Silencioso, autoatrasagem, abaixo do capô com pilha vertical
●	●	●	Drenos de serviço que protegem o meio ambiente
▲	▲	▲	Auxílio de partida a Héter
▲			Aquecedor de líquido de arrefecimento do motor, 120 V
▲			Aquecedor do líquido de arrefecimento do motor, alimentado por combustível
▲	▲	▲	Escape cromado
	▲	▲	Pré-filtro de ar do motor com eletrogratário
ARREFECIMENTO			
●	●	●	Classificação de líquido de arrefecimento do motor -37° C (-34° F)
	●	●	Ventilador reversível programável e automático
●	●		Radiador do motor (10,5 aletas por polegada)
	●		Radiador do motor (6,5 aletas por polegada)
●	●	●	Protetores laterais do motor perfurados
●			Grade para trabalhos pesados
	●	●	Grade tipo barra com articulação bipartida
▲	▲	▲	Grade para trabalhos extremos
TRANSMISSÃO			
●	●	●	Postos de teste de diagnóstico
●	●	●	Drenos de serviço que protegem o meio ambiente
	▲	▲	Protetores do retentor do comando final
SISTEMA HIDRÁULICO			
	●	●	Sistema hidráulico de 2 funções
●	▲	▲	Sistema hidráulico de 3 funções
▲	▲	▲	Sistema hidráulico de 4 funções com lubrificação traseira
▲	▲	▲	Controle de qualidade integrado (QC)

PAINEIS DE ACESSO AO CHASSI PRINCIPAL			
	●	●	Cabine basculante
●			Alça do reboque dianteiro (aparafusada)
PAINEIS DE ACESSO AO CHASSI PRINCIPAL			
	●	●	Alças do reboque dianteiro
●	●	●	Alças de acesso inferiores articuladas (aparafusadas)
●	●	●	Proteção antifurto: porta de acesso ao motor / portas de acesso ao tanque lateral / tanque de combustível / painel de instrumentos / tanque de transmissão / reservatório hidráulico
	●	●	Articulação da barra transversal central livre de manutenção
IMPLEMENTOS			
▲	▲	▲	Engate removível com pino
▲	▲	▲	Barra de tração rígida estendida com pino para implementos de engate rígido
▲			Contrapeso, dianteiro, 172 kg (380 lb.)
	▲		Contrapeso, dianteiro, 249 kg (550 lb.)
	▲		Contrapeso, traseiro, 127 kg (280 lb.)
		▲	Contrapeso, traseiro, 357 kg (785 lb.)
		▲	Contrapeso, traseiro, 449 kg (990 lb.)
▲			Escarificador em paralelograma, com espaço para 5 dentes de escarificação e 3 dentes simples
	▲	▲	Escarificador em paralelograma, com espaço para 3 dentes de escarificação e 3 dentes simples
MATERIAL RODANTE			
●	●	●	Material rodante oscilante com lubrificação remota
●	●	●	Protetores do chassi da esteira com superfície lisa e sem comprimento máximo
●	●	●	Guias de esteira dianteira e traseira aparafusadas
●	●	●	Rodas motrizes segmentadas
●	●	●	Roletes com flange duplo
▲	▲	▲	Material rodante com vida útil prolongada com buchas SC-2™
▲	▲	▲	Protetores contra pedras de comprimento máximo

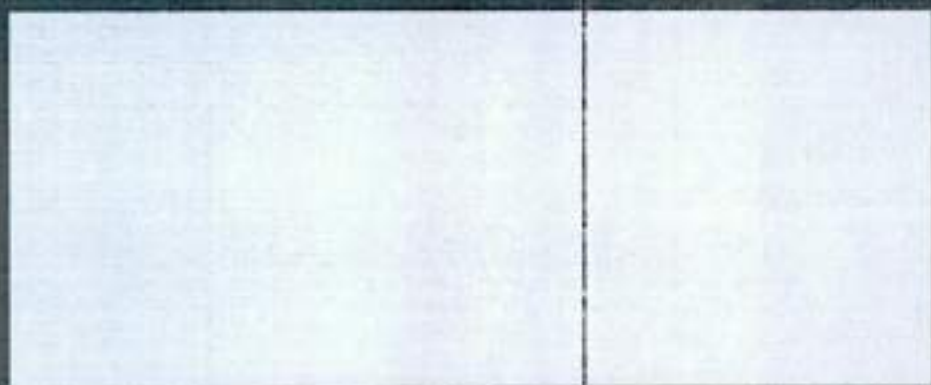
XLT	LGP	SAPATAS DA 700J-II	
●	▲	Com sapata de 560 mm (22 pol.) para trabalho moderado	
	●	Com sapata de 760 mm (30 pol.) para trabalho moderado	
LT	LGP	SAPATAS DA 750J-II	
●		Com sapata de 610 mm (24 pol.) para trabalho moderado	
	●	Com sapata de 865 mm (34 pol.) para trabalho moderado	
STD	WLT	LGP	SAPATAS DA 850J-II
●	▲	▲	Com sapata de 610 mm (24 pol.) para trabalho moderado
▲	▲	▲	Com sapata de 610 mm (24 pol.) para trabalho extremo
	●	●	Com sapata de 760 mm (30 pol.) para trabalho moderado
	▲	▲	Com sapata de 760 mm (30 pol.) para trabalho extremo
ESTRUTURA DA CABINE	CABINE	CABINE DO OPERADOR / SISTEMA ELÉTRICO	
●	●	Cintos de segurança retráteis de 76 mm (3 pol.) (em conformidade com a SAE 1986)	
●	●	Espelho retrovisor interno, convexo, com 102 mm (4 pol.) de abertura e 203 mm (8 pol.) de comprimento (em conformidade com a SAE 1985)	
●	●	Tomada de alimentação, 12 V	
▲	▲	Tomada de alimentação secundária, 12 V ¹	
●	●	Compartimento de armazenamento com trava montado no painel de instrumentos	
	●	Ar-condicionado de 24.000 BTU	
	●	Vidros escurecidos	
	●	Luz do teto	
	●	Aquecedor (montado no teto)	
	●	Limpa-vidros dianteiros e nas portas	
▲	▲	Assento de vivil com suspensão a ar	
	▲	Assento de tecido com suspensão a ar	
▲		Aquecedor abaixo do assento	
	▲	Limpa-vidros traseiro	
	▲	Rádiorrelógio AM/FM	
	▲	Espelho retrovisor externo montado no implemento	
●	●	Atenuador de rádio, 55 A	
●	●	Chave geral do sistema elétrico	
●	●	2 luzes montadas no grade e 1 montada na traseira	
▲	▲	4 Luzes de trabalho montadas no teto	
▲	▲	Sistema de comunicação wireless JDLink™ (disponível em países específicos, consulte seu distribuidor para mais informações)	
	▲	Sistema de comunicação wireless JDLink™ Ultimate (disponível em países específicos, consulte seu concessionário para mais detalhes)	

¹Consulte a seu distribuidor John Deere para mais informações.
²750J-II e 850J-II apenas.

85
40



83



JOHN DEERE

Esta publicação foi compilada para circulação em âmbito mundial. As imagens aqui dispostas são meramente ilustrativas. Certas ilustrações e fotos de produtos podem incluir acessórios, opções e informações relacionados a valores, créditos e seguros, indisponíveis para algumas regiões. As características, especificações, quantidades, itens opcionais igualmente são sujeitos à disponibilidade em determinadas regiões. Para mais informações, entre em contato com o distribuidor John Deere de sua região. A John Deere se reserva o direito de mudar as especificações e o projeto de todos os produtos descritos nesta publicação sem prévio aviso.



CPC 00036
Fevereiro/2018



JohnDeere.com.br/Construcao

Consultoria de Produto



JOHN DEERE

Estimativa de Consumo e Autonomia para Tratores de Esteiras

Escopo

Estimar consumo médio e autonomia de tratores de esteira modelo 700J-II

Metodologia

O cálculo de autonomia para um dado equipamento é realizado considerando-se a média geral de consumo do equipamento em uma determinada região, como por exemplo, sul do Brasil, e o volume de capacidade especificado do tanque de combustível. Utiliza-se uma margem de 5% no cálculo considerando variações de operação

$$\text{Autonomia (horas)} = \frac{\text{Volume do tanque (L)}}{\text{Média geral de consumo } \left(\frac{\text{L}}{\text{h}}\right)}$$

Equipamentos de estudo

- Tratores de Esteiras
 - 700J-II
 - Especificações gerais
 - Potencia Líquida SAE – 125 HP a 1 800 rpm
 - Motor – John Deere Powertech™ E 6068
 - Transmissão – Hidrostática de duas vias
 - Peso operacional – 14 086 Kg (configuração de esteiras XLT)
 - Capacidade de abastecimento
 - Tanque de combustível – 227 L
 - Arrefecimento – 21,2 L
 - Óleo do motor – 19 L
 - Tanque hidrostático – 65,1 L
 - Tanque Hidráulico – 51,1 L
 - Comando final – 21,8 L

Medias de Consumo e Autonomia

A média de consumo geral de combustível para a população operativa e conectada na região Sul do Brasil é reportada pelo Operation Center da John Deere. Os dados seguem:

- Trator de Esteiras 700J-II
 - População conectada – 80 unidades
 - Região – Sul
 - Média geral de consumo – 15,2 L/h
 - Fator médio de carga – 64,5%
 - O fator de carga representa o uso real do equipamento em termos de carga do motor.

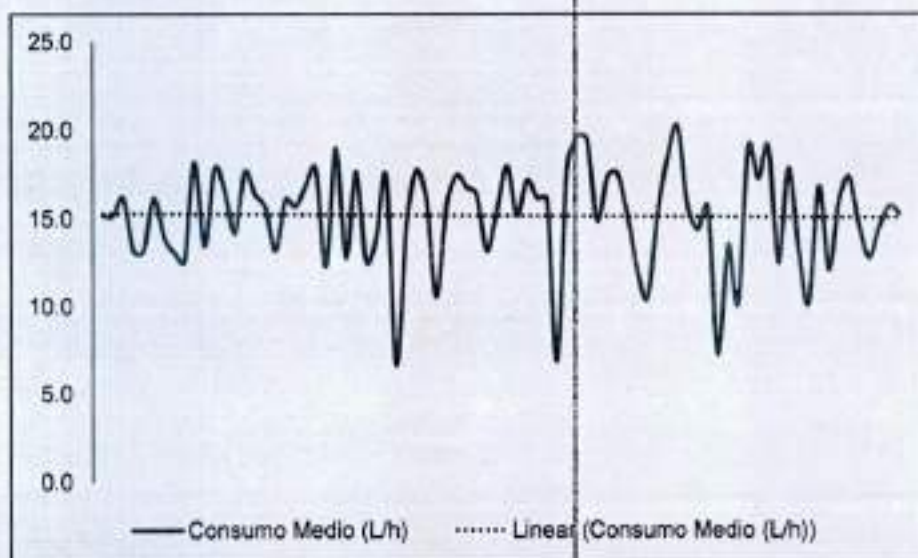


Gráfico 1 - Consumo médio da população conectada e média geral.

A autonomia, ou seja, horas trabalhadas sem abastecimento estimada será determinada por:

$$\text{Autonomia (horas)} = \frac{\text{Volume do tanque (L)}}{\text{Média geral de consumo } \left(\frac{\text{L}}{\text{h}}\right)}$$

$$14,9 \text{ (horas)} = \frac{227 \text{ (L)}}{15,2 \left(\frac{\text{L}}{\text{h}}\right)}$$

Acesse

<https://litrosdevantagensjd.com.br/regulamento>

87
620 P

Motoniveladora 4WD



JOHN DEERE



90



FAÇA UM NIVELAMENTO E AVANCE EM GRANDE ESCALA

Por quase seis décadas, as motoniveladoras John Deere vêm construindo uma reputação de excelente controle e precisão de nivelamento sem esforço. Graças às melhores ideias de clientes como você, alcançamos um legado de líderes do setor. As motoniveladoras da John Deere possuem exclusivos recursos para aumento da sua produtividade, como pacotes de automação, como Cross Slope, Auto-Articulação, Auto-Shift PLUS, Auto-Pass, Espelhamento da Lâmina, Proteção de Danos, Pre-set. Além disso, você pode escolher entre controles de joystick duplo ou na ponta dos dedos. A nova versão de motoniveladora possui equilíbrio excepcional, especificações de desempenho otimizadas e capacidade confiável para ajudar você a atingir o maior nível de produtividade da sua operação.

MOTONIVELADORA 620 P-TIER 4WD

CARACTERÍSTICAS

De acordo com a sua necessidade

O que era bom ficou ainda melhor, mais tecnológica e com menos custo de operação. Nossa 620 P, oferece aos nossos clientes potência certa e economia de combustível de até 10% em relação aos nossos modelos maiores. Ela é equipada com muitos dos mesmos recursos de desempenho encontrados em nossas motoniveladoras maiores.

Potência que verifica e equilibra

O aumento da potência do motor, do torque e da tração da lâmina produz maior potência e capacidade de arraste comparada com as versões anteriores. As motoniveladoras John Deere são projetadas com a distribuição ideal de peso sobre cada eixo, para um equilíbrio excepcional e desempenho de nivelamento.

Liberdade de escolha

Nossas motoniveladoras versão P permitem que você escolha como o trabalho é realizado. Além da opção convencional de controle por alavancas, as motoniveladoras versão P disponibilizam a opção de controles eletro-hidráulicos, com a opções de controles por Joystick e mini alavancas. E com base no feedback do cliente, todos os modelos ainda terão um volante.

Conte com o Cross Slope

Padrão em máquinas com joystick ou mini alavancas, o Cross Slope mantém a inclinação da lâmina enquanto o operador controla o outro. O Cross Slope também pode ser operado no "modo manual" como um medidor de inclinação. Essa funcionalidade torna mais simples manter a inclinação ao reduzir a operação ao controle de um dos lados da lâmina.



**CONTROLES
DO OPERADOR
CONFIGURÁVEL
OPCIONAIS**

+



**EQUIPADO DE
FÁBRICA COM PACOTES
DE AUTOMAÇÃO
TECNOLOGIA**

Imagine-se aqui

A visibilidade do operador é praticamente desobstruída, com a uma vista clara de ponta a ponta e de trás da lâmina. Você consegue ver até a área embaixo do eixo dianteiro, para ter mais consciência dos obstáculos à sua frente. O monitor de LCD de alta visibilidade fornece acesso intuitivo por botões a dados vitais da máquina exibidos por meio de ícones e menus simples e de fácil navegação.

O tempo de atividade é tudo

Todos os pontos de manutenção diária, incluindo o reabastecimento de combustível, estão agrupados no lado esquerdo da máquina para acesso conveniente no nível do solo. À direita, pontos de manutenção periódica, incluindo o óleo do motor, o sistema hidráulico, a transmissão, o diferencial e o banco de filtros de combustível, estão em fácil alcance. Os refrigeradores são empilhados e escamoteáveis, o que simplifica a limpeza do núcleo. O ventilador de velocidade variável acionado hidráulicamente funciona apenas tão rápido ou com a frequência necessária para conservar a potência e o combustível enquanto reduz o ruído.

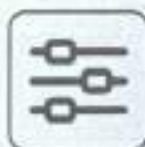
Produtividade premium

Com um rolamento e um pinhão totalmente vedados, o Círculo Premium funciona de forma mais suave e silenciosa. E ao mesmo tempo, oferece 40% mais torque e 15% com mais velocidade do que o círculo padrão. O Círculo Premium elimina a necessidade de troca de insertos e ajustes do círculo, e melhora a precisão ao usar um sistema de controle de nivelamento. E intervalos de lubrificação de cada 500 horas tornam o Círculo Premium essencialmente livre de manutenção.

Construção de precisão

O equipamento de construção John Deere possui conectividade vitalícia, sem a necessidade de assinaturas ou renovações anuais. Analise dados críticos da máquina, acompanhe a utilização, examine alertas de diagnóstico e muito mais no **John Deere Operations Center™**. O Centro de Operações também possibilita usar o **John Deere Connected Support™**, que usa dados de milhares de máquinas conectadas para resolver proativamente os problemas antes que eles surjam. Seu concessionário também pode monitorar remotamente o funcionamento da máquina, diagnosticar problemas e até atualizar o software sem precisar ir ao local de trabalho.*

*A disponibilidade depende da região e do produto. As opções não estão disponíveis em todos os países.



**CONJUNTO DE
AUTOMAÇÃO INTUITIVA**
SIMPLIFICA O CONTROLE DA MÁQUINA

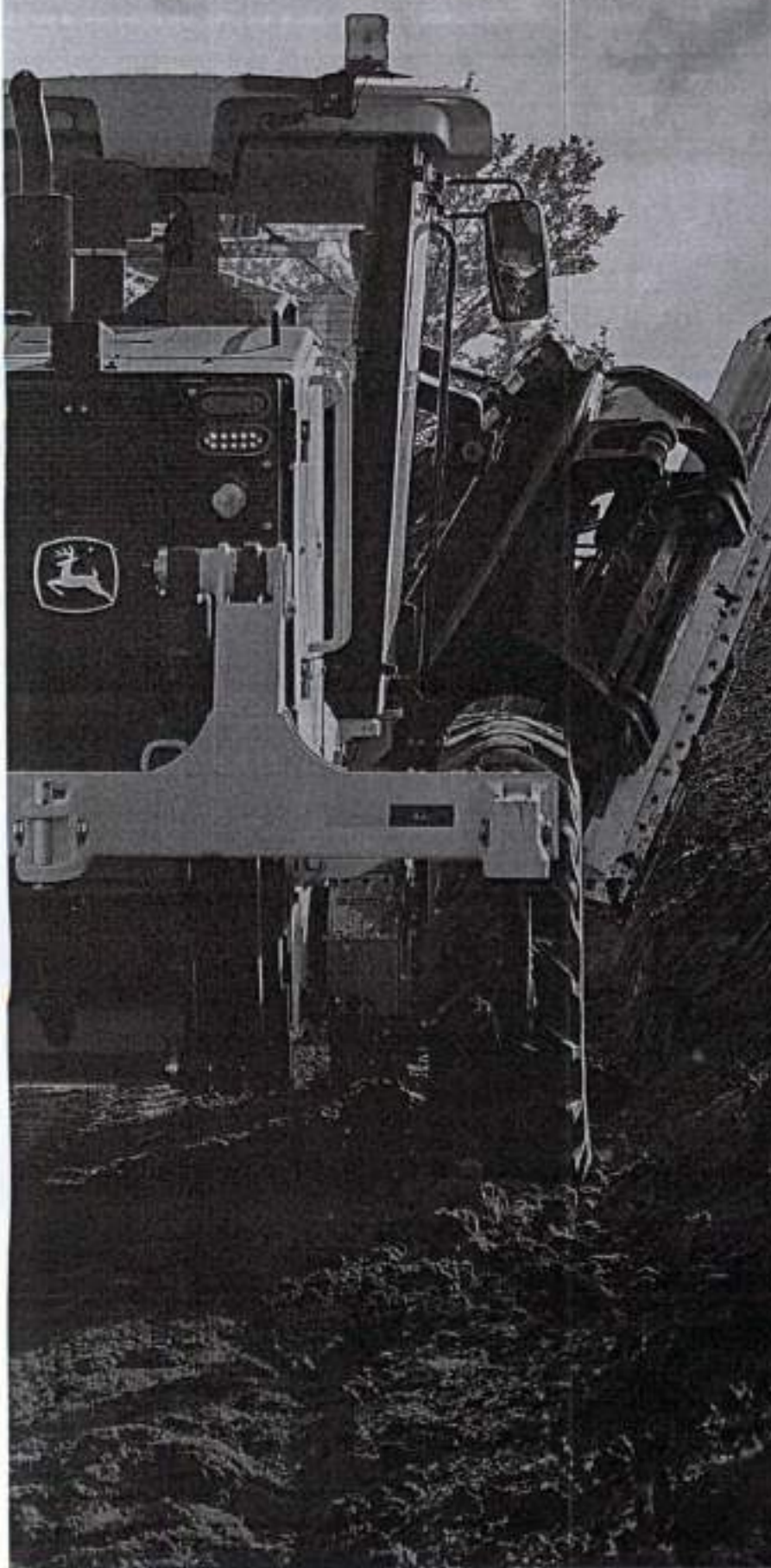


MOTONIVELADORA 620 P-TIER 4WD

COLOQUE A INTELIGÊNCIA EM AÇÃO

Com **Pacotes de automação**, que incluem Auto-Pass, Inversão da Lâmina e Auto-Shift PLUS exclusivos do setor, é fácil se diferenciar da concorrência. Nossas vantagens de automação estão disponíveis de fábrica quando a motoniveladora está equipada com controles eletrohidráulicos (EH) ou podem ser adicionadas à máquina no futuro.

- Disponível com qualquer configuração de controle, **Auto-Shift PLUS** permite que os operadores trabalhem sem usar o pedal de avanço lento.
- **A Articulação Automática** permite que o operador aumente a capacidade de manobra da direção e da articulação coordenadas enquanto usa somente a função de direção por joystick para dirigir e operar outras funções necessárias sem articular manualmente a máquina.
- **A Prevenção de Danos à Máquina** elimina o risco de danos à lâmina nas estruturas da máquina durante qualquer operação.
- **Auto-Pass** facilita a nivelção colocando automaticamente a lâmina no solo e ativando o sistema de controle de nivelamento (quando equipado) no início da passagem e, em seguida, elevando e redefinindo automaticamente a lâmina no final dela.
- **Use a Inversão de Lâmina** para espelhar automaticamente o círculo em um ângulo pré-definido.
- Prepare facilmente a máquina para transporte com as **Pre-set**. Armazene a lâmina e o escarificador, ligue as luzes, incluindo os perigos, e ative a Mudança Automática com um único botão pressionado.



620**P****ESPECIFICAÇÕES DA MOTONIVELADORA 620 P-TIER**

Embora sejam fornecidas informações gerais, imagens e descrições, algumas ilustrações e textos podem incluir opções de produtos e implementos NÃO DISPONÍVEIS em todas as regiões e, em alguns países, os produtos e acessórios podem precisar de modificações ou acessórios para garantir a conformidade com os regulamentos locais desses países.

Motor		620 P-TIER	
Fabricante e Modelo	John Deere PowerTech™ Plus 6,8 L	John Deere PowerTech™ 6,8 L	
Padrão de Emissão de Motores Não-Rodoviários	Tier 3 da EPA/ EU Stage IIIA (MAR-I)	Tier 2 da EPA/ EU Stage II	
Cilindros	6	6	
Cilindrada	6,8L (414 cu. in.)	6,8L (414 cu. in.)	
Potência Líquida do Motor			
Marcha 1	112 kW (150 hp)	112 kW (150 hp)	
Marcha 2	123 kW (165 hp)	123 kW (165 hp)	
Marcha 3	130 kW (175 hp)	130 kW (175 hp)	
Marcha 4	134 kW (180 hp)	134 kW (180 hp)	
Marcha 5	142 kW (190 hp)	138 kW (185 hp)	
Marcha 6	146 kW (195 hp)	138 kW (185 hp)	
Marcha 7	149 kW (200 hp)	138 kW (185 hp)	
Marcha 8	149 kW (200 hp)	138 kW (185 hp)	
Torque Líquido de Pico	915 Nm (671 lb.-ft.)	831 Nm (613 lb.-ft.)	
Aumento de Torque Líquido	37%	44%	
Aspiração	Turboalimentado, com arrefecedor do ar de carga	Turboalimentado, com arrefecedor do ar de carga	
Lubrificação	Filtro roscado de fluxo total e cooler integral	Filtro roscado de fluxo total e cooler integral	
Filtro de Ar com Indicador de Restrição	Elemento duplo, seco	Elemento duplo, seco	
Arrefecimento			
Líquido de Arrefecimento do Motor	-37 °C (-34 °F)		
Aumento da Vida Útil, Avaliação			
Sistema de Transmissão			
Transmissão	Acionamento direto John Deere PowerShift Plus™, modulado para troca em movimento, Mudança Baseada em Evento (EBS), pedal de avanço lento; reservatório de transmissão independente com sistema de filtro e de resfriamento separado com bomba de engrenagem de 117 L/min (31 gpm)		
Marchas			
Frente	8		
Ri	8		
Velocidades Máximas de Deslocamento	Sem patinação de pneu a 2.180 RPM, pneus R4,0-R24	Velocidades Máximas de Deslocamento	Sem patinação de pneu a 2.180 RPM, pneus R4,0-R24
Marcha 1	4,0 km/h (2,5 mph)	Marcha 5	16,4 km/h (10,2 mph)
Marcha 2	5,6 km/h (3,5 mph)	Marcha 6	23,2 km/h (14,4 mph)
Marcha 3	7,7 km/h (4,8 mph)	Marcha 7	32,3 km/h (20,1 mph)
Marcha 4	10,9 km/h (6,8 mph)	Marcha 8	45,5 km/h (28,3 mph)
Eixo Dianteiro			
Oscilação (total)	Fabricação com solda para trabalhos pesados		
Ângulo de Inclinação da Roda (cada direção)	32 graus		
Diferenciais	Engrenagem espiral; embreagem hidráulica pode ser aplicada em movimento; bloqueio do diferencial manual ou automático		
Direção (todos os modelos incluem um volante)	Articulação totalmente hidráulica da estrutura para manobrabilidade e produtividade; a direção lateral (modo "sarranquejo") reduz o deslocamento lateral, posiciona as rodas em tandem no chão firme e aumenta a estabilidade de inclinação lateral. Auto-articulação disponível nos pacotes de automação.		
Raio de Giro (direção dianteira e articulação)	7,21 m (284 in.) (23 ft. 8 in.)		
Articulação (a direita e à esquerda)	22 graus		
Comandos Finais			
Freios	Planetário montado no interior, selado em óleo filtrado e resfriado		
Freios Primários e Secundários	Controlados por pedal, acionados hidráulicamente, múltiplos discos vedados sob pressão em óleo refrigerado e filtrado; ambos os sistemas independentes são eficazes em todas as 4 rodas tandem.		
Freio de Estacionamento	Hidráulicos, dentro do pivô em tandem, autoajustáveis, selados em óleo resfriado e filtrado, multidiscos (ISO 3450)		
Sistema Hidráulico	Aplicado automaticamente por mola, liberado hidráulicamente; óleo refrigerado e auto ajustável (ISO 3450)		
Sistema Hidráulico			
Tipo	Centro fechado, sensor de carga compensado por pressão (PCLS), bomba de pistão de deslocamento variável		
Fluxo Máximo da Bomba	212 L/min (56 gpm)		
Pressão Máxima do Sistema	18.961 kPa (2.750 psi)		
Bomba de Deslocamento	90 cm³ (5,5 cu. in.)		

ESPECIFICAÇÕES DA MOTONIVELADORA 620 P-TIER

620

P

Embora sejam fornecidas informações gerais, imagens e descrições, algumas ilustrações e textos podem incluir opções de produtos e implementos NÃO DISPONÍVEIS em todas as regiões e, em alguns países, os produtos e acessórios podem precisar de modificações ou acessórios para garantir a conformidade com os regulamentos locais desses países.

Função da Lâmina	620 P-TIER	
	Hidráulico, posição da alavanca do controle da função da lâmina padrão de fábrica; inclui posição de flutuação; 7 posições	
Alcance da Lâmina		
Elevação Acima do Solo	490 mm (19.3 in.)	
Deslocamento Lateral da Lâmina (à esquerda ou à direita)	683 mm (26.9 in.)	
Ponto de Contato com o Solo		
Frente	42 graus	
Atrás	5 graus	
Extensão da Cobertura das Rodas Externas (molitura reta, direita ou esquerda)	2.083 mm (82.0 in.) (6 ft. 10 in.)	
Ângulo de Corte de Encosta (direita ou esquerda)	90 graus	
Tração da Lâmina		
No Peso Operacional Máximo	14.091 kg (31,066 lb.)	
Sistema Elétrico		
	Centro de carga sólido e módulo de interruptores vedado	
Tensão	24 V	
Número de Baterias	2	
Capacidade da Bateria	1,010 CCA	
Capacidade de Reserva	190 min.	
Taxa Ampérage/Hora	110 A/hora	
Capacidade do Alternador		
Básico	100 A	
Opcional	130 A	
Luzes	Faróis: 2 faróis de halógeno altos e 2 baixos; sinais direcionais de LED frontais e traseiros e luzes de marcação; luzes de LED para o freio e piscar-alerta	
Chassi		
Tipo	Construção de caixa soldada	
Largura (mínima)	307 mm (12.1 in.)	
Altura (mínima)	307 mm (12.1 in.)	
Espessura		
Lateral	16 mm (0.63 in.)	
Chapa Superior e Inferior	23 mm (0.89 in.)	
Módulo		
Seção Vertical Mínima	1.445 cm ³ (118 cu. in.)	
Seção Vertical Média até a Sela	2.245 cm ³ (137 cu. in.)	
Barra de Tração		
	Construção de caixa soldada nivelada por usinagem e conexão de pino em rótula dupla	
Círculo		
	Construção soldada, tratada termicamente e nivelada por usinagem	
	Círculo Padrão	Círculo Premium
Diâmetro do Círculo	1.524 mm (60 in.)	1.524 mm (60 in.)
Rotação	360 graus	360 graus
Superfície	Insertos de desgaste de bronze ou nylon de troca rápida	Rolamento giratório do elemento do rolo vedado e lubrificado
Conexão do Pinhão/Coroa	Folga entre dentes das engrenagens ajustável e aberta para facilidade de manutenção	Sem ajuste; totalmente vedada e lubrificada
Aclonamento	Motor hidráulico e engrenagem helicoidal com engate	Motor hidráulico e engrenagem helicoidal com engate
Embreagem de Deslizamento	Opcional	Padrão
Deslocamento Lateral do Círculo (à esquerda ou à direita)	787 mm (31 in.)	787 mm (31 in.)
Lâmina		
	Alta resistência, pré-tensionado para maior resistência ao desgaste, alto teor de carbono e pontas reversíveis; o sistema de desgaste lateral da lâmina inclui inserções de desgaste substituíveis de troca rápida e sistema de parafuso de ajuste rápido	
Comprimento da Base	3.66 m (144 in.) (12 ft. 0 in.)	
Altura (medida ao longo do arco, incluindo a borda cortante)	610 mm (24 in.)	
Espessura	22 mm (0.86 in.)	

95
10

620 P-TIER

Embora sejam fornecidas informações gerais, imagens e descrições, algumas ilustrações e textos podem incluir opções de produtos e implementos NÃO DISPONÍVEIS em todas as regiões e, em alguns países, os produtos e acessórios podem precisar de modificações ou acréscimos para garantir a conformidade com os regulamentos locais desses países.

Borda Cortante		620 P-TIER	
Borda Dura-Max™ de aço endurecido			
Espessura	16 mm (0,62 in.)		
Largura	152 mm (6 in.)		
Escarificadores			
		Montagem Intermediária	
Tipo: Articulação radial, com juntas de pino NeverGrease™, 3 posições de tombamento manual tipo V e flutuação hidráulica			
Largura de Corte	119 m (46,7 in.) (3 ft, 11 in.)		
Número de Hastes/Dentes	11		
Elevação Acima do Solo	335 mm (13,2 in.)		
Profundidade Máxima	325 mm (12,8 in.)		
Haste			
Espaçamento	117 mm (4,6 in.)		
Tamanho	25 x 76 mm (1 x 3 in.)		
Grupo de Elevação Dianteira (estilo Balderson)			
Articulação paralela, pinos mecânicos e flutuação hidráulica			
Elevação			
Acima do Solo (parte superior do tubo)	1.864 mm (73,4 in.)		
Faixa	958 mm (38,9 in.)		
Escarificador/Escarificador Traseiro			
Articulação paralela, com juntas de pino NeverGrease, flutuação hidráulica e engate integrado			
		Escarificador	Escarificador
Largura de Corte	2,21 m (87,2 in.) (7 ft, 3 in.)	218 m (86 in.) (7 ft, 2 in.)	
Número de Hastes/Dentes	3 (capacidade máxima de 5)	Nenhum por padrão (capacidade máxima de 9)	
Elevação Acima do Solo	602 mm (23,7 in.)	810 mm (31,9 in.)	
Profundidade Máxima	426 mm (16,8 in.)	323 mm (12,7 in.)	
Força			
Penetração	9.302 kg (20.506 lb.)	-	
Capacidade Levante	11.253 kg (24.808 lb.)	-	
Tamanho da Haste	61,5 x 133 mm (2,42 x 5,25 in.)	25 x 76 mm (1 x 3 in.)	
Cabine do Operador			
Cabine de perfil baixo com EPC (ISO 3471-2008) e FOPS (ISO 3449-2005)			
Pneus/Rodas			
	13x24 nos Aros de 254 mm (10 in.)	14R24 nos Aros de 254 mm (10 in.)	17,5R25 nos Aros de 356 mm (14 in.)
Banda de Rodagem no Solo	2,08 m (82,0 in.)	2,08 m (82,0 in.)	2,16 m (85,0 in.)
Largura Total	2,49 m (98,0 in.)	2,49 m (98,0 in.)	2,64 m (104,0 in.)
Distância do Solo (eixo dianteiro)	557 mm (21,9 in.)	587 mm (23,1 in.)	587 mm (23,1 in.)
Facilidade de Manutenção			
Capacidades de Reabastecimento			
Tanque de Combustível	303 L (80 gal.)		
Sistema de Arrefecimento	44,0 L (11,6 gal.)		
Óleo do Motor com Filtro	26,0 L (6,9 gal.)		
Fluido de Transmissão	28,4 L (7,5 gal.)		
Carcaça do Diferencial	38,0 L (10 gal.)		
Carcaças do Tandem (cada)	74,0 L (19,5 gal.)		
Caixa de Engrenagens do Circuito	5,7 L (1,5 gal.)		
Reservatório Hidráulico	53,0 L (14 gal.)		
Pesos Operacionais			
Com Tanque de Combustível Cheio, Lâmina de 3,66 m x 610 mm x 22 mm (12 ft. x 24 in. x 0,88 in.) com Bordas Cortantes de 152 mm x 16 mm (6 in. x 5/8 in.), Pneus Diagonais 13-24 L2 e Operador de 79 kg (175 lb.)			
Dianteira	4.222 kg (9.308 lb.)		
Traseira	10.681 kg (23.548 lb.)		
Total	14.904 kg (32.857 lb.)		
Peso Operacional Típico, com Bloco de Empuxo Dianteiro, Escarificador/Escarificador Traseiro e Outros Equipamentos			
Dianteira	5.096 kg (11.235 lb.)		
Traseira	12.439 kg (27.423 lb.)		
Total	17.535 kg (38.658 lb.)		
Peso Operacional Máximo	22.680 kg (50.000 lb.)		

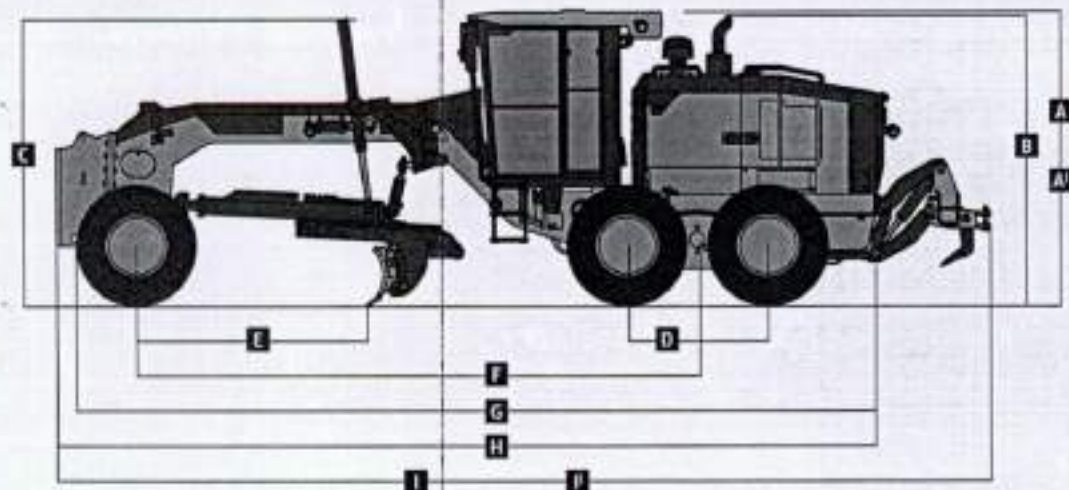
Embora sejam fornecidas informações gerais, imagens e descrições, algumas ilustrações e textos podem incluir opções de produtos e implementos NÃO DISPONÍVEIS em todas as regiões e, em alguns países, os produtos e acessórios podem precisar de modificações ou acréscimos para garantir a conformidade com os regulamentos locais destes países.

620 P-TIER

Pesos Opcionais	620 P-TIER
Lâminas com Borda Cortante Dura-Max Endurecida	
3,66 m x 610 mm x 22 mm (12 ft. x 24 in. x 1/2 in.) com Borda Cortante de 152 mm x 16 mm (6 in. x 1/2 in.) e Parafusos de 16 mm (1/2 in.)	0 kg (0 lb.)
3,66 m x 610 mm x 22 mm (12 ft. x 24 in. x 1/2 in.) com Borda Cortante de 203 mm x 19 mm (8 in. x 3/4 in.) e Parafusos de 16 mm (1/2 in.)	45 kg (99 lb.)
4,27 m x 610 mm x 22 mm (14 ft. x 24 in. x 1/2 in.) com Borda Cortante de 152 mm x 16 mm (6 in. x 1/2 in.) e Parafusos de 16 mm (1/2 in.)	105 kg (231 lb.)
4,27 m x 610 mm x 22 mm (14 ft. x 24 in. x 1/2 in.) com Borda Cortante de 203 mm x 19 mm (8 in. x 3/4 in.) e Parafusos de 16 mm (1/2 in.)	157,4 kg (347 lb.)
Cantos de Lâmina Sobrepostos, Reversíveis (um par)	
Para Borda Cortante de 152 mm (6 in.)	19,5 kg (43 lb.)
Para Borda Cortante de 203 mm (8 in.)	23 kg (51 lb.)
Embreagem Deslizante com Acionamento do Círculo	9 kg (20 lb.)
Círculo	
Padrão	0 kg (0 lb.)
Premium	289 kg (638 lb.)
Sistema de Absorção de Impacto da Lâmina	43 kg (95 lb.)
Escarificador (Ripper), 3 Hastes, Sem Escarificador	1.052 kg (2.319 lb.)
Escarificador/Ripper, Montado na Traseira, com Engate e Hastes (3)	1.139 kg (2.510 lb.)
Hastes do Escarificador com Dentes (9 para o escarificador/escarificador traseiro)	68 kg (150 lb.)
Contrapeso Traseiro com Engate Traseiro Integral	727 kg (1.603 lb.)
Engate Traseiro	54,6 kg (120 lb.)
Bloco de Empuxo, Dianteiro	907 kg (2.000 lb.)
Escarificador, Suporte Central com Dentes (1)	1.481 kg (3.265 lb.)
Dimensões da Máquina	
A Altura até o Topo da Cabine	3,18 m (10 ft. 5 in.)
A' Altura Total até o Topo da Cabine	3,40 m (11 ft. 2 in.)
B Altura até o Topo do Escapamento	3,10 m (10 ft. 2 in.)
C Altura até o Topo dos Cilindros de Elevação da Lâmina	3,05 m (10 ft. 0 in.)
D Espaçamento do Eixo do Tandem	1,54 m (5 ft. 1 in.)
E Base da Lâmina	2,57 m (8 ft. 5 in.)

Pesos Opcionais (continuação)	620 P-TIER
Pneus	
13.00-24, 12 PR G2	-79 kg (-174 lb.)
14.00-24, 12 PR G2	0 kg (0 lb.)
17.5-25, 12 PR G2/L2	114 kg (252 lb.)
14.00-R24, Radiais, G2/L2 de Uso Geral	220 kg (486 lb.)
14.00-R24, Radiais, G2/L2 para Neve	261 kg (576 lb.)
17.5-R25, Radiais, L2 de Uso Geral	272 kg (600 lb.)
17.5-R25, Radiais, G2/L2 para Neve	316 kg (696 lb.)
17.5-R25, Radiais, G3/L3 de Uso Geral	362 kg (798 lb.)
Aros de Peça Única	
229 mm x 610 mm (9 in. x 24 in.)	0 kg (0 lb.)
330 mm x 635 mm (13 in. x 25 in.)	55 kg (124 lb.)
Aro de Múltiplas Peças	
254 mm x 610 mm (10 in. x 24 in.)	180 kg (396 lb.)
356 mm x 635 mm (14 in. x 25 in.)	267 kg (588 lb.)
Cabine Baixa com Abertura Frontal e nas Janelas Laterais	14,5 kg (32 lb.)
Assento Aquecido com Suspensão a Ar Premium e Apoios Ajustáveis Para os Braços e Cabeça	13 kg (28 lb.)
Aquecedor do Líquido de Arrefecimento	4 kg (9 lb.)
Manutenção Rápida	11 kg (24 lb.)
Orelhão Secundária	26 kg (58 lb.)
Suporte de Luz Sinalizadora	8 kg (18 lb.)
Pacotes de Iluminação	
10 Lâmpadas de Halogênio	4,5 kg (10 lb.)
18 Lâmpadas de Halogênio	8 kg (18 lb.)
Seção e Controles da Válvula de Controle Hidráulico Auxiliar	7 kg (15 lb.)
Sistema Hidráulico para Equipamentos com Montagem Frontal	9 kg (19 lb.)
Dimensões da Máquina (continuação)	
F Distância entre Eixos	6,16 m (20 ft. 3 in.)
G Comprimento Total	9,89 m (32 ft. 2 in.)
H Comprimento total com Escarificador	9,69 m (31 ft. 9 in.)
I Comprimento Total com Bloco de Empuxo e Escarificador	9,99 m (32 ft. 9 in.)
J Comprimento total com Escarificador e Escarificador	10,59 m (34 ft. 9 in.)

Para a largura total, veja Pneus/Rodas na página 8.



Equipamentos adicionais

Legenda: ● Padrão ▲ Opcional ou especial Consulte seu concessionário John Deere para obter mais informações.

- 620**
P-TIER Cabine do Operador
- Cabine de perfil baixo ROPS/FOPS com HVAC (EPC ISO 3471 / FOPS SAE 3449 Nível II)
 - ▲ Cabine de perfil baixo ROPS/FOPS utilizando vidro laminado com frente fixada inferior e janelas com abertura lateral
 - ▲ Abertura das janelas laterais
 - Partida sem chave com diversos modos de segurança
 - Assento de tecido com suspensão a ar com apoios para o braço e cabeça
 - ▲ Assento Premium aquecido, de tecido/couro, com encosto alto e largo, suspensão a ar e apoios para os braços
 - Módulo da chave selada com indicadores de função
 - Desembaçador elétrico para janela traseira
 - Lavadores de para-brisa frontais superiores com limpadores intermitentes
 - Lavadores de para-brisa traseiros superiores com limpadores intermitentes
 - ▲ Pré-purificador da cabine motorizado
 - ▲ Pedal desacelerador

- 620**
P-TIER Cabine do Operador (continuação)
- ▲ Suporte rebaixável da luz sinalizadora direita da cabine
 - Para-sol da janela dianteira
 - ▲ Para-sol traseiro retrátil
 - Retrovisores, externos (2) (SAE J985)
 - ▲ Espelhos externos aquecidos (2) (SAE J985)
 - ▲ Câmera traseira de alta resolução com monitor dedicado na cabine (em alguns mercados)
 - ▲ Combinação de câmera dianteira/traseira de alta resolução com monitor dedicado na cabine
 - Cinto de segurança retrátil, 76 mm (3 in.) (SAE 385)
 - ▲ Rádio AM/FM com entrada auxiliar e Banda de Clima (WB)
 - Controle de curso ativado por botão
 - Sistema Elétrico**
 - Alternador de 100 A
 - ▲ Alternador de 130 A
 - Baterias (2), 1.010 CCA com capacidade de reserva de 790 minutos
 - ▲ Baterias (2), 1.400 CCA com capacidade de reserva de 440 minutos
 - ▲ Luz para verificação de serviço no compartimento esquerdo do motor

- 620**
P-TIER Sistema Elétrico (continuação)
- Luzes de transporte (4 halógenas)
 - Luzes de nivelamento (10 halógenas)
 - ▲ Luzes de nivelamento Deluxe (18 halógenas)
 - Monitor LCD colorido para diagnóstico multifunções/multi-idiomas
 - Alarme de aviso de marcha à ré (SAE J994)
 - Luzes de freio e direcionais de LED
 - Lâmina**
 - Pré-tensionada, de alta resistência, resistente ao desgaste:**
 - 3,66 m x 610 mm x 22 mm (12 ft. x 24 in. x 3/8 in.)
 - ▲ 4,27 m x 610 mm x 22 mm (14 ft. x 24 in. x 3/8 in.)
 - Lâmina de troca rápida e com parafusos ajustáveis, deslocamento lateral com itens consumíveis para trabalhos extremos
 - ▲ Cantos de lâmina sobrepostos reversíveis
 - Informações Gerais do Veículo**
 - Sistema de comunicação sem fio JDLink™ (disponível em determinados países. Consulte seu concessionário para obter mais informações)

Embora sejam fornecidas informações gerais, imagens e descrições, algumas ilustrações e textos podem incluir opções de produtos e acessórios NÃO DISPONÍVEIS em todas as regiões e, em alguns países, os produtos e acessórios podem precisar de modificações ou ajustes para garantir a conformidade com os regulamentos locais de cada país.

O valor de potência líquida do motor refere-se ao equipamento padrão que inclui filtro de ar, sistema de exaustão, alternador e ventilador de resfriamento em condições de teste especificadas em ISO 9249. Nenhuma redução de taxa é necessária até uma altitude de 3.050 m (10.000 ft.). As especificações e o design podem ser alterados sem aviso prévio. Quando aplicáveis, as especificações estão de acordo com as normas SAE. Exceto onde indicado o contrário, estas especificações são baseadas em uma unidade com equipamento padrão: pneus diagonais 14.0 x 610 mm (14 in. I 2 PRG 2) e lâmina resistente à desgaste de 3,66 m x 610 mm x 22 mm (12 ft. x 24 in. x 3/8 in.) de alta resistência com bordas cortadas de aço endurecido de 16 mm e 152 mm (10,63 in. x 6 in.) Dura-Max®. Os pesos incluem lubrificantes, líquidos de arrefecimento, tanque de combustível cheio e operador de 75 kg (175 lb.).

Equipamentos adicionais (continuação)

Legenda: ● Padrão ▲ Opcional ou especial Consulte seu concessionário John Deere para obter mais informações.

620 P-TIER	Informações Gerais do Veículo (continuação)
●	Abastecimento de combustível ao nível do solo
▲	Pórticos de amostragem de óleo e líquido de arrefecimento do motor, óleo hidráulico e fluidos do eixo e de transmissão
●	Bloqueio para proteção contra vandalismo nos seguintes pontos: portas da cabine/ porta de acesso ao tanque do radiador superior/tanque de expansão do líquido de arrefecimento do motor/ tampa do reservatório hidráulico/ interruptor de desconexão da bateria/ chave mestre do sistema elétrico no nível do solo/porta e tampa do tanque de combustível/caixa de ferramentas
●	Drenos ambientais com mangueiras para fluidos do motor, transmissão, hidráulico, do diferencial e líquido de arrefecimento do motor
●	Ventilador hidráulico reversível com acionamento sob demanda
●	Filtros roscados verticais no banco de fácil acesso para os fluidos hidráulicos, da transmissão e do eixo

620 P-TIER	Informações Gerais do Veículo (continuação)
●	Pré-purificador do ejetor rotativo do motor
●	Bloqueio do diferencial automático
●	Prevenção de interrupção do motor e desligamento automático
●	Adionamento do Círculo de Entrada Única com Embreagem Deslizante
▲	Adionamento do Círculo de Entrada Única
▲	Círculo Premium
▲	Transmissão Auto-Shift
▲	Transmissão Auto-Shift PLUS
▲	Sistema de absorção de impacto da lâmina
▲	Banco de manutenção rápida para troca de fluidos de transmissão, hidráulico, óleo do motor e líquido de arrefecimento do motor
▲	Caços para rodas
	Automação
▲	Conjunto de Automação
▲	Articulação Automática
▲	Auto-Pass
▲	Espelhamento da Lâmina
▲	Pre-set
▲	Prevenção de Danos à Máquina

620 P-TIER	Acessórios Dianteiros
●	Bloco de empuxo dianteiro
▲	Escarificador médio com posição de flutuação, 11 hastes
▲	Lâmina da esteira montada na parte dianteira, 2.464 mm (97 in.)
▲	Lâmina da esteira montada na parte dianteira, 2.667 mm (105 in.)
	Implementos Traseiros
●	Proteção inferior completa com painel de acesso e proteções laterais para proteção traseira do veículo
▲	Combinação de escarificador/escarificador traseiro com engate e pino traseiro, 3 hastes do escarificador
▲	Contrapeso traseiro com pino e engate traseiro
▲	Hastes do escarificador (9) com dentes para o escarificador traseiro
	Opcionais de Máquinas Configuradas com Joystick ou Mini-Alavancas (Grade Pro)
▲	Controles de joystick duplo
▲	Controles no apoio para o braço, incluindo alavanca de direção
●	Volante de direção
●	Cross Slope

Embora sejam fornecidas informações gerais, imagens e descrições, algumas ilustrações e textos podem incluir opções de produtos e acessórios NÃO DISPONÍVEIS em todas as regiões e, em alguns países, os produtos e acessórios podem precisar de modificações ou acréscimos para garantir a conformidade com os regulamentos locais desses países.

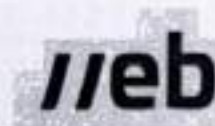
O valor da potência líquida do motor refere-se ao equipamento padrão que inclui filtro de ar, sistema de exaustão, alternador e ventilador de resfriamento em condições de teste especificadas em ISO 1436. Nenhuma redução de taxa é necessária até uma altitude de 3.050 m (10.000 ft.). As especificações e o design podem ser alterados sem aviso prévio. Quando aplicáveis, as especificações estão de acordo com as normas SAE. (Exceto onde indicado o contrário, essas especificações são baseadas em uma unidade com equipamento padrão: pneus diagonais 14,0 x 610 mm (24 in.) 12 PR Q2; e lâmina resbante e desgaste de 1.66 m x 610 mm x 22 mm (12 ft. x 24 in. x 9 in.) de alta resistência com bordas cortantes de aço endurecido de 16 mm x 152 mm (0.63 in. x 6 in.) Duro-Max®. Os pesos incluem lubrificantes, líquidos de arrefecimento, tanque de combustível cheio e operador de 79 kg (175 lb.).




MACHINE CO. 00

 **JOHN DEERE**

Assunto: **RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De: Alex Antonio Rodrigues <rodrigues_alex@pesa.com.br>
Para: LICITAÇÃO CISMEL <licitacao.gestao@cismel.pr.gov.br>
Data: 10/09/2025 17:09



- PROPOSTA 318GC#10 ARAPONGAS CISMEL.pdf (~285 KB)
- PROPOSTA 924 CISMEL ARAPONGAS.pdf (~298 KB)
- proposta cismel 416 ARAPONGAS.pdf (~291 KB)
- PROPOSTA CS10GC#10 ARAPONGAS CISMEL.pdf (~277 KB)
- PROPOSTA 140GC#10 ARAPONGAS CISMEL.pdf (~296 KB)

Boa tarde,
Segue em anexo propostas conforme solicitado.

Favor nos confirmar o recebimento do mesmo.

De: LICITAÇÃO CISMEL <licitacao.gestao@cismel.pr.gov.br>
Enviado: 9 de setembro de 2025 15:32
Para: licitacao@cismel.pr.gov.br <licitacao@cismel.pr.gov.br>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Não costuma receber e-mails de licitacao.gestao@cismel.pr.gov.br. [Saiba por que motivo isto é importante](#)

Cuidado: Esse e-mail veio de fora da organização. Não clique em links nem abra arquivos que você não tenha total garantia da sua integridade.

Prezados,
Bom dia!

Estamos em vias de lançar um edital para eventual aquisição de **caminhões, tratores, máquinas e equipamentos** destinados à execução de serviços de melhorias e manutenção dos municípios integrantes ao Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense - CISMEL/NCP, mediante os termos e condições constantes deste Termo de Referência, em atendimento as necessidades dos municípios consorciados ao CISMEL.

Dito isso, solicito desta empresa a confecção de um orçamento nos moldes do termo de referência em anexo.

Att.

Licitação Cismel

Proposta nº 25137625



PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
CNPJ nº 76.527.951/0001-85
Rodovia BR-116, nº 11.807, KM 100,
Hauer, Curitiba/PR, CEP 81.690-100

Prezado(a) Cliente,

É com grande satisfação que apresentamos nossa proposta para o fornecimento de equipamento(s) da marca Caterpillar.

Com base em sua necessidade, elaboramos uma oferta que visa atender às suas expectativas de qualidade e desempenho. Este(s) equipamento(s) foi(ram) selecionado(s) para garantir a máxima eficiência e durabilidade, alinhando-se às suas exigências operacionais.

Estamos à disposição para discutir quaisquer detalhes adicionais e ajustar a proposta conforme necessário. Aguardamos ansiosamente a oportunidade de colaborar com Vossa Senhoria.

MUNICIPIO DE ARAPONGAS
CNPJ: 76.958.966/0001-06
Comercial: 43 3275 1211
R GARCAS 750 CENTRO - ARAPONGAS, PR 86701-250 Brasil
Código do Cliente: 0117757
Segmento Empresa: GOVERNO (SERVICOS PUBLICOS)
Filial: LONDRINA
Contribuinte ICMS: Nao

Produto/Serviço
318GC#10

Código
30525448

Preço Unitário
-

Descrição

Escavadeira Hidráulica de fabricação nacional, marca CATERPILLAR, modelo 318GC. Acionada por motor diesel CATERPILLAR modelo C3.6, Stage IIIA com potência líquida de 111 HP e potência bruta de 121 HP, atende aos padrões de emissões MAR-1 TIER III vigentes no Brasil.

Trem de Força possui motor C3.6 Tier 3 - Diesel 318GC e ajuste de energia.

Material Rodante contém corrente da esteira lubrificada com graxa.

Sistema Hidráulico é equipado com bomba principal eletrônica do tipo simples, duas velocidades de deslocamento automáticas e filtro hidráulico tipo elemento filtrante.

A Parte Elétrica inclui bateria livre de manutenção, chave geral elétrica centralizada e Cat - Product Link.

O Sistema de Segurança da Máquina possui uma alavanca para neutralizar/acionar todo o sistema hidráulico, interruptor de emergência para desligamento do motor com acesso ao nível do solo e buzina de alerta e sinalização.

Demais itens de conforto como pontos de amostragem de óleo hidráulico, óleo do motor, líquido arrefecedor e combustível ao nível do solo, além da tela do radiador estão presentes

em nossa máquina.

- Injeção eletrônica;
- Controle automático do motor;
- Seletor de potência;
- Separador de água com indicador de nível;
- Sistema de arrefecimento de altas temperaturas;
- Pacote hidráulico com fatia de espera;
- Sistema hidráulico sensível à carga e fluxo variável;
- Radiador de óleo hidráulico;
- Controles tipo joystick ajustável;
- Ventilação positiva com filtragem;
- Cabine fechada com ar condicionado;
- Farol na lança de alcance;
- Cabine com vidros temperados;
- Cabine ROPS;
- Assento ajustável com suspensão mecânica;
- Câmera de ré;
- Radio com Bluetooth;
- Controle do motor do tipo 'pressione para dar partida', sem uso de chave;
- Iluminação em LED;
- Sapatas de 700 mm;
- Lança de 5.100 mm;
- Braço de 2.600 mm reforçados;
- Caçamba de aplicação severa com capacidade de 0,91 m³;
- Comprimento da esteira: 3.970 mm;
- Peso operacional: 17.600 kg;

*Código de Finame:

*Classificação Fiscal: 84295219

Descrição Resumida

318GC#10 - CAB ROPS / 700MM / 2.6M HD / 5.1M HD / 0.91M3 / CAMERA RÉ

Descrição Fabricante

Fabricação da Caterpillar Brasil - Piracicaba - SP

Descrição Garantia

1 ano de garantia, após entrega da máquina, sem limite de horas.

Produto: 318GC#10

Valor Unitário: R\$ 875.000,00

Quantidade: 1

Valor Total: R\$ 875.000,00

Código: 30525448

Valor Total: R\$ 875.000,00

Valor e Condições de Pagamento do(s) Equipamento(s):

Nova(s)

Seminova(s) - Sem Garantia

Valor Total do(s) Equipamento(s):

R\$ XXX (por extenso em letras minúsculas)

Forma e Condições de Pagamento:

Entrada TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA: R\$

Saldo PESACARD: R\$ (em XXX vezes de R\$)

Saldo BOLETO PESA: R\$ (em XXX vezes de R\$)

Saldo FINANCIAMENTO BANCO CATERPILLAR: R\$

() Saldo OUTRO: R\$

Frete:

- () Cliente retira em: Cidade/UF
- () Vendedora entrega em: CENTENARIOS DO SUL /UF PR

Por conta do(a):

- () Cliente (FOB)
- (X) Vendedora (CIF)

PMP (Programa de Manutenção e Prevenção):

- () Sim, está incluso
- () Não está incluso

Termos e Condições de Aceite e Entrega de Equipamento(s):

- 1) A presente proposta tem validade de 60 (trinta) dias contados da emissão, e, é firmada como fruto de mútuo acordo, no qual, o(a) Cliente declara que a leu e compreendeu seu integral conteúdo, reconhecendo não haverem ambiguidades, contradições ou qualquer vício de consentimento;
- 2) O prazo estimado para entrega/liberação do(s) equipamento(s), é de até 05 (cinco) dias úteis após faturamento e emissão da nota fiscal;
- 3) A disponibilidade do(s) equipamento(s) descrito(s) na presente proposta está(ão) sujeito(s) à confirmação da Fabricante Caterpillar ou outra;
- 4) O(A) Cliente declara estar ciente que, o prazo de entrega foi declarado apenas de forma estimativa, e, desde já, concorda que o mesmo, poderá sofrer alterações em razão da disponibilidade do produto em estoque junto à Fabricante, não assumindo a Vendedora, qualquer responsabilidade pelo não cumprimento do prazo inicial estimado, ou, na hipóteses de caso fortuito ou de força maior;
- 5) Os preços constantes na presente proposta, estão sujeitos a alteração sem prévio aviso, prevalecendo sempre aqueles devidos na data da disponibilidade em estoque da fabricante, e/ou, da conclusão do financiamento, e/ou, da entrega da documentação completa, que permite o faturamento imediato. Em caso de financiamento pelo Finame ou qualquer outra modalidade de financiamento, correrão por conta e risco do(a) Cliente, as despesas financeiras eventualmente cobradas pela Vendedora, em decorrência do atraso, verificado na liberação do valor financiado;
- 6) Acordam as partes de forma irrevogável e irreatável, que, até o pagamento integral dos valores devidos pelo(s) equipamento(s), a proposta poderá ser cancelada a qualquer momento por iniciativa de qualquer uma das partes, sem qualquer ônus, e, com a devolução dos valores pagos;
- 7) A Aliquota de ICMS já está inclusa no preço, desde que não haja mudança quanto ao local de faturamento e uso do(s) equipamento(s);
- 8) A transação comercial terá validade após o aceite do(a) Cliente, gerente e financeiro da Vendedora.
- 9) Oferecemos um serviço de assistência técnica completo e personalizado, com atendimento rápido e eficiente em nossas instalações ou diretamente no local de operação do(s) equipamento(s). Nossa equipe de técnicos altamente qualificados está equipada com ferramentas e veículos especializados para garantir a resolução rápida de qualquer problema. Nosso estoque é composto por peças originais de alta qualidade, que preservam a performance original do(s) equipamento(s) adquirido(s).
- 10) O(s) equipamento(s) oferecido(s) nesta proposta possuem garantia contratual de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, iniciando-se na data da entrega técnica. A garantia cobre exclusivamente defeitos de fabricação que comprometam o funcionamento do(s) equipamento(s), desde que este(s) seja(m) utilizado(s) de acordo com as instruções do fabricante. Ficam excluídos da garantia: danos causados por acidentes, uso inadequado, instalação incorreta, modificações não autorizadas, desgaste natural e defeitos decorrentes de causas externas ao(s) equipamento(s). Para acionar a garantia, o cliente deverá apresentar a nota fiscal de compra e o termo de garantia, que acompanha o(s) produto(s).

Consultor(a) Responsável pela Proposta:
ALEX ANTONIO RODRIGUES

Telefone/Whats App: com DDD

(43)98811-0738
Email: rodrigues_alex@pesa.com.br

Faturamento:
CNPJ: 76.527.951/0001-85
Curitiba/PR

CIDADE LONDRINA- PR 10 DE SETEMBRO DE 2025

Vendedor(a)

Comprador(a)

Atenciosamente,

Alex Rodrigues

PESA – Consultor de vendas de máquinas.

Tel.: (43) 2101-8000 - Cel.:(43) 98811-0738

rodrigues_alex@pesa.com.br

Alex Rodrigues
76.527.951/0003-47

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
AV. TIRADENTES, 2900
JARDIM JOCKEY CLUB
[CNP 86079-360 - LONDRINA - PR]



PARANÁ - Curitiba: 41 2103 2211 - Cascavel: 45 2101 2500 - Londrina: 43 2101 6000 - Marialva: 44 3356 3000 - Telêmaco Borba: 42 3272 437
SANTA CATARINA - Chapecó: 49 3313 1400 - Itajaí: 47 3346 4757 - Biguaçu: 48 2107 8755 - Lages: 49 3802 2030
RIO GRANDE DO SUL - Nova Santa Rita: 51 2125 5355 - Pelotas: 53 3026 8001 - Passo Fundo: 54 3514 1383 - Santa Maria: 55 3311 8732

Proposta nº 25137620



PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
CNPJ nº 76.527.951/0001-85
Rodovia BR-116, nº 11.807, KM 100,
Hauer, Curitiba/PR, CEP 81.690-100

Prezado(a) Cliente,

É com grande satisfação que apresentamos nossa proposta para o fornecimento de equipamento(s) da marca Caterpillar.

Com base em sua necessidade, elaboramos uma oferta que visa atender às suas expectativas de qualidade e desempenho. Este(s) equipamento(s) foi(ram) selecionado(s) para garantir a máxima eficiência e durabilidade, alinhando-se às suas exigências operacionais.

Estamos à disposição para discutir quaisquer detalhes adicionais e ajustar a proposta conforme necessário. Aguardamos ansiosamente a oportunidade de colaborar com Vossa Senhoria.

MUNICIPIO DE ARAPONGAS

CNPJ: 76.958.966/0001-06

Comercial: 43 3275 1211

R GARCAS 750 CENTRO - ARAPONGAS, PR 86701-250 Brasil

Código do Cliente: 0117757

Segmento Empresa: GOVERNO (SERVICOS PUBLICOS)

Filial: LONDRINA

Contribuinte ICMS: Nao

Produto/Serviço

924#86

Código

30513344

Preço Unitário

-

Descrição

Pa Carregadeira de fabricação nacional, marca CATERPILLAR, modelo 924. Acionada por motor diesel CATERPILLAR modelo C7.1, Stage IIIA com potência líquida de 141 HP e potência bruta de 137 HP, atende aos padrões de emissões MAR-1 TIER III vigentes no Brasil.

O Trem de Força conta com um motor CAT C7.1 ACERT com marcha lenta automática e controle automático de RPM. Possui modos de potência, incluindo Padrão e Potência, e potência por faixa, com alta potência na faixa 4. O sistema atende às normas Tier 3/stage 3A e é turboalimentado e pós-arrefecido. O respiro é filtrado do cárter, o filtro particulado de diesel e o purificador de ar é tipo seco. A proteção do líquido refrigerante vai até -34°C (-29°F). A bomba de escorva de combustível é automática, e há um separador de água e combustível. As proteções dos retentores dos eixos e os discos de freio hidráulicos em banho de óleo garantem a durabilidade. O freio de estacionamento é elétrico e os eixos de comando possuem lubrificação permanente. A transmissão é hidrostática com controle eletrônico, oferecendo modos do operador como TC, Hystat, Single Pedal e Ice. A agressividade da mudança direcional pode ser rápida, média ou lenta, e o controle de tração nas rodas é automático com torque ajustável. O controle da velocidade lenta também é ajustável. O pacote de arrefecimento possui densidade de 6 aletas por polegada e o ventilador é por demanda hidráulico. O sistema inclui abertura S.O.S para motor, arrefecimento e óleo da transmissão.

O Sistema Hidráulico conta com levantamento automático e kickouts da caçamba com ajuste na cabine, modos de caçamba/garfo ajustáveis também na cabine, amortecimento e kickout dos cilindros e limitadores mecânicos. O controle do modo fino pode ser rápido, médio ou lento, e o ajuste da reação hidráulica também pode ser rápido, médio ou lento. Conectores de diagnóstico hidráulico e aberturas S.O.S facilitam a manutenção. Há um visor do óleo hidráulico e o sistema hidráulico e direção possuem sensor de carga. Os controles hidráulicos são operados por joysticks montados no assento.

A Parte Elétrica da máquina conta com um alternador de 115 ampères, heavy duty, com fornecimento de força de 12V na cabine (2). As baterias são de 1000 CCA e 24 volts. Há uma chave geral de desconectar e um alarme de ré. O interruptor de parada de emergência e as luzes de trabalho e deslocamento incluem halógenas e luzes de LED na traseira. O motor de partida é heavy duty, e o sistema Product Link permite a partida auxiliar local remoto. Os interruptores de funções principal e crítica e as luzes de rodagem frontal e traseira completam o sistema elétrico.

O Compartimento do Operador inclui um cinto de segurança retrátil de 75 mm (3 pol) com alarme audível e controle automático de temperatura. A chave de partida pode ser tradicional ou Push to Start, e um monitor de 7 polegadas está disponível. Há um porta-copos, espelhos retrovisores externos parabólicos e a liberação da porta da cabine pode ser feita desde o solo. O bloqueio de controle hidráulico e a iluminação interna da cabine são padrões, assim como os indicadores de alerta para o operador. O compartimento está preparado para instalação de alto-falantes, com controles de implemento eletrônico no assento e vidro deslizante na janela lateral. Controles multifunções estão montados na coluna. Outras características incluem luzes, limpadores de para-brisa e pisca-pisca, assento de suspensão em tecido, direção com volante e vidro dianteiro matizado. O limpador/lavador de para-brisa é intermitente, com duas velocidades para a frente. Os mostradores incluem hodômetro, odômetro e tacômetro, além de indicadores de temperatura do arrefecimento, nível de combustível e temperatura do óleo hidráulico.

Outros itens de conforto que a máquina possui são, grandes portas de acesso com força ajustável para abrir e fechar, articulação de levantamento em paralelo da carregadeira, engate de recuperação com pino, pontos de lubrificação de montagem remota e proteção anti-vandalismo com travas nos compartimentos.

- Cabine padrão com certificação ROPS/FOPS;
- Ar Condicionado;
- Suporte para placa de trânsito;
- Pre-purificador da cuba coletora;
- Ventilador padrão e alternador padrão de 115 amp;
- Diferencial aberto na frente (sem auxílio de tração) e traseiro padrão;
- Caçamba de 2,1 m³ PIN-ON, de aplicação geral com sete (07) dentes e segmentos;
- Monitor de 8 polegadas (20 cm);
- Fornece um Jog Dial para ajustes em tempo real dos recursos da máquina;
- Product link PLE643;
- Sistema hidráulico com 2 funções e 1 alavanca (Joystick). Joystick de 2 funções para controlar implementos (elevação e inclinação), juntamente com a função de avanço e retrocesso integrados e 5 botões programáveis;
- Mangueiras CATERPILLAR XT;
- Pedal único do controle de velocidade de deslocamento e desaceleração;
- Pacote de luzes padrão da máquina que consiste em duas luzes halógenas (70W) de trabalho voltadas para frente, montadas na cabine e duas luzes voltadas para trás halógenas (70W) de trabalho/ré montada na porta traseira;
- Botão de ignição Push to Start que fornece partida automática do motor. Também inclui duas chaves Cat padrão para abrir fechaduras tradicionais na máquina;
- Assento com suspensão mecânica;
- Cinto de segurança retrátil laranja de alta visibilidade de 3 polegadas (75 mm);
- Coluna de direção tem ajuste de inclinação e telescópica;
- Inclui dois (2) espelhos externos com ajuste manual;
- Fornece 2 espelhos internos, um no canto frontal esquerdo e outro no canto frontal direito;
- Fornece uma viseira solar ajustável para a parte traseira da cabine; - Oferece alto-falantes instalados e fiação para fácil instalação do rádio;
- Limpador de para-brisa frontal
- Pneus Radiais medidas 20.5R25 L3 de marca Michelin;
- Contrapeso pesado de 564 kg;
- Peso operacional: 12.095 kg.

**Consumo Garantido de 10 L/h (Não incluso para operações em terracimento ou

cana-de-açúcar)**

*Código de Finame: 4149408
*Classificação Fiscal: 84295199

Descrição Resumida
924#86 • ASSENT. STD - SUSP. MEC / 2.1 M3 / DENTES & SEGMENTOS / MONIT 8' / 20.5R25
L3 MICHELIN / ARO MULTI. / CONTRA. 564KG

Descrição Fabricante
Fabricação da Caterpillar do Brasil Ltda. - Campo Largo - PR.

Descrição Garantia
1 ano de garantia, após entrega da máquina, sem limite de horas.

Produto Ativo

Família
Carregadeira

Forma de Negócio
Venda

Produto: 924#86
Valor Unitário: R\$ 895.000,00
Quantidade: 1
Valor Total: R\$ 895.000,00
Código: 30513344

Valor Total: R\$ 895.000,00

Valor e Condições de Pagamento do(s) Equipamento(s):

- Nova(s)
- Seminova(s) - Sem Garantia

Valor Total do(s) Equipamento(s):
R\$ XXX (por extenso em letras minúsculas)

Forma e Condições de Pagamento:

- Entrada TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA: R\$
- Saldo PESACARD: R\$ (em XXX vezes de R\$)
- Saldo BOLETO PESA: R\$ (em XXX vezes de R\$)
- Saldo FINANCIAMENTO BANCO CATERPILLAR: R\$
- Saldo OUTRO: R\$

Frete:

- Cliente retira em: Cidade/UF
- Vendedora entrega em: CENTENARIOS DO SUL /UF PR

Por conta do(a):

- Cliente (FOB)
- Vendedora (CIF)

PMP (Programa de Manutenção e Prevenção):

- Sim, está incluso

() Não está incluso

Termos e Condições de Aceite e Entrega de Equipamento(s):

- 1) A presente proposta tem validade de 60 (trinta) dias contados da emissão, e, é firmada como fruto de mútuo acordo, no qual, o(a) Cliente declara que a leu e compreendeu seu integral conteúdo, reconhecendo não haverem ambigüidades, contradições ou qualquer vício de consentimento;
- 2) O prazo estimado para entrega/liberação do(s) equipamento(s), é de até 05 (cinco) dias úteis após faturamento e emissão da nota fiscal;
- 3) A disponibilidade do(s) equipamento(s) descrito(s) na presente proposta está(ão) sujeito(s) à confirmação da Fabricante Caterpillar ou outra;
- 4) O(A) Cliente declara estar ciente que, o prazo de entrega foi declarado apenas de forma estimativa, e, desde já, concorda que o mesmo, poderá sofrer alterações em razão da disponibilidade do produto em estoque junto à Fabricante, não assumindo a Vendedora, qualquer responsabilidade pelo não cumprimento do prazo inicial estimado, ou, na hipóteses de caso fortuito ou de força maior;
- 5) Os preços constantes na presente proposta, estão sujeitos a alteração sem prévio aviso, prevalecendo sempre aqueles devidos na data da disponibilidade em estoque da fabricante, e/ou, da conclusão do financiamento, e/ou, da entrega da documentação completa, que permite o faturamento imediato. Em caso de financiamento pelo Finame ou qualquer outra modalidade de financiamento, correrão por conta e risco do(a) Cliente, as despesas financeiras eventualmente cobradas pela Vendedora, em decorrência do atraso, verificado na liberação do valor financiado;
- 6) Acordam as partes de forma irrevogável e irretroatável, que, até o pagamento integral dos valores devidos pelo(s) equipamento(s), a proposta poderá ser cancelada a qualquer momento por iniciativa de qualquer uma das partes, sem qualquer ônus, e, com a devolução dos valores pagos;
- 7) A Alíquota de ICMS já está inclusa no preço, desde que não haja mudança quanto ao local de faturamento e uso do(s) equipamento(s);
- 8) A transação comercial terá validade após o aceite do(a) Cliente, gerente e financeiro da Vendedora.
- 9) Oferecemos um serviço de assistência técnica completo e personalizado, com atendimento rápido e eficiente em nossas instalações ou diretamente no local de operação do(s) equipamento(s). Nossa equipe de técnicos altamente qualificados está equipada com ferramentas e veículos especializados para garantir a resolução rápida de qualquer problema. Nosso estoque é composto por peças originais de alta qualidade, que preservam a performance original do(s) equipamento(s) adquirido(s).
- 10) O(s) equipamento(s) oferecido(s) nesta proposta possuem garantia contratual de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, iniciando-se na data da entrega técnica. A garantia cobre exclusivamente defeitos de fabricação que comprometam o funcionamento do(s) equipamento(s), desde que este(s) seja(m) utilizado(s) de acordo com as instruções do fabricante. Ficam excluídos da garantia: danos causados por acidentes, uso inadequado, instalação incorreta, modificações não autorizadas, desgaste natural e defeitos decorrentes de causas externas ao(s) equipamento(s). Para acionar a garantia, o cliente deverá apresentar a nota fiscal de compra e o termo de garantia, que acompanha o(s) produto(s).

Consultor(a) Responsável pela Proposta:
ALEX ANTONIO RODRIGUES

Telefone/Whats App: com DDD
(43)98811-0738
Email: rodrigues_alex@pesa.com.br

Faturamento:
CNPJ: 76.527.951/0001-85
Curitiba/PR

CIDADE LONDRINA- PR 10 DE SETEMBRO DE 2025

Vendedor(a)

Comprador(a)

Atenciosamente,

Alex Rodrigues

PESA - Consultor de vendas de máquinas.

Tel.: (43) 2101-8000 - Cel.: (43) 98811-0738

rodrigues_alex@pese.com.br

Alex Rodrigues
76.527.951/0003-47

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.

AV. TIRADENTES, 2900
JARDIM JOCKEY CLUB

CEP 86079-360 - LONDRINA - PR



PARANÁ - Curitiba: 41 2103 2211 - Cascavel: 45 2101 2500 - Londrina: 43 2101 8000 - Marialva: 44 3366 3000 - Telêmaco Borba: 42 3272 437
SANTA CATARINA - Chapecó: 49 3313 1400 - Itajaí: 47 3346 4757 - Biguaçu: 48 2107 8755 - Lages: 49 3802 2030
RIO GRANDE DO SUL - Nova Santa Rita: 51 2125 5355 - Pelotas: 53 3026 8001 - Passo Fundo: 54 3514 1383 - Santa Maria: 55 3311 8732

Proposta nº 25137619



PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
CNPJ nº 76.527.951/0001-85
Rodovia BR-116, nº 11.807, KM 100,
Hauer, Curitiba/PR, CEP 81.690-100

Prezado(a) Cliente,

É com grande satisfação que apresentamos nossa proposta para o fornecimento de equipamento(s) da marca Caterpillar.

Com base em sua necessidade, elaboramos uma oferta que visa atender às suas expectativas de qualidade e desempenho. Este(s) equipamento(s) foi(ram) selecionado(s) para garantir a máxima eficiência e durabilidade, alinhando-se às suas exigências operacionais.

Estamos à disposição para discutir quaisquer detalhes adicionais e ajustar a proposta conforme necessário. Aguardamos ansiosamente a oportunidade de colaborar com Vossa Senhoria.

MUNICIPIO DE ARAPONGAS

CNPJ: 76.958.966/0001-06

Comercial: 43 3275 1211

R GARCAS 750 CENTRO - ARAPONGAS, PR 86701-250 Brasil

Código do Cliente: 0117757

Segmento Empresa: GOVERNO (SERVICOS PUBLICOS)

Filial: LONDRINA

Contribuinte ICMS: Nao

Produto/Serviço
416#31

Código
30367035

Preço Unitário
-

Descrição

Retroescavadeira de fabricação nacional, marca CATERPILLAR, modelo 416. Acionada por motor diesel CATERPILLAR modelo C4.4 Turbo Mecânico Pós-Arrefecido, Stage IIIA com potência líquida de 87 HP e potência bruta de 96 HP, atende aos padrões de emissões MAR-1 TIER III vigentes no Brasil.

Braço, Lança e Articulação da máquina contam com um pivô de articulação central de 3.657 mm (14,4') estilo escavadeira. Trava da lança e do giro para transporte. Retroescavadeira e estabilizadores com controle por alavancas. Sapatas do estabilizador tipo urbano. Carregadeira com cilindro único de inclinação simples. Carregadeira com autonivelamento e controle por uma única alavanca. Return-to-dig (posicionador automático da caçamba). Interruptor neutralizador da transmissão. Indicador do nível da caçamba.

Trem de força conta com um motor mecânico turboalimentado e pós-resfriado C4.4 TA de 70 kW (94 HP de potência bruta), conforme as normas EU IIIA/U.S. EPA Tier 3/Brasil MAR-1. Separador de água. Sistema térmico de auxílio à partida. Purificador de ar axial do tipo seco com pré-purificador integral. Sistema automático de ejeção de poeira. Indicador da condição do filtro. Freios de disco banhados em óleo com reforço hidráulico e placas múltiplas com dois pedais e interlock. Trava do diferencial. Freio de estacionamento. Conversor de torque. Transmissão manual de quatro velocidades. Interruptor de segurança em neutro. Filtros rosqueados para combustível, óleo do motor e óleo da transmissão. Eixos

traseiros planetários externos. Direção hidrostática.

O Sistema Hidráulico da máquina conta com o sistema de fluxo variável com sensor de carga, com bomba de pistão axial de 35 gpm (132 L/m). Filtro do óleo hidráulico de 6 microns. Mangueira XT-3 Caterpillar. Arrefecedor do óleo do sistema hidráulico. Válvulas hidráulicas com compartilhamento de fluxo.

Parte Elétrica possui um sistema elétrico de partida de 12 volts. Buzina na frente e ré. Luzes pisca-pisca de alerta e sinal de seta. Luz de freio e lanternas traseiras halógenas. Sistema sonoro de alarme de falha. Sistema de chave liga/desliga. Bateria de 850 CCA livre de manutenção. Interruptor de desconexão da bateria. Tomada de força externa (12 volts).

No Compartimento do Operador possui um espelho retrovisor interno. Para-lamas traseiros. Estrutura ROPS. Cinto de segurança retrátil de 50,8 mm (2"). Acelerador manual. Aparato para acomodar casacos. Locais de armazenamento que podem ser trancados.

Outros itens de conforto que a máquina apresenta são, caixa de ferramentas padrão. Pontos de amarração para transporte. Tanque de combustível com acesso desde o solo, com capacidade de 160 litros. Tiras de borracha contra impactos nas proteções do radiador. Manual de peças em CD-ROM. Manual de segurança da retroescavadeira. Manual de operações e manutenção. Capô com trava. Proteção das hastes das válvulas dos pneus.

- Cabine fechada com ar condicionado;
- Assento em tecido, com suspensão pneumática (ar);
- Alavancas de acionamento do sistema de Retroescavadeira padrão escavadeira (SAE - estilo americano);
- Faróis dianteiros e traseiros com luzes halógenas;
- Pneus dianteiros de medidas 12.5/80-18 de 10 lonas diagonais, e pneus traseiros de medidas 19.5L-24, 12 lonas diagonais;
- Sistema hidráulico de centro fechado;
- Bomba de pistões com deslocamento variável e sensível à carga;
- Transmissão servo-assistida com conversor de torque;
- Tração 4x4;
- Freios a discos múltiplos banhados a óleo;
- Eixos traseiros e dianteiros com redução final planetária externa as rodas;
- Bloqueio de diferencial;
- Caçamba traseira de 30" de largura e 233 litros de capacidade (0,23m3);
- Chassi monobloco inteiramente soldado;
- Caçamba com capacidade de 1,00 m³, pin-on com dentes;
- Peso operacional: 7.675 kg;

*Código do Finame: 3220848

*MDA: M007A206

*Classificação Fiscal: 84295900

Descrição Resumida

416#31 - 4X4 / CAB / AR / 1M3 / DENTES / 762MM - 0.23M3 / ESTAB RUA / 4 FUNCOES / PNEUS 12.5 80/19.5L-24

Descrição Fabricante

Fabricação da Caterpillar do Brasil Ltda. - Campo Largo - PR.

Descrição Garantia

1 ano de garantia, após entrega da máquina, sem limite de horas.

Produto Ativo

Familia

Retroescavadeira

Forma de Negócio

Venda

Indústria

BCP

113
16

Marca
Caterpillar

Modelo
416

Produto: 416#31
Valor Unitário: R\$ 485.000,00
Quantidade: 1
Valor Total: R\$ 485.000,00
Código: 30367035

Valor Total: R\$ 485.000,00

Valor e Condições de Pagamento do(s) Equipamento(s):

- Nova(s)
 Seminova(s) - Sem Garantia

Valor Total do(s) Equipamento(s):

R\$ XXX (por extenso em letras minúsculas)

Forma e Condições de Pagamento:

- Entrada TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA: R\$
 Saldo PESACARD: R\$ (em XXX vezes de R\$)
 Saldo BOLETO PESA: R\$ (em XXX vezes de R\$)
 Saldo FINANCIAMENTO BANCO CATERPILLAR: R\$
 Saldo OUTRO: R\$

Frete:

- Cliente retira em: Cidade/UF
 Vendedora entrega em: CENTENARIOS DO SUL /UF PR

Por conta do(a):

- Cliente (FOB)
 Vendedora (CIF)

PMP (Programa de Manutenção e Prevenção):

- Sim, está incluso
 Não está incluso

Termos e Condições de Aceite e Entrega de Equipamento(s):

- 1) A presente proposta tem validade de 60 (trinta) dias contados da emissão, e, é firmada como fruto de mútuo acordo, no qual, o(a) Cliente declara que a leu e compreendeu seu integral conteúdo, reconhecendo não haverem ambiguidades, contradições ou qualquer vício de consentimento;
- 2) O prazo estimado para entrega/liberação do(s) equipamento(s), é de até 05 (cinco) dias úteis após faturamento e emissão da nota fiscal;
- 3) A disponibilidade do(s) equipamento(s) descrito(s) na presente proposta está(ão) sujeito(s) à confirmação da Fabricante Caterpillar ou outra;
- 4) O(A) Cliente declara estar ciente que, o prazo de entrega foi declarado apenas de forma estimativa, e, desde já, concorda que o mesmo, poderá sofrer alterações em razão da disponibilidade do produto em estoque junto à Fabricante, não assumindo a Vendedora, qualquer responsabilidade pelo não cumprimento do prazo inicial estimado, ou, na hipóteses de caso fortuito ou de força maior;

5) Os preços constantes na presente proposta, estão sujeitos a alteração sem prévio aviso, prevalecendo sempre aqueles devidos na data da disponibilidade em estoque da fabricante, e/ou, da conclusão do financiamento, e/ou, da entrega da documentação completa, que permite o faturamento imediato. Em caso de financiamento pelo Finame ou qualquer outra modalidade de financiamento, correrão por conta e risco do(a) Cliente, as despesas financeiras eventualmente cobradas pela Vendedora, em decorrência do atraso, verificado na liberação do valor financiado;

6) Acordam as partes de forma irrevogável e irretroatável, que, até o pagamento integral dos valores devidos pelo(s) equipamento(s), a proposta poderá ser cancelada a qualquer momento por iniciativa de qualquer uma das partes, sem qualquer ônus, e, com a devolução dos valores pagos;

7) A Alíquota de ICMS já está inclusa no preço, desde que não haja mudança quanto ao local de faturamento e uso do(s) equipamento(s);

8) A transação comercial terá validade após o acerto do(a) Cliente, gerente e financeiro da Vendedora.

9) Oferecemos um serviço de assistência técnica completo e personalizado, com atendimento rápido e eficiente em nossas instalações ou diretamente no local de operação do(s) equipamento(s). Nossa equipe de técnicos altamente qualificados está equipada com ferramentas e veículos especializados para garantir a resolução rápida de qualquer problema. Nosso estoque é composto por peças originais de alta qualidade, que preservam a performance original do(s) equipamento(s) adquirido(s).

10) O(s) equipamento(s) oferecido(s) nesta proposta possuem garantia contratual de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, iniciando-se na data da entrega técnica. A garantia cobre exclusivamente defeitos de fabricação que comprometam o funcionamento do(s) equipamento(s), desde que este(s) seja(m) utilizado(s) de acordo com as instruções do fabricante. Ficam excluídos da garantia: danos causados por acidentes, uso inadequado, instalação incorreta, modificações não autorizadas, desgaste natural e defeitos decorrentes de causas externas ao(s) equipamento(s). Para acionar a garantia, o cliente deverá apresentar a nota fiscal de compra e o termo de garantia, que acompanha o(s) produto(s).

Consultor(a) Responsável pela Proposta:
ALEX ANTONIO RODRIGUES

Telefone/Whats App: com DDD
(43)98811-0738
Email: rodrigues_alex@pesa.com.br

Faturamento:
CNPJ: 76.527.951/0001-85
Curitiba/PR

CIDADE LONDRINA- PR 10 DE SETEMBRO DE 2025

Vendedor(a)

Comprador(a)

Atenciosamente,

Alex Rodrigues

PESA - Consultor de vendas de máquinas.

Tel.: (43) 2101-8000 - Cel.: (43) 98811-0738

rodrigues_alex@pesa.com.br

Alex Rodrigues
76.527.951/0003-47

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.

AV. TIRADENTES, 2900
JARDIM JOCKEY CLUB

CEP 86079-360 - LONDRINA - PR



PARANÁ - Curitiba: 41 2103 2211 - Cascavel: 45 2101 2500 - Londrina: 43 2101 8000 - Marialva: 44 3388 3000 - Telêmaco Borba: 42 3272 437
SANTA CATARINA - Chapecó: 48 3313 1400 - Itajaí: 47 3348 4757 - Biguaçu: 48 2107 8755 - Lages: 49 3802 2030
RIO GRANDE DO SUL - Nova Santa Rita: 51 2125 5355 - Pelotas: 53 3026 8001 - Passo Fundo: 54 3514 1383 - Santa Maria: 55 3311 8732

Proposta nº 25137624



PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
 CNPJ nº 76.527.951/0001-85
 Rodovia BR-116, nº 11.807, KM 100,
 Hauer, Curitiba/PR, CEP 81.690-100

Prezado(a) Cliente,

É com grande satisfação que apresentamos nossa proposta para o fornecimento de equipamento(s) da marca Caterpillar.

Com base em sua necessidade, elaboramos uma oferta que visa atender às suas expectativas de qualidade e desempenho. Este(s) equipamento(s) foi(ram) selecionado(s) para garantir a máxima eficiência e durabilidade, alinhando-se às suas exigências operacionais.

Estamos à disposição para discutir quaisquer detalhes adicionais e ajustar a proposta conforme necessário. Aguardamos ansiosamente a oportunidade de colaborar com Vossa Senhoria.

MUNICIPIO DE ARAPONGAS

CNPJ: 76.958.966/0001-06

Comercial: 43 3275 1211

R GARCAS 750 CENTRO - ARAPONGAS, PR 86701-250 Brasil

Código do Cliente: 0117757

Segmento Empresa: GOVERNO (SERVICOS PUBLICOS)

Filial: LONDRINA

Contribuinte ICMS: Nao

Produto/Serviço

140GC#10

Código

140GC#10

Preço Unitário

Descrição

Motoniveladora de fabricação nacional, marca CATERPILLAR, modelo 140GC. Acionada por motor diesel CATERPILLAR modelo C7.1, Stage IIIA e pós-arrefecido com potência líquida variável de 176 HP até 196 HP, atende aos padrões de emissões MAR-1 TIER III vigentes no Brasil.

O trem de força é equipado com um purificador de ar tipo seco, com vedação radial, indicador de serviço e ejetor automático de poeira, além de um pós-resfriador ar/ar (ATAAC). Os freios são de disco em banho de óleo nas quatro rodas, com acionamento pneumático, e o ventilador hidráulico opera sob demanda. O motor C7.1 com Modo Eco atende aos rigorosos padrões de emissão EPA Tier 4 Final dos EUA, Stage V da Europa, Índia Bharat Stage V, UN ECE R96 Stage III e Brazil MAR-1, equivalente aos padrões EPA Tier 3 dos EUA e Stage IIIA da Europa. Este sistema inclui ainda um separador de combustível/água, silenciador sob o capô, bomba de escorva de combustível e dreno de sedimentos no tanque. A transmissão é servo-automática, com seis marchas à frente e três à ré, protegida nas partes inferior e lateral, com conversor de torque e sistema VHP Plus para potência variável.

Na parte elétrica, o equipamento conta com um alternador de 115 amperes, alarme e luz de ré, baterias livres de manutenção de 900 CCA e sistema elétrico de 24 volts. Inclui também uma buzina eletrônica, luzes de freio e lanterna traseira, além de motor de partida

113
26

preparado para integração ao sistema Product Link.

O compartimento do operador foi projetado para máxima funcionalidade e conforto, com acelerador eletrônico, console ajustável e display digital de velocidade. A cabine possui medidores para temperatura do óleo hidráulico, líquido de arrefecimento do motor, velocidade do motor, nível de combustível e ângulo de articulação. Grades de proteção garantem segurança, enquanto os controles hidráulicos sensíveis à carga permitem operar funções como levantamento da lâmina, deslocamento central e lateral, tombamento da lâmina, inclinação das rodas dianteiras e articulação. O painel apresenta luzes indicadoras para monitoramento do status do motor, transmissão, pressão do ar do freio, trava do acelerador, nível de combustível e outros parâmetros. O assento é revestido em tecido, com cinto de segurança, e o volante é articulável e ajustável. Há também áreas de armazenagem e uma tecla de interruptor liga/desliga.

Os pneus, aros e rodas incluem uma projeção parcial para pneus em roda de peça única no preço e peso básico da máquina, sendo necessário selecionar o tipo de pneu entre os acessórios obrigatórios.

Quanto aos fluidos, o sistema utiliza uma mistura pré-preparada de 50% de líquido de arrefecimento com proteção contra congelamento até -34°C (-29°F).

Outros equipamentos incluem portas no compartimento do motor, barra de tração com sapatas revestidas de nylon, chassi articulado com trava de segurança, tanque de combustível de 297 litros (78,5 galões) e chave externa para desligamento do motor ao nível do solo. Portas S.O.S estão disponíveis para acesso ao óleo do motor, hidráulico, transmissão e líquido de arrefecimento. O equipamento conta ainda com proteção contra vandalismo, incluindo cadeados na tampa do tanque hidráulico, vareta de verificação do nível de óleo e combustível, caixas de bateria com trava e tampa do radiador.

- Lâmina de 14' (4,3 m), 4267 mm x 686 mm x 22,23 mm com deslocamento lateral e tombamento da lâmina e canto de lâmina de 15,9 mm;
- Ríper traseiro hidráulico com cinco dentes retos com 9 pontas de escarificador;
- Embreagem deslizante. Essa opção fornece um sistema deslizante que protege de danos quando a lâmina entra em contato com um objeto estacionário durante a nivelção do solo. Aumenta o conforto do operador e o desgaste;
- Barra de 7 furos com saca pinos de acionamento hidráulico controlado na cabine. O Ajusta hidráulicamente o posicionamento e alcance da lâmina a partir da linha de centro da máquina, permitindo ângulos de lâmina mais íngremes;
- Faróis de trabalho halógeno. Total de 4 faróis, dois em cada lado voltados para a lâmina;
- Fornece seis (4 dianteiras e 2 traseiras) luzes de estrada halogenas montadas no teto da cabine;
- Fornece barra baixa com faróis frontais e setas direcionais de halogenio. Também inclui luzes de freio traseiras, setas direcionais e luzes de re em LED, montadas na grade do radiador;
- Espelhos externos e internos;
- Cabine ROPS de perfil alto com limpador dianteiro superior, inferiores e traseiro. Indicador de Inclinação da Máquina. Grupo de conversores (24V para 12V, 10A). Preparação para rádio, Ventilador, desembaçadores e Para-sol traseiro;
- Assento com suspensão a ar e inclui almofadas revestidas de tecido, apoio de braço dobrável, suporte lombar, ajuste do ângulo do encosto, assento desliza para frente/trás e cinto de segurança retrátil;
- Cabine selada e pressurizada. Ideal para clientes que operam em ambientes empoeirados. Limita a quantidade de partículas de poeira que entram na cabine e auxilia no desempenho do HVAC;
- Sem bloqueio do hidráulico, Inclui placa e parafuso para cabine;
- Sistema de monitoramento via satélite que transmite informações como localização, utilização e condição para visualização na interface da web;
- Pneus de marca Triangle Bias 17.5-25 TR de 16 lonas de aro multipeças;
- Ventilador acionado hidráulicamente sob demanda;
- Proteção na parte inferior da cabine;
- Contrapeso frontal de 1000 kg;
- Engraxamento do círculo com ajuda o pinhão a manter sua lubrificação causada pela falta de graxa neste componente. Ponto de lubrificação do acionamento do círculo remoto (Zerk). Localizado na parte superior da barra de tração para fácil manutenção da engrenagem do acionamento do círculo;

Peso operacional de 17.305 kg. *Classificação Fiscal: 84292090

Descrição Resumida

140GC#10 - CAB / AR / ALAVANCA / RIPER / 17.5-25 16 LONAS ARO MULTYPEÇAS / LÂMINA 14' / CIRCLE SAVER / SLIP CLUTCH

Descrição Fabricante
Fabricação da Caterpillar do Brasil Ltda. - Piracicaba - SP.

Descrição Garantia
1 ano de garantia, após entrega da máquina, sem limite de horas.

Produto: 140GC#10
Valor Unitário: R\$ 1.230.000,00
Quantidade: 1
Valor Total: R\$ 1.230.000,00
Código: 140GC#10

Valor Total: R\$ 1.230.000,00

Valor e Condições de Pagamento do(s) Equipamento(s):

- Nova(s)
- Seminova(s) - Sem Garantia

Valor Total do(s) Equipamento(s):
R\$ XXX (por extenso em letras minúsculas)

Forma e Condições de Pagamento:

- Entrada TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA: R\$
- Saldo PESACARD: R\$ (em XXX vezes de R\$)
- Saldo BOLETO PESA: R\$ (em XXX vezes de R\$)
- Saldo FINANCIAMENTO BANCO CATERPILLAR: R\$
- Saldo OUTRO: R\$

Frete:

- Cliente retira em: Cidade/UF
- Vendedora entrega em: CENTENARIOS DO SUL /UF PR

Por conta do(a):

- Cliente (FOB)
- Vendedora (CIF)

PMP (Programa de Manutenção e Prevenção):

- Sim, está incluso
- Não está incluso

Termos e Condições de Aceite e Entrega de Equipamento(s):

- 1) A presente proposta tem validade de 60 (trinta) dias contados da emissão, e, é firmada como fruto de mútuo acordo, no qual, o(a) Cliente declara que a leu e compreendeu seu integral conteúdo, reconhecendo não haverem ambiguidades, contradições ou qualquer vício de consentimento;
- 2) O prazo estimado para entrega/liberação do(s) equipamento(s), é de até 05 (cinco) dias úteis após faturamento e emissão da nota fiscal;
- 3) A disponibilidade do(s) equipamento(s) descrito(s) na presente proposta está(ão) sujeito(s) à confirmação da Fabricante Caterpillar ou outra;
- 4) O(A) Cliente declara estar ciente que, o prazo de entrega foi declarado apenas de forma estimativa, e, desde já, concorda que o mesmo, poderá sofrer alterações em razão da disponibilidade do produto em estoque junto à Fabricante, não assumindo a Vendedora, qualquer responsabilidade pelo não cumprimento do prazo inicial estimado, ou, na hipóteses de caso fortuito ou de força maior;

5) Os preços constantes na presente proposta, estão sujeitos a alteração sem prévio aviso, prevalecendo sempre aqueles devidos na data da disponibilidade em estoque da fabricante, e/ou, da conclusão do financiamento, e/ou, da entrega da documentação completa, que permite o faturamento imediato. Em caso de financiamento pelo Finame ou qualquer outra modalidade de financiamento, correrão por conta e risco do(a) Cliente, as despesas financeiras eventualmente cobradas pela Vendedora, em decorrência do atraso, verificado na liberação do valor financiado;

6) Acordam as partes de forma irrevogável e irretroatável, que, até o pagamento integral dos valores devidos pelo(s) equipamento(s), a proposta poderá ser cancelada a qualquer momento por iniciativa de qualquer uma das partes, sem qualquer ônus, e, com a devolução dos valores pagos;

7) A Alíquota de ICMS já está inclusa no preço, desde que não haja mudança quanto ao local de faturamento e uso do(s) equipamento(s);

8) A transação comercial terá validade após o aceite do(a) Cliente, gerente e financeiro da Vendedora.

9) Oferecemos um serviço de assistência técnica completo e personalizado, com atendimento rápido e eficiente em nossas instalações ou diretamente no local de operação do(s) equipamento(s). Nossa equipe de técnicos altamente qualificados está equipada com ferramentas e veículos especializados para garantir a resolução rápida de qualquer problema. Nosso estoque é composto por peças originais de alta qualidade, que preservam a performance original do(s) equipamento(s) adquirido(s).

10) O(s) equipamento(s) oferecido(s) nesta proposta possuem garantia contratual de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, iniciando-se na data da entrega técnica. A garantia cobre exclusivamente defeitos de fabricação que comprometam o funcionamento do(s) equipamento(s), desde que este(s) seja(m) utilizado(s) de acordo com as instruções do fabricante. Ficam excluídos da garantia: danos causados por acidentes, uso inadequado, instalação incorreta, modificações não autorizadas, desgaste natural e defeitos decorrentes de causas externas ao(s) equipamento(s). Para acionar a garantia, o cliente deverá apresentar a nota fiscal de compra e o termo de garantia, que acompanha o(s) produto(s).

Consultor(a) Responsável pela Proposta:
ALEX ANTONIO RODRIGUES

Telefone/Whats App: com DDD
(43)98811-0738
Email: rodrigues_alex@pesa.com.br

Faturamento:
CNPJ: 76.527.951/0001-85
Curitiba/PR

CIDADE LONDRINA- PR 10 DE SETEMBRO DE 2025

Vendedor(a)

Comprador(a)

Atenciosamente,

Alex Rodrigues

PESA - Consultor de vendas de máquinas.

Tel.: (43) 2101-8000 - Cel.: (43) 98811-0738

rodrigues_alex@pesa.com.br

Alex Rodrigues
76.527.951/0003-47

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.

AV. TIRADENTES, 2900
JARDIM JOCKEY CLUB

CHP 86079-360 - LONDRINA - PR



PARANÁ - Curitiba: 41 2103 2211 - Cascavel: 45 2101 2500 - Londrina: 43 2101 8000 - Marialva: 44 3366 3000 - Telêmaco Borba: 42 3272 437

SANTA CATARINA - Chapecó: 49 3313 1400 - Itajaí: 47 3346 4757 - Biguaçu: 48 2107 8755 - Lages: 49 3802 2030

RIO GRANDE DO SUL - Nova Santa Rita: 51 2125 5355 - Pelotas: 53 3026 8001 - Passo Fundo: 54 3514 1383 - Santa Maria: 55 3311 8732



Assunto: **Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De: Denise Maria Alcalá Melo
<londrina.comercial@sharkmaquinas.com.br>
Para: LICITAÇÃO CISMEL <licitacao.gestao@cismel.pr.gov.br>
Cc: <licitacao@cismel.pr.gov.br>, Ricardo Petri
<londrina.vendas1@sharkmaquinas.com.br>
Data: 10/09/2025 12:04

- ROLO VI10PD CISMEL.pdf (~445 KB)
- W130 CISMEL.pdf (~460 KB)
- D140 CISMEL.pdf (~498 KB)
- B80C CISMEL.pdf (~465 KB)
- RG140 CISMEL.pdf (~446 KB)
- E175 CISMEL.pdf (~461 KB)

Prezados bom dia,

De acordo com as solicitações e enquadramento das máquinas:

• ITEM 2 DO EDITAL : **Modelo ideal E175C EVO**

Atende a praticamente todos os requisitos, incluindo peso operacional, potência, caçamba, força, cabine, telemetria, etc.

Único ponto divergente: largura da sapata (máquina vem com 600 mm, edital pede 700 mm, esta medida solicitada é tem aplicação específica e não de uso gerais como demanda o município)

• ITEM 3 : **Modelo ideal RG140.B EVO** atende praticamente todos os requisitos do edital.

• ITEM 4 : **W130B** → Quase perfeita, mas fica curta em 2 pontos: Transmissão: só 7 marchas 4 frente 3 ré (edital pede 8 4+4). Tanque: padrão 189L (edital pede 200 L).

• ITEM 5 **B80C** → atende quase tudo, mas pneus traseiros não batem exatamente com o edital (vem com 16,9-28 em vez de 17,5x25)

• ITEM 6 → **V110PD** atende quase todos os requisitos, mas tem 3 pontos críticos: Rampas – atende só 36% contínuo / 40% Intermitente, edital pede 50% e 45% com vibração.

Amplitude baixa – 0,6 mm (edital pede 0,8 mm).

Sistema elétrico – 12 V (edital pede 24 V).

Sensor de rigidez – não disponível no modelo, edital exige.

• ITEM 7: **D140B** atende à maioria dos requisitos, mas há 3 pontos críticos:

Sapatas: edital pede 560 mm, máquina vem com 508 mm.

Roletes: edital pede 8 inferiores, máquina tem 7.

Lâmina: edital pede 3,0 m³, máquina tem 2,9 m³.

Segue abaixo os orçamentos em anexo.

Dúvidas estamos a disposição.

Em ter., 9 de set. de 2025 às 15:32, LICITAÇÃO CISMEL <licitacao.gestao@cismel.pr.gov.br> escreveu:

Prezados,

Bom dia!

123
y0

Estamos em vias de lançar um edital para eventual aquisição de **caminhões, tratores, máquinas e equipamentos** destinados à execução de serviços de melhorias e manutenção dos municípios integrantes ao Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense - CISMEL/NCP, mediante os termos e condições constantes deste Termo de Referência, em atendimento as necessidades dos municípios consorciados ao CISMEL

Dito isso, solicito desta empresa a confecção de um orçamento nos moldes do termo de referência em anexo.

Att.

Licitação Cismel

--
Att;



Denise Maria Alcalá de Melo
Assistente Comercial

Avenida Tiradentes, 4321
86072-000 Londrina - PR
43 3375-5700 | Ramal 5708
www.sharkmaquinas.com.br
www.newholland.com.br



A/C

Consórcio CISMEL-NCP - Consórcio Intermunicipal
de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do
Norte Central Paranaense

Número da Proposta:
Data: 10/09/2025

SOBRE A SHARK MÁQUINAS

Com 16 anos de forte atuação no mercado, a Shark Máquinas para Construção é a maior e mais completa concessionária autorizada da marca New Holland Construction no Brasil.

Ao todo são 11 filiais estrategicamente posicionadas. Aliado ao melhor em atendimento, peças e serviços, comercializamos a mais completa linha de produtos do país:

- Retroescavadeiras;
- Mini-Carregadeiras;
- Escavadeiras Hidráulicas;
- Motoniveladoras;
- Pás-Carregadeiras;
- Tratores de Esteira;
- Mini-Escavadeiras.



PEÇAS E SERVIÇOS

PEÇAS GENUÍNAS. As vantagens você já conhece.

Com as peças genuínas em suas máquinas, além da garantia de procedência, você economiza na manutenção, mantém a integridade dos equipamentos, deixa suas máquinas novas por mais tempo e tem a certeza de mais produtividade em campo.



Shark Máquinas para Construção Ltda.

CNPJ 04.224.121/0011-75 LE 90630219-10
Av. Tróades, 4021 - Jardim Realcler
Londrina/ PR - CEP 86072-000
Fone: (43) 3376.5700
www.sharkmaquinas.com.br

GARANTIA DAS PEÇAS GENUÍNAS

- ✓ Peças genuínas adquiridas no balcão da rede de concessionárias: **6 meses de garantia.**
- ✓ Peças genuínas adquiridas e instaladas via oficina da rede de concessionárias: **12 meses de garantia.**

PEÇAS NEXPRO

A linha NEXPRO nasceu com itens de prevenção, manutenção e desgaste, para garantir qualidade, economia e performance para todas as máquinas.



SMART FIT: Sistema de Dentes para Caçambas

Sistema de dentes para caçambas patenteado e com sistema de travamento, melhorando o desempenho das carregadeiras e das escavadeiras, conferindo a melhor relação custo benefício do mercado.



PLANO SEMPRE: Programa de Manutenção Preventiva

A Shark Oferece aos seus clientes o Plano de Manutenção Preventiva com preços especiais, tanto nas peças como na mão de obra. Além disso, em todas as intervenções efetua gratuitamente uma análise técnica do produto.



VENDA ONLINE DE PEÇAS

Compre peças genuínas e NEXPRO online. Consulte nossa loja oficial no Mercado Livre: loja.mercadolivre.com.br/new-holland

Shark Máquinas para Construção Ltda.

PROPOSTA COMERCIAL

A Shark Máquinas para Construção Ltda., estabelecida à Av. Tiradentes, 4321 – Jardim Rosicler – Londrina/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.121/0011-75 e Inscrição Estadual nº 90530219-10, submete à apreciação de V.sas., a proposta para o fornecimento de:



01 (uma) unidade de:

Rolo Compactador, marca NEW HOLLAND, modelo VII0D / VII0PD, de fabricação nacional, nova, Cabine Fechada com Ar Condicionado, com as seguintes características técnicas:

Motor	FPT - S8000 - TIER III – Potência Líquida 105 HP – Potência Bruta 110 HP a 2.300 rpm
Diâmetro dos Pneus traseiros	1.560 mm
Diâmetro do tambor	1.500 mm
Peso Operacional	11.380 Kg a 12.560 Kg
Torque máx. (Nm@rpm)	430 a 1.400 rpm
Força centrífuga	26.815 Kg.
Força Máxima aplicada	33.375 Kg.
Largura total da máquina	2.324 mm
Comprimento total da máquina	5.557 mm

Shark Máquinas para Construção Ltda.

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Valor Unitário: R\$ 645.000,00 (Seiscentos e Quarenta e cinco mil reais).

Condição de pagamento: Válida para pagamento à vista, finance, Leasing, CDC ou a combinar.

Condição de faturamento: O faturamento será realizado através SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA estabelecida à Av. Tiradentes, 4321 – Jardim Rosicler – Londrina/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.121/0011-75 e Inscrição Estadual nº 90530219-10.

Prazo de entrega: Até 120 dias após a emissão do empenho

Local de entrega: Local especificado no pedido.

Validade da proposta: 120 dias, sujeito a alterações sem aviso prévio.

Garantia: A garantia dos equipamentos é de 12 (doze) meses, sem limite de horas, contados da data que o equipamento tiver sido faturado pela fábrica ou pelo concessionário ao primeiro usuário. Ela abrange peças, acessórios e equipamentos originais New Holland de acordo com as normas do certificado de garantia do fabricante, em seu poder, quando da entrega técnica.

Entrega Técnica

Será realizada por técnico especializado, que na oportunidade, fará uma apresentação geral da máquina e, detalhará cuidados preventivos e a operacionalidade do equipamento.

Esse atendimento será gratuito a título de cortesia.

ATENDIMENTO À EQUIPAMENTOS QUE ENCONTRAM-SE NO PERÍODO DE GARANTIA

Após a entrega técnica, totalmente gratuita, será cobrada a despesa de deslocamento do Técnico, quando o atendimento não ocorrer em nossas instalações.

Assistência técnica: A Shark fará gratuitamente a entrega técnica, de acordo com o Termo de Garantia do Fabricante, através de sua equipe de técnicos, treinados pela fábrica, e dispõe de estoque de peças para proporcionar o perfeito funcionamento do equipamento.

Atenciosamente,

Ricardo Petri
Vendedor Externo
(43) 3375-5700 | (43)99860-2056

06.224.121/0011-75
SHARK MÁQUINAS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA.
Av. Tiradentes, 4321 - Barracão 2
Jd. Rosicler CEP 85.072-000
LONDRINA - PR

Shark Máquinas para Construção Ltda.



A/C
Consórcio CISMEL-NCP - Consórcio Intermunicipal de
Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte
Central Paranaense

Número da Proposta:
Data: 10/09/2025

Ref.: PROPOSTA COMERCIAL

SOBRE A SHARK MÁQUINAS

Com 16 anos de forte atuação no mercado, a Shark Máquinas para Construção é a maior e mais completa concessionária autorizada da marca New Holland Construction no Brasil.

Ao todo são 11 filiais estrategicamente posicionadas. Aliado ao melhor em atendimento, peças e serviços, comercializamos a mais completa linha de produtos do país:

- Retroescavadeiras;
- Mini-Carregadeiras;
- Escavadeiras Hidráulicas;
- Motoniveladoras;
- Pás-Carregadeiras;
- Tratores de Esteira;
- Mini-Escavadeiras.



PEÇAS E SERVIÇOS

PEÇAS GENUÍNAS. As vantagens você já conhece.

Com as peças genuínas em suas máquinas, além da garantia de procedência, você economiza na manutenção, mantém a integridade dos equipamentos, deixa suas máquinas novas por mais tempo e tem a certeza de mais produtividade em campo.



Shark Máquinas para Construção Ltda.

CNPJ 06.224.123/001-175
Av. Trindades, 4321 - Jardim Florestal
Londrina/ PR - CEP 86073-000
Fone: (43) 3373.5700
www.sharkmaquinas.com.br



GARANTIA DAS PEÇAS GENUÍNAS

- ✓ Peças genuínas adquiridas no balcão da rede de concessionárias: **6 meses de garantia**
- ✓ Peças genuínas adquiridas e instaladas via oficina da rede de concessionárias: **12 meses de garantia**.

PEÇAS NEXPRO

A linha NEXPRO nasceu com itens de prevenção, manutenção e desgaste, para garantir qualidade, economia e performance para todas as máquinas.



SMART FIT: Sistema de Dentes para Caçambas

Sistema de dentes para caçambas patenteado e com sistema de travamento, melhorando o desempenho das carregadeiras e das escavadeiras, conferindo a melhor relação custo benefício do mercado.



PLANO SEMPRE: Programa de Manutenção Preventiva

A Shark Oferece aos seus clientes o Plano de Manutenção Preventiva com preços especiais, tanto nas peças como na mão de obra. Além disso, em todas as intervenções efetua gratuitamente uma análise técnica do produto.



VENDA ONLINE DE PEÇAS

Compre peças genuínas e NEXPRO online. Consulte nossa loja oficial no Mercado Livre: loja.mercadolivre.com.br/new-Holland

Shark Máquinas para Construção Ltda.

CNPJ 06.234.121/0001-79
Av. Tiradentes, 4021 - Jardim Kocicler
Londrina/ PR - CEP 86073-000
Fone: (43) 3373-5700
www.sharkmaquinas.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

A Shark Máquinas para Construção Ltda., estabelecida à Av. Tiradentes, 4321 – Jardim Rosicler – Londrina/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.121/0011-75 e Inscrição Estadual nº 90530219-10, submete à apreciação de V.sas., a proposta para o fornecimento de:



01 (uma) unidade de:

Pá Carregadeira sobre pneus, articulada, marca NEW HOLLAND, modelo W130 Z-BAR, de fabricação nacional, nova, cabine, ar condicionado e com as seguintes características técnicas:

Motor	137 hp líquida (102 kW) e 142 hp bruta (106 kW) @ 2.000 rpm
Transmissão	"Powershift"
Pneus	20,5 x 25 16 lonas L2 aro 14", 3 peças
Carregadeira	Capacidade da caçamba 2,1 m ³
Carga de operação	4.476 Kg
Peso operacional	11.945 Kg a 12.155 Kg
Código Finame	3851807

Shark Máquinas para Construção Ltda.



CONDIÇÕES COMERCIAIS

Valor Unitário: R\$ 770.000,00 (Setecentos e Setenta mil reais).

Condição de pagamento: Válida para pagamento à vista, finance, Leasing, CDC ou a combinar.

Condição de faturamento: O faturamento será realizado através SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA estabelecida à Av. Tiradentes, 4321 – Jardim Rosicler – Londrina/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.121/0011-75 e Inscrição Estadual nº 90530219-10.

Prazo de entrega: Até 120 dias após a emissão do empenho.

Local de entrega: Local especificado no pedido.

Validade da proposta: 120 dias, sujeito a alterações sem aviso prévio.

Garantia: A garantia dos equipamentos é de 24 (vinte e quatro) meses sem limite de horas, contados da data que o equipamento tiver sido faturado pela fábrica ou pelo concessionário ao primeiro usuário. Ela abrange peças, acessórios e equipamentos originais New Holland de acordo com as normas do certificado de garantia do fabricante, em seu poder, quando da entrega técnica.

Entrega Técnica

Será realizada por técnico especializado, que na oportunidade, fará uma apresentação geral da máquina e, detalhará cuidados preventivos e a operacionalidade do equipamento.

Esse atendimento será gratuito a título de cortesia.

ATENDIMENTO À EQUIPAMENTOS QUE ENCONTRAM-SE NO PERÍODO DE GARANTIA

Após a entrega técnica, totalmente gratuita, será cobrada a despesa de deslocamento do Técnico, quando o atendimento não ocorrer em nossas instalações.

Assistência técnica: A Shark fará gratuitamente a entrega técnica, de acordo com o Termo de Garantia do Fabricante, através de sua equipe de técnicos, treinados pela fábrica, e dispõe de estoque de peças para proporcionar o perfeito funcionamento do equipamento.

Atenciosamente,

Ricardo Petri
(43) 3375-5700 | (43) 99860-2056
Vendedor Externo



Shark Máquinas para Construção Ltda.

CNPJ 06.224.121/0011-75
Av. Tiradentes, 4321 – Jardim Rosicler
Londrina/PR – CEP 86072-000
Fone: (43) 3375-5700
www.sharkmaquinas.com.br



131
10

A/C
Consórcio CISMEL-NCP - Consórcio Intermunicipal
de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do
Norte Central Paranaense

Número da Proposta:
Data: 10/09/2025

Ref.: PROPOSTA COMERCIAL

SOBRE A SHARK MÁQUINAS

Com 16 anos de forte atuação no mercado, a Shark Máquinas para Construção é a maior e mais completa concessionária autorizada da marca New Holland Construction no Brasil.

Ao todo são 11 filiais estrategicamente posicionadas. Aliado ao melhor em atendimento, peças e serviços, comercializamos a mais completa linha de produtos do país:

- Retroescavadeiras;
- Mini-Carregadeiras;
- Escavadeiras Hidráulicas;
- Motoniveladoras;
- Pás-Carregadeiras;
- Tratores de Esteira;
- Mini-Escavadeiras.



PEÇAS E SERVIÇOS

PEÇAS GENUÍNAS. As vantagens você já conhece.

Com as peças genuínas em suas máquinas, além da garantia de procedência, você economiza na manutenção, mantém a integridade dos equipamentos, deixa suas máquinas novas por mais tempo e tem a certeza de mais produtividade em campo.



GARANTIA DAS PEÇAS GENUÍNAS

- ✓ Peças genuínas adquiridas no balcão da rede de concessionárias: **6 meses de garantia.**

Shark Máquinas para Construção Ltda.

CNPJ 06.224.121/0001-40 - I.E. 140.296.172.119
Av. Santa Maria, 2182 - Via Albertina
São Paulo/ SP - CEP 07732-040
Fones: (11) 2159.9000
www.sharkmaquinas.com.br

✓ Peças genuínas adquiridas e instaladas via oficina da rede de concessionárias: **12 meses de garantia.**

PEÇAS NEXPRO

A linha NEXPRO nasceu com itens de prevenção, manutenção e desgaste, para garantir qualidade, economia e performance para todas as máquinas.



SMART FIT: Sistema de Dentes para Caçambas

Sistema de dentes para caçambas patenteado e com sistema de travamento, melhorando o desempenho das carregadeiras e das escavadeiras, conferindo a melhor relação custo benefício do mercado.



PLANO SEMPRE: Programa de Manutenção Preventiva

A Shark Oferece aos seus clientes o Plano de Manutenção Preventiva com preços especiais, tanto nas peças como na mão de obra. Além disso, em todas as intervenções efetua gratuitamente uma análise técnica do produto.



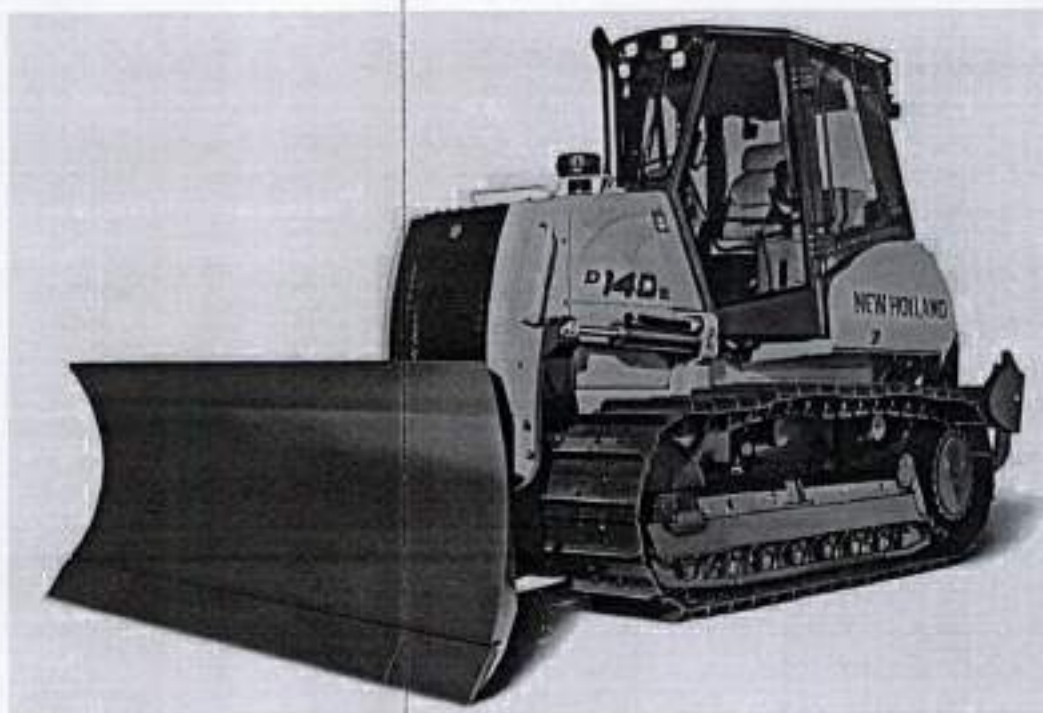
VENDA ONLINE DE PEÇAS

Compre peças genuínas e NEXPRO online. Consulte nossa loja oficial no Mercado Livre: loja.mercadolivre.com.br/new-holland

Shark Máquinas para Construção Ltda.

PROPOSTA COMERCIAL

A Shark Máquinas para Construção Ltda., estabelecida à Av. Santa Marina, 2.182 – Vila Albertina – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.121/0017-60 e Inscrição Estadual nº 143.290.172.119, submete à apreciação de V.sas., a proposta para o fornecimento de:



01 (uma) unidade de:

Escavadeira sobre esteira, marca NEW HOLLAND, modelo D140B, de fabricação nacional, nova, Cabine Fechada com Ar Condicionado, com as seguintes características técnicas:

Motor	130 (97 kW) a 2.200 rpm
Transmissão	Hidrostática
Esteira	Sapatas 610 mm
Lamina	Capacidade 2,9 m ³
	Largura 3.050 mm
	Penetração máxima 483 mm
Ripper	Penetração 483 mm
Peso operacional	14.628 Kg
Código Finame	3296426

Shark Máquinas para Construção Ltda.

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Valor Unitário: R\$ 1.126.000,00 (Um Milhão Cento e Vinte e Seis Mil Reais).

Condição de pagamento: Válida para pagamento à vista, finance, Leasing, CDC ou a combinar.

Condição de faturamento: O faturamento será realizado através SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA estabelecida à Av. Tiradentes, 4321 - Jardim Rosicler - Londrina/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.121/0011-75 e Inscrição Estadual nº 90530219-10.

Prazo de entrega: Até 120 dias após a emissão do empenho

Local de entrega: Pátio do município

Validade da proposta: 120 dias, sujeito a alterações sem aviso prévio.

Garantia: A garantia dos equipamentos é de 12 (doze) meses, sem limite de horas, contados da data que o equipamento tiver sido faturado pela fábrica ou pelo concessionário ao primeiro usuário. Ela abrange peças, acessórios e equipamentos originais New Holland de acordo com as normas do certificado de garantia do fabricante, em seu poder, quando da entrega técnica.

Entrega Técnica

Será realizada por técnico especializado, que na oportunidade, fará uma apresentação geral da máquina e, detalhará cuidados preventivos e a operacionalidade do equipamento.

Esse atendimento será gratuito a título de cortesia.

ATENDIMENTO À EQUIPAMENTOS QUE ENCONTRAM-SE NO PERÍODO DE GARANTIA

Após a entrega técnica, totalmente gratuita, será cobrada a despesa de deslocamento do Técnico, quando o atendimento não ocorrer em nossas instalações.

Assistência técnica: A Shark fará gratuitamente a entrega técnica, de acordo com o Termo de Garantia do Fabricante, através de sua equipe de técnicos, treinados pela fábrica, e dispõe de estoque de peças para proporcionar o perfeito funcionamento do equipamento.

Atenciosamente,

Ricardo Petri
(43) 99860-2056 | (43) 3375-5700

06.224.121/0011-75

SHARK MÁQUINAS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA.

Av. Tiradentes, 4321 - Barracão 2
Jd. Rosicler CEP 86.072-000
LONDRINA - PR.

Shark Máquinas para Construção Ltda.



A/C
Consórcio CISMEL-NCP - Consórcio Intermunicipal de
Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte
Central Paranaense

Número da Proposta:
Data: 10/09/2025

Ref.: PROPOSTA COMERCIAL

SOBRE A SHARK MÁQUINAS

Com 16 anos de forte atuação no mercado, a Shark Máquinas para Construção é a maior e mais completa concessionária autorizada da marca New Holland Construction no Brasil.

Ao todo são 11 filiais estrategicamente posicionadas. Aliado ao melhor em atendimento, peças e serviços, comercializamos a mais completa linha de produtos do país:

- Retroescavadeiras;
- Mini-Carregadeiras;
- Escavadeiras Hidráulicas;
- Motoniveladoras;
- Pás-Carregadeiras;
- Tratores de Esteira;
- Mini-Escavadeiras.



PEÇAS E SERVIÇOS

PEÇAS GENUÍNAS. As vantagens você já conhece.

Com as peças genuínas em suas máquinas, além da garantia de procedência, você economiza na manutenção, mantém a integridade dos equipamentos, deixa suas máquinas novas por mais tempo e tem a certeza de mais produtividade em campo.



Shark Máquinas para Construção Ltda.

CNPJ 04.224.121/0011-75 I.E. 90030219-10
Av. Tropicantes, 4321 - Jardim Roldier
Londrina/ PR - CEP 86072-000
Fone: (43) 3375.5700
www.sharkmaquinas.com.br

GARANTIA DAS PEÇAS GENUÍNAS

- ✓ Peças genuínas adquiridas no balcão da rede de concessionárias: **6 meses de garantia.**
- ✓ Peças genuínas adquiridas e instaladas via oficina da rede de concessionárias: **12 meses de garantia.**

PEÇAS NEXPRO

A linha NEXPRO nasceu com itens de prevenção, manutenção e desgaste, para garantir qualidade, economia e performance para todas as máquinas.



SMART FIT: Sistema de Dentes para Caçambas

Sistema de dentes para caçambas patenteado e com sistema de travamento, melhorando o desempenho das carregadeiras e das escavadeiras, conferindo a melhor relação custo benefício do mercado.



PLANO SEMPRE: Programa de Manutenção Preventiva

A Shark Oferece aos seus clientes o Plano de Manutenção Preventiva com preços especiais, tanto nas peças como na mão de obra. Além disso, em todas as intervenções efetua gratuitamente uma análise técnica do produto.



VENDA ONLINE DE PEÇAS

Compre peças genuínas e NEXPRO online. Consulte nossa loja oficial no Mercado Livre: loja.mercadolivre.com.br/new-Holland

Shark Máquinas para Construção Ltda.

PROPOSTA COMERCIAL

A Shark Máquinas para Construção Ltda., estabelecida à Av. Tiradentes, 4321 – Jardim Rosicler – Londrina/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.121/0011-75 e Inscrição Estadual nº 90530219-10, submete à apreciação de V.sas., a proposta para o fornecimento de:



01 (uma) unidade de:

Retroescavadeira sobre pneus, marca NEW HOLLAND, modelo B80C 4x4, de fabricação nacional, nova. Cabine Fechada com Ar Condicionado, com para-brisa frontal, com as seguintes características técnicas:

Motor	94 HP / 72 KW de potência líquida à 2.200
Transmissão	"Power Shuttle"
Pneus	Dianteiros: 12,5 X 18 – 12 PR
	Traseiros: 16,9 X 28 – 12 PR
Carregadeira	Capacidade da caçamba 1,0 m ³
Escavadeira	Profundidade máxima de escavação: 4.399/5.584 mm
Peso operacional	8.110 Kg

Shark Máquinas para Construção Ltda.

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Valor Unitário: R\$ 435.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil Reais)

Condição de pagamento: Válida para pagamento à vista, finance, Leasing, CDC ou a combinar.

Condição de faturamento: O faturamento será realizado através SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA estabelecida à Av. Tiradentes, 4321 – Jardim Rosicler – Londrina/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.121/0011-75 e Inscrição Estadual nº 90530219-10.

Prazo de entrega: Até 120 após a emissão do empenho.

Local de entrega: Local especificado no pedido de compra.

Validade da proposta: 120 dias, sujeito a alterações sem aviso prévio.

Garantia: A garantia dos equipamentos é de 12 (doze) meses sem limite de horas, contados da data que o equipamento tiver sido faturado pela fábrica ou pelo concessionário ao primeiro usuário. Ela abrange peças, acessórios e equipamentos originais New Holland de acordo com as normas do certificado de garantia do fabricante, em seu poder, quando da entrega técnica.

Entrega Técnica

Será realizada por técnico especializado, que na oportunidade, fará uma apresentação geral da máquina e, detalhará cuidados preventivos e a operacionalidade do equipamento.

Esse atendimento será gratuito a título de cortesia.

ATENDIMENTO À EQUIPAMENTOS QUE ENCONTRAM-SE NO PERÍODO DE GARANTIA

Após a entrega técnica, totalmente gratuita, será cobrada a despesa de deslocamento do Técnico, quando o atendimento não ocorrer em nossas instalações.

Assistência técnica: A Shark fará gratuitamente a entrega técnica, de acordo com o Termo de Garantia do Fabricante, através de sua equipe de técnicos, treinados pela fábrica, e dispõe de estoque de peças para proporcionar o perfeito funcionamento do equipamento.

Atenciosamente,

Ricardo Petri
(43) 99860-2056 | (43) 3375-5700
Vendedor Externo

06.224.121/0011-75
SHARK MÁQUINAS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA.
Av. Tiradentes, 4321 - Barracão 2
Jd. Rosicler CEP 86.072-000
LONDRINA - RR

Shark Máquinas para Construção Ltda.



A/C
Consórcio CISMEL-NCP - Consórcio Intermunicipal de
Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte
Central Paranaense

Número da Proposta:
Data: 10/09/2025

Ref.: PROPOSTA COMERCIAL

SOBRE A SHARK MÁQUINAS

Com 16 anos de forte atuação no mercado, a Shark Máquinas para Construção é a maior e mais completa concessionária autorizada da marca New Holland Construction no Brasil.

Ao todo são 11 filiais estrategicamente posicionadas. Aliado ao melhor em atendimento, peças e serviços, comercializamos a mais completa linha de produtos do país:

- Retroescavadeiras;
- Mini-Carregadeiras;
- Escavadeiras Hidráulicas;
- Motoniveladoras;
- Pás-Carregadeiras;
- Tratores de Esteira;
- Mini-Escavadeiras.



PEÇAS E SERVIÇOS

PEÇAS GENUÍNAS. As vantagens você já conhece.

Com as peças genuínas em suas máquinas, além da garantia de procedência, você economiza na manutenção, mantém a integridade dos equipamentos, deixa suas máquinas novas por mais tempo e tem a certeza de mais produtividade em campo.



Shark Máquinas para Construção Ltda.

CNPJ 04.224.121/0011-75 IE: 90500219-10
Av. Tiradentes, 4321 - Jardim Roselar
Londrina/ PR - CEP 86072-000
Fone: (43) 3376.5700
www.sharkmaquinas.com.br



GARANTIA DAS PEÇAS GENUÍNAS

- ✓ Peças genuínas adquiridas no balcão da rede de concessionárias: **6 meses de garantia.**
- ✓ Peças genuínas adquiridas e instaladas via oficina da rede de concessionárias: **12 meses de garantia.**

PEÇAS NEXPRO

A linha NEXPRO nasceu com itens de prevenção, manutenção e desgaste, para garantir qualidade, economia e performance para todas as máquinas.



SMART FIT: Sistema de Dentes para Caçambas

Sistema de dentes para caçambas patenteado e com sistema de travamento, melhorando o desempenho das carregadeiras e das escavadeiras, conferindo a melhor relação custo benefício do mercado.



PLANO SEMPRE: Programa de Manutenção Preventiva

A Shark Oferece aos seus clientes o Plano de Manutenção Preventiva com preços especiais, tanto nas peças como na mão de obra. Além disso, em todas as intervenções efetua gratuitamente uma análise técnica do produto.



VENDA ONLINE DE PEÇAS

Compre peças genuínas e NEXPRO online. Consulte nossa loja oficial no Mercado Livre: loja.mercadolivre.com.br/new-holland

Shark Máquinas para Construção Ltda.

CNPJ 06.224.131/0011-79 I.E. 90530219-10
Av. Tróades, 4321 - Jardim Realder
Londrina/PR - CEP 86072-000
Fone: (43) 3375-5700
www.sharkmaquinas.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

A Shark Máquinas para Construção Ltda., estabelecida à Av. Tiradentes, 4321 – Jardim Rosicler – Londrina/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.121/0011-75 e Inscrição Estadual nº 90530219-10, submete à apreciação de V.sas., a proposta para o fornecimento de:



01 (uma) unidade de:

Motoniveladora, marca NEW HOLLAND, nova, de fabricação nacional, modelo RG140 B, equipada com cabine fechada ROPS/FOPS, ar condicionado e com as seguintes características técnicas:

Motor	150/173 hp bruta – 140/160 hp líquida
Cilindrada	6.7
Transmissão	"Powershift", 06 marchas à frente e 03 à ré
Pneus	14x24 12L G2
Aros	9" Monopeça
Lamina standart	3.658 x 622 x 22 (STD)
	Penetração máxima no solo 711mm
Ripper traseiro	Gira com dentes internos com acionamento através de motor hidráulico, barra de deslocamento do círculo com 05 posições.
	Largura do corte 2.165mm
Peso operacional	15.353 Kg
Código Fíneme	3670696

Shark Máquinas para Construção Ltda.



142
EF

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Valor Unitário: R\$ 1.190.000,00 (Um milhão, cento e noventa mil reais).

Condição de pagamento: Pagamento à vista, finance, Leasing, CDC ou a combinar.

Condição de faturamento: O faturamento será realizado através SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA estabelecida à Av. Tiradentes, 4321 – Jardim Rosicler – Londrina/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.121/0011-75 e Inscrição Estadual nº 90530219-10.

Prazo de entrega: Até 120 dias após a emissão do empenho.

Local de entrega: Pátio do Município

Validade da proposta: 30 dias, sujeito a alterações sem aviso prévio.

Garantia: A garantia dos equipamentos é de 12 (doze) meses sem limite de horas, contados da data que o equipamento tiver sido faturado pela fábrica ou pelo concessionário ao primeiro usuário. Ela abrange peças, acessórios e equipamentos originais New Holland de acordo com as normas do certificado de garantia do fabricante, em seu poder, quando da entrega técnica.

Entrega Técnica

Será realizada por técnico especializado, que na oportunidade, fará uma apresentação geral da máquina e, detalhará cuidados preventivos e a operacionalidade do equipamento.

Esse atendimento será gratuito a título de cortesia.

ATENDIMENTO À EQUIPAMENTOS QUE ENCONTRAM-SE NO PERÍODO DE GARANTIA

Após a entrega técnica, totalmente gratuita, será cobrada a despesa de deslocamento do Técnico, quando o atendimento não ocorrer em nossas instalações.

Assistência técnica: A Shark fará gratuitamente a entrega técnica, de acordo com o Termo de Garantia do Fabricante, através de sua equipe de técnicos, treinados pela fábrica, e dispõe de estoque de peças para proporcionar o perfeito funcionamento do equipamento.

Atenciosamente,

Ricardo Petri
(43) 99860-2056 | (43) 3375-5700

06.224.121/0011-75
SHARK MÁQUINAS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA.
Av. Tiradentes, 4321 - Barracão 2
Jd. Rosicler CEP 86.072-000
LONDRINA - PR

Shark Máquinas para Construção Ltda.

CNPJ 06.224.121/0011-75 LE, 90530219-10
Av. Tiradentes, 4321 – Jardim Rosicler
Londrina/ PR – CEP 86072-000
Fone: (43) 3375-5700
www.sharkmaquinas.com.br



A/C
Consórcio CISMEL-NCP - Consórcio Intermunicipal de
Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte
Central Paranaense

Número da Proposta:
Data: 10/09/2025

Ref.: PROPOSTA COMERCIAL

SOBRE A SHARK MÁQUINAS

Com 16 anos de forte atuação no mercado, a Shark Máquinas para Construção é a maior e mais completa concessionária autorizada da marca New Holland Construction no Brasil.

Ao todo são 11 filiais estrategicamente posicionadas. Alado ao melhor em atendimento, peças e serviços, comercializamos a mais completa linha de produtos do país:

- Retroescavadeiras;
- Mini-Carregadeiras;
- Escavadeiras Hidráulicas;
- Motoniveladoras;
- Pás-Carregadeiras;
- Tratores de Esteira;
- Mini-Escavadeiras.



PEÇAS E SERVIÇOS

PEÇAS GENUÍNAS. As vantagens você já conhece.

Com as peças genuínas em suas máquinas, além da garantia de procedência, você economiza na manutenção, mantém a integridade dos equipamentos, deixa suas máquinas novas por mais tempo e tem a certeza de mais produtividade em campo.



Shark Máquinas para Construção Ltda.

CNPJ 06.224.121/0011-75 LS. 90530219-10
Av. Trindades, 4321 - Jardim Rosicler
Londrina/ PR - CEP 66072-000
Fone: (43) 3375.5700
www.sharkmaquinas.com.br



GARANTIA DAS PEÇAS GENUÍNAS

- ✓ Peças genuínas adquiridas no balcão da rede de concessionárias: **6 meses de garantia.**
- ✓ Peças genuínas adquiridas e instaladas via oficina da rede de concessionárias: **12 meses de garantia.**

PEÇAS NEXPRO

A linha NEXPRO nasceu com itens de prevenção, manutenção e desgaste, para garantir qualidade, economia e performance para todas as máquinas.



SMART FIT: Sistema de Dentes para Caçambas

Sistema de dentes para caçambas patenteado e com sistema de travamento, melhorando o desempenho das carregadeiras e das escavadeiras, conferindo a melhor relação custo benefício do mercado.



PLANO SEMPRE: Programa de Manutenção Preventiva

A Shark Oferece aos seus clientes o Plano de Manutenção Preventiva com preços especiais, tanto nas peças como na mão de obra. Além disso, em todas as intervenções efetua gratuitamente uma análise técnica do produto.



VENDA ONLINE DE PEÇAS

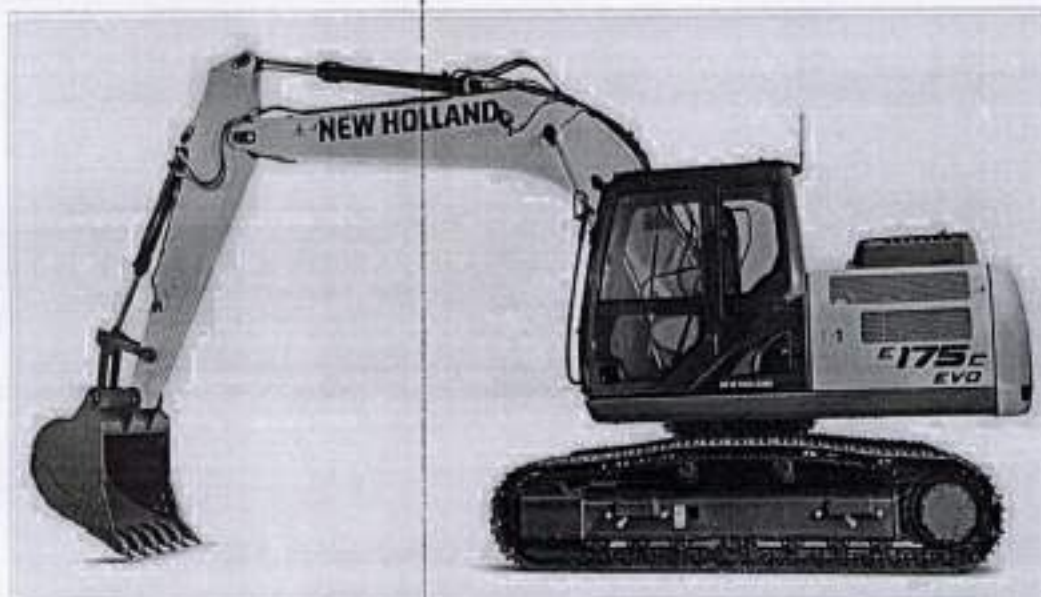
Compre peças genuínas e NEXPRO online. Consulte nossa loja oficial no Mercado Livre: loja.mercadolivre.com.br/new-Holland

Shark Máquinas para Construção Ltda.

CNPJ 06.224.121/0011-75/E. 90630219-10
Av. Tróades, 4321 - Jardim Rolêida
Londrina/ PR - CEP 84072-000
Fone: (43) 3375-3700
www.sharkmaquinas.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

A Shark Máquinas para Construção Ltda., estabelecida à Av. Tiradentes, 4321 – Jardim Rosicler – Londrina/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.121/0011-75 e Inscrição Estadual nº 90530219-10, submete à apreciação de V.sas., a proposta para o fornecimento de:



01 (uma) unidade de:

Escavadeira sobre esteira, marca NEW HOLLAND, modelo E175C EVO, de fabricação nacional, nova, Cabine Fechada com Ar Condicionado, com as seguintes características técnicas:

Motor	123 hp (92 kW) @ 2.000 rpm
Esteira	Sapatas: 600 mm com garra tripla
Caçamba	Capacidade da caçamba 0,98 m ³
Escavadeira	Profundidade máxima de escavação: 6.060 mm
Velocidade de giro	11,4 rpm
Força de tração na barra	161 Nm
Peso operacional	17.850 Kg
Código Finame	3847196

Shark Máquinas para Construção Ltda.



CONDIÇÕES COMERCIAIS

Valor Unitário: R\$ 925.000,00 (Novecentos e Vinte e Cinco Mil Reais).

Condição de pagamento: válida para pagamento à vista, finance, Leasing ou CDC a 0.99 an. prazo total 12 meses.

Condição de faturamento: O faturamento será realizado através SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA estabelecida à Av. Tiradentes, 4321 – Jardim Rosicler – Londrina/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.121/0011-75 e Inscrição Estadual nº 90530219-10.

Prazo de entrega: Até 120 dias após a emissão do empenho.

Local de entrega: Pátio do município

Validade da proposta: 120 dias, sujeito a alterações sem aviso prévio.

Garantia: A garantia dos equipamentos é de 12 (doze) meses sem limite de horas, contados da data que o equipamento tiver sido faturado pela fábrica ou pelo concessionário ao primeiro usuário. Ela abrange peças, acessórios e equipamentos originais New Holland de acordo com as normas do certificado de garantia do fabricante, em seu poder, quando da entrega técnica.

Entrega Técnica

Será realizada por técnico especializado, que na oportunidade, fará uma apresentação geral da máquina e, detalhará cuidados preventivos e a operacionalidade do equipamento.

Esse atendimento será gratuito a título de cortesia.

ATENDIMENTO Á EQUIPAMENTOS QUE ENCONTRAM-SE NO PERÍODO DE GARANTIA

Após a entrega técnica, totalmente gratuita, será cobrada a despesa de deslocamento do Técnico, quando o atendimento não ocorrer em nossas instalações.

Assistência técnica: A Shark fará gratuitamente a entrega técnica, de acordo com o Termo de Garantia do Fabricante, através de sua equipe de técnicos, treinados pela fábrica, e dispõe de estoque de peças para proporcionar o perfeito funcionamento do equipamento.

Atenciosamente,

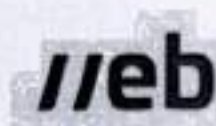
Ricardo Petri
(43) 3375-5700 | (43) 99860-2056



Shark Máquinas para Construção Ltda.

CNPJ 06.224.121/0011-75 LE 90530219-10
Av. Tiradentes, 4321 – Jardim Rosicler
Londrina/PR – CEP 86072-000
Fone: (43) 3375-5700
www.sharkmaquinas.com.br

Assunto: **RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - MAQUINÁRIOS**
De: <jonas.capucim@turimdiesel.com.br>
Para: 'LICITAÇÃO CISMEL' <licitacao.gestao@cismel.pr.gov.br>
Cc: <charles.camargo@turimdiesel.com.br>
Data: 17/09/2025 13:28



- 2025_0917_CISMEL - 27320 - CAÇAMBA 12M.pdf (~615 KB)
- TECTOR 27-320-saida 30.03.2023.pdf (~920 KB)

BOA TARDE!!

SEGUE ORÇAMENTO CONFORME SOLICITADO.

Att.

TURIM
Diesel

Jonas Capucim

Vendas Governo

IVECO

Concessionária - Norte do Paraná

Maringá - Paranavai - Cambé

Rod. Meilo Peixoto.498 KM - 158

86185-700 - Cambé - PR

Cel: +55 (43) 98444-0080

E-mail: jonas.capucim@turimdiesel.com.br

De: LICITAÇÃO CISMEL [mailto:licitacao.gestao@cismel.pr.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 17 de setembro de 2025 11:06

Para: jonas.capucim@turimdiesel.com.br

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - MAQUINÁRIOS

Prezados,

Bom dia!

Estamos em vias de lançar um edital para eventual aquisição de **caminhões, tratores, máquinas e equipamentos** destinados à execução de serviços de melhorias e manutenção dos municípios integrantes ao Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense - CISMEL/NCP, mediante os termos e condições constantes deste Termo de Referência, em atendimento as necessidades dos municípios consorciados ao CISMEL.

Dito isso, solicito desta empresa a confecção de um orçamento nos moldes do termo

de referência em anexo.

Att.

Licitação Cismel

IVECO

TURIM

Diesel

Maringá, 17 de setembro de 2025.

À

CIMEL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE.

CNPJ: 11.274.930/0001-50

RUA EMILIO DE MENEZES, Nº 199, LONDRINA - PR

DOUGLAS 43 9609-0263

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CAMINHÃO 6x4 - EQUIPADO COM

MARCA: IVECO - MODELO: TECTOR 27.320 - CAMINHÃO 6X4 EQUIPADO COM CAÇAMBA DE 12M

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Caminhão 0 km novo, ano/modelo 2025/2025, PROCONVE P8 (EURO VI), fabricação nacional, tração 6x4, motor com potência de 320 CV, Torque de 1.100nm, injeção eletrônica common rail, direção hidráulica, transmissão manual de 10 marchas à frente e 03 a ré, sistema de emissões SCR, cabine frontal avançada basculável, ar condicionado, PBT homologado de 23.000 Kg, PBT (TECNICO) DE 26.690KG e CMT de 44.000 kg. Reservatório de arla de 21 litros, reservatório de combustível de 275 litros, equipado com caçamba Basculante de 12M, kit de ferramentas conforme normas do Contran, anteparos (para-barros) confeccionados em chapa de aço, para-choque traseiro em estrutural reforçada, conforme resolução 152/03 Contran, faixas refletivas, conforme 152/03 Contran, protetor para ciclistas conforme normas do Contran, garantia de no mínimo 12 meses de entrada em operação. faixas refletivas, protetor para ciclistas, demais exigências das normas CONTRAN.

Garantia de 12 meses.

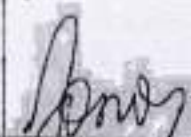
Preço unitário: R\$ 850,000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)

Preço para 26 unidades: R\$ 22.100.000,00 (vinte e dois milhões e cem mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA

PRAZO DE ENTREGA: Até 120 (cento e vinte) dias.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias.


Jonas Renato Capucim
Vendas a Governo
(43)98444-0080

Turim Diesel

End. Rod. PR-317,6555
CEP: 87065-005 - MARINGÁ - PR
Fone: (44) 2101-4100
CNPJ: 24.380.089/0001-27
I.E.: 90783251-27
E-mail: turim@turimdiesel.com.br

End. Rod. BR 376, km 110
CEP: 87701-070 - Paranaguá - PR
Fone: (44) 2141-4100
CNPJ: 24.380.089/0002-08
I.E.: 90783251-08
E-mail: turim.paranaguá@turimdiesel.com.br

IVECO

153
16

TURIM

Diesel

DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS JUNTO AO ENVELOPE DA PROPOSTA DE VENDA:

Para que a Prefeitura Municipal de CISMEL PR se resguarde da Garantia e Qualidade do veículo a ser transformado em Ambulância Remoção Básica, a Empresa Proponente deverá apresentar juntamente com o Envelope da Proposta de venda, os seguintes documentos:

- PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PM
- DECLARAÇÃO DO FABRICANTE QUE É REPRESENTANTE AUTORIZADA.
- DECLARAÇÃO DA EMPRESA QUE TENHA MANUTENÇÃO PRÓPRIA

Turim Diesel

End. Rod. PR-317,6555
CEP 87065-005 - MARINGÁ - PR
Fone (44) 2103-4100
CNPJ 24.380.089/0001-27
I.E. 90763251-27
E-mail turim@turimdiesel.com.br

End. Rod. BR 376, km 110
CEP 87701-970 - Paranaval - PR
Fone (44) 5141-4100
CNPJ 24.380.089/0002-08
I.E. 90763252-08
E-mail turim.paranaval@turimdiesel.com.br

IVECO



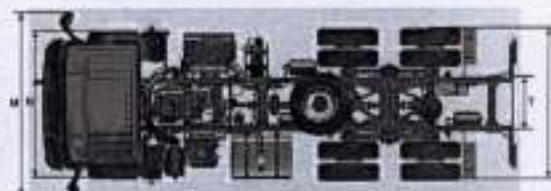
TECTOR 27-320 (6X4)

Escolha uma cor da sua preferência:

- Branco Iveco
- Amarelo Firenze
- Verde Montreal
- Azul Iveco
- Azul Milano
- Rose Gold
- Vermelho Modena
- Vermelho Ferrari
- Marrom Verona
- Prata Bari
- Cinza Milano
- Preto Vulcano

DIMENSOES (mm)				
Distância entre-eixos	A	3.690	4.185	4.815
Comprimento total	B	7.766	8.261	10.096
Balanço dianteiro	C		1.362	
Balanço traseiro	F	1.363	1.365	2.570
Altura total da cabine	D		2.830	
Distância mínima para implementação	E		700	
Ângulo de estrada	G		36°	
Ângulo de saída	H	32°	31°	17°
Altura chassis ao solo	I		942	
Distância mínima do entre-eixos ao solo (carregado)	J		228	
Altura do eixo dianteiro	K		290	
Altura do eixo traseiro	L		290	
Largura da cabine (com retrovisores)	M		2.986	
Largura da cabine (sem retrovisores)	N		2.400	
Largura máxima de traseiro	O		2.450	
Bitola dianteira	-		2.328	
Bitola traseira	-		1.835	
Bitola das longarinas (externo)	T		864	
Raio de giro (entre paredes)	-	9.092	9.740	11.204
Raio de giro (entre pneus)	-	6.706	7.662	8.815

CAPACIDADE TECNICA / PESOS (kg)				
CAPACIDADE				
Eixo dianteiro			6.390	
Eixo Traseiro			20.300	
Peso Bruto Total (PBT) - Técnico			26.690	
Peso Bruto Total (PBT) - Legal			23.000	
Capacidade carga + carroceria - Técnico	19.200		19.140	19.060
Capacidade carga + carroceria - Legal	15.510		15.450	15.370
Capacidade máxima de tração (CMT)			44.000	
Peso bruto total Combinado (PBTC) - homologado			44.000	
PESOS EM ORDEM DE MARCHA				
Eixo dianteiro	3.570		3.710	3.660
Eixo traseiro	3.920		3.840	3.970
Total	7.490		7.550	7.630
DESEMPENHO (CÁLCULO TEÓRICO COM PBT LEGAL)				
Relação de redução do eixo traseiro			4,88 : 1	
Capacidade de rampa (gradeability)			80%	
Partida em rampa (startability)			40%	
Velocidade máxima no plano			106 km/h	



152

TECTOR 27-320 (6X4)										
MOTOR										
Fabricante / Modelo	FPT / NEF 6									
Alimentação / Injeção	Turbo-Intercooler / Injeção eletrônica Common Rail									
Nº de cilindros / Cilindrada	6 cilindros em linha / 6.728 cm ³									
Potência máxima	320 cv (235 kW) @ 2.200 - 2.500 rpm									
Torque máximo	1.100 Nm @ 1.300 - 1.900 rpm									
Faixa de rotação econômica	1.300 a 1.900 rpm									
Norma de emissões / Tecnologia	PROCONVE P8 (EURO VI) / Hi-SCR									
CAIXA DE CÂMBIO										
Marca / Modelo	Eaton / FTS 16106 LL									
Tipo / Acionamento	Manual / Mecânica									
Nº de marchas	8 sincronizadas à frente + 2 Low + 3 à ré									
Relações de marchas	1*	8,67	4*	3,41	7*	1,34	R LowL	20,47	R1	3,89
	2*	6,23	5*	2,55	8*	1,00	R Low	13,24	-	-
	3*	4,56	6*	1,83	-	-	-	-	-	-
ECO ROLL	Em percursos com uma inclinação negativa (descida) moderada, em determinadas condições de marcha do veículo, a função "Eco Roll" coloca a caixa de velocidades em ponto morto "N" de forma a aproveitar ao máximo a energia cinética do veículo e reduzir o consumo de combustível.									
EMBREAGEM										
Fabricante / Tipo	Eaton 380 Pul / Mono-disc a seco, com revestimento orgânico e acionamento hidráulico									
Diâmetro do disco (mm)	380 mm									
EIXOS										
Dianteiro - Marca / Modelo	Iveco / S872 1									
Tipo	Viga rígida de aço forjada com perfil "I" com rolamentos do cubo das rodas lubrificadas a óleo									
Traseiro - Marca / Modelo	Mentor / MT46 - 14K									
Tipo / Características	Simples redução a par cônica, com bloqueio longitudinal dos diferenciais									
Relação de redução	4,88 : 1									
SUSPENSÕES										
Dianteira	Mecânica com molas semielípticas, amortecedores hidráulicos telescópicos e barra estabilizadora									
Traseira	Mola Semi-elíptica assimétrica invertida de simples estágio									
CHASSI										
Tipo	Longarinas planas com perfil "C" Tipo escada, travessas rebitadas e aparafusadas / Longarinas 276,5 x 80 x 7 mm									
Material	Aço Fe E 420 / LNE 38									
DIREÇÃO										
Marca / Modelo	ZF / 8097 HT1 Servocom									
Tipo	Mecânica, servostatida hidráulicamente com esferas recirculantes									
FREIOS										
Freios / Controis de Estabilidade de Tração	Pneumáticos, tipo S-cam com ajuste automático, com dois circuitos independentes (dianteiro e traseiro) ABS - Anti-lock Braking System: Sistema de Freio Antitravamento ATC/ASR - Anti Slip Regulation: Controle de Tração EBD/EBL - Electronic Brakeforce Distribution: Distribuição eletrônica de força de frenagem, evitando o travando das rodas ESS - Emergency Signal System: Sinalização de frenagem de emergência HSA/Hill Holder - Hill Start Assist: Assistente de Partida em Rampa ESC - Electronic Stability Control: Controle eletrônico de estabilidade (Opcional)									
Freio de estacionamento	Pneumático com acionamento no eixo traseiro por alavanca localizada no console central									
Freio motor	Freio de exaustão do tipo borboleta no coletor de escape com acionamento eletrônico com dois estágios									
RODAS E PNEUS										
Rodas - Material / Dimensões	Aço / 22,5" x 7,5"									
Pressão	275 / 80 R 22,5 de uso misto									
VOLUMES DE ABASTECIMENTO (litros)										
Tanque de combustível / Material	275 l / Plástico									
Tanque de Arta	21 l									
Motor (câmbio)	18 l (19 l com troca de filtro)									
Caixa de Câmbio	Com PTO 17,1 l / Sem PTO 15 l									
Sistema de arrefecimento	23 l (11,5 l água mineralizada + 11,5 l coolant)									
Eixos traseiros diferenciais	11 l + 11 l									
SISTEMA ELÉTRICO										
Bateria	2 x 12 V - 100 Ah									
Alternador	28 V x 90 A									
CABINE										
Tipo / Basculamento / Suspensões	Tipo avançada (COE - Cab Over Engine) estruturada em painéis de aço com tratamento catódico anticorrosão e aplicação de isolamento termoscóptico e antiabradão / Basculamento hidráulico / Suspensão por coxins na parte dianteira e por molas e amortecedores na parte traseira									

As características técnicas, pesos, capacidades e dimensões são indicadas somente como referência. Os valores reais podem ser diferentes dos indicados em função de equipagens, alterações técnicas e/ou construtivas aplicadas a cada veículo em particular, assim como a composição dos itens de série e opcionais selecionados. A PVECO se reserva o direito de modificar essas informações sem prévio aviso. As fotos e desenhos são meramente ilustrativos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO "e-PAL" Nº 000134/2024 - e
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 0020/2025 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº ATC000134/2024

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, presentes de um lado, o **CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, 1885, 13º ANDAR, SALA 1305, CENTRO EXECUTIVO IMPERATRIZ - CANTO, NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS-SC, CEP: 88.070-800, neste ato representado por seu DIRETOR EXECUTIVO, Sr. ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a União, Estado de Santa Catarina e os Municípios de: Abdon Batista, Abelardo Luz, Agrolândia, Agronômica, Água Doce, Águas de Chapecó, Águas Frias, Águas Mornas, Alfredo Wagner, Alto Bela Vista, Anchieta, Angelina, Anita Garibaldi, Anitápolis, Antônio Carlos, Aplúna, Arabutã, Araquari, Araranguá, Armazém, Arroio Trinta, Arvoredo, Ascurra, Atalanta, Aurora, Balneário Arroio do Silva, Balneário Barra do Sul, Balneário Camboriú, Balneário Gaivota, Balneário Piçarras, Balneário Rincão, Bandeirante, Barra Bonita, Barra Velha, Bela Vista do Toldo, Belmonte, Benedito Novo, Biguaçu, Blumenau, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Jesus, Bom Jesus do Oeste, Bom Retiro, Bombinhas, Botuverá, Braço do Norte, Braço do Trombudo, Brunópolis, Brusque, Caçador, Calbi, Calmon, Camboriú, Campo Alegre, Campo Belo do Sul, Campo Erê, Campos Novos, Canelinha, Cancinhas, Capão Alto, Capinzal, Capivari de Baixo, Catanduvas, Caxambu do Sul, Celso Ramos, Cerro Negro, Chapadão do Lageado, Chapecó, Cocal do Sul, Concórdia, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Correia Pinto, Corupá, Criciúma, Cunha Porã, Cunhataí, Curitibaanos, Descanso, Dionísio Cerqueira, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Entre Rios, Ermo, Erval Velho, Faxinal dos Guedes, Flor do Serião, Florianópolis, Formosa do Sul, Forquilha, Fraiburgo, Frei Rogério, Galvão, Garopaba, Garuva, Gaspar, Governador Celso Ramos, Grão Pará, Gravatal, Guabiruba, Guaraciaba, Guarimir, Guarujá do Sul, Guatambú, Herval d'Oeste, Ibiã, Ibicaré, Ibirama, Içara, Ilhota, Imarul, Imbituba, Imbuia, Indaial, Iomerê, Ipira, Iporã do Oeste, Ipuacu, Ipumirim, Iraceminha, Irani, Irati, Irineópolis, Itá, Itaipópolis, Itajaí, Itapema, Itapiranga, Itapoá, Ituporanga, Jaborá, Jacinto Machado, Jaguaruna, Jaraguá do Sul, Jardinópolis, Joaçaba, Joinville, José Boiteux, Jupiá, Lacerdópolis, Lages, Laguna, Lajeado Grande, Laurentino, Lauro Muller, Lebon Régis, Leoberto Leal, Lindóia do Sul, Lontras, Luiz Alves, Luzerna, Macieira, Mafra, Major Gercino, Major Vieira, Maracajá, Maravilha, Marema, Massaranduba, Matos Costa, Meleiro, Mirim Doce, Modelo, Mondai, Monte Carlo, Monte Castelo, Morro da Fumaça, Morro Grande, Navegantes, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Nova Trento, Nova Veneza, Novo Horizonte, Orleans, Otacílio Costa, Ouro, Ouro Verde, Paial, Paineal, Paltópolis, Palma Sola, Palmeira, Palmitos, Papanduva, Paraíso, Passo de Torres, Passos Maia, Paulo Lopes, Pedras Grandes, Penha, Peritiba, Pescaria Brava, Petrolândia, Pinhalzinho, Pinheiro Preto, Piratuba, Planalto Alegre, Pomerode, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Ponte Serrada, Porto Belo, Porto União, Pouso Redondo, Praia Grande, Presidente Castello Branco, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Princesa, Quilombo, Rancho Queimado, Rio das Antas, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Rio dos Cedros, Rio Fortuna, Rio Negrinho, Rio Rufino, Riqueza, Rodeio, Romelândia, Saleté, Saltinho, Salto Veloso, Sangão, Santa Cecília, Santa Helena, Santa Rosa de Lima, Santa Rosa do Sul, Santa Terezinha, Santa Terezinha do Progresso, Santiago do Sul, Santo Amaro da Imperatriz, São Bento do Sul, São Bernardino, São Bonifácio, São Carlos, São Cristóvão do Sul, São Domingos, São Francisco do Sul, São João Batista, São João do Itaperiú, São João do Oeste, São João do Sul, São Joaquim, São José, São José do Cedro, São José do Cerrito, São José do Lourenço do Oeste, São Ludgero, São Martinho, São Miguel da Boa Vista, São Miguel do Oeste, São Pedro de Alcântara, Saudades, Schroeder, Seara, Serra Alta, Siderópolis, Sombrio, Sul Brasil, Taió, Tangará, Tigrinhos, Tijucas, Timbé do Sul, Timbó, Timbó Grande, Três Barras, Treviso, Treze de Maio, Treze Tilias, Trombudo Central, Tubarão, Tunápolis, Turvo, União do Oeste, Urubici, Urupema, Urussanga, Vargeão, Vargem, Vargem Bonita, Vidal Ramos, Videira, Vitor Meireles, Witmarsum, Xanxerê, Xavantina, Xaxim e Zortéa, seus órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta, os órgãos ou entidade cooperadas, mediante convênio aprovado por lei, doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, do Sistema de Registro de Preços e passam a integrar a Ata de Registro de Preços após manifestação RESOLVEM Registrar os Preços das empresas IVG BRASIL LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RODOVIA MG-236, S/N, KM 73.5, BLOCO II, SALA IVG - DISTRITO INDUSTRIAL NORTE, SETE LAGOAS-MG CEP: 35.703-138, inscrita no CNPJ sob o nº 36.519.422/0001-15, neste ato representada Pelo seu Procurador, Sr. GEORGE RICARDO CARLOTO; MALLON CONCESSIONARIA DE VEICULOS COMERCIAIS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na ROD BR 470 - CANTA GALO, RIO DO SUL-SC CEP: 89.163-244, inscrita no CNPJ sob o nº 81.648.115/0007-84, neste ato representada Pela sua Sócia Administradora, Sr. ADRIANE MALLON SCHNEIDER; SAVANA COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RODOVIA CONTORNO LESTE BR-116 Nº5615, LOJA 02 - QUISSISSANA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR CEP: 83.085-058, inscrita no CNPJ sob o nº 24.706.364/0001-50, neste ato representada Pelo seu Sócio Administrador, Sr. EUGENIO RAMIRO DA SILVA FILHO; VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na R VOLKSWAGEN, Nº 291 - 7, 8 E 9 ANDARES - JABAQUARA, SÃO PAULO-SP CEP: 04.344-901, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10, neste ato representada Pela sua Procuradora, Sr. ADRIANA CECCONELLO, doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações das Resolução nº 186, de 21 de setembro de 2022, Resolução nº 0209, de 31 de outubro de 2022, Resolução nº 226, de 27 de novembro de 2023, Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**Inovação e Modernização na Gestão Pública**

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado de CAMINHÃO CAÇAMBA E CAMINHÃO CHASSI - LEI 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, órgão e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima oitava.

2.2 – As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento interno entre os Órgãos participantes.

2.2.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre Órgãos Participantes.

2.3 – Os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o fornecedor registrado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.1.5 – Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada Órgão Participante.

3.1.6 – O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as disposições do Edital, do Termo de Referência e do Contrato.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 – Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.2.2 – Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal.

3.3 – Os caminhões deverão ser entregues em cada Município Contratante, nos endereços indicados na Autorização de Fornecimento.

3.4 – Na entrega técnica, o Fornecedor apresentará ao Proprietário todas as informações sobre os recursos que seu caminhão oferece e suas funcionalidades, instruções fundamentais sobre a condução econômica, instruções sobre a importância da manutenção preventiva, frequências recomendadas para a troca de óleo e filtros e sobre a garantia.

3.4.1 – Deverá acompanhar o equipamento no momento da entrega, o manual de operação com segurança e de manutenção, em língua portuguesa, sendo obrigatório fornecer treinamento in loco para operação e manutenção preventiva aos servidores sem ônus adicional para o equipamento.

3.5 – Para registro, licenciamento e circulação, os veículos deverão ter identificação, fixada em local visível, de suas características registradas para obtenção do Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT), conforme Resolução do Contran nº 882/2021 ou outra(s) que vier(em) a substituir.

3.6 – O veículo novo não deverá estar registrado ou licenciado, sendo o primeiro emplacamento obrigatoriamente realizado pelo Órgão Participante que constar da Autorização de Fornecimento.

3.7 – Será considerado Zero Quilômetro o veículo cujo hodômetro não esteja com a quilometragem superior a **700 (setecentos) quilômetros**.

3.8 – O prazo de garantia dos itens ofertados não será inferior àquele previsto na folha de dados de cada item, contado a partir da efetiva entrega dos bens à administração, mesmo que os descritivos ou folhas de dados estabeleçam uma data inicial em contrário, sendo os prazos assim definidos em razão das condições verificadas como regularmente ofertadas no mercado, não se excluindo eventual prazo superior disponibilizado pelo fornecedor, o qual estará vinculado à proposta realizada, sem exclusão da garantia legal.

3.9 – Na eventual ausência de previsão na folha de dados, o prazo de garantia dos bens ofertados será de no mínimo **12 (doze) meses**, sem limite de quilômetros, contados a partir da efetiva entrega dos bens à administração.

3.10 – As exigências quanto a aplicação da garantia, deverão estar de acordo com o disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Centro
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3385-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Freiburg/Estado de Santa Catarina - CEP 88.590-005
Telefone: (48) 3385-1621

155
10

4.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.

4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta Ata, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

4.1.2 – As taxas bancárias (TED, DOC, PIX ou outras) não poderão ser descontadas do pagamento previsto neste item.

4.1.3 – Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da proposta vinculada, sendo responsabilidade da licitante manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

4.1.3.1 – Se a Licitante Vencedora for empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas que tenha participado nos termos do edital, os pagamentos serão realizados no CNPJ de sua constituição formal, o qual deverá ser apresentado como condição de assinatura da ata de registro de preços.

4.1.3.2 – Poderão ser realizados pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja diverso daquele da habilitação e proposta vinculada no caso de solicitação de alteração entre o CNPJ da matriz e filiais ou de filiais entre si, mediante comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação pelo novo CNPJ.

4.1.4 – Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão Participante, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório ao qual está vinculada esta ATA, salvo nos casos supracitados de consórcio de empresas e entre matrizes e filiais.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, mas poderão ser revistos, na forma do edital e da cláusula nona, desta ata.

4.5 – Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, sob pena de aplicação das sanções previstas na cláusula sexta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) fornecer o objeto desta Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA, disponibilizado no endereço eletrônico gescon.cincatarina.sc.gov.br;
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA;
- h) fornecer apenas itens originais, novos, e em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- i) responsabilizar-se em entregar o veículo em perfeitas condições de uso, incluindo documentação para transferência e registro perante o órgão de trânsito;
- j) o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- k) responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive as despesas de embarque e transporte, de embalagens, de frete e seguro, e, eventuais perdas ou dano;
- l) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.
- m) emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.
- n) a nota fiscal emitida deverá conter destacado o valor de todos os Tributos passível de retenção pelo Órgão Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB 1.234/2012.
- o) respeitar as normas do Código de Conduta e Ética do CINCATARINA, Resolução nº 226/2023.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

5.2 – Será de responsabilidade do Órgão Participante:

- a) pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
- b) fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
- c) indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;
- d) cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
- e) demais disposições contidas nesta ata e na lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**;
- c) por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6º (sexto) dia** de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta) dias**;
- d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) transcorridos **30 (trinta) dias** do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CINCATARINA ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.
- g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- h) O fornecedor o também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.4 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 – A contratação decorrente do Sistema de Registro de Preços realizado pelo CINCATARINA deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos, disponível no endereço eletrônico gescon.cincatarina.sc.gov.br, sendo de total autonomia e responsabilidade do Órgão Participante o momento e a justificativa da contratação, observados a disponibilidade orçamentária e o prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do Órgão Gerenciador na decisão de contratação.

7.2 – O Órgão Gerenciador, nos termos do art. 8º, inciso XIII, da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA, fica autorizado a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações dos Órgãos Participantes.

7.3 – A multa aplicada em decorrência da contratação vinculada a Ata de Registro de Preços pertence ao Órgão Participante, sendo este responsável pelo lançamento, cobrança e registro da receita, após comunicação da decisão em processo administrativo do Órgão Gerenciador.

7.4 – Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, o Órgão Participante deverá designar fiscal de contrato e representante da administração pública para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este Órgão Participante e os fornecedores contratados na licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º do referido diploma legal. A vinculação do fiscal e representante da administração pública será associada na emissão da Solicitação de Fornecimento e será consignada na Autorização de Fornecimento com a sua respectiva ciência.

7.5 – Em conformidade com o art. 14, inciso VII, da Resolução n. 105/2022 do CINCATARINA, caberá ao gestor do contrato constituir relatório final de que trata o art. 174, § 3º, inciso VI, alínea "d", da Lei Federal n. 14.133/2021 com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

7.6 – A fiscalização da execução do objeto contratado será realizada pelo Gestor e Fiscal indicados pelo Município consorciado no momento do protocolo da intenção de registro de preço.

7.7 – Nos termos do artigo 49 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituir, o contratado estará obrigado perante a Administração Pública Contratante e ao Gestor da Ata, a permitir acesso livre aos documentos e registros contábeis relacionados ao objeto contratado, durante toda a vigência do contrato, com o intuito de assegurar a regular e frequente fiscalização quanto ao cumprimento do contrato firmado com a Administração.

7.7.1 O acesso aos documentos e registros será permitido apenas para fins de fiscalização da correta aplicação dos recursos

Inovação e Modernização na Gestão Pública

públicos, da execução do objeto do contrato e do cumprimento das cláusulas contratuais.

7.7.2 O contratado é responsável pela manutenção, organização e atualização dos documentos e registros, assegurando que estejam em conformidade com a legislação aplicável.

7.7.3 O não cumprimento das obrigações previstas neste artigo, incluindo a recusa em fornecer o acesso aos documentos ou informações solicitadas, poderá acarretar a aplicação de penalidades previstas no contrato, incluindo a possibilidade de rescisão contratual, conforme artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.8 - Em se tratando de contratação com transferências de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União – OFSS, através de convênio e/ou contrato de repasse, incorpora-se ao presente edital o regramento constante da Portaria Conjunta MG/IMF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, modificada pela Portaria Conjunta MG/IMF/CGU nº 29, de 22 de maio de 2024.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 – As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Resolução nº 186/2022, do CINCATARINA ou outra que vier a substituir.

9.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.1.3 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2 – É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – tiver presentes razões de interesse público;

V – sofrer sanções impeditivas previstas em lei;

VI - for declarado inidôneo nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;

VII – não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

10.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Inovação e Modernização na Gestão Pública

- 11.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2025 e seguintes.
11.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

12.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 000134/2024 -e, Pregão, na Forma Eletrônica Nº 0020/2025 - CINCATARINA, Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

- 13.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **25/04/2025 à 25/04/2026**.
13.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
13.2.1 – Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.
13.3 – O prazo de vigência para a execução dos contratos (autorizações de fornecimento) decorrentes desta Ata de Registro de Preços será idêntico ao prazo de entrega do bem.
13.3.1 – O prazo de vigência do contrato (autorização de fornecimento) será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo de entrega.
13.3.2 – O prazo de vigência do contrato não se confunde com o prazo de entrega do bem, e a aceitação de recebimento posterior do(s) item(ns) não se configura como novo prazo de entrega.
13.3.3 – Caso a entrega deixar de ser cumprida ou ocorrer fora do prazo previsto em decorrência de culpa do contratado, ele será constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas, e o Órgão Gerenciador poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador (CINCATARINA) ou para os Órgãos Participantes a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir (independentemente da sua estimativa de consumo).
14.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.
14.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
14.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 15.1 – As Partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste contrato, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.
15.2 – As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução deste contrato, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
15.3 – Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.
15.4 – A CONTRATADA declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ANTICORRUPÇÃO

16.1 – As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – Tabela de itens e preços registrados:

Item	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	UNIDADE	CAMINHÃO TIPO A - 4X2 CHASSI. ZERO KM. POTÊNCIA MÁXIMA MAIOR OU IGUAL A 240 CV. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22936)	IVECO / TECTOR 17-280 (4X2) – 2025/2025 – CHASSI	32	R\$ 392.000,00	R\$ 12.544.000,00
2	UNIDADE	CAMINHÃO TIPO B - 4X2 COM CAÇAMBA DE 6 M³. ZERO KM. POTÊNCIA MÁXIMA MAIOR OU IGUAL A 160 CV. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN27023)	IVECO / TECTOR 15-210 (4X2) – 2025/2025 - COM CAÇAMBA BASCULANTE 6M³	70	R\$ 407.000,00	R\$ 28.490.000,00
3	UNIDADE	CAMINHÃO TIPO C - 6X4 CHASSI. ZERO KM. POTÊNCIA MÁXIMA MAIOR OU IGUAL A 250CV. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN27024)	VW / CONSTELLATI ON 27.260 (6X4) – 2025/2026 - CHASSI	38	R\$ 472.900,00	R\$ 17.970.200,00
4	UNIDADE	CAMINHÃO TIPO D - 6X4 COM CAÇAMBA DE 12 M³. ZERO KM. POTÊNCIA MÁXIMA MAIOR OU IGUAL A 250CV. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN27025)	IVECO / TECTOR 27-320 (6X4) – 2025/2025 - COM CAÇAMBA BASCULANTE 12M³	97	R\$ 585.000,00	R\$ 56.745.000,00
5	UNIDADE	CAMINHÃO TIPO H - 6X4 CHASSI. ZERO KM. POTÊNCIA MÁXIMA MAIOR OU IGUAL A 280CV. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22940)	MERCEDES-BENZ / ATEGO 2730 K (6X4) – 2025 – CHASSI	40	R\$ 531.800,00	R\$ 21.272.000,00
6	UNIDADE	CAMINHÃO TIPO I - 6X4 COM CAÇAMBA DE 12 M³. ZERO KM. POTÊNCIA MÁXIMA MAIOR OU IGUAL A 280CV. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22941)	MERCEDES-BENZ ATEGO 2730 K (6X4) – 2024/2025 - COM CAÇAMBA BASCULANTE 12M³	126	R\$ 605.900,00	R\$ 76.343.400,00
7	UNIDADE	CAMINHÃO TIPO J - 6X4 CHASSI. ZERO KM. POTÊNCIA MÁXIMA MAIOR OU IGUAL A 280 CV. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN27026)	MERCEDES-BENZ / ATEGO 3330 K (6X4) – 2025 - CHASSI	35	R\$ 572.000,00	R\$ 20.020.000,00
Total Global (R\$):						233.384.600,00

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

17.1 – Estimativa de consumo de cada item:

Inovação e Modernização na Gestão Pública

☎ CNPJ: 12.075.748/0001-02

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1085, 13º andar, sala 1305, Centro Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.010-800
Telefone: (48) 3380-1820

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380-1821



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

(Processo Administrativo nº 024/2025)

UASG 926108

Torna-se público que o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL/NCP**, por meio da Agente de Contratação nomeada através da Resolução Nº 014/2025, sediado na Rua Emilio de Menezes, 199, Jardim Shangri-lá A, Londrina Paraná, CEP 86.070-590, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO E HORARIO DA DISPUTA

O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços** para eventual aquisição de caminhões, tratores, máquinas e equipamentos destinados à execução de serviços de melhorias e manutenção dos municípios integrantes ao Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense, conforme descrito no presente Edital e Termo de Referência.

1.1. A licitação será realizada conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta, com menor preço **POR ITENS**.

1.2. **A SESSÃO PÚBLICA INICIARÁ ÀS 09h00 HORAS DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2025, tendo como referência o horário de Brasília/DF.**

1.3. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, conduzidos por servidor, denominado Pregoeiro, designado pela Administração, por meio da INTERNET, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal de Compras do Governo Federal no endereço eletrônico www.gov.br/compras/.

1.4. Qualquer pessoa não participante da licitação poderá acompanhar a sessão pública através do endereço eletrônico que se refere o item 1.3, clicando em Acesso Público ou através do seguinte endereço <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>.

1.5. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente pelo site www.cismel.pr.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou requisitado via e-mail através do licitacao@cismel.pr.gov.br.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras/), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.



2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;



- 2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **a proposta com o menor valor por itens**, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 deste Edital.
- 3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ou 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, devendo ali, observar os seguintes pontos:

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os descontos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.9.2. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



- 5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.6. **Os lances deverão ser ofertado pelo menor valor por ITENS.**
- 5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01 (Um Centavo)**;
- 5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.1. Para o envio de lances do presente processo, o modo de disputa será o modo **"ABERTO"**. Neste modo os licitantes deverão apresentar lances públicos e sucessivos.
- 5.1.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.1.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.1.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.1.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.1.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.2. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



5.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.6. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.7. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.8. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.8.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.8.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.8.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.8.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.8.5. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.8.6. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.8.6.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.8.6.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



- 5.8.6.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.8.6.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.8.7. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.8.7.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.8.7.2. empresas brasileiras;
- 5.8.7.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.8.7.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.9. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.9.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.9.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.9.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.9.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.10. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. CRITÉRIO DE ANÁLISE DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS



6.1. A licitante vencedora da etapa de lances deverá encaminhar junto com a proposta readequada, no prazo de até 02 (duas) horas, o catálogo, folder, prospecto ou documento similar que permita a confrontação das características do bem ofertado.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 3.4 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**

- 7.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



- 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:
- 7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global,



empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 15% (quinze por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.



8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. A habilitação será feita mediante a apresentação dos documentos relacionado abaixo:

8.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração em vigor, devidamente consolidado, registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União), estadual e Municipal da sede do licitante.

c) Será aceita como comprovação de regularidade fiscal da licitante, a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

d) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e) Prova de regularidade junto ao FGTS.

f) Prova de regularidade com as contribuições sociais, através da CND – Certidão Negativa de Débito (INSS).

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, (Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT) de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

h) A prova de regularidade com a Fazenda Federal prevista no item e prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), constante do item, poderão ser substituídas pela



Certidão Unificada expedida conjuntamente pela Secretaria de Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) com vigência a partir de 03/11/2014.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos DOIS últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade ou assinado digitalmente.

b.2) as empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

b.3) caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei n.º 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

b.4) a boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$LG \text{ Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} = \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$

$SG \text{ Ativo Total} = \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$

$LC \text{ Ativo Circulante} = \text{Passivo Circulante}$

b.5) o licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I - Do Fornecimento

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

A Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:



a) Atestado(s) em nome da licitante, exclusivamente contratada, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, descrevendo os fornecimentos/serviços de forma a permitir a constatação da experiência do licitante na execução de fornecimento de equipamentos similares, observando o quantitativo mínimo de 30% quantitativo previsto para o lote que ela for concorrer.

a1) Consideram-se fornecimentos similares fornecimento de materiais e equipamentos de mesma complexidade tecnológica, finalidade ou pertencente ao mesmo setor produtivo.

b) É permitida ao licitante a soma de atestados para o atendimento das exigências, desde que todas em seu nome e em relação ao objeto fornecido;

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaes quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.9.3. A verificação no SicaF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.9.4. Os documentos relativos à habilitação do participante, em momento posterior ao julgamento das propostas, será exigido apenas do licitante mais bem classificado.

8.9.5. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo legal.

8.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



8.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.cismel.pr.gov.br.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES



- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 10.1.5. fraudar a licitação
 - 10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1. advertência;
 - 10.2.2. multa;
 - 10.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



- 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco)



dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A(s) impugnação(ões) e o(s) pedido(s) de esclarecimento poderá(ão) ser(em) realizado(s) por através do e-mail: licitacao@cismel.pr.gov.br.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública,
Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos www.cismel.pr.gov.br e www.gov.br/compras/.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Declaração Unificada

ANEXO III – Declaração ME/EPP

ANEXO IV – Minuta de Proposta Comercial

ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preço

ANEXO VI – Minuta de Contrato de Ata de Registro de Preços.

Londrina, Paraná – 23 de setembro de 2025.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA
SOL:11274930000150

Assinado de forma digital por
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SEGURANCA PUBLICA
000/01219480000150
Data: 2025.09.23 10:36:55 -03'00'

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO

Presidente



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Registro de preços para **eventual** aquisição de caminhões, tratores, máquinas e equipamentos destinados à execução de serviços de melhorias e manutenção dos municípios integrantes ao Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação, por meio de registro de preços, visa atender à demanda dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense, conforme deliberação aprovada em assembleia de prefeitos. O objeto — aquisição eventual de caminhões, tratores, máquinas e equipamentos — é essencial para a execução de serviços de melhorias e manutenção da infraestrutura urbana e rural, contribuindo diretamente para o desenvolvimento regional, a segurança pública e a qualidade de vida da população.

2.2. A necessidade desses veículos e equipamentos é especialmente crítica para a realização de obras em estradas rurais, que representam a principal via de escoamento da produção agrícola e o acesso de comunidades a serviços essenciais. Muitos municípios consorciados enfrentam limitações orçamentárias e operacionais que dificultam a manutenção adequada dessas vias, comprometendo a mobilidade, a segurança e o desenvolvimento local. A aquisição compartilhada por meio do consórcio permite otimizar recursos, ampliar a capacidade de atendimento e garantir maior eficiência na execução dos serviços.

2.3. A adoção do sistema de registro de preços se justifica pela necessidade de garantir agilidade, economicidade e eficiência na aquisição dos bens, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Além disso, permite atender às demandas específicas e variáveis dos municípios consorciados, promovendo maior planejamento, controle das ações administrativas e fortalecimento da gestão pública regional.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto da presente licitação é classificado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital e seus anexos, por meio de especificações usuais no mercado, conforme o inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução Nº 002/2024 de 10 de Janeiro de 2024.

4. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

3.2. A participação de empresas em consórcio na presente licitação para o Registro de Preços destinado à aquisição de caminhões, tratores, máquinas e equipamentos será vedada.

3.3. Esta vedação se justifica pela natureza do objeto licitado e pela necessidade de garantir a máxima eficiência e agilidade na execução dos serviços de melhorias e manutenção dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense.



3.4. A aquisição de bens de grande porte, como os previstos neste Termo de Referência, requer responsabilidade única e integral por parte do fornecedor, desde a entrega até a garantia e eventual assistência técnica. A fragmentação da responsabilidade, inerente aos consórcios, poderia acarretar dificuldades na gestão do contrato, atrasos na entrega e complexidade na resolução de eventuais problemas ou vícios, comprometendo a celeridade e a qualidade das ações de melhoria e manutenção essenciais aos municípios consorciados.

3.5. Além disso, a vedação de consórcios visa simplificar e agilizar os procedimentos administrativos de contratação e fiscalização, evitando a necessidade de análises complexas de responsabilidades conjuntas e solidárias, o que poderia burocratizar o processo e impactar negativamente o cronograma das aquisições.

3.6. A exigência de que as empresas participem individualmente fomenta a competição saudável e garante que a contratação seja realizada com empresas que possuam a capacidade técnica e operacional plena para atender, de forma autônoma e completa, a todas as exigências do presente Termo de Referência, assegurando assim o melhor interesse público.

5. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	UNID	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
1	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, ANO/MODELO 2025/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 6X4, COM CABINE AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 310 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,7 LITROS/6.700 CM3, COM CAIXA MANUAL, AUTOMATIZADA OU AUTOMÁTICA COM NO MÍNIMO 10 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS E ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 23.000 KG, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO (CMT) DE NO MÍNIMO 42.000 KG, COM ENTRE EIXO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 275 LITROS, ARLA CAPACIDADE MÍNIMA 30 LITROS, COM PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA NO MÍNIMO 275/80 R 22,5 BORRACHUDOS NOS DOIS EIXOS TRATIVOS E MISTOS NO EIXO DIANTEIRO E ESTEPE, FREIO DE SERVIÇO A TAMBOR E COM SISTEMA ANTITRABAMENTO DAS RODAS (ABS), TACÓGRAFO DIGITAL, HORÍMETRO, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE TIPO MEIA CANA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 12M³, ADESIVO(S) DO(S) MUNICÍPIO ADQUIRENTE CONFORME EDITAL, GARANTIA: de 12 (Doze) meses (caminhão e caçamba. TREINAMENTO: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor.	26	Unid.	RS 758.933,33	RS 19.732.266,58



	<p>Observações: - Assistência Técnica através do revendedor Autorizado, com distância máxima da sede do CISMEL (Londrina, PR) em até 200 km;</p>				
2	<p>ESCAVADEIRA HIDRAULICA última série, nova, zero hora, registro no RENAGRO, admissível fabricação não inferior ano de 2025, potência efetiva líquida (máxima em HP) mínima de 110 HP, motor diesel que atenda ao controle de poluentes (CONAMA, PROCONVE, MAR I, TIER II), TRANSMISSÃO Hidrostática, força de tração na barra 15.800 kgf/m, número de velocidade 2 (duas) sendo 01 a frente e 1 a ré com sistema lebre e tartaruga; sistema hidráulico bomba do tipo pistão fluxo variável, capacidade da caçamba mínimo 0,80 m³, força de desagregação na caçamba de no mínimo 11.000 kgf, força de desagregação no braço de no mínimo 8.000 kgf, velocidade de giro mínimo de 9,0 rpm, esteira com sapatas largura mínima 700 mm, número de roletes superiores mínimo de 2 (dois) e roletes inferiores mínimo de 7 (sete) de cada lado, Peso operacional de 17.000 kg até 18.500 kg, sistema elétrico de 24 V, cabine fechada com ar condicionado e certificação ROPS/FOPS, tanque de combustível, capacidade mínima de 260 litros. SISTEMA DE TELEMETRIA INTEGRADO COM DIAGNOSTICO REMOTO da mesma marca do fabricante que possibilite seu acesso via sinal gsm ou satelital. GARANTIA de 12 (doze) meses ENTREGA: entrega na sede de cada Município consorciado a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. TREINAMENTO: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor. ADESIVO(S) DO(S) MUNICÍPIO ADQUIRENTE.</p> <p>Observações: - Assistência Técnica através do revendedor Autorizado, com distância máxima da sede do CISMEL (Londrina, PR) em até 200 km;</p>	26	Unid.	RS 866.666,67	RS 22.533.333,42
3	<p>MOTONIVELADORA, última série, nova, zero hora, admissível fabricação não inferior a 2025, potência efetiva líquida (máxima em HP) mínima de 140 HP, motor diesel que atenda ao controle de poluentes (CONAMA, PROCONVE, MAR III), Peso operacional de 14.000 kg a 17.550 kg, número de marcha 6 (seis) a frente e 3 (três) a ré; sistema de acoplamento conversor de torque ou transmissão direta, transmissão tipo PowerShift, sistema hidráulico bomba do tipo pistão fluxo variável, lâmina com largura/altura mínimas 3.650 mm/610mm, tombamento e deslocamento da lâmina hidráulico, sistema elétrico de 24 V, raio de giro mínimo nos pneus dianteiros de 7.200mm, direção hidrostática, manobrabilidade articulada, raio de giro da lâmina 360°, ângulo máximo de talude de 90°, ripper traseiro com 05 (cinco) dentes, PNEUS traseiros e dianteiros 14x24 G2/L2 cabine fechada com ar condicionado de fábrica e certificação ROPS/FOPS, Sistema de telemetria via satélite de fábrica, tanque capacidade mínima de 280 litros. GARANTIA de 12 (doze) meses ENTREGA: entrega na sede de cada Município consorciado a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. TREINAMENTO: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor. ADESIVO(S) DO(S) MUNICÍPIO ADQUIRENTE.</p> <p>Observações: - Assistência Técnica através do revendedor</p>	26	Unid.	RS 1.273.333,33	RS 33.106.666,58



	Autorizado, com distância máxima da sede do CISMEL (Londrina, PR) em até 200 km;				
4	<p>PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, última série, nova, zero hora, admissível fabricação mínima ano de 2025, potência efetiva líquida (máxima em HP) mínima de 130 HP, motor diesel 6 cilindros que atenda ao controle de poluentes (CONAMA, PROCONVE, MAR 1) Peso operacional de 11.500 kg até 15.000kg, sistema de acoplamento conversor de torque, transmissão tipo Power Shift ou Hidrostática com deslocamento avanti e a ré, com no mínimo 08 velocidades (marchas); sistema hidráulico bomba do tipo engrenagem ou pistão de fluxo variável, ângulo de articulação mínimo 40° para cada lado, capacidade mínima da caçamba 2.1 m³ e borda Cortante, com dentes e segmento aparafusado, com 2 (dois) cilindros de elevação e 1 (um) cilindro de tombamento, força de desagregação na caçamba, mínimo de 9.600 kgf, carga operacional mínima de 3.200 kg, sistema elétrico de 24 V, direção Hidráulica hidrostática, manobrabilidade articulada, PNEUS traseiros e dianteiros 20.5x25 RADIAL E3/L3, Freios a discos banhados a óleo, radiador hidráulico, cabine fechada com ar condicionado de fábrica e certificação ROPS/FOPS, tanque capacidade mínima de 200 litros, SISTEMA DE TELEMETRIA INTEGRADO COM DIAGNOSTICO REMOTO, sendo da mesma marca do fabricante que possibilite seu acesso via sinal gsm ou satelital GARANTIA de 12 (doze) meses ENTREGA: entrega na sede de cada Município consorciado a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. TREINAMENTO: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor. ADESIVO(S) DO(S) MUNICÍPIO ADQUIRENTE.</p> <p>Observações: - Assistência Técnica através do revendedor Autorizado, com distância máxima da sede do CISMEL (Londrina, PR) em até 200 km;</p>	26	Unid.	RS 821.666,67	RS 21.363.333,42
5	<p>RETROSCAVADEIRA 4X4, última série, nova, zero hora, fabricação não inferior ano de 2025, potência efetiva líquida (máxima em HP) mínima de 85 HP, motor diesel que atenda ao controle de emissão de poluentes (PROCONVE MAR-1 -CONAMA), transmissão tipo PowerShuttle, admissível tipo: Synchro Shuttle e Powershift número mínimo de marcha 4(quatro) a frente e 2 (duas) a ré; sistema de acoplamento conversor de torque, freio multidisco em banho de óleo, sistema hidráulico bomba tipo engrenagem ou pistão/fluxo variável, ESCAVADEIRA DA RETRO capacidade da caçamba mínimo de 30" (trinta polegadas), profundidade mínima de escavação 4.200 mm, altura de carga mínima 3.100mm, força de desagregação na caçamba mínimo de 4.900 kgf, força de desagregação no braço mínimo de 3.000 kgf/m, CARREGADEIRA FRONTAL capacidade da caçamba mínimo de 0,76 m³, cilindros de elevação mínimo de 2 (dois) e de tombamento mínimo de 1 (um) altura de descarga mínimo de 2.570 mm, altura total de articulação, mínimo 3.290mm, força de desagregação na caçamba mínimo de 4.000 kgf, carga operacional mínimo de 2.500 kg, PNEUS dianteiros mínimo 12x16,5 e traseiros mínimo 17,5x25, PESO OPERACIONAL de</p>	26	Unid.	RS 473.333,33	RS 12.306.666,58



<p>7.100 Kg até 7.900kg, sistema elétrico 12 V, eixos tipo redução planetária ou coroa e pinhão central, direção hidrostática, cabine fechada com sistema de ar-condicionado, tanque combustível capacidade mínima de 125 litros. SISTEMA DE TELIMETRIA INTEGRADO COM DIAGNOSTICO REMOTO, sendo da mesma marca do fabricante que possibilite seu acesso via sinal gsm ou satelital. GARANTIA de 12 (doze) meses ENTREGA: entrega na sede de cada Município consorciado a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. TREINAMENTO: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor. ADESIVO(S) DO(S) MUNICÍPIO ADQUIRENTE.</p> <p>Observações: - Assistência Técnica através do revendedor Autorizado, com distância máxima da sede do CISMEL (Londrina, PR) em até 200 km;</p>				
<p>ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO COM KIT PÉ DE CARNEIRO, última série, novo, zero hora, admissível fabricação não inferior ano de 2025, potência efetiva líquida (máxima em HP) mínima de 105 HP de no mínimo 4 cilindros, que atenda ao controle de poluentes - CONAMA, PROCONVE, MAR I, TIER III) transmissão tipo hidrostático, número mínimo de 1 velocidade a frente e 1 a ré com sistema lebre e tartaruga de deslocamento; Com Tração Nas Rodas Traseiras Hidrostática Tração Dianteira no Tambor, Capacidade Teórica Subida De Rampa Mínima De 50%. Com Duas Amplitudes De Vibração Alta E Baixa, freio hidrostático, PNEUS tipo balão 23,1X26/RP10, peso operacional de 10.500 kg até 13.000 kg, sistema elétrico de 24 V, direção hidráulica ou hidrostática, manobrabilidade articulado, CABINE FECHADA com assento com suspensão a ar, com sistema de ar-condicionado de fábrica e certificação ROPS/FOPS, tanque capacidade mínima de 200 litros oscilação de no mínimo 09° para cada lado e articulação de no mínimo 33° para cada lado, compactação/vibração - sistema de vibrações de alta e baixa amplitude, frequência de vibrações de no mínimo 1.800 vpm ou 30,0 Hz, amplitude alta mínimo de 1,8mm e baixa de no mínimo 0,8mm, força centrífuga em alta amplitude, mínimo de 250 kN e de baixa amplitude mínimo de 140 kN, 1 (um) cilindro com capa pé de carneiro, diâmetro mínimo do cilindro Ø 1.500mm e largura mínima de 2.130mm, tração no tambor com capacidade teórica de subir em rampa com vibração de 45%, Sensor De Medição De Resistência/Rigidez no Solo Para Profundidades De 30-60 Cm Par Todos Os Tipos De Solo, Granulares E Coesivos, Visando Auxiliar A Operação De Compactação Pelo Operador E Dados De Projeto. Sensor Montado No Tambor Para Fornecer Indicação De Rigidez Do Solo em Até 1,2 M De Profundidade, Com Aplicação Para Solos Granulares Visando Auxiliar O Operador Indicando Falhas Pontuais De Estrutura No Solo. GARANTIA de 12 (doze) meses ENTREGA: entrega na sede de cada Município consorciado a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. TREINAMENTO: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor. ADESIVO(S) DO(S) MUNICÍPIO ADQUIRENTE.</p> <p>Observações: - Assistência Técnica através do revendedor Autorizado, com distância máxima da sede do CISMEL (Londrina, PR) em até 200 km</p>	26	Unid.	R\$ 675.000,00	R\$ 17.550.000,00



7	<p>TRATOR DE ESTEIRAS, última série, nova, zero hora, ano de fabricação não inferior 2025, potência efetiva líquida (máxima em HP) mínima de 115 HP, motor diesel que atenda ao controle de poluentes (CONAMA, PROCONVE, MAR I, TIER II), TRANSMISSÃO Hidrostática, com sistema hidráulico de centro fechado sensível a carga. Número de marchas/velocidade 1(uma) a frente e 1 (uma) a ré; FREIOS a disco banhados a óleo ou hidrostático e de estacionamento na transmissão, sistema hidráulico bomba do tipo pistão fluxo variável ou engrenagem, SAPATAS largura mínima 560 mm, número de roletes superiores mínimo de 2 (dois) e rolete inferior mínimo de 8 (oito) de cada lado, LÂMINA FRONTAL PAT ou PVAT, e capacidade mínima de 3,00m³, deslocamento lateral e angular hidráulico, PESO OPERACIONAL de 12.000 kg até 15.500 kg, sistema elétrico de 24 V, Sistema de iluminação 6 faróis de trabalho halógenas, todas montadas na cabine, 4 voltadas para a frente e 2 voltadas para trás), direção hidrostática, CABINE FECHADA com ar condicionado de fábrica e certificação ROPS/FOPS, assento com suspensão a AR, RIPPER traseiro com no 3 (três) dentes grandes, com tanque capacidade mínima de 240 litros GARANTIA de 12 (doze) meses ENTREGA: entrega na sede de cada Município consorciado a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. TREINAMENTO: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor. ADESIVO(S): DO(S) MUNICÍPIO ADQUIRENTE.</p> <p>Observações: - Assistência Técnica através do revendedor Autorizado, com distância máxima da sede do CISMEL (Londrina, PR) em até 200 km;</p>	26	Unid.	R\$ 1.113.000,00	R\$ 28.938.000,00
				VALOR TOTAL:	R\$155.530.266,58

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Do Fornecimento:

6.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6.1.2. A Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Atestado(s) em nome da licitante, exclusivamente contratada, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, descrevendo os fornecimentos/serviços de forma a permitir a constatação da experiência do licitante na execução de fornecimento de equipamentos similares, observando o quantitativo mínimo de **30% quantitativo previsto para o lote que ela for concorrer.**

a1) Consideram-se fornecimentos similares fornecimento de materiais e equipamentos de mesma complexidade tecnológica, finalidade ou pertencente ao mesmo setor produtivo.

b) É permitida ao licitante a soma de atestados para o atendimento das exigências, desde que todas em seu nome e em relação ao objeto fornecido;

7. PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA



7.1. Do Fornecimento:

7.1.1. O(s) veículo(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo Setor Responsável do município requisitante, nas condições, garantia de qualidade, para posterior verificação da conformidade com o exigido no Edital.

7.1.2. O(s) veículo(s), com todos os acessórios, será entregue pela licitante vencedora conforme necessidade do Município Consorciado a qual emitirá a devida autorização de fornecimento, onde o prazo para entrega começará a contar imediato, após confirmação de recebimento.

7.1.3. O veículo deverá ser entregue no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da emissão da autorização de compras por requisição do gestor.

7.1.4. Por ocasião da entrega, o representante da Contratada colherá no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

7.1.5. A Contratada está sujeita à fiscalização do objeto licitado no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Município adquirente, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias e de acordo com este Termo de Referência.

7.1.6. Constatadas irregularidades no objeto contratado, o Município adquirente poderá, no que se refere à especificação do objeto, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.1.7. A empresa vencedora do certame deverá cumprir obrigatoriamente o prazo de entrega do objeto licitado, salvo em caso de alterações solicitadas pela Município adquirente, que deverão ser comunicadas num prazo não inferior a 48 (quarenta e oito) horas antes da respectiva entrega.

7.1.8. O transporte e a entrega do veículo no local designado serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente. **Os veículos deverão ser transportados em veículos próprios para tal finalidade.**

7.1.9. A entrega do veículo deverá ser procedida na área geográfica do Município adquirente e o local exato será informado na Ordem de Fornecimento.

7.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

7.2.1. A garantia do veículo será de **24 (vinte e quatro) meses**, sem limite de quilometragem/horas, contra defeitos de fabricação, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e o emprego em condições normais, a contar a data do recebimento definitivo do material pelo usuário final.

7.2.2. A garantia será prestada com vistas a manter os serviços fornecidos em perfeitas condições, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante.

7.2.3. Os reparos e substituições deverão ser feitas após a notificação da contratada em no máximo 20 dias, sem qualquer custo adicional ao contratante.

7.2.4. A contratada deverá fornecer as 3 (três) primeiras revisões para o veículo de forma gratuita, incluindo todos as peças e serviços que forem necessários segundo manual de revisão do veículo adquirido.



8. RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O objeto da contratação será recebido pela contratante provisoriamente e definitivamente consoante o disposto art. 140 da Lei Federal nº 14.133.

8.1.1. O recebimento do material será feito por servidor designado pela contratante, podendo ser recusado caso esteja em desacordo com o Edital. Os materiais adquiridos deverão ser entregues de acordo com as especificações solicitadas, na forma prevista na proposta comercial, naquilo em que não contrariar e dentro dos prazos estabelecidos.

8.1.2. O recebimento do material pelo órgão requisitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do produto verificadas posteriormente, garantindo-se ao órgão requisitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90;

8.1.3. Caso seja constatado que os produtos entregues apresentam irregularidades, não correspondem às especificações deste Edital ou não conferem com a marca e/ou fabricante declinados na proposta da Contratada ou estão fora dos padrões determinados, eles serão rejeitados e devolvidos, podendo a Administração rescindir a contratação ou determinar a substituição dos produtos, pelos corretos, a primeira entrega deverá ocorrer em até 02 (dois) dias, e as demais no prazo de 01 (um) dia corrido contados da comunicação pelas unidades hospitalares, por escrito, mantido o preço contratado e sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.1.4. Caso as irregularidades digam respeito à diferença de quantidade ou de partes, a Administração poderá determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.1.5. Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

8.1.6. O recebimento e aceite do objeto pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no ANEXO I, verificadas posteriormente.

9. HIPÓTESES DE RECUSA NO RECEBIMENTO

9.1. Os produtos serão recusados:

- a) Se adulterados.
- b) Se alterados.
- c) Se avariados.
- d) Se corrompidos.
- e) Se deteriorados.
- f) Se fraudados.
- g) Se falsificados.
- h) Se impróprios e/ou inadequados ao uso.
- i) Se impróprios e/ou inadequados ao fim que se presta.
- j) Se houver disparidades com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem, etc.
- k) Se em desacordo com as normas regulamentares de fabricação e uso.
- l) Se houver entrega em atraso, extrapolando o prazo do edital.
- m) Se houver entrega parcial, quando prejudicar o objeto na sua totalidade.
- n) Se houver entrega em desacordo.



10. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1. O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

10.1.1. Conforme o disposto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), o presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, ou seja, por mais 12 (doze) meses, desde que haja manifestação de interesse das partes, avaliação da vantajosidade econômica e justificativa expressa da necessidade da prorrogação, devidamente formalizada por meio de termo aditivo.

11. DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR ENTES CONSORCIADOS (CARONA) E DEMAIS ENTES NÃO PARTICIPANTES.

11.1. Os entes consorciados ao CISMEL, durante vigência da ata de registro de preços, poderão, na forma da legislação vigente, aderirem ao registro de preços, mediante anuência do órgão gerenciador, não podendo o quantitativo exceder a 100% dos itens do edital e registrados para o órgão gerenciador. A relação contendo todos os entes consorciados está disponível em <https://cismel.pr.gov.br/entes-consorciados/>.

11.2. As contratações adicionais decorrentes das adesões de entes não-participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. Da Contratada

12.1.1. Fornecer o veículo devidamente equipado com todos os itens de acessórios, **novos, originais e de primeiro uso, emplacado e licenciado**, funcionando normalmente, e nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

12.1.2. Emitir faturas no valor pactuado e com as descrições constantes nesse Termo de Referência.

12.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto descrito no Edital.

12.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas ou em outro prazo superior definidos entre as partes.

12.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar devolver quaisquer produtos que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

12.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega do veículo devidamente equipados, responsabilizando-se pelo transporte e descarregamento.



- 12.1.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.
- 12.1.8. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.
- 12.1.9. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.1.10. Indicar representante da contratada, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.
- 12.1.11. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

12.2. Da Contratante

- 12.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega do veículo devidamente equipados, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.
- 12.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.
- 12.2.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.
- 12.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega do item solicitado.
- 12.2.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos equipamentos do veículo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 12.2.6. Conceder prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.
- 12.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 12.2.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.
- 12.2.9. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.
- 12.2.10. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega do veículo.
- 12.2.11. Realizar o pagamento no prazo acordado, após a entrega regular do veículo pelo fornecedor.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 13.1. O licitante vencedor deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber, conforme a Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010:



- 13.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- 13.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 13.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 13.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).
- 13.2. O licitante vencedor deverá apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências supracitadas.
- 13.3. Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, a Codevasf poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências deste TR, antes da assinatura do contrato, correndo as despesas por conta do licitante vencedor. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta vencedora será desclassificada.

Londrina, PR – 15/09/2025

Everton Moreira
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO (Timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado (a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

2.1. Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

3.1. Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

4.1. Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Londrina, PR – XX de XXXX de 2025.

Representante Legal



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 004/2025, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar n.º 188, de 2021.
- COOPERATIVA**, nos termos do Art. 34, da Lei Federal n.º 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Londrina, PR – XX de XXXX de 2025.

Representante Legal

Contador
CRC/XX n.º XXXXX



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública,
Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense

ANEXO IV
MODELO DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Consórcio Inter. de Seg. Púb., Soluções e Mel. do Norte Central Paranaense – CISMEL/NCP
Pregão Eletrônico N° 011/2025 – Processo Administrativo N° 024/2025

Objeto Registro de preços para eventual aquisição de caminhões, tratores, máquinas e equipamentos destinados à execução de serviços de melhorias e manutenção dos municípios integrantes ao Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA PROPONENTE

Razão
Social:
CNPJ:
Inscrição
Municipal:
Enquadramento
Fiscal: Endereço:
Telefone:
E-mail:
Dados Bancários:

REPRESENTANTE LEGAL

Nom
e:
CPF:
RG:
Endereço:
Telefon
e: E-
mail:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR
1	xxx	Unid.	xxxxx	R\$

1. A validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias.
2. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
3. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa.



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública,
Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense

4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
5. O arrematante **DECLARA** que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Londrina, PR – XX de XXXX de 2025.

Representante Legal



ANEXO V
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2025
PREGÃO Nº 011/2025
PROCESSO Nº 024/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL-NCP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 11.274.930/0001-50, com sede à Rua Emílio de Menezes, 199, Jardim Shangri-la, Londrina, Paraná, CEP 86.070-590, neste ato representada por **SÍLVIO ANTÔNIO DAMACENO**, Presidente em exercício, inscrito no CPF nº 971.552.929-15, Cédula de Identidade Nº 7.039.900- 15 SSP/PR, doravante denominada CONTRATANTE e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Razão Social	
CNPJ	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Responsável Legal:	
Cédula de Identidade:	
CPF:	

doravante denominada CONTRATADA, resolvem registrar os preços abaixo indicados, de acordo com o resultado do julgamento da licitação, em conformidade com as especificações constantes no edital, sendo os atos omissos, subsidiados e complementados em observância da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é a **EVENVUTAL** aquisição de caminhões, tratores, máquinas e equipamentos destinados à execução de serviços de melhorias e manutenção dos municípios integrantes ao Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense.

1.2. Esta ata e todos os seus efeitos está vinculada ao edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025, PROCESSO Nº 024/2025**, aos documentos juntados, a proposta e catálogos do licitante vencedor, sendo que os itens/serviços a serem fornecidos, com seus respectivos valores e marcas, estão relacionados no Anexo I – Descrição dos Itens Registrados que é parte integrante desta Ata.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado preço vantajoso (artigo 84 Lei 14.133/21). Durante o prazo de validade o Consórcio e os entes consorciados não se obrigam a adquirir dos licitantes vencedores os itens relacionados, nem as quantidades indicadas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou demais itens, hipótese que, em igualdade de condições, o beneficiário do Registro terá preferência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO PELOS ENTES CONSORCIADOS E NÃO-PARTICIPANTES

3.1. Poderão ser realizadas adesões por órgãos não participantes do certame, aos quantitativos licitados, obedecido o quantitativo máximo de até cinco vezes o total de cada item.

3.2. Os entes consorciados ao CISMEL, durante vigência da ata de registro de preços, poderão, na forma da legislação vigente, aderirem ao registro de preços, mediante anuência do órgão gerenciador, não podendo o quantitativo exceder a 100% dos itens do edital e registrados para o órgão gerenciador.

3.3. As contratações adicionais decorrentes das adesões de entes não-participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços.

3.4. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.5. A CONTRATANTE será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrentes desta aquisição e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

3.6. Somente quando a primeira Licitante registrada atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

3.7. Caberá a CONTRATANTE aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório e por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

3.8. A convocação dos fornecedores pela CONTRATANTE será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

3.9. O CONTRATADO convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

3.10. Quando comprovada uma dessas hipóteses, a CONTRATANTE poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo.



4. CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

5.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado, mediante a elaboração de Autorização de fornecimento e emissão de Nota de Empenho.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A contratação do objeto será feita de forma fracionada e de acordo com a necessidade, sendo que, sempre que solicitado, os produtos e/ou serviços **deverão ser entregues conforme estipulado no Termo de Referência (Anexo I)**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

6.2. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se expressamente solicitado ou autorizado pela Contratante.

6.3. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total, e conseqüentemente do seu pagamento.

6.4. Não serão aceitos produtos com especificações e marca/modelo díspares do contido na Ata de Registro de Preços assinada entre as partes.

6.5. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 140 da Lei n.º 14.133/21, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

6.6. **Recebimento Provisório:** Deverá iniciar no momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada apresentada na nota fiscal. Esta verificação deverá estar concluída em até 24 (vinte e quatro) horas.

6.7. **Recebimento Definitivo:** Ocorrerá em no máximo em até 05 (cinco) dias após o Recebimento Provisório, pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços e, constará de:

6.7.1. Verificação da conformidade com a quantidade requisitada e se a especificação atende plenamente aos requisitos, de forma aderente aos termos contratuais.

6.7.2. O Recebimento Definitivo dar-se-á mediante termo de recebimento definitivo ou recibo e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.

6.7.3. Se, durante o recebimento definitivo, for constatado que os produtos foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, a Contratada se obriga a substituir os



bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação da Contratada, sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação.

6.7.4. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**.

6.8. Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum produto constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do "fechamento do empenho" com a entrega de todos os itens conforme solicitado.

6.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o recebimento definitivo não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.10. A fiscalização e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da Contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como, pelos danos prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.11. A assinatura do conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo do objeto ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1. Os preços são os constantes abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR
I	XXXX	Unidade	XXXX	R\$

7.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

7.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

7.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

7.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

7.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.



9.2.4. Realizar rigorosa conferência das características dos bens e serviços entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem.

9.2.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o bem que a licitante vencedora entregar fora das especificações.

9.2.6. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo dos Bens no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento provisório e atendidas as solicitações ali formuladas;

9.2.7. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Edital

9.2.8. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista pelo artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.2.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

10.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) _____, inscrito (a) no CPF/MF nº. _____ para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.2. A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, bem como desta Ata.

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua



devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/21 o licitante/adjudicatário que:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;



- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais



servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO E ANTIFRAUDE – PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO

13.1. O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula Decima Terceira deste edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por Organismo Financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este Organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga



de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo Organismo.

13.3. Considerando os propósitos das Cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por Organismo Financeiro Multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o Organismo Financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

15.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho.

Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Londrina, PR ____ de ____ de 2025.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Órgão Gerenciador – Consórcio



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública,
Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense

206
18

XXXXXXXXXXXXXX

Fiscal da Ata



XXXXXXXXXXXXXX

Contratada

Testemunhas:



RG:

CPF/MF:



RG:

CPF/MF:



ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000/2025
PREGÃO Nº 011/2025
PROCESSO Nº 024/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL-NCP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 11.274.930/0001-50, com sede à Rua Emílio de Menezes, 199, Jardim Shangri-la, Londrina, Paraná, CEP 86.070-590, neste ato representada por **SILVIO ANTÔNIO DAMACENO**, Presidente em exercício, inscrito no CPF nº 971.552.929-15, Cédula de Identidade Nº 7.039.900-15 SSP/PR e o(a) **XXXXXXXX**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º **XXXXXXXX**, sediado(a) na **XXXXXXXX**, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **XXXXXXXX** (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 024/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 011/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **aquisição de caminhões, tratores, máquinas e equipamentos destinados à execução de serviços de melhorias e manutenção dos municípios integrantes ao Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, conforme descrito no presente Edital e Termo de Referência.**

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR
XX	XX	Unidade	XX	RS

1.2. Os objetos desta licitação, deverão ser entregues, conforme caso, e nos locais indicados pelo representante do CISMEL ou do(s) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

1.3. A empresa contratada deverá atender as solicitações no prazo máximo informado por cada Secretaria solicitante, após a emissão da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra:

1.4. Os prazos de que tratam o item 1.4 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



1.5. **Fiscal designado para acompanhamento da execução:** Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – CPF: XXXXXXXXX – Telefone: (43) XXXX-XXXX, E-mail: XXXXXXXX@XXXXX.XXX.XX

1.6. **Gestor Contratual:** Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – CPF: XXXXXXXXX – Telefone: (43) XXXX-XXXX, E-mail: XXXXXXXX@XXXXX.XXX.XX

1.7. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: a) Termo de Referência; b) O Edital da Licitação; c) A Proposta do contratado; d). Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1.1. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

3.1.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.1.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.1.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

3.1.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.1.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, será observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.1.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela



Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.1.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.1.2. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

3.1.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de vinte dias para fins de liquidação, na forma desta cláusula.

3.1.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

3.1.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas sancionadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

3.1.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.1.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

3.1.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

3.1.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



3.1.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

3.1.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

3.3. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

3.3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.3.3. As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.3.4. O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

3.3.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos

3.3.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

3.3.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3.3.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

3.3.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



3.3.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.3.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

3.3.8. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.3.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

3.3.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.3.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3.3.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

3.3.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

3.3.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.3.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 0,00 (XXXXX).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme cláusula terceira, totalizando prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente.

6.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.5.1. Na execução do referido objeto haverá a retenção de imposto de renda pelo município de Londrina e referido valor será destinado a este Ente Federativo, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal e com base na decisão do Supremo Tribunal Federal junto ao RE 1.293.453 (tema 1.130 da repercussão geral). As regras para a retenção são aquelas dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

6.5.2. As notas fiscais deverão conter o valor do Imposto de Renda a ser retido na fonte respeitando o percentual conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa n. 1234/2012 da Receita Federal do Brasil) ou superveniente, para a matéria.



6.5.3. Caso a empresa não destaque a informação que trata o item anterior, será retido o Imposto de Renda sobre o valor bruto da Nota Fiscal.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.8. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA

7.3. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

7.4. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

7.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

7.6. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

7.7. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês, admitida a prorrogação por igual período.
- k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 5) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- l) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores



futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

- o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- p) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- q) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- r) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- s) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- t) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



11.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do item 11.1. deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do item 11.1. deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

a) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

b) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando for o caso.

c) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

d) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 14.133, de 2021)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e



parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei n.º 14.133, de 2021)

- 11.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.9.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 11.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;
- 11.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.12. Qualquer sanção aplicada será informada para fins de publicidade no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas), Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei n.º 14.133, de 2021), além do Cadastro de Impedidos de Licitar e Contratar mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com o CISMEL, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:



12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3. Indenizações e multas.

12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021), desde que tenha sido requerido durante a vigência do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO DOS ATOS

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e Diário Oficial do Município.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3. Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5. O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6. O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7. O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8. O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou



risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10. O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.13. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Londrina – Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos administrativamente.

Londrina, PR – XX de SETEMBRO de 2025

.....
Silvio Antonio Damaceno
CPF N.º 971.552.929-15

.....
REPRESENTANTE LEGAL



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública,
Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense

AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 14.133/21, AUTORIZO, a abertura do procedimento licitatório, para o Registro de preços para eventual aquisição de caminhões, tratores, máquinas e equipamentos destinados à execução de serviços de melhorias e manutenção dos municípios integrantes ao Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense, totalizando um valor estimado em R\$ 155.530.266,58 (cento e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e trinta Reais, duzentos e sessenta e seis Reais e cinquenta e oito centavo).

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro as despesas orçamentárias e financeiras, conforme a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, serão determinadas pelos municípios consorciados.

Londrina, 23 de setembro de 2025.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
PRESIDENTE DO CISMEL



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	024/2025
REQUERENTE:	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EMENTA:	ANÁLISE DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO. Registro de preços para eventual aquisição de caminhões, tratores, máquinas e equipamentos destinados à execução de serviços de melhorias e manutenção dos municípios integrantes ao Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense, conforme descrito no presente Edital e Termo de Referência.

1. SÍNTESE DOS FATOS. RELATÓRIO.

A Assessoria Administrativa, por meio da CI n° 039/2025 de 15/09/2025, requereu a abertura de processo licitatório para realização de aquisição compartilhada entre os entes consorciados através do CISMEL-NCP, por meio de ata de Registro de preços para eventual aquisição de caminhões, tratores, máquinas e equipamentos destinados à execução de serviços de melhorias e manutenção dos municípios integrantes ao Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense.

Juntaram-se ao processo o Termo de Referência e cotações de preços que serviram como análise de preço de mercado, além do Edital de Pregão Eletrônico e anexos, o qual, também passou pelo crivo da assessoria técnica contratada pelo CISMEL/NPC.

Em seguida, a Gerência de Licitação e Contratos do CISMEL-NCP encaminhou o processo a esta assessoria para apreciação na seara jurídica e emissão de parecer sobre a solicitação, bem como sobre a documentação acostada, frente à legislação em vigor.

É o relatório. Passo a considerar.

2. ANÁLISE JURÍDICA.

2.1. Do Parecer

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7 -

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense

da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

- Superado esse ponto, passamos à análise do procedimento licitatório proposto.

2.2. Do atendimento às Recomendações Jurídicas

Ponto que merece destaque, devendo ser objeto de ciência pelos gestores, diz respeito ao devido atendimento às recomendações dos despachos e pareceres jurídicos.

Importante esclarecer que as recomendações jurídicas veiculadas por meio dos despachos e pareceres comportam justificativa em sentido contrário por parte dos gestores. Isso porque, a análise empreendida pela Assessoria Jurídica é estritamente técnico-jurídica, mas sem prejuízo quanto a eventuais recomendações de aspecto administrativo, cujas decisões, ao fim e ao cabo, competem ao gestor responsável.

Nessa toada, destaque-se o Acórdão 2599/2021-Plenário, do Tribunal de Contas da União – TCU:

Para fins de responsabilização perante o TCU, pode ser tipificada como erro grosseiro (art. 28 do Decreto-lei 4.657/1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) a decisão do gestor que desconsidera, sem a devida motivação, parecer da consultoria jurídica do órgão ou da entidade que dirige. Tal conduta revela desempenho aquém do esperado do administrador médio, o que configura culpa grave, passível de multa. Acórdão 2599/2021-Plenário

Fica claro, diante da interpretação do acórdão supra, que a adoção das recomendações emanadas do órgão de assessoramento jurídico não é obrigatória. Contudo, eventual desconsideração deve ser devidamente motivada, sob pena de configuração de culpa grave.

2.3. Da Modalidade de Licitação Adotada

Consoante se auffle do contido nos autos, o presente feito está tramitando de acordo com a Lei nº 14.133/21, a qual teve sua regulamentação específica abordada através da Resolução 002/24 (CISMEL/NPC).



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense

O sistema de registro de preços é conceituado pela Lei 14.133/2021 em seu artigo 6º, XLI e XLV:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

[...]

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

No caso em tela, busca-se a contratação de Maquinários, salvo melhor juízo, caracterizam-se como bens e serviços comuns. Dessa feita, deve ser adotada a modalidade pregão, consoante se extrai do artigo 29 da Lei nº 14.133/21:

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

Do dispositivo legal extrai-se que a modalidade de pregão seguirá o rito procedimental do artigo 17. Nesse sentido, Marçal Justen Filho em seu Comentários à Nova Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021 (2021, p.440), ensina que "o pregão é adequado para contratação de compras e serviços (inclusive de engenharia, quando o objeto for comum)".

Ao que se extrai da justificativa constante nos autos, os bens e serviços a serem adquiridos possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital. Além disso, não se busca a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, bem como obras e serviços de engenharia.

Considerando o exposto, tem-se como adequada a modalidade de licitação adotada pelo gestor, inclusive no que tange à adoção de procedimento eletrônico. Isso porque o § 2º do artigo



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense

17 da Lei nº 14.133/21 é expresso ao dizer que as licitações serão realizadas preferencial sob a forma eletrônica.

No âmbito da Resolução 002/224 Do CISMEL/NPC, o Sistema de Registro de Preços assim dispõe:

Art. 52. É permitida, no âmbito do Consórcio, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a sua adoção para a contratação de obras de engenharia.

Como se pode verificar, atendidos os pressupostos positivos e negativos para a adoção da referida modalidade, o objeto em apreço encontra, portanto, fundamento para ser licitado pela modalidade pregão tanto na legislação federal quanto na resolução supramencionada, sendo patentemente aplicável no caso da contratação pretendida.

Portanto, a possibilidade da utilização do sistema de registro de preços está prevista na nova Lei das Licitações em seus artigos 78, IV e 82 e seguintes, bem como na Resolução 002/24 (CISMEL/NPC).

Vale também destacar que o parágrafo único do artigo 29 da Nova Lei de Licitações traz a exceção da utilização da modalidade pregão: *"O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei"*, não sendo este o caso do objeto do processo em análise, visto este se tratar de bens e serviços (incluindo a instalação dos parques infantis) que se enquadra como comuns.

No presente Processo Licitatório, a modalidade de pregão é aplicável haja vista se tratar de Registro de preços para eventual aquisição de caminhões, tratores, máquinas e equipamentos destinados à execução de serviços de melhorias e manutenção dos municípios integrantes ao Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense, com fornecimento parcelado dos itens previstos, e toda a documentação inicial está em consonância com o que ordena a Lei 14.133/2021.

2.4. Da Pesquisa de Preços

Analisando-se os autos, verifica-se que a pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores especializados no setor, que possibilitou a apuração do preço praticado pelo



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense

mercado. No que tange à pesquisa de preços, o § 1º do artigo 23 da Lei nº 14.133/21 diz o seguinte:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

No caso em tela, a pesquisa de preços foi realizada por consulta aos potenciais fornecedores, atendendo ao que preleciona a legislação vigente. O Tribunal de Contas da União já consolidou o entendimento de que é dever do gestor analisar criticamente os valores obtidos em pesquisa de preços, desconsiderando-se aqueles que apresentam grande discrepância. Nesse sentido, é o que se observa:

A pesquisa de preços que antecede a elaboração do orçamento de licitação demanda avaliação crítica dos valores obtidos, a fim de que sejam descartados aqueles que apresentem grande variação em relação aos demais e, por isso, comprometam a estimativa do preço de referência. Acórdão 403/2013-Primeira Câmara



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense

Acredita-se que os dados que integram a cesta de preço tenham sido objeto de análise pelo gestor. Em esse não sendo o caso, recomenda-se seja procedida análise crítica dos valores.

2.5. Quanto aos Demais Documentos da Fase Preparatória

Em sua essência, o estudo técnico preliminar é um documento eminentemente técnico, cuja análise transborda o escopo de atuação dos órgãos de assessoramento jurídico. No caso em tela, no entanto, entende-se oportuno realizar algumas considerações.

O artigo 6º, XX, da Lei nº 14.133/21 diz que o estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação. Trata-se de documento que deve ser elaborado quando o gestor ainda desconhece a solução que deverá ser dada ao caso, exigindo-se múltiplas atuações da Administração. Em idêntico sentido ao exposto, é o ensinamento do doutrinador Marçal Justen Filho:

O estudo técnico preliminar, definido no art. 6º, inc. XX, consiste numa exposição inicial, que contempla os elementos genéricos e básicos da necessidade de contratação e das possíveis soluções a serem adotadas.

É na fase inicial da licitação que deve ser elaborado o ETP. Os próprios elementos que devem constar no documento indicam isso, consoante se verifica no artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133/21:

Art. 18. [...] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - requisitos da contratação;
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense

- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O estudo técnico preliminar deve indicar um problema a ser resolvido. A partir daí, devem ser examinadas as soluções disponíveis, estabelecendo-se qual é a mais adequada ao caso.

Consoante se extrai do exposto, ao escolher uma das soluções disponíveis do mercado, o administrador excluirá as demais. Uma precipitada definição do objeto da licitação pode ignorar problemas que apenas serão percebidos durante o procedimento licitatório ou a execução do contrato. Diante disso, é necessário que, na fase de planejamento, haja aprofundada análise das soluções disponíveis para atender a necessidade da Administração.

No caso em tela, o estudo técnico preliminar juntado aos autos indica que existe a necessidade do fornecimento dos serviços/objetos a serem contratados/adquiridos. O documento refere que a realização de um registro de preços seria a maneira mais adequada para atender tal demanda.

A análise das soluções disponíveis no mercado para atender a demanda objeto do presente processo transborda o escopo de atuação desta Assessoria Jurídica. Tal análise cabe exclusivamente ao gestor.

Em que pese o referido no parágrafo anterior, cabe a este órgão de assessoramento alertar o gestor que, quando da elaboração do estudo técnico preliminar, deve examinar o maior número possível de soluções disponíveis. Recomenda-se que o administrador sempre considere tal questão quando do planejamento de processos licitatórios, buscando o exame do maior número possível de soluções.

Registrada a recomendação de sempre se buscar analisar o maior número possível de soluções disponíveis no mercado, observa-se que o estudo técnico preliminar juntado aos autos



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense

está de acordo com as exigências legais, tendo sido elaborado na fase inicial do planejamento do certame.

Referente à minuta do termo de referência, o setor demandante elencou os requisitos mínimos conforme preleciona a Lei 14.133/2021:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que os equipamentos licitados constituem necessidade comum a todos os entes consorciados, onde os objetos da contratação atenderão as demandas dos mesmos.

Neste aspecto, é importante frisar que a referida demanda contou com a aprovação dos Entes Consorciados em Assembleia realizada em 01/08/2025, evidenciando a necessidade da referida contratação.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo,



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública,
Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense

AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 14.133/21, AUTORIZO, a abertura do procedimento licitatório, para o Registro de preços para eventual aquisição de caminhões, tratores, máquinas e equipamentos destinados à execução de serviços de melhorias e manutenção dos municípios integrantes ao Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense, totalizando um valor estimado em R\$ 155.530.266,58 (cento e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e trinta Reais, duzentos e sessenta e seis Reais e cinquenta e oito centavo).

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro as despesas orçamentárias e financeiras, conforme a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, serão determinadas pelos municípios consorciados.

Londrina, 23 de setembro de 2025.

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA
SOL:11274930000150

Assinado de forma digital por
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
DE SEGURANÇA PÚBLICA
SOL:11274930000150
Data: 2025.09.23 16:53:33
-03'00"

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
PRESIDENTE DO CISMEL

234
X

ESTADO DO PARANÁ
CISMEL - NCP | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SEGURANCA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO
NCP

GABINETE DO PRESIDENTE
AVISO DE LICITAÇÃO - 11/2025

Aviso de Licitação	
Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense - CISMEL-NCP	
Londrina, 23 de setembro de 2025	
Processo Administrativo	024/2025
N.º Edital	011/2025
UASG	926398
Modalidade	Pregão Eletrônico
Objeto	Registro de preços para eventual aquisição de caminhões, tratores, máquinas e equipamentos destinados à execução de serviços de melhorias e manutenção dos municípios integrantes ao Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense, conforme descrito no presente Edital e Termo de Referência.
Valor máximo (12 meses)	R\$155.538.166,58
Abertura/Lance	08/10/2025 - às 09:00 - Horário de Brasília - Abertura e Lances
Local de Compra	www.gov.br/compras/
Informações	https://cismel.pr.gov.br/

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:917C6AF1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/09/2025, Edição 3370
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>